



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 8 de Março de 2007

Número 48

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete da Coordenadora da Unidade de Coordenação da Modernização Administrativa:

Despacho n.º 4269/2007:

Exonera Isabel de Oliveira Vaz do cargo de chefe do Gabinete da Coordenadora da Unidade de Coordenação da Modernização Administrativa 6218

Despacho n.º 4270/2007:

Nomeia chefe do Gabinete da Coordenadora da Unidade de Coordenação da Modernização Administrativa o mestre em Direito Paulo Alberto Videira Henriques 6218

Ministério da Administração Interna

Direcção-Geral de Viação:

Despacho n.º 4271/2007:

Delegação de competências do director regional de Viação Centro no chefe de divisão de Contra-Ordenações da Direcção Regional de Viação do Centro, licenciado Manuel António Miranda Góis 6218

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Despacho (extracto) n.º 4272/2007:

Renovação da comissão de serviço da inspectora Maria Alexandra Duarte Príncipe Ceia, no cargo de adjunto do responsável do PF201 6218

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar:

Despacho n.º 4273/2007:

Prorroga por um período de 61 dias a comissão do sargento-ajudante INF 05715886, Paulo Alexandre Soares da Silva, no desempenho das funções de assessor técnico do projecto n.º 5 da CTM de Angola 6218

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção Regional da Economia do Alentejo:

Edital n.º 223/2007:

Estabelecimento de linha aérea a 30 kV — processo n.º 811/2/13/386 6218

Édito n.º 135/2007:

Estabelecimento de linha aérea a 30 kV — processo n.º 811/2/13/380 6219

Édito n.º 136/2007:

Estabelecimento de linha aérea a 30 (30) kV — processo n.º 811/2/12/381 6219

Édito n.º 137/2007:

Estabelecimento de linha aérea a 30 kV — processo n.º 811/2/13/384 6219

Édito n.º 138/2007:	
Estabelecimento de linha aérea a 15 (30) kV — processo n.º 811/2/13/385	6219
Édito n.º 139/2007:	
Estabelecimento de linha aérea a 30 kV — processo n.º 811/2/13/382	6219
Édito n.º 140/2007:	
Estabelecimento de linha aérea a 15 (30) kV — processo n.º 811/2/14/88	6219
Direcção Regional da Economia do Algarve:	
Édito n.º 141/2007:	
Estabelecimento de linha aérea, a 15 kV — processo n.º 821/8/10/121	6220
Édito n.º 142/2007:	
Estabelecimento de linha aérea a 15 kV — processo n.º 821/8/7/197	6220
Édito n.º 143/2007:	
Estabelecimento de linha mista a 15 kV — processo n.º 821/8/6/144	6220
Édito n.º 144/2007:	
Estabelecimento de linha subterrânea a 15 kV — processo n.º 821/8/4/82	6220
Édito n.º 145/2007:	
Estabelecimento de linha aérea, a 15 kV — processo n.º 821/8/13/326	6220
Édito n.º 146/2007:	
Estabelecimento de linha aérea, a 15 kV — processo n.º 821/8/13/329	6220
Direcção Regional da Economia do Centro:	
Édito n.º 147/2007:	
Linha mista a 30 kV — processo n.º 161/14/13/174	6220
Édito n.º 148/2007:	
Ampliação da rede BT do PTAI 115 — Processo n.º 161/14/13/59	6221
Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo:	
Édito n.º 149/2007:	
Estabelecimento de linha aérea, a 30 kV — processo n.º 171/11.1/545	6221
Édito n.º 150/2007:	
Modificação de linha aérea, a 10 kV — processo n.º 171/11.9/566	6221
Édito n.º 151/2007:	
Estabelecimento de linha aérea, a 10 kV — processo n.º 171/11.9/567	6221
Édito n.º 152/2007:	
Modificação de linha aérea, a 10 kV — processo n.º 171/11.13/708	6221
Édito n.º 153/2007:	
Modificação de linha aérea, a 30 kV — processo n.º 171/11.14/869	6221
Édito n.º 154/2007:	
Estabelecimento de linha aérea, a 30 kV — processo n.º 171/11.1/546	6221
Édito n.º 155/2007:	
Linha aérea a 30 kV — processo n.º 171/14.3/215	6222
Édito n.º 156/2007:	
Modificação de linha mista, a 30 kV — processo n.º 171/11.1/544	6222
Édito n.º 157/2007:	
Modificação da linha mista a 30 kV — processo n.º 171/14.3/216	6222
Édito n.º 158/2007:	
Linha aérea a 30 kV — processo n.º 171/14.3/219	6222
Édito n.º 159/2007:	
Linha aérea a 30 kV — processo n.º 171/14.3/217	6222
Édito n.º 160/2007:	
Modificação de linha mista a 30 kV — processo n.º 171/14.3/220	6222
Édito n.º 161/2007:	
Linha aérea a 30 kV — processo n.º 171/14.3/218	6222
Édito n.º 162/2007:	
Modificação de linha aérea, a 10 kV — processo n.º 171/11.9/574	6223
Édito n.º 163/2007:	
Modificação de linha aérea a 10 kV — processo n.º 171/11.1/549	6223

Édito n.º 164/2007:	
Modificação de linha aérea, a 10 kV — processo n.º 171/11.16/153	6223
Édito n.º 165/2007:	
Estabelecimento de linha aérea, a 15 (30) kV — processo n.º 171/14.19/519	6223
Édito n.º 166/2007:	
Modificação de linha aérea, a 15 kV — processo n.º 171/14.16/877	6223
Édito n.º 167/2007:	
Estabelecimento de linha aérea, a 15 (30) kV — processo n.º 171/14.16/878	6223
Édito n.º 168/2007:	
Modificação de linha aérea, a 30 kV — processo n.º 171/14.16/876	6223
Édito n.º 169/2007:	
Modificação da linha aérea a 30 kV — processo n.º 171/14.16/875	6224
Édito n.º 170/2007:	
Instalação eléctrica da linha aérea a 30 kV — processo n.º 171/14.2/223	6224
Édito n.º 171/2007:	
Linha mista, a 30 kV — processo n.º 171/14.7/187	6224
Édito n.º 172/2007:	
Modificação de linha aérea a 15 (30) kV — processo n.º 171/14.6/371	6224
Édito n.º 173/2007:	
Linha aérea a 15 (30) kV — processo n.º 171/14.6/372	6224
Instituto Português da Qualidade, I. P.:	
Despacho n.º 4274/2007:	
Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.07.6.32	6224

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral de Veterinária:

Aviso n.º 4369/2007:

Programa Nacional de Luta e de Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal — profilaxia da raiva/vacinação anti-rábica

6225

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.:

Louvor n.º 86/2007:

Atribuição de louvor do presidente cessante do INIAP à Dr.ª Maria Isabel Ribeiro Robalo

6225

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais:

Aviso (extracto) n.º 4370/2007:

Autorização da concessão de uma carreira regular de passageiros entre Fresca (Quinta de Matos) e Lisboa (CG)P/A 10 à empresa Barraqueiro Transportes, S. A.

6225

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Alentejo:

Deliberação (extracto) n.º 431/2007:

Autorização de contrato de trabalho a termo certo com Jorge Manuel Martins Costa

6225

Deliberação (extracto) n.º 432/2007:

Autorização de contrato de trabalho a termo certo com Inês de Fátima Lopes Carapinha

6226

Deliberação (extracto) n.º 433/2007:

Autorização de contrato de trabalho a termo certo com Fernanda do Carmo Martins Modesto ...

6226

Deliberação (extracto) n.º 434/2007:

Autorização de contrato de trabalho a termo certo com Ricardo Daniel Leitão Ameixa

6226

Deliberação (extracto) n.º 435/2007:

Autorização de contrato de trabalho a termo certo com Lucília Maria Rodrigues Faria Camacho

6226

Deliberação (extracto) n.º 436/2007:

Autorização de contrato de trabalho a termo certo com Cristina Costa Madeiras Garrido

6226

Deliberação (extracto) n.º 437/2007:

Autorização de contrato de trabalho a termo certo com Margarida de Jesus Neves Santinhos Conhita

6226

Ministério da Educação

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 4275/2007:

Nomeia o licenciado João Miguel Dias Sintra Nunes para prestar colaboração ao Gabinete da Ministra da Educação 6226

Despacho n.º 4276/2007:

Nomeia o licenciado Paulo Jorge Ribeirinho Jardim para prestar colaboração ao Gabinete da Ministra da Educação 6226

Gabinete do Secretário de Estado da Educação:

Despacho n.º 4277/2007:

Dispensa de profissionalização em serviço para docentes dos quadros 6227

Despacho normativo n.º 14/2007:

Aprova os Regulamentos do Júri Nacional de Exames, dos Exames do Ensino Básico e dos Exames do Ensino Secundário 6227

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso n.º 4371/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Arraiolos 6249

Aviso n.º 4372/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento n.º 1 — Beja 6249

Aviso n.º 4373/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Secundária Dr. Manuel Candeias Gonçalves, Odemira 6249

Aviso n.º 4374/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor 6250

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Aviso n.º 4375/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico D. Martinho de Castelo Branco 6250

Despacho n.º 4278/2007:

Nomeação do coordenador do pessoal auxiliar de acção educativa João Maria Cosme Inês 6250

Aviso n.º 4376/2007:

Listas de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Gil Eanes, Lagos 6250

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 4377/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Ansião 6250

Aviso n.º 4378/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes 6250

Aviso n.º 4379/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz 6250

Aviso n.º 4380/2007:

Nomeação de Maria Fernanda Simões Loureiro 6250

Aviso n.º 4381/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria 6250

Aviso n.º 4382/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Vouzela 6250

Direcção Regional de Educação de Lisboa:

Despacho n.º 4279/2007:

Nomeação para chefe de serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, de Maria Dulcinea Vieira Sanches 6251

Listagem n.º 30/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Secundária c/ 3.º Ciclo E. B. Pedro Nunes 6251

Aviso n.º 4383/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamentos de Escolas de Santo António da Charneca 6251

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 4384/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Profissional Agrícola do Conde de São Bento — Santo Tirso 6251

Aviso n.º 4385/2007:

Nomeação de Maria de Lurdes Costa Afonso como chefe de serviços de Administração Escolar ... 6251

Aviso n.º 4386/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas Frei Bartolomeu dos Mártires 6251

Aviso n.º 4387/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Izeda 6251

Aviso n.º 4388/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Lagares ... 6251

Aviso n.º 4389/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária de Mirandela 6251

Aviso n.º 4390/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Secundária de Mirandela 6251

Aviso n.º 4391/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Murça 6251

Aviso n.º 4392/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Secundária de Paços de Ferreira 6252

Aviso n.º 4393/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas Prof. Doutor Ferreira de Almeida, Santa Maria da Feira 6252

Aviso n.º 4394/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Horizontal de Escolas de Souto 6252

Aviso n.º 4395/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Vale de Ovil 6252

Aviso n.º 4396/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Valpaços 6252

Aviso n.º 4397/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Valpaços 6252

PARTE D**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante****Anúncio n.º 1509/2007:**

Insolvência de pessoa singular — processo n.º 215/07.0TBAMT — sentença 6252

Tribunal da Comarca de Baião**Anúncio n.º 1510/2007:**

Prestação de contas — processo de insolvência n.º 120/06.8TBBAO-C 6253

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga**Anúncio n.º 1511/2007:**

Insolvência da sentença e citação de credores e outros interessados no processo de insolvência n.º 8555/06.0TBBERG 6253

1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã**Anúncio n.º 1512/2007:**

Encerramento do processo n.º 305/0637TBCVL 6254

3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã**Anúncio n.º 1513/2007:**

Convocatória de assembleia de credores — processo n.º 1690/066TBCVL 6254

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 1514/2007:**

Alteração da data da assembleia de credores de apreciação do relatório — processo n.º 7076/06.5TBGMR 6254

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães	
Anúncio n.º 1515/2007:	
Convocatória de assembleia de credores — processo n.º 6804/06.3TBGMR	6254
5.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria	
Anúncio n.º 1516/2007:	
Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 5064/06.0TBLRA	6254
1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa	
Anúncio n.º 1517/2007:	
Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 113/06.5TYLSB	6255
2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa	
Anúncio (extracto) n.º 1518/2007:	
Falência de pessoa colectiva — processo n.º 564/03.7TYLSB	6255
1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande	
Anúncio n.º 1519/2007:	
Processo de insolvência n.º 1859/06.3TBMGR	6256
Tribunal da Comarca da Mealhada	
Anúncio n.º 1520/2007:	
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 75/07.1TBMLD	6256
1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós	
Anúncio n.º 1521/2007:	
Sentença de insolvência e citação dos credores no processo n.º 2278/06.7TBPMS	6257
1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso	
Anúncio n.º 1522/2007:	
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 6085/06.9TBSTS	6257
4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso	
Anúncio n.º 1523/2007:	
Prestação de contas de administrador (CIRE) — processo n.º 1180/06.7TBSTS-E	6257
Tribunal da Comarca de Tábua	
Anúncio n.º 1524/2007:	
Insolvência de pessoa colectiva — processo n.º 401/06.0TBTBU	6258
2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tomar	
Anúncio n.º 1525/2007:	
Sentença de insolvência e citação de credores e outros interessados — processo n.º 91/07.3TBTMR	6258
Tribunal da Comarca de Vieira do Minho	
Anúncio n.º 1526/2007:	
Prestação de contas de administrador — processo n.º 122/06.4TBVRM-C	6259
2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão	
Anúncio n.º 1527/2007:	
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 297/07.5TJVNF	6259
1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia	
Anúncio n.º 1528/2007:	
Sentença de insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 67/07.0TYVNG do 1.º Juízo do Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia (massa insolvente — VAPIS — Decoração e Publicidade, L. ^{da})	6260
Anúncio n.º 1529/2007:	
Insolvência de pessoa colectiva — processo n.º 513/06.0TYVNG	6260

PARTE E

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 1530/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 42/07.5TYVNG 6260

Anúncio n.º 1531/2007:

Sentença de insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 779/05.3TYVNG (massa insolvente — Varantimo Trading, L.ª) 6261

Universidade Nova de Lisboa**Despacho n.º 4280/2007:**

Delegação de competências nos responsáveis científicos dos projectos 6262

Despacho (extracto) n.º 4281/2007:

Equiparações a bolseiro de docentes 6266

Universidade Técnica de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 4282/2007:**

Nomeação definitiva do Doutor Nuno Miguel Matos Ramos Martins 6266

Instituto Politécnico do Porto**Despacho (extracto) n.º 4283/2007:**

Renovação de contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta de Maria da Luz do Vale Garcia 6266

Despacho (extracto) n.º 4284/2007:

Renovação de contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto de José Martins de Carvalho 6266

Despacho (extracto) n.º 4285/2007:

Renovação de contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto de José António dos Reis Tavares 6267

Despacho (extracto) n.º 4286/2007:

Renovação de contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto de António Mário Vahia Pinto da Cunha 6267

PARTE H

Associação de Municípios da Ilha de São Miguel**Aviso n.º 4398/2007:**

Nomeação na categoria de 2.ª classe de Cecília Marques de Araújo Gregory, da área de engenharia ambiental e dos recursos naturais, após ter sido dispensado da frequência de estágio de ingresso 6267

Câmara Municipal de Alenquer**Aviso n.º 4399/2007:**

Reclassificação profissional de Adelina Correia 6267

Câmara Municipal de Almeirim**Aviso n.º 4400/2007:**

Nomeação de Nuno Filipe de Jesus Costa Montez na categoria de técnico de informática de grau 1, nível 3 6267

Câmara Municipal de Arcos de Valdevez**Aviso n.º 4401/2007:**

Renovação de contratos a termo resolutivo, por três anos, a vários funcionários 6267

Aviso (extracto) n.º 4402/2007:Revogação do acto de abertura do concurso publicado através do aviso n.º 519/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de Janeiro de 2007 6267**Aviso (extracto) n.º 4403/2007:**

Nomeação de três chefes de secção 6267

Câmara Municipal de Benavente**Despacho n.º 4287/2007:**

Nomeação de Carlos Alberto Gomes Carvalho para o cargo de direcção intermédia do 2.º grau — chefe de divisão 6268

Câmara Municipal de Braga**Aviso n.º 4404/2007:**

Renovação da comissão de serviço da chefe de divisão de Cultura Dr.ª Lélia Maria Mouro Pinto 6268

Aviso n.º 4405/2007:

Nomeações de vários funcionários na sequência de concursos internos de acesso 6268

Aviso n.º 4406/2007:

Licença sem vencimento de longa duração de António da Cunha Gomes 6268

Câmara Municipal de Castelo de Vide**Aviso n.º 4407/2007:**

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior (arquitecto) ... 6268

Câmara Municipal de Celorico de Basto**Aviso n.º 4408/2007:**

Renovação do contrato de prestação de serviços em regime de avença de Francisco Manuel Silva Soares 6270

Aviso (extracto) n.º 4409/2007:

Renovação do contrato de prestação de serviços em regime de avença de Maria Gabriela Sousa Montenegro Soares 6270

Aviso n.º 4410/2007:

Celebração de um contrato de prestação de serviços com a empresa Cunha Vaz & Associados, Consultores em Comunicação, L.ª 6270

Aviso n.º 4411/2007:

Contrato de prestação de serviços com Maria Cristina Teixeira Ramos 6270

Câmara Municipal de Grândola**Aviso n.º 4412/2007:**

Nomeação de Ana Paula Miranda no lugar de técnico profissional de desporto especialista ... 6270

Câmara Municipal da Guarda**Aviso (extracto) n.º 4413/2007:**

Nomeação em regime de substituição de duas chefes de secção 6270

Câmara Municipal de Lisboa**Aviso n.º 4414/2007:**

Transferência de Maria da Graça Almeida Vaz Coimbra 6270

Aviso n.º 4415/2007:

Celebração de dois contratos administrativos 6270

Aviso n.º 4416/2007:

Nomeação de vários funcionários 6270

Aviso n.º 4417/2007:

Nomeação de Vasco Manuel Marques de Almeida Cardoso 6271

Aviso n.º 4418/2007:

Nomeação de Sandra Maria Gonçalves da Costa 6271

Aviso n.º 4419/2007:

Nomeações de vários funcionários 6271

Aviso n.º 4420/2007:

Seis rescisões de contratos de trabalho a termo resolutivo certo 6271

Aviso n.º 4421/2007:

Rescisões de contratos 6271

Aviso n.º 4422/2007:

Reclassificações profissionais 6271

Aviso n.º 4423/2007:

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo de auxiliar de acção educativa 6271

Aviso n.º 4424/2007:

Reclassificação profissional de Marta Cristina de Almeida Porta Nova Ribeiro Reis 6271

Aviso n.º 4425/2007:	
Reclassificações profissionais	6272

Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros

Aviso n.º 4426/2007:	
Discussão pública — alteração à licença de loteamento da urbanização da alegria	6272

Câmara Municipal de Mafra

Aviso (extracto) n.º 4427/2007:	
Nomeação de vários funcionários nos lugares de técnico profissional de 2.ª classe (animação cultural), do quadro de pessoal desta Câmara Municipal	6272

Câmara Municipal de Odemira

Aviso n.º 4428/2007:	
Determina a concessão do estatuto de equiparação à funcionária Amélia Matos de Oliveira Teodoro Fançony	6272
Rectificação n.º 334/2007:	
Rectificação do aviso n.º 1217/2007	6272

Câmara Municipal de Olhão

Édito n.º 174/2007:	
Habilitação ao subsídio de morte por óbito de Aurélio Casimiro Vieira	6272
Édito n.º 175/2007:	
Óbito de Fernando Francisco Carmo Faustino	6272

Câmara Municipal de Palmela

Aviso n.º 4429/2007:	
Nomeação de vários funcionários	6273
Aviso n.º 4430/2007:	
Listas de antiguidade	6273
Aviso n.º 4431/2007:	
Reclassificação profissional de Joaquina de Jesus Canelas Cabeçana Januário	6273
Rectificação n.º 335/2007:	
Rectifica o aviso de abertura de concurso externo de ingresso para engenheiro	6273

Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra

Aviso n.º 4432/2007:	
Reclassificação profissional de António Manuel dos Santos Olivença Simões, Hélder Barata Alves, Hugo de Brito Simão, José de Jesus Barata e José Maria Simões Gonçalves	6273

Câmara Municipal de Penacova

Aviso n.º 4433/2007:	
Renovação de contrato a termo resolutivo com a técnica superior de 2.ª classe Patrícia Sampaio Nunes Teixeira	6273

Câmara Municipal de Penafiel

Aviso n.º 4434/2007:	
Reclassificação de António Fernando Rodrigues Queirós	6273
Aviso n.º 4435/2007:	
Nomeação de Francisco Fernando Silva Barbosa, no lugar de técnico profissional de 2.ª classe, aferidor de pesos e medidas	6273
Aviso (extracto) n.º 4436/2007:	
Reclassificação de Filipe Eduardo Pereira da Silva, Maria Alice Garcês Mesquita e João Paulo de Jesus Leite	6274
Aviso n.º 4437/2007:	
Nomeação de Maria Denis da Silva Martins para as funções de secretária do gabinete de apoio pessoal do presidente da Câmara	6274
Aviso n.º 4438/2007:	
Requisição de diversos funcionários para exercer funções na empresa municipal Penafiel Activa	6274

Câmara Municipal de Ponta Delgada**Aviso n.º 4439/2007:**

Reclassificação de Maria Nazaré Câmara Ferreira Pedro 6274

Aviso n.º 4440/2007:

Abertura de concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um técnico superior de 2.ª classe — área de gestão de empresas 6274

Câmara Municipal de Ponte de Sor**Aviso n.º 4441/2007:**

Período de discussão pública relativa ao loteamento de Vale de Açor 6275

Edital n.º 224/2007:

Alteração do Regulamento de Taxas e Licenças 6275

Câmara Municipal da Praia da Vitória**Aviso n.º 4442/2007:**

Revogação de contratos a termo certo de vários funcionários com diferentes categorias 6276

Câmara Municipal de Santarém**Aviso n.º 4443/2007:**

Licença de vencimento por um ano da funcionária Rosa Maria Duarte Gomes Afonso 6276

Aviso n.º 4444/2007:

Renovação da licença sem vencimento, por mais um ano, da funcionária Maria de Lurdes Palhavã de Almeida Esteves 6276

Aviso n.º 4445/2007:

Licença de vencimento por um ano da funcionária Ana Filipa Neves Vinagre de Jesus Pinhal do Canto 6276

Aviso n.º 4446/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, com Liliana Martins Teixeira como auxiliar administrativa 6276

Aviso n.º 4447/2007:

Concede licença sem vencimento, por um ano, à funcionária Inês Maria Teixeira Martins 6276

Aviso n.º 4448/2007:

Alteração do júri do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de gestão autárquica de 2.ª classe (estagiário) 6276

Rectificação n.º 336/2007:Rectifica o aviso n.º 74/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de Janeiro de 2007 6277**Câmara Municipal de São João da Madeira****Aviso (extracto) n.º 4449/2007:**

Renovação de vários contratos a termo resolutivo certo 6277

Aviso (extracto) n.º 4450/2007:

Concurso externo de ingresso para preenchimento de vários lugares do quadro de pessoal 6277

Câmara Municipal de Sesimbra**Aviso n.º 4451/2007:**

Discussão pública do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 09/2001, de 6 de Abril, correspondente ao loteamento n.º 27/99, sito em Pocinho, freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, requerido por Victor Manuel Neves Coelho e outro 6278

Câmara Municipal de Sines**Aviso n.º 4452/2007:**

Nomeação de Maria João Sampaio Marçal com a categoria de técnica superior de serviço social, estagiária 6278

Câmara Municipal de Tavira**Aviso n.º 4453/2007:**

Transferência de Maria Estrela Mangas Rua Amaro 6278

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia**Aviso n.º 4454/2007:**

Concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior de serviço social assessor — processo n.º 84/06 6278

Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva**Aviso n.º 4455/2007:**

Concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de acção educativa 6278

Câmara Municipal de Vila Real de Santo António**Aviso n.º 4456/2007:**

Celebração de contratos a termo para a categoria de técnico profissional de 1.ª classe 6279

Câmara Municipal de Vila Verde**Aviso n.º 4457/2007:**

Pedido de alteração do loteamento urbano em nome de Alcino José Roriz Teixeira da Silva ... 6279

Aviso n.º 4458/2007:

Pedido de alteração de loteamento urbano em nome de DMC Teixeira — Construções, L.da ... 6280

Aviso n.º 4459/2007:

Pedido de alteração de loteamento urbano em nome de Afonso José da Fonseca 6280

Câmara Municipal de Viseu**Aviso (extracto) n.º 4460/2007:**

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Márcia de Oliveira Pimentel 6280

Câmara Municipal de Vizela**Aviso (extracto) n.º 4461/2007:**

Nomeações em lugares de ingresso e de acesso 6280

Aviso (extracto) n.º 4462/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de cinco lugares de assistente administrativo especialista 6280

Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo**Aviso n.º 4463/2007:**

Reclassificação profissional do tractorista Luís Miguel Cavalinhos Balbino 6281

Junta de Freguesia de Gueifães**Aviso n.º 4464/2007:**

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo de Jacinto dos Santos Domingues Correia 6281

Junta de Freguesia de Santa Susana**Aviso n.º 4465/2007:**

Contrato de trabalho a termo certo na categoria de auxiliar administrativo com Sandra Isabel da Silva Carraça Hilário 6281

Junta de Freguesia da Venteira**Aviso n.º 4466/2007:**

Lista de antiguidade do quadro de pessoal da freguesia da Venteira 6281

Serviços Municipalizados de Castelo Branco**Aviso n.º 4467/2007:**

Exoneração do funcionário Pedro Miguel Beato Reis 6281

Aviso n.º 4468/2007:

Renovação de contratos a termo resolutivo certo por três anos 6281

Aviso n.º 4469/2007:

Renovação da licença sem vencimento por um ano do engenheiro José António Afonso Calmeiro 6281

PARTE I

Aviso n.º 4470/2007:

Renovação do contrato a termo resolutivo certo, por um ano, com Luís Filipe Fernandinho Romão Vaz 6281

Órgãos de soberania 6282

Autarquias 6295

Entidades particulares 6312

Rectificações 6326

PARTE J

Anexo — Associação Cultural**Anúncio (extracto) n.º 1532/2007:**

Constituição da associação Anexo — Associação Cultural 6327

Associação Basquetebol Albicastrense**Anúncio (extracto) n.º 1533/2007:**

Constituição da Associação Basquetebol Albicastrense 6327

Associação de Caçadores de Figueiró dos Vinhos**Anúncio (extracto) n.º 1534/2007:**

Alteração parcial dos estatutos da Associação de Caçadores de Figueiró dos Vinhos 6328

Associação para o Desenvolvimento Integrado da Baixa de Tavira — UAC Tavira**Anúncio n.º 1535/2007:**

Constituição da Associação para o Desenvolvimento Integrado da Baixa de Tavira — UAC Tavira 6328

Associação Juvenil 100 Palavras**Anúncio (extracto) n.º 1536/2007:**

Alteração dos estatutos da Associação Juvenil 100 Palavras 6331

Associação de Moradores Villas Roseiras**Anúncio (extracto) n.º 1537/2007:**

Constituição da Associação de Moradores Villas Roseiras 6331

BMW Auto Clube Portugal**Anúncio (extracto) n.º 1538/2007:**

Constituição da associação denominada BMW Auto Clube Portugal 6331

Casa de Sarmento — Restaurantes, S. A.**Anúncio n.º 1539/2007:**

Aumento de capital e alteração do pacto social 6332

Centro Social de Cultura e Desporto de Montinhos dos Pegos**Anúncio (extracto) n.º 1540/2007:**

Alteração dos estatutos da associação denominada Centro Social de Cultura e Desporto de Montinhos dos Pegos 6352

Clube de Caçadores de Felizes**Anúncio (extracto) n.º 1541/2007:**

Constituição da associação denominada Clube de Caçadores de Felizes 6352

Clube de Caçadores da Foupana**Anúncio (extracto) n.º 1542/2007:**

Alteração parcial dos estatutos da associação Clube de Caçadores da Foupana 6352

Clube Recreativo e Desportivo de Trancoso**Anúncio (extracto) n.º 1543/2007:**

Alteração dos estatutos da associação denominada Clube Recreativo e Desportivo de Trancoso 6352

Confraria do Queijo Rabaçal, DOP

Anúncio (extracto) n.º 1544/2007:

Constituição da associação denominada Confraria do Queijo Rabaçal, DOP 6352

Educar Mais — Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1.º Ciclo de Cadaval

Anúncio n.º 1545/2007:

Estatutos da associação Educar Mais — Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1.º Ciclo de Cadaval 6353

Instituto Ibérico de Design — Associação para a Investigação e Desenvolvimento do Design

Anúncio (extracto) n.º 1546/2007:

Constituição da associação denominada Instituto Ibérico de Design — Associação para a Investigação e Desenvolvimento do Design 6354

PARTE L

Câmara Municipal da Horta

Aviso n.º 4471/2007:

Abertura do procedimento concursal para cargo de chefe de divisão de Gestão Urbanística e Obras Municipais da Câmara Municipal da Horta 6354

Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva

Aviso n.º 4472/2007:

Procedimento concursal de selecção para provimento do cargo dirigente de chefe da Divisão Municipal de Urbanismo e Ambiente (DUA) 6355





PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Coordenadora da Unidade de Coordenação da Modernização Administrativa

Despacho n.º 4269/2007

Exonero, a seu pedido, Isabel de Oliveira Vaz, chefe do meu Gabinete, do cargo para que havia sido nomeada pelo meu despacho n.º 12 334/2005 (2.ª série), de 3 de Junho.

28 de Fevereiro de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuel Leitão de Marques*.

Despacho n.º 4270/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 10.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, conjugado com o disposto nos artigos 2.º, n.º 1, e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Junho, nomeio, com efeitos a 1 de Março de 2007, chefe do meu Gabinete o mestre em Direito Paulo Alberto Videira Henriques, o qual cessará assim nesta data as funções de conselheiro técnico deste Gabinete, para que havia sido nomeado pelo meu despacho n.º 15 409/2006 (2.ª série), de 18 de Julho.

28 de Fevereiro de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuel Leitão de Marques*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral de Viação

Direcção Regional de Viação do Centro

Despacho n.º 4271/2007

Delegação de competências

No uso da faculdade de subdelegação que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 5142/2006 (2.ª série), de 17 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 7 de Março de 2006, e tendo presente o disposto nos artigos 169.º, n.º 5, do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, e 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo do direito de avocação ou direcção:

1 — Subdelego, sem faculdade de nova subdelegação, no chefe de divisão de Contra-Ordenações da Direcção Regional de Viação do Centro, sita em Coimbra, licenciado Manuel António Miranda Góis, nomeado por despacho n.º 26 350/2006 (2.ª série), de 30 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 29 de Dezembro de 2006, as seguintes competências:

- Instruir os processos de contra-ordenação por infracções ao Código da Estrada e legislação complementar;
- Proferir decisões, incluindo a aplicação de coimas e sanções acessórias, bem como condenação em custas, nos processos de contra-ordenação cuja decisão caiba ao director-geral de Viação, de acordo com as orientações gerais produzidas;
- Promover a execução das sanções aplicadas;
- Executar os deveres previstos no artigo 141.º do Código da Estrada.

2 — Subdelego ainda no dirigente acima indicado, sem poderes de nova subdelegação, para as matérias respeitantes às actividades que superintende, assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos, com excepção dos casos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 3 do mencionado despacho n.º 5142/2006 (2.ª série), de 17 de Fevereiro.

3 — As competências ora subdelegadas referem-se a actividades e processos da área de jurisdição do distrito de Coimbra.

4 — Ratifico todos os actos praticados desde 1 de Dezembro de 2006, no âmbito das competências ora subdelegadas.

10 de Janeiro de 2007. — O Director Regional, *Fernando Manuel Coragem*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 4272/2007

Por despacho de 26 de Janeiro de 2007 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi renovada a comissão de serviço da inspectora Maria Alexandra Duarte Príncipe Ceia no cargo de adjunto do responsável do Posto de Fronteira PF201, com efeitos a partir de 5 de Março de 2007, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

12 de Fevereiro de 2007. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 4273/2007

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18 236/2006, de 3 Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 61 dias, com início em 1 de Março de 2007, a comissão do sargento-ajudante INF 05715886, Paulo Alexandre Soares da Silva, no desempenho das funções de assessor técnico do projecto n.º 5, «Centro de Instrução de Operações de Apoio à Paz», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

19 de Fevereiro de 2007. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Alentejo

Edital n.º 223/2007

Processo n.º 811/2/13/386

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Serpa e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, telefone: 266750450 e fax: 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, BJ 30-19-29-01-05-02, com 1606 m, com origem no apoio n.º 5 a 30 kV (BJ 30-19-29-01-05) para Monte Jaime Braga e término no PTD-SRP-262; PT tipo aéreo — AS de 50 kVA e 30 kV; rede BT, Monte Valentim Candeias, freguesia de Aldeia Nova de São Bento, concelho de Serpa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

16 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.

3000226243

Édito n.º 135/2007**Processo n.º 811/2/13/380**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Serpa e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, telefone: 266750450, fax: 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — área de rede do Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea, a 30 kV, BJ 30-19-29-01-02-01, com 34 m, com origem no apoio n.º 5 da linha a 30 kV (BJ 30-19-29-01-02), para Montes João Matos de Cima e término no PTD-SRP-253, PT tipo aéreo-AS, de 50 kVA e 30 kV, rede BT, Monte Vale do Perneiro (Sul), freguesia de Salvador, concelho de Serpa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal dentro do prazo citado.

16 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.

3000226234

Édito n.º 136/2007**Processo n.º 811/2/13/381**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Serpa e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, telefone: 266750450, fax: 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — área de rede do Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea, a 30 (30) kV, BJ 30-19-29-01-06-01, com 1472 m, com origem no apoio n.º 8 da linha a 30 kV (BJ 30-19-29-01-06), para Monte Pernagudo e término no PTD-SRP-266, tipo aéreo-AS, de 50 kVA e 30 kV, rede BT, Monte Vale Cadeirinha, freguesia de Aldeia Nova de São Bento, concelho de Serpa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal dentro do prazo citado.

16 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.

3000226235

Édito n.º 137/2007**Processo n.º 811/2/13/384**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Serpa e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, telefone: 266750450, fax: 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — área de rede do Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, BJ 30-19-29-01-02-03, com 10 m, com origem no apoio n.º 22 da linha a 30 kV (BJ 30-19-29-01-02) para Monte João Matos de Cima e término no PTD-SRP-255, PT tipo aéreo — AS, de 50 kVA e 30 kV, rede BT, Monte Vale Lameiras, freguesia de Salvador, concelho de Serpa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

16 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.

3000226238

Édito n.º 138/2007**Processo n.º 811/2/13/385**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Serpa e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, telefone: 266750450, fax: 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — área de rede do Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea, a 15 (30) kV, BJ 15-18-03-04-05, com 1550 m, com origem no apoio n.º 1 da linha a 15 (30) kV (BJ 15-18-03-04), para Vale Covo (3.º troço) e término no PTD-SRP-271, PT tipo aéreo-AS, de 50 kVA e 15 kV, rede BT, Monte Cimo de Limas, freguesia de Aldeia Nova de São Bento, concelho de Serpa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal dentro do prazo citado.

16 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.

3000226239

Édito n.º 139/2007**Processo n.º 811/2/13/382**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Serpa e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, telefone: 266750450, fax: 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — área de rede do Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea, a 30 kV, BJ 30-19-29-01-03-01, com 654 m, com origem no apoio n.º 4 da linha a 30 kV (BJ 30-19-29-01-03), para Monte Vale de Pousadas e término no PTD-SRP-260, PT tipo aéreo-AS, de 50 kVA e 30 kV, rede BT, Monte Vale de Bufo, freguesia de Aldeia Nova de São Bento, concelho de Serpa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal dentro do prazo citado.

16 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.

3000226237

Édito n.º 140/2007**Processo n.º 811/2/14/88**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal da Vidigueira e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, telefone: 266750450, fax: 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — área de rede do Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 15 (30) kV, BJ 15-51-03-07, com 1861 m, com origem no apoio n.º 13 da linha a 15 kV (BJ 15-51-03) para Selmes e término no PTD-VDG-076, PT tipo aéreo — A de 100 kVA e 15 kV, rede BT, Herdade do Malheiro (Rega), freguesia de Selmes, concelho da Vidigueira, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

16 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.

3000226245

Direcção Regional da Economia do Algarve

Édito n.º 141/2007**Processo n.º 821/8/10/121**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro, telefone: 289896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — área de rede Algarve, para o estabelecimento de linha aérea, a 15 kV, com 95,82 m, FR 15-26-22 Bias — top 60 (PTD OLH 279), a partir do apoio n.º 68 da linha aérea, FR 15-22 Tavira-Olhão, PT PTD OLH 279 Bias top 60, tipo aéreo-A11 de 250 kVA, RBT OLH 279 Bias top 60 (injecções), na freguesia de Moncarapacho, concelho de Olhão.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do citado prazo.

15 de Janeiro de 2007. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível.*)
3000226250

Édito n.º 142/2007**Processo n.º 821/8/7/197**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro, telefone: 289896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — área de rede Algarve, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV, com 151 m, FR 15-12 Portelas Odeáxere (P11-PT), a partir do apoio n.º 11 da própria linha aérea de MT, PT PTD LGS 366 Odeáxere Nascente tipo aéreo — A11 de 250 kVA, RBT LGS 366 Odeáxere Nascente (injecções na RBT existente), na freguesia de Odeáxere, concelho de Lagos.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do citado prazo.

15 de Janeiro de 2007. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível.*)
3000226248

Édito n.º 143/2007**Processo n.º 821/8/6/144**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro, telefone: 289896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — área de rede Algarve, para o estabelecimento de linha mista a 15 kV, com 62 m, FR 15-8-5-4, Estombar 2 (alt. P1-PT 140 — duas fases), a partir do apoio n.º 1 da própria LMT, na freguesia de Estombar, concelho de Lagoa.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do citado prazo.

16 de Janeiro de 2007. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível.*)
3000226247

Édito n.º 144/2007**Processo n.º 821/8/4/82**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro, telefone: 289896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — área de rede Algarve, para o estabelecimento de linha subterrânea a 15 kV, com 20 m, FR 15-177 Vale da Velha (PTD CTM 020), a partir de LSMT, a 15 kV, FR 15-177 no troço PS/PTC

CTM 022 Intermarché Altura-PTD CTM 131, Praia Verde 1, linha subterrânea a 15 kV, com 70 m, FR 15-177-2 parque de diversões aquáticas (PS/PTC CTM 091), a partir de PST PTD CTM 020, Vale da Velha, linha aérea a 15 kV, com 348,89 m, FR 15-163-6, Retur Águas (novo P4-PTD CTM 005), a partir do actual apoio P100, PT PTD CTM 020, Vale da Velha, tipo prefabricado, de 250 kVA, RBT/IP CTM 020, Vale da Velha (injecções), nas freguesias de Castro Marim e Altura, concelho de Castro Marim.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do citado prazo.

16 de Janeiro de 2007. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível.*)
3000226246

Édito n.º 145/2007**Processo n.º 821/8/13/326**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro, telefone: 289896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — área de rede Algarve, para o estabelecimento de linha aérea, a 15 kV, com 691,46 m, FR 15-82-15 Vale de Medeiros, a partir do apoio n.º 59 da linha aérea FR 15-82-15 Messines-São Marcos da Serra (3.º troço), PT PTD SLV 585 Vale de Medeiros tipo aéreo — AS de 50 kVA, RBT SLV 585 Vale de Medeiros (injecções), na freguesia de São Marcos da Serra, concelho de Silves.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do citado prazo.

16 de Janeiro de 2007. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível.*)
3000226251

Édito n.º 146/2007**Processo n.º 821/8/13/329**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro, telefone: 289896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — área de rede Algarve, para o estabelecimento de linha aérea, a 15 kV, com 312 m, FR 15-120-8-7-4 stock Montes da Vala, a partir do apoio n.º 5 da linha aérea de MT, FR 15-120-8-7 Montes da Vala e Canais, na freguesia de Silves, concelho de Silves.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do citado prazo.

18 de Janeiro de 2007. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível.*)
3000226252

Direcção Regional da Economia do Centro

Édito n.º 147/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Mação e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., — Área de Rede Vale do Tejo para o estabelecimento de linha mista a 30 kV com 206 m de ap. 9 LAT para PT MAC 20 D em Cimo do Vale a PT MAC 163 C de SOALVE — Madeiras, L.^{da}, em Cimo do Vale (14 13 L3 0204), freguesia de Amêndoa, concelho de Mação, a que se refere o processo n.º 0161/14/13/174.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Centro ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

11 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa.*

3000226285

Édito n.º 148/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Mação e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Área de Rede Vale do Tejo para o estabelecimento de ampliação da Rede BT do PTAI 115, na Zona Industrial de Mação, freguesia de Mação, concelho de Mação, a que se refere o processo n.º 0161/14/13/59.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Centro ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

23 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

3000226283

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Édito n.º 149/2007**Processo n.º 171/11.1/545**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — área de rede Oeste, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da linha aérea, a 30 kV, n.º 3106/R193, com 11 m, com origem no apoio n.º 61A da linha aérea n.º 3106 e término no PT ALQ-D-0814, de 160 kVA, em Casal Porém, freguesia de Triana, concelho de Alenquer.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

10 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

3000226259

Édito n.º 150/2007**Processo n.º 171/11.9/566**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — área de rede Oeste, a que se refere o processo em epígrafe, para a modificação da linha aérea, a 10 kV, n.º 1281/R10, para o PT MFR-D-3637, com 218 m, com origem no apoio n.º 3 e término no apoio n.º 4, em Livramento, freguesia de Azeira, concelho de Mafra.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

10 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

3000226268

Édito n.º 151/2007**Processo n.º 171/11.9/567**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — área de rede Oeste,

a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da linha aérea, a 10 kV, n.º 1281/R50, com 188 m, com origem no apoio n.º 3A da linha aérea n.º 1281/R10 e término no PT MFR-D-0535, em Livramento, freguesia de Azeira, concelho de Mafra.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

10 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

3000226269

Édito n.º 152/2007**Processo n.º 171/11.13/708**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — área de rede Oeste, a que se refere o processo em epígrafe, para a modificação da linha mista, a 10 kV, n.º 2223, com 1220 m, com origem na subestação SE60-9005 — Torres Vedras e término no apoio n.º 6, em Quinta da Regueira, freguesia de São Mamede da Ventosa, concelho de Torres Vedras.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

10 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

3000226271

Édito n.º 153/2007**Processo n.º 171/11.14/869**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — área de rede Oeste, a que se refere o processo em epígrafe, para a modificação da linha mista, a 30 kV, n.º 107, com 288 m, com origem no apoio n.º 58 e término no apoio n.º 60, passando pelo PST VFX-D-652, PST VFX-D-652, de 630 kVA, e redes de BT e IP adjacentes, em Alverca, freguesia de Alverca do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

10 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

3000226274

Édito n.º 154/2007**Processo n.º 171/11.1/546**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, Zambujal, 2.º, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — área de rede Oeste, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da linha aérea, a 30 kV, n.º 3106/R194, com 136 m, com origem no apoio n.º 4 da linha aérea n.º 3106/R62 e término no PT ALQ-D-0815, de 160 kVA, em Carapinha, freguesia de Triana, concelho de Alenquer.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

10 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

3000226260

Édito n.º 155/2007**Processo n.º 171/14.3/215**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, Zambujal, 2.º, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — área de rede do vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha aérea, a 30 kV, n.º 1406 L3 0311, com 670 m, com origem no apoio n.º 5 da linha para o PT ALT 0070 D — Beira Nova e término no PT ALR 0225 D — Beira Nova, PT ALR 0225 D e ramal de BT, na Rua do Moinho, freguesia de Benfica do Ribatejo, concelho de Almeirim.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

10 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

3000226297

Édito n.º 156/2007**Processo n.º 171/11.1/544**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — área de rede Oeste, a que se refere o processo em epígrafe, para a modificação da linha mista, a 30 kV, n.º 3106, com 173 m, com origem no apoio n.º 61 e término no apoio n.º 62, em Casal Porém, freguesia de Triana, concelho de Alenquer.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

10 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

3000226257

Édito n.º 157/2007**Processo n.º 171/14.3/216**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, Zambujal, 2.º, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — área de rede do vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Modificação da linha mista, a 30 kV, n.º 1403 L3 0158, com 497 m, com origem no apoio n.º 19, 0 da linha para o PT ALR 0008 D e término no PT ALR 0081 D, PT ALR 0081 D, de 400 kVA, na Rua do Capitão Henrique Galvão, freguesia de Fazendas de Almeirim, concelho de Almeirim.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

15 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

3000226298

Édito n.º 158/2007**Processo n.º 171/14.3/219**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo

Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, Zambujal, 2.º, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — área de rede do vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha aérea, a 30 kV, n.º 1403 L3 0325, com 193 m, com origem no apoio n.º 2 da LA para o PT SMG 0079 C e término no PT ALR 0240 D, em Monte Casal da Arrochela, concelho de Almeirim.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

15 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

3000226307

Édito n.º 159/2007**Processo n.º 171/14.3/217**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, Zambujal, 2.º, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — área de rede do vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha aérea, a 30 kV, n.º 1403 L3 0324, com 13 m, com origem no apoio n.º 2 da LA para o PT ALR 0238-D e término no PT ALR 0239-D, PT ALR 0239-D, de 250 kVA e rede de BT adjacente, em Benfica do Ribatejo, concelho de Almeirim.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

15 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

3000226299

Édito n.º 160/2007**Processo n.º 171/14.3/220**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, Zambujal, 2.º, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — área de rede do vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Modificação da linha mista, a 30 kV, n.º 1403 L3 0092, com 903 m, com origem no PT ALR 0231 D e término no PT ALR 0046 D, em Cortiços, freguesia de Benfica do Ribatejo, concelho de Almeirim.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

15 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

3000226310

Édito n.º 161/2007**Processo n.º 171/14.3/218**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, Zambujal, 2.º, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — área de rede do

vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha aérea, a 30 kV, n.º 1403 L3 0323, com 344 m, com origem no apoio n.º 6 da linha para o PT ALR 0015 C e término no PT ALR 0238 D, PT ALR 0238 D, de 250 kVA e rede de BT adjacente, freguesia de Benfica do Ribatejo, concelho de Almeirim.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

15 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços da Energia,
F. Edgar Antão.

3000226300

Édito n.º 162/2007

Processo n.º 171/11.9/574

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — área de rede Oeste, a que se refere o processo em epígrafe, para a modificação da linha aérea, a 10 kV, n.º 1682, com 590 m, com origem no apoio n.º 14 e término no apoio n.º 16, em Carapinheira, freguesia de Igreja Nova, concelho de Mafra.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

16 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços da Energia,
F. Edgar Antão.

3000226270

Édito n.º 163/2007

Processo n.º 171/11.1/549

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, Zambujal, 2.º, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — área de rede do Oeste, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Modificação da linha aérea, a 10 kV, n.º 1183/R42, com 414 m, com origem no apoio n.º 39 da LA n.º 1183 e término no PT n.º ALQ-D-0551, PT n.º ALQ-D-0551, de 160 kVA, em Soupo, freguesia de Santana da Carnota, concelho de Alenquer.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

16 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços da Energia,
F. Edgar Antão.

3000226265

Édito n.º 164/2007

Processo n.º 171/11.16/153

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — área de rede Oeste, a que se refere o processo em epígrafe, para a modificação da linha aérea, a 10 kV, n.º 1278, com 151 m, com origem no apoio n.º 1 e término no apoio n.º 2, em Arroja, freguesia e concelho de Odivelas.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

16 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços da Energia,
F. Edgar Antão.

3000226281

Édito n.º 165/2007

Processo n.º 171/14.19/519

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — área de rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da linha aérea, a 15 (30) kV, n.º 1419 L2 0550, com 555 m, com origem no apoio n.º 16 da linha para o PT TNV 0045 D e término no PT TNV 0418 D — Vale Carvão, PT TNV 0418 D, tipo aéreo-AS de 100 kVA e 15 kV, em Vale Carvão, freguesia de Brogueira, concelho de Torres Novas.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

17 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços da Energia,
F. Edgar Antão.

3000226328

Édito n.º 166/2007

Processo n.º 171/14.16/877

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — área de rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para a modificação da linha aérea, a 15 kV, n.º 1416 L2 0416, com 2148 m, com origem no apoio n.º 30 da linha para o PT STR 0015 D e término no PT STR 0214 D — Quinta dos Covões, freguesia de Póvoa da Isenta, concelho de Santarém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

17 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços da Energia,
F. Edgar Antão.

3000226325

Édito n.º 167/2007

Processo n.º 171/14.16/878

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Junho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — área de rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da linha aérea, a 15 (30) kV, n.º 1416 L2 1082, com 594 m, com origem no apoio n.º 5 da linha para o PT STR 0284 C — Mata Quatro — Vodafone Portugal e término no PT STR 0751 D — Almodelim, PT STR 0751 D, tipo aéreo-AS de 100 kVA e 15 kV, em Almodelim, freguesia de Amoster, concelho de Santarém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

17 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços da Energia,
F. Edgar Antão.

3000226327

Édito n.º 168/2007

Processo n.º 171/14.16/876

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º, tele-

fone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — área de rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para a modificação da linha aérea, a 30 kV, n.º 1416 L3 0334, com 1337 m, com origem no apoio n.º 1 da linha para o PT STR 0013 D e término no PT STR 0172 D PT STR 0172 D, tipo aéreo-A11, de 160 kVA, na Rua das Amendoeiras, Louriceira, freguesia de Almoester, concelho de Santarém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

17 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços da Energia, F. Edgar Antão.

3000226324

Édito n.º 169/2007**Processo n.º 171/14.16/875**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, Zambujal, 2.º, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — área de rede do vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Modificação da linha aérea, a 30 kV, n.º 1416 L3 0177, com 484 m, com origem no apoio n.º 5 da linha para o PT STR 0013 D e término no PT STR 0091 C dos Serviços Municipalizados de Santarém, em Almoester, freguesia de Almoester, concelho de Santarém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

17 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços da Energia, F. Edgar Antão.

3000226320

Édito n.º 170/2007**Processo n.º 171/14.2/223**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, Zambujal, 2.º, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Área de Rede Vale do Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da instalação eléctrica da linha aérea a 30 kV N1402 L3 0320, com 677 m, com origem no apoio n.º 1 da linha para o PT ACN 0129 C — Serra de Santo António e término no PT ACN 0191 D; PT ACN 0191 D tipo aéreo-AS de 100 kVA, na Serra de Santo António, freguesia de Santo António, concelho de Alcanena.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

17 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços da Energia, F. Edgar Antão.

3000226295

Édito n.º 171/2007**Processo n.º 171/14.7/187**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, Zambujal, 2.º, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — área de rede do vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Lista mista, a 30 kV, n.º 1407 L3 0293, com 1216 m, com origem no apoio n.º 14 da linha n.º 1407 L3 0288 para o PT CHM 0210 D

e término no PS CHM 0215 P, PS CHM 0215 P, anexo ao PT CHM 0216 C, de SISAV, no Parque Eco do Relvão, freguesia de Carregueira, concelho da Chamusca.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

17 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços da Energia, F. Edgar Antão.

3000226317

Édito n.º 172/2007**Processo n.º 171/14.6/371**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, Zambujal, 2.º, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — área de rede do vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Modificação de linha aérea, a 15 (30) kV, n.º 1406 L2 0085, para o PT CTX 0043 D, com 209 m, com origem no apoio n.º 15 e término no apoio n.º 16 a referida linha, em Casais da Amendoeira, freguesia de Lapa, concelho do Cartaxo.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

31 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços da Energia, F. Edgar Antão.

3000226313

Édito n.º 173/2007**Processo n.º 171/14.6/372**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, Zambujal, 2.º, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — área de rede do vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha aérea, a 15 (30) kV, n.º 1406 L2 0394, com 720 m, com origem no apoio n.º 15A da linha para o PT CTX 0043 D e término no PT CTX 0264 D, PT CTX 0264 D tipo aéreo-AS de 100 kVA e 15 kV, na Rua de Francisco Rodrigues da Silva, Vale Coelho, freguesia de Pontével, concelho de Cartaxo.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

31 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços da Energia, F. Edgar Antão.

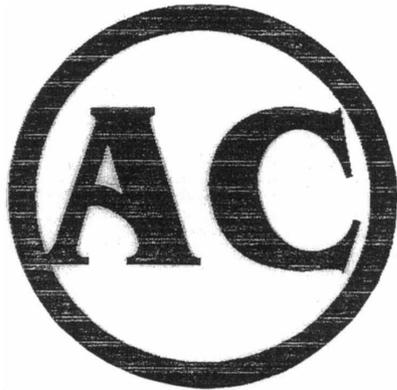
3000226315

Instituto Português da Qualidade, I. P.**Despacho n.º 4274/2007****Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.07.6.32**

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa António Duarte Fernandes Carvalho, L.ª, Rua do Cabeço, Igreja Nova, 2640-329 Mafra, na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1360/2002, de 13 de Junho, estando autorizado a realizar a primeira verificação e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrologico nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

26 de Janeiro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria José Brito*.



3000224803

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral de Veterinária

Aviso n.º 4369/2007

1 — Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de Dezembro, e do n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 81/2002, de 24 de Janeiro, o director-geral de Veterinária declara a obrigatoriedade da vacinação anti-rábica dos cães existentes em todo o território nacional, para o ano de 2007.

2 — Em respeito do número anterior e conforme preconizado no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 81/2002, de 24 de Janeiro, deverão os donos ou detentores dos cães, com três meses ou mais de idade, relativamente aos quais não se prove que tenham sido vacinados há menos de um ano, promover que os mesmos sejam apresentados, em conformidade com o preconizado no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 81/2002, de 24 de Janeiro, nos dias, horas e locais anunciados nos editais afixados nos locais públicos do costume ou fazê-los vacinar por médico veterinário de sua escolha.

3 — As vacinas anti-rábicas utilizadas deverão obedecer à monografia da Farmacopeia Portuguesa «vacina inactivada contra a raiva para uso veterinário», serão aplicadas na dose de 1 ml por animal e serão válidas por um ano.

4 — As taxas a aplicar pelos serviços oficiais de vacinação anti-rábica são fixadas, em conformidade com o artigo 10.º da Portaria n.º 81/2002, de 24 de Janeiro, por despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

5 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 81/2002, de 24 de Janeiro, o director-geral de Veterinária torna ainda obrigatório que nas áreas das Direcções Regionais de Agricultura da Beira Interior, do Alentejo e do Algarve seja administrada, no local e sob controlo do médico veterinário, uma dose de comprimidos desparasitantes, variável com o peso do animal, segundo critério clínico, a todos os cães que se apresentem à campanha oficial de vacinação anti-rábica. Será ainda fornecida ao proprietário uma segunda dose de comprimidos desparasitantes, para administração posterior, segundo critério clínico.

6 — O director-geral de Veterinária determina ainda que, no caso de animais presentes à campanha de vacinação anti-rábica com exibição de sintomas que permitam suspeitar de doença infecto-contagiosa com potencial zoonótico, nomeadamente leishmaniose, sarna e dermatofitose, deverão os detentores destes animais ser notificados no sentido de serem estes sujeitos a testes de diagnóstico no caso da leishmaniose, a expensas do detentor, cujo resultado deverá ser presente ao médico veterinário municipal, no prazo de 30 dias. Findo este prazo, fica o detentor sujeito a um processo de contra-ordenação, conforme estabelecido na alínea b) do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de Dezembro.

7 — Todos os detentores de animais com resultado positivo à leishmaniose serão notificados pelo médico veterinário municipal, no sentido de procederem ao tratamento médico do animal no prazo de

30 dias, pelo que deverão apresentar atestado médico comprovativo da execução do tratamento no prazo de 60 dias.

Todos os animais com resultado positivo para a leishmaniose que não forem sujeitos a tratamento médico da doença deverão ser eutanasiados.

8 — No caso das outras doenças mencionadas, nomeadamente sarna e dermatofitose, deverá, no prazo de 30 dias, ser presente ao médico veterinário municipal atestado comprovativo do tratamento efectuado.

9 — Compete às direcções regionais de agricultura, através de editais a afixar nos lugares públicos do costume, dar conhecimento às populações deste aviso e, bem assim, do calendário do serviço oficial de vacinação do anti-rábica e profilaxia de outras zoonoses a efectuar em cada concelho.

18 de Janeiro de 2007. — O Director-Geral, *Carlos Agrela Pinheiro*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.

Louvor n.º 86/2007

Ao cessar funções como presidente do INIAP, entendo ter o dever de manifestar público reconhecimento à Dr.ª Maria Isabel Ribeiro Robalo, chefe da Divisão de Programação e Gestão Financeira dos Serviços Centrais, pelas qualidades de trabalho, competência, zelo e dedicação com que tem desempenhado as funções que lhe estão atribuídas, nomeadamente na área da programação e gestão orgânica.

Por todos estes motivos, que me apraz salientar, considero a sua acção merecedora de público louvor.

7 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *José Empis*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Delegação de Transportes de Lisboa

Aviso (extracto) n.º 4370/2007

Por despacho de 12 de Janeiro de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, em substituição, na falta do director-geral, nos termos do artigo 41.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, foi outorgada por 10 anos a concessão da carreira regular de serviço público de passageiros entre Fresca (Quinta de Matos) e Lisboa (CG)P/A 10, requerida por Barraqueiro Transportes, S. A., com sede na Avenida de Santos e Castro, 1750-265 Lisboa, contribuinte n.º 502514019.

25 de Janeiro de 2007. — Pela Directora, a Chefe da Secção de Exploração, *Maria Fernanda Pinto*.

3000225014

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Beja

Deliberação (extracto) n.º 431/2007

Contrato de trabalho a termo certo

Por deliberação de 27 de Dezembro de 2007 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizado o contrato de trabalho a termo certo com Jorge Manuel Martins Costa, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de motorista de ligeiros, no Centro de Saúde de Cuba,

da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 16 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

3000224509

Deliberação (extracto) n.º 432/2007**Contrato de trabalho a termo certo**

Por deliberação de 22 de Dezembro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizado contrato de trabalho a termo certo com Inês de Fátima Lopes Carapinha, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de auxiliar de acção médica, no Centro de Saúde de Moura, Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 11 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

3000224510

Deliberação (extracto) n.º 433/2007**Contrato de trabalho a termo certo**

Por deliberação de 22 de Dezembro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizado contrato de trabalho a termo certo com Fernanda do Carmo Martins Modesto, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de auxiliar de acção médica, no Centro de Saúde de Moura, Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 11 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

3000224506

Deliberação (extracto) n.º 434/2007**Contrato de trabalho a termo certo**

Por deliberação de 6 de Dezembro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizado o contrato de trabalho a termo certo com Ricardo Daniel Leitão Ameixa, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de auxiliar de apoio e vigilância, nos serviços de âmbito sub-regional, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 23 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

3000224808

Deliberação (extracto) n.º 435/2007**Contrato de trabalho a termo certo**

Por deliberação de 9 de Janeiro de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizado contrato de trabalho a termo certo com Lucília Maria Rodrigues Faria Camacho, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de auxiliar de apoio e vigilância, no Centro de Saúde de Beja, Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 25 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

3000225251

Deliberação (extracto) n.º 436/2007**Contrato de trabalho a termo certo**

Por deliberação de 2 de Janeiro de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizado contrato de trabalho a termo certo com Cristina Costa Madeiras Garrido, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de auxiliar de acção médica no Centro de Saúde de Moura, Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 17 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

3000225252

Deliberação (extracto) n.º 437/2007**Contrato de trabalho a termo certo**

Por deliberação de 9 de Janeiro de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizado contrato de trabalho a termo certo com Margarida de Jesus Neves Santinhos Conhita, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de auxiliar de apoio e vigilância, no Centro de Saúde de Beja, Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 29 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Fevereiro de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

3000225250

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Gabinete da Ministra****Despacho n.º 4275/2007**

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado João Miguel Dias Sintra Nunes para prestar colaboração ao meu Gabinete no âmbito do processo de instalação da entidade pública empresarial a criar nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2007, de 3 de Janeiro, que aprovou o Programa de Modernização do Parque Escolar Destinado ao Ensino Secundário.

2 — A remuneração mensal a atribuir é a equivalente à legalmente fixada para os adjuntos de gabinete ministerial, incluindo subsídios de férias, de Natal e de refeição, bem como o abono para despesas de representação.

3 — A presente nomeação é feita pelo prazo de dois meses a contar da data de produção de efeitos do presente despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 2 de Janeiro de 2007.

2 de Janeiro de 2007. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Despacho n.º 4276/2007

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado Paulo Jorge Ribeirinho Jardim para prestar colaboração ao meu Gabinete no âmbito do processo de instalação da entidade pública empresarial a criar nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2007, de 3 de Janeiro, que aprovou o Programa de Modernização do Parque Escolar Destinado ao Ensino Secundário.

2 — A remuneração mensal a atribuir é a equivalente à legalmente fixada para os adjuntos de gabinete ministerial, incluindo subsídios de férias, de Natal e de refeição, bem como o abono para despesas de representação.

3 — A presente nomeação é feita pelo prazo de dois meses a contar da data de produção de efeitos do presente despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 2 de Janeiro de 2007.

2 de Janeiro de 2007. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 4277/2007

Considerando que o ordenamento jurídico da formação de educadores de infância e de professores dos ensinos básico e secundário prevê a qualificação profissional de diplomados detentores de habilitação científica para a docência da respectiva área ou especialidade, mediante a frequência, com aproveitamento, de um curso adequado de formação pedagógica;

Considerando o princípio decorrente da carreira única que permite aos docentes providos em lugar de quadro de escola e de zona pedagógica com nomeação definitiva a transição de nível de ensino ou grupo de recrutamento mantendo o respectivo posicionamento na carreira e contando, para todos os efeitos, o tempo de serviço nela já prestado ou a ele equiparado;

Considerando que o processo de candidatura ao concurso para selecção e recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, regulado no Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, exige qualificação profissional para a docência, admitindo, apenas, e transitoriamente, a candidatura a indivíduos portadores de habilitação própria para a docência;

Considerando que existe um significativo número de professores de nomeação definitiva, com conhecimentos científicos adequados à docência, e larga experiência no sistema de ensino, que foram opositores ao concurso externo regulado pelo Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, para efeitos de transição para outro nível de ensino ou grupo de recrutamento;

Considerando que a estabilidade, o nível de formação e a experiência dos professores constituem determinantes de uma escola de qualidade, facilitadora do sucesso dos alunos;

Considerando as legítimas expectativas profissionais destes professores e a possibilidade de vir a ser aumentada a oferta de docentes com formação científica e pedagógica, pertencentes aos quadros do Ministério da Educação, em áreas distintas;

Atento o disposto no n.º 1 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, determino:

1 — São dispensados da profissionalização em serviço, instituída pelo Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, os professores de nomeação definitiva que foram opositores no concurso para selecção e recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, como portadores de habilitação própria e obtiveram colocação, para o ano escolar de 2006-2007, desde que, em 31 de Agosto de 2007, se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Tenham 45 anos de idade e 10 anos de efectivo serviço docente;
- b) Possuam 15 anos de efectivo serviço docente.

2 — Para os docentes dispensados da profissionalização, no âmbito do número anterior, a graduação profissional é determinada nos termos do n.º 4 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, considerando-se a dispensa realizada no grupo de recrutamento em que obtiveram colocação com nomeação provisória, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007.

3 — O presente despacho produz efeitos, apenas, no âmbito do concurso para selecção e recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, aberto pelo aviso n.º 2174-A/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006.

9 de Fevereiro de 2007. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

Despacho normativo n.º 14/2007

As medidas de aperfeiçoamento implementadas no sistema educativo português obrigaram a algumas alterações legislativas introduzidas no sistema de avaliação tanto no ensino básico, como no ensino secundário, com reflexos nos Regulamentos dos Exames dos Ensinos Básico e Secundário, permitindo clarificar os procedimentos que devem ser seguidos na avaliação sumativa externa e na certificação da conclusão desses níveis de ensino.

As modificações agora introduzidas nos Regulamentos dos Exames decorrem, por um lado, de deixarem de se realizar exames nacionais do ensino secundário nalgumas disciplinas dos cursos gerais ao abrigo do Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, substituídos por exames a nível de escola equivalentes a exames nacionais, apenas para conclusão do ensino secundário, e, por outro, da necessidade de alterar a avaliação dos alunos autopropostos dos 2.º e 3.º ciclos numa perspectiva de garantir a inclusão e a prevenção do abandono escolar destes alunos.

Por outro lado, a Lei Orgânica do Ministério da Educação — Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro — determina que o júri nacional de exames tem por missão, em matéria de avaliação das aprendizagens,

coordenar e planificar os exames nacionais e equivalentes, provas de equivalência à frequência e provas de aferição nos anos terminais dos 1.º e 2.º ciclos, sendo necessário proceder a alguns ajustamentos no Regulamento do Júri Nacional de Exames.

Assim:

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 209/2002, de 17 de Outubro, e demais legislação que regula a educação básica;

Considerando ainda o disposto no Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, no Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 24/2006, de 6 de Fevereiro, no despacho normativo n.º 15/2006, de 13 de Novembro, e demais legislação que regula o nível secundário de educação;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, determino o seguinte:

1 — São aprovados:

- a) O Regulamento do Júri Nacional de Exames;
- b) O Regulamento dos Exames do Ensino Básico;
- c) O Regulamento dos Exames do Ensino Secundário.

2 — Os Regulamentos mencionados no número anterior, publicados respectivamente nos anexos I a III ao presente despacho, do qual fazem parte integrante, aplicam-se a partir do presente ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

3 — É revogado o Despacho Normativo n.º 22/2006, de 31 de Março.

4 — São aditados aos n.ºs 2) e 3), respectivamente, do anexo ao despacho normativo n.º 15/2006, de 13 de Novembro, os exames nacionais de iniciação de Francês (códigos 717 e 317) e de Inglês (códigos 750 e 450).

22 de Fevereiro de 2007. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

ANEXO I

Regulamento do Júri Nacional de Exames

1 — Composição do júri nacional de exames dos ensinos básico e secundário:

1.1 — Funciona, no âmbito da Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular (DGIDC), o júri nacional de exames dos ensinos básico e secundário, adiante designado abreviadamente por JNE, com delegações em cada uma das direcções regionais de educação, incluindo as das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

1.2 — O JNE é constituído por:

- a) Presidente;
- b) Dois vice-presidentes;
- c) Assessoria técnico-pedagógica;
- d) Coordenadores das delegações regionais;
- e) Responsáveis de agrupamentos de exames.

1.3 — O JNE é nomeado por despacho do membro do Governo competente, competindo a designação dos coordenadores das delegações regionais e dos responsáveis dos agrupamentos de exames ao respectivo director regional de educação ou ao Secretário Regional de Educação, nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

2 — Delegações regionais do JNE:

2.1 — As delegações regionais no continente são constituídas pelo coordenador e pelos responsáveis dos agrupamentos de exames existentes em cada direcção regional de educação.

2.2 — As delegações nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira têm a estrutura que for decidida pelos respectivos serviços responsáveis pela educação.

2.3 — Os coordenadores das delegações regionais e os responsáveis dos agrupamentos de exames são coadjuvados pelos professores considerados necessários ao funcionamento dos serviços respectivos, a nomear por despacho do respectivo director regional de educação, competindo a um desses professores a substituição do coordenador ou do responsável do agrupamento nas suas ausências e impedimentos.

2.4 — Podem ainda ser designados pelo director regional de educação, sob proposta do coordenador da delegação regional do JNE, os funcionários de administração escolar e de acção educativa julgados indispensáveis para assegurar os serviços da delegação regional e dos agrupamentos de exames.

2.5 — A presidência do JNE é coadjuvada por funcionários administrativos.

3 — Competências e âmbito de intervenção:

3.1 — Ao JNE compete:

a) Coordenar a planificação dos exames nacionais, dos exames a nível de escola equivalentes aos nacionais, provas de exame de equivalência dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, no que respeita à realização das provas e estabelecer as normas para sua correcção/classificação, reapreciação e reclamação, e colaborar com o Gabinete de Avaliação Educativa (GAVE) na

definição de critérios relativos à formação de professores no domínio da avaliação das aprendizagens;

- b) Promover os mecanismos de apoio à prestação das provas de exame por parte dos alunos com necessidades educativas especiais;
- c) Coordenar a planificação das provas de aferição do 1.º e 2.º ciclos no que respeita à realização e estabelecer as normas para sua correcção/classificação;

3.2 — As provas de exame cuja correcção/classificação, reapreciação e reclamação competem ao JNE são as seguintes:

- a) Exames nacionais de Língua Portuguesa e de Matemática do 3.º ciclo do ensino básico, no 9.º ano de escolaridade;
- b) Exames nacionais do 12.º ano dos cursos gerais do ensino secundário, regulados pelo Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, e pelo despacho normativo n.º 15/2006, de 13 de Novembro;
- c) Exames de disciplinas terminais do 11.º ano dos cursos regulados pelo Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, que se constituam como provas de ingresso para efeitos de acesso ao ensino superior;
- d) Exames finais de âmbito nacional das disciplinas bienais e trienais das componentes de formação geral e específica dos cursos regulados pelo Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 24/2006, de 6 de Fevereiro, e pelo despacho normativo n.º 15/2006, de 13 de Novembro;
- e) Exame da disciplina de Filosofia, terminal do 11.º ano, dos cursos regulados pelo Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 24/2006, de 6 de Fevereiro, que se constitui como prova de ingresso para efeitos de acesso ao ensino superior.

3.3 — A correcção/classificação, reapreciação e reclamação dos exames nacionais de Língua Portuguesa e Matemática do 9.º ano de escolaridade e das provas dos exames finais nacionais do ensino secundário realizadas no estrangeiro são também da competência do JNE.

3.4 — O presidente do JNE pode, na ocorrência de circunstâncias excepcionais durante o processo de exames — realização, correcção/classificação, reapreciação, reclamação ou qualquer outro momento —, recorrer a procedimentos que considere adequados para garantir a equidade nos exames.

3.5 — O presidente do JNE pode delegar nos coordenadores das delegações regionais e nos responsáveis de agrupamentos de exames as competências que considerar necessárias ao funcionamento eficaz dos serviços de correcção/classificação e reapreciação das provas de exame, incluindo a competência para decidir os processos de reapreciação de provas.

3.6 — O presidente do JNE pode ainda delegar nos vice-presidentes a competência para decidir os processos de reclamação.

4 — Correcção/classificação das provas de exame:

4.1 — Para organização e distribuição do serviço de correcção/classificação das provas de exame e das provas de aferição, às direcções regionais de educação compete, na área da sua jurisdição e em parceria com o coordenador da delegação regional do JNE:

- a) Proceder ao agrupamento dos estabelecimentos de ensino que ministram o ensino básico e ou secundário, abrangendo as escolas públicas e as escolas de ensino particular e cooperativo com autonomia ou paralelismo pedagógico, tendo em vista a organização do serviço de correcção/classificação das provas de exame e provas de aferição;
- b) Propor para decisão do JNE a constituição de agrupamentos de exames e de unidades de aferição por áreas pedagógicas ou por outras referências, tendo em conta a eficácia, a operacionalização e a celeridade do processo de correcção/classificação das provas;
- c) Determinar a escola sede de cada agrupamento de exames e de cada unidade de aferição;
- d) Constituir em cada agrupamento de exames e em cada unidade de aferição bolsas de professores correctores/classificadores para cada disciplina com exame nacional e para as provas de aferição, integrados por docentes profissionalizados do respectivo grupo que prestam serviço nas escolas envolvidas, tanto públicas como privadas, a designar pelos seus órgãos de gestão;
- e) Estabelecer, de acordo com as normas emitidas pelo JNE, os procedimentos a observar na circulação das provas de exame e das provas de aferição dentro de cada agrupamento de exames e de cada unidade de aferição, em condições que salvaguardem com segurança o anonimato das provas e das escolas onde foram prestadas;
- f) Assegurar o apoio logístico e informático necessário ao funcionamento dos agrupamentos de exames e das unidades de aferição da sua área.

4.2 — A nomeação dos professores que integram as bolsas locais de correcção/classificação das provas de exame e de aferição compete ao presidente do JNE, sob proposta do director regional de educação.

4.3 — As classificações propostas pelos professores classificadores devem ser apresentadas, ainda sob anonimato, ao presidente do JNE.

4.4 — A homologação das classificações dos exames nacionais previstos no n.º 3.2 do presente diploma é da competência do presidente do JNE, a quem cabe também determinar a afixação das respectivas pautas nas escolas.

5 — Reapreciação das provas de exame:

5.1 — A reapreciação das provas dos exames nacionais de Língua Portuguesa e Matemática do 9.º ano de escolaridade, dos exames nacionais do ensino secundário, dos exames a nível de escola equivalentes aos exames nacionais e dos exames de equivalência à frequência é da competência do JNE.

5.2 — Ao presidente do JNE compete nomear os professores relatores, sob proposta dos directores regionais de educação, e decidir quanto aos resultados da reapreciação, tendo em conta o parecer dos relatores e os demais procedimentos previstos nos Regulamentos dos Exames dos Ensinos Básico e Secundário.

5.3 — O serviço de reapreciação das provas é organizado nos agrupamentos de exames, sem prejuízo da agregação de vários agrupamentos de exames para esse efeito.

5.4 — Aos responsáveis dos agrupamentos de exames compete:

- a) Receber os processos de reapreciação enviados pelos estabelecimentos de ensino e verificar a sua correcta organização;
- b) Assegurar a distribuição dos processos de reapreciação pelos professores relatores;
- c) Apresentar ao presidente do JNE os processos de reapreciação para serem sujeitos à homologação da respectiva classificação final.

6 — Funcionamento interno do JNE:

6.1 — Ao JNE compete fixar o seu regulamento interno.

6.2 — Os membros do JNE ficam obrigados ao dever de sigilo em relação a toda a informação de natureza confidencial de que tenham conhecimento no exercício das suas funções.

6.3 — Os membros do JNE e os seus coadjuvantes, bem como os elementos do pessoal de administração escolar e de acção educativa designados para apoio nas delegações regionais e nos agrupamentos de exames, ficam prioritariamente afectos à execução dos trabalhos a cargo do JNE, sendo dispensados de outros serviços nas escolas, com excepção das actividades lectivas e de avaliação escolar.

6.4 — Os serviços prestados pelos membros do JNE e pelos coadjuvantes docentes e não docentes são remunerados segundo tabela a estabelecer por despacho do membro do Governo competente.

ANEXO II

Regulamento dos Exames do Ensino Básico

1 — Objecto, âmbito e destinatários:

1.1 — O presente Regulamento estabelece o regime geral dos exames nacionais de Língua Portuguesa e de Matemática do 3.º ciclo, no 9.º ano de escolaridade, bem como dos exames de equivalência à frequência dos 2.º e 3.º ciclos cujo regime de avaliação foi aprovado pelo Despacho Normativo n.º 1/2005, de 5 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Despachos Normativos n.ºs 18/2006, de 14 de Março, e 5/2007, de 10 de Janeiro.

1.2 — Os exames nacionais de Língua Portuguesa e de Matemática do 9.º ano de escolaridade incidem sobre as aprendizagens e competências do 3.º ciclo.

1.3 — Os exames de equivalência à frequência incidem sobre as aprendizagens e competências definidas para o final dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e têm como referencial o currículo nacional estabelecido no Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 209/2002, de 17 de Outubro.

1.4 — Os exames nacionais de Língua Portuguesa e de Matemática destinam-se a todos os alunos que pretendam concluir o 3.º ciclo.

1.5 — Estão dispensados da realização dos exames referidos no número anterior os alunos que se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Estejam a frequentar ou tenham concluído cursos de educação e formação de nível II, ao abrigo do despacho conjunto n.º 453/2004, de 27 de Julho, com as alterações introduzidas pela rectificação n.º 1673/2004, de 7 de Setembro, pelo despacho conjunto n.º 287/2005, de 4 de Abril, e pelo despacho n.º 26 401/2006, de 29 de Dezembro;
- b) Estejam abrangidos pelo Despacho Normativo n.º 1/2006, de 6 de Janeiro;
- c) Sejam oriundos de países estrangeiros de língua oficial não portuguesa e tenham ingressado no sistema educativo português no ano lectivo correspondente ao da realização dos exames nacionais ou no ano lectivo imediatamente anterior;
- d) Estejam integrados em famílias de profissionais itinerantes;
- e) Tenham concluído cursos de nível II no âmbito do sistema da aprendizagem (IEFP);
- f) Estejam no ensino básico recorrente.

1.5.1 — Os alunos referidos no número anterior realizam, obrigatoriamente, os exames nacionais de Língua Portuguesa e de Mate-

mática no caso de pretenderem prosseguir estudos de nível secundário em cursos científico-humanísticos, na modalidade de ensino regular.

1.5.2 — Os alunos que estejam abrangidos pelo Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF) realizam exames nacionais de Língua Portuguesa e de Matemática em conformidade com o legislado para a modalidade de ensino que frequentam.

1.6 — Os exames de equivalência à frequência dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico destinam-se aos alunos que se encontrem numa das seguintes condições:

- a) Frequentem estabelecimentos do ensino particular e cooperativo sem autonomia ou paralelismo pedagógico;
- b) Frequentem seminários não abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 293-C/86, de 12 de Setembro;
- c) Estejam abrangidos pelo ensino individual e doméstico;
- d) Estejam fora da escolaridade obrigatória e não estando a frequentar qualquer estabelecimento de ensino se candidatem a estes exames na qualidade de autopropostos;
- e) Atinjam a idade limite da escolaridade obrigatória sem aprovação na avaliação sumativa final no 6.º ano de escolaridade e se candidatem aos exames, na qualidade de autopropostos, no mesmo ano lectivo;
- f) Atinjam a idade limite da escolaridade obrigatória sem aprovação na avaliação sumativa final no 9.º ano de escolaridade e se candidatem aos exames, na qualidade de autopropostos, no mesmo ano lectivo;
- g) Tenham iniciado o ano lectivo com 15 anos de idade no ensino básico e não obtenham aprovação na avaliação sumativa final no 9.º ano de escolaridade, se candidatem aos exames na qualidade de autopropostos no mesmo ano lectivo.

1.7 — Quando no presente Regulamento é referido o presidente/director da escola/agrupamento, deve entender-se o responsável do órgão de gestão, conforme a situação de cada escola/agrupamento (presidente do conselho executivo/director executivo ou presidente da comissão executiva) e ainda, no caso das escolas do ensino particular e cooperativo, o director pedagógico.

SECÇÃO I

Exames nacionais de Língua Portuguesa e de Matemática do 9.º ano

2 — Condições de admissão:

2.1 — São admitidos aos exames nacionais do 9.º ano de escolaridade todos os alunos, excepto os que, após a avaliação sumativa interna, no final do 3.º período, tenham obtido:

- a) Classificação de frequência de nível 1 simultaneamente nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática;
- b) Classificação de frequência inferior a 3 em três disciplinas, excepto se alguma delas for Língua Portuguesa e ou Matemática e nestas tiver obtido nível 2.

2.2 — A menção de *Não satisfaz* na área de Projecto corresponde a classificação inferior a 3 numa disciplina para os efeitos previstos no número anterior.

2.3 — Quando o aluno interpuser recurso da avaliação final do 3.º período que o impeça de se apresentar a exame, pode realizar a prova condicionalmente, ficando a validação e divulgação do resultado dependente da decisão favorável do recurso.

3 — Elaboração das provas:

3.1 — Os exames nacionais de Língua Portuguesa e de Matemática são constituídos por provas escritas, com a duração de noventa minutos cada.

3.2 — A elaboração das provas referidas no número anterior e os respectivos critérios de classificação são da competência do Gabinete de Avaliação Educacional (GAVE).

3.3 — O GAVE faculta às escolas as informações sobre as provas de exame.

3.4 — As provas dos exames nacionais de Língua Portuguesa e de Matemática são cotadas na escala percentual de 0 a 100, sendo a classificação final da prova expressa na escala de níveis de 1 a 5, de acordo com a seguinte tabela:

Percentagem	Nível
0 a 19	1
20 a 49	2
50 a 69	3
70 a 89	4
90 a 100	5

3.5 — O júri nacional de exames (JNE) pode enviar às escolas, durante todo o processo de exames, as orientações que considerar pertinentes para garantir a qualidade deste processo.

4 — Procedimentos para a realização dos exames:

4.1 — Os alunos do ensino regular do 9.º ano de escolaridade não necessitam de efectuar qualquer inscrição para os exames de Língua Portuguesa e de Matemática. Os serviços de administração escolar, após as reuniões de conselho de turma do 3.º período e a afixação das classificações de frequência, devem proceder:

- a) Ao apuramento dos alunos que reúnam as condições de admissão aos exames nos termos do n.º 2 deste Regulamento;
- b) À elaboração das respectivas pautas de exame.

5 — Realização das provas:

5.1 — Os exames nacionais de Língua Portuguesa e de Matemática realizam-se numa fase única, com duas chamadas, de acordo com o calendário anual de exames.

5.2 — A 1.ª chamada tem carácter obrigatório e a 2.ª chamada destina-se apenas a situações excepcionais devidamente comprovadas. No caso da 2.ª chamada, o encarregado de educação do aluno deve, no prazo de dois dias úteis a contar da data de realização do exame da 1.ª chamada, apresentar a respectiva justificação ao órgão de gestão da escola.

5.3 — O presidente/director analisa os casos referidos no número anterior e decide:

- a) Pela aceitação da justificação, sendo o aluno admitido à 2.ª chamada;
- b) Pela não aceitação da justificação, não sendo permitido ao aluno a prestação das provas de exame na 2.ª chamada.

5.4 — Pode ser requerida pelos praticantes desportivos, abrangidos pelo regime de alta competição, a alteração da data das provas de exame, desde que estas sejam coincidentes com o período de participação em competições desportivas, conforme regulamentado no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 125/95, de 31 de Maio, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 123/96, de 10 de Agosto.

5.5 — O requerimento deve ser apresentado pelo encarregado de educação do candidato ao órgão de gestão da escola que o remete ao presidente do JNE até ao 5.º dia útil anterior ao início da época dos exames nacionais. A declaração comprovativa da situação exposta é remetida ao JNE pelo Instituto do Desporto de Portugal.

6 — Secretariado de exames:

6.1 — Em cada escola deve ser constituído um secretariado de exames ao qual compete, sob a responsabilidade e supervisão do respectivo órgão de gestão, a organização e acompanhamento do serviço de exames, sem prejuízo das competências e atribuições dos serviços de administração escolar.

6.2 — O coordenador do secretariado de exames é designado pelo presidente/director de entre os professores do quadro.

7 — Correção/classificação das provas:

7.1 — A correção/classificação das provas dos exames nacionais do 9.º ano de Língua Portuguesa e de Matemática é da competência do JNE.

7.2 — Os critérios de classificação elaborados pelo GAVE são vinculativos, tendo de ser obrigatoriamente seguidos na correção, reapreciação e reclamação. Qualquer alteração aos mesmos só produz efeito desde que haja registo escrito do GAVE e divulgado pelo JNE.

7.3 — A classificação de exame nas disciplinas referidas em 7.1 é a obtida na prova realizada, de acordo com o disposto no n.º 3.4.

7.4 — A classificação final a atribuir às disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática é calculada de acordo com a seguinte fórmula arredondada às unidades:

$$CF = \frac{7Cf + 3Ce}{10}$$

em que:

- CF — classificação final;
- Cf — classificação de frequência no final do 3.º período;
- Ce — classificação de exame.

8 — Afixação das classificações de exame:

8.1 — As pautas de classificação das provas de exame são afixadas na escola nas datas estabelecidas no calendário de exames.

9 — Condições de aprovação:

9.1 — No 3.º ciclo, o aluno progride e obtém a menção de *Aprovado(a)* desde que não se encontre numa das seguintes situações:

- a) Tenha obtido classificação inferior a 3 nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática;
- b) Tenha obtido classificação inferior a 3 em três disciplinas, ou em duas disciplinas e a menção de *Não satisfaz* na área de Projecto.

SECÇÃO II

Exames de equivalência à frequência

10 — Condições de admissão:

10.1 — Os exames de equivalência à frequência, nos anos terminais dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, realizam-se a nível de escola, com vista a uma certificação de conclusão de ciclo.

10.2 — Estes exames realizam-se em duas fases, com uma única chamada, nos termos do despacho que estabelece o calendário geral de exames. Os exames nacionais de Língua Portuguesa e de Matemática só têm lugar na 1.ª fase.

10.3 — São admitidos a exame os alunos que se encontrem numa das seguintes situações:

a) Frequentem estabelecimentos do ensino particular e cooperativo sem autonomia ou paralelismo pedagógico;

b) Frequentem seminários não abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 293-C/86, de 12 de Setembro;

c) Estejam abrangidos pelo ensino individual e doméstico;

d) Estejam fora da escolaridade obrigatória e não estando a frequentar qualquer estabelecimento de ensino se candidatem a estes exames na qualidade de autopropostos;

e) Atinjam a idade limite da escolaridade obrigatória sem aprovação na avaliação sumativa final no 6.º ano de escolaridade e se candidatem aos exames, na qualidade de autopropostos, no mesmo ano lectivo;

f) Atinjam a idade limite da escolaridade obrigatória sem aprovação na avaliação sumativa final no 9.º ano de escolaridade e se candidatem aos exames, na qualidade de autopropostos, no mesmo ano lectivo;

g) Tenham iniciado o ano lectivo com 15 anos de idade no ensino básico e não obtenham aprovação na avaliação sumativa final no 9.º ano de escolaridade, se candidatem aos exames na qualidade de autopropostos no mesmo ano lectivo.

10.4 — Os candidatos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do número anterior realizam os exames em todas as disciplinas do ciclo na 1.ª fase de exames. Os candidatos referidos nas alíneas f) e g) realizam os exames de equivalência à frequência nas disciplinas em que não obtiveram aprovação. Os candidatos do 3.º ciclo realizam os exames nacionais constantes do quadro I anexo ao presente Regulamento numa fase única, e numa só chamada, de acordo com o calendário anual de exames.

10.5 — Excepcionalmente, o aluno que esteja impedido de comparecer na 1.ª chamada dos exames nacionais de Língua Portuguesa e Matemática, por motivos devidamente comprovados, pode ser admitido à 2.ª chamada, devendo o encarregado de educação ou o aluno, em caso de maioria, no prazo de dois dias úteis a contar da data de realização do exame da 1.ª chamada, apresentar a respectiva justificação ao órgão de gestão da escola.

10.6 — O presidente/director analisa os casos referidos no número anterior e decide:

a) Pela aceitação da justificação, sendo o aluno admitido à 2.ª chamada;

b) Pela não aceitação da justificação, não sendo permitido ao aluno a prestação das provas de exame na 2.ª chamada.

10.7 — Pode ser requerida pelos praticantes desportivos, abrangidos pelo regime de alta competição, a alteração da data das provas de exame, desde que estas sejam coincidentes com o período de participação em competições desportivas, conforme regulamentado no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 125/95, de 31 de Maio, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 123/96, de 10 de Agosto.

10.8 — O requerimento deve ser apresentado pelo encarregado de educação do candidato ao órgão de gestão da escola que o remete ao presidente do JNE até ao 5.º dia útil anterior ao início da época dos exames nacionais. A declaração comprovativa da situação exposta é remetida ao JNE pelo Instituto do Desporto de Portugal.

11 — Constituição dos exames e duração das provas:

11.1 — Os exames de equivalência à frequência são constituídos, em cada disciplina, pelas provas constantes do quadro II anexo ao presente Regulamento, o qual contempla, também, o tipo de prova e a respectiva duração.

11.2 — Nos exames constituídos por prova escrita e prova oral — Língua Portuguesa e Línguas Estrangeiras —, os candidatos apresentam-se obrigatoriamente à prestação da prova oral.

11.3 — A realização das provas orais é aberta à assistência ao público.

11.4 — A não prestação de prova de exame na componente escrita ou oral, em qualquer das fases, determina a não conclusão do ciclo de estudos.

12 — Provas de exame:

12.1 — As provas de exame podem revestir as seguintes modalidades: escrita, prática e oral.

12.2 — As provas de exame de equivalência à frequência são elaboradas a nível de escola, sob orientação e responsabilidade do con-

selho pedagógico, ao qual compete a definição dos respectivos critérios de elaboração e classificação das provas, sob proposta do grupo disciplinar/departamento curricular, com observância do seguinte:

a) As provas incidem sobre as aprendizagens e competências definidas para o final dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e têm como referencial o currículo nacional estabelecido no Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 209/2002, de 17 de Outubro;

b) Ao grupo disciplinar/departamento curricular compete propor, ao conselho pedagógico, a matriz da prova, da qual constam as aprendizagens e as competências de ciclo a avaliar, a estrutura da prova, respectivas cotações e os critérios de classificação;

c) Após a sua aprovação, a matriz da prova deve ser afixada em lugar público da escola até ao dia 15 de Maio;

d) Para a elaboração da prova é constituída, para cada uma das disciplinas, uma equipa de dois professores, da qual devem fazer parte um professor profissionalizado dessa disciplina ou, na sua falta, de uma área afim, que será o coordenador e um professor que tenha leccionado a disciplina. O enunciado da prova deve conter as respectivas cotações;

e) Compete ao coordenador de cada disciplina ou ao coordenador do departamento curricular assegurar o cumprimento das orientações e decisões do conselho pedagógico;

f) Ao presidente/director compete assegurar a constituição das equipas de elaboração das provas de exame;

g) Após a realização de cada prova, os critérios de classificação devem ser afixados em lugar público da escola.

12.3 — Em cada direcção regional de educação, e em moldes por esta estabelecidos, as escolas que leccionam uma mesma disciplina podem associar-se para a elaboração conjunta das provas de exame de equivalência à frequência.

12.4 — Nos casos em que o grupo disciplinar seja constituído por apenas um ou dois professores, a situação deve ser comunicada à respectiva direcção regional de educação a fim de se estabelecer o procedimento adequado para a classificação.

12.5 — As provas escritas dos exames de equivalência à frequência são cotadas na escala percentual de 0 a 100, sendo a classificação final das provas expressa na escala de níveis de 1 a 5, de acordo com a tabela constante no n.º 3.4.

13 — Situações irregulares:

13.1 — Qualquer irregularidade imputável ao processo dos exames/provas de equivalência à frequência deve ser comunicada à presidência do JNE para, no âmbito das competências que lhe estão consignadas, decidir em conformidade, no sentido de repor a legal normalidade, nomeadamente em situações decorrentes da não observância do estipulado no n.º 12.2, detectadas em sede de reapreciação ou que venham a ser verificadas posteriormente.

14 — Inscrições:

14.1 — Os alunos mencionados no n.º 10.3 que pretendam realizar os exames constantes dos quadros I e II anexos ao presente Regulamento devem inscrever-se nos prazos estabelecidos para o efeito, de acordo com o calendário anual de exames.

14.2 — Os alunos referidos nas alíneas e) e f) do n.º 10.3 que se candidatem no mesmo ano lectivo em que não obtiveram aprovação na avaliação sumativa interna, inscrevem-se no dia útil imediatamente a seguir ao da afixação das pautas, no estabelecimento que frequentaram até ao final do ano lectivo.

14.3 — Os candidatos devem apresentar no acto de inscrição os seguintes documentos:

a) Boletim de inscrição;

b) Bilhete de identidade;

c) Boletim individual de saúde;

d) Documento comprovativo das habilitações académicas adquiridas anteriormente.

14.4 — Os candidatos que já tenham processo individual no estabelecimento de ensino onde é feita a inscrição ficam dispensados da apresentação do documento comprovativo das habilitações e do boletim individual de saúde.

14.5 — Os documentos devem ser entregues, no acto de inscrição, na escola/agrupamento onde os alunos se encontram matriculados, no caso dos seminários e dos estabelecimentos de ensino particular ou cooperativo sem autonomia ou paralelismo pedagógico, bem como os do ensino individual e doméstico.

14.6 — O documento comprovativo das classificações atribuídas no final do 3.º período lectivo dos alunos dos estabelecimentos de ensino particular ou cooperativo sem autonomia ou paralelismo pedagógico, dos seminários e dos ensinos individual e doméstico abrangidos pela escolaridade obrigatória, deve ser entregue até três dias úteis antes do início do período de exames.

14.7 — Os candidatos não abrangidos pela escolaridade obrigatória devem inscrever-se na escola/agrupamento da sua área de residência.

14.8 — No caso de número reduzido de candidatos autopropostos por escola/agrupamento, poderá o presidente/director, por conveniência de serviço, decidir da realização destes exames apenas numa das escolas que constituem o respectivo agrupamento.

14.9 — As inscrições apresentadas fora de prazo são objecto de ponderação pelo presidente/director, que poderá ou não deferi-las, tendo em conta a requisição atempada das provas de exame.

15 — Realização dos exames de equivalência à frequência:

15.1 — Os exames de equivalência à frequência dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico têm lugar nos estabelecimentos de ensino público ou do ensino particular ou cooperativo, no caso dos alunos das alíneas e) e f) do n.º 10.3, onde os alunos efectuem a sua inscrição.

15.2 — A componente escrita dos exames de equivalência à frequência dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico tem a duração de noventa minutos, conforme o quadro II anexo ao presente Regulamento, e a componente oral a duração máxima de quinze minutos.

15.3 — O calendário de realização das provas de exame de equivalência à frequência é definido em cada estabelecimento de ensino pelo presidente/director, devendo ser divulgado até 16 de Maio.

15.4 — As pautas de chamada são afixadas na escola com uma antecedência de, pelo menos, quarenta e oito horas relativamente ao início da prova. Nelas devem constar a identificação da prova (código/disciplina), a indicação do dia, da hora e da sala onde os candidatos realizam o exame.

15.5 — Sempre que se mostre conveniente, os serviços podem proceder à deslocação dos alunos para um estabelecimento de ensino diferente do frequentado ou daquele onde efectuaram a sua inscrição, competindo à respectiva direcção regional de educação o plano de distribuição dos candidatos.

15.6 — Sempre que ocorra uma situação anómala e imputável ao aluno, a situação deve ser comunicada ao JNE para, no âmbito das competências que lhes estão consignadas, decidir em conformidade.

16 — Correção/classificação de provas:

16.1 — A correção/classificação das provas dos exames de equivalência à frequência dos 2.º e 3.º ciclos é da responsabilidade dos professores que integram os grupos de docência para cada disciplina, excepto a correção/classificação da componente escrita das provas de Língua Portuguesa e Matemática do 9.º ano de escolaridade que é da competência do JNE.

16.2 — Os júris das provas dos exames de equivalência à frequência dos 2.º e 3.º ciclos são constituídos por três membros, devendo ser, pelo menos dois, sempre que possível, professores do grupo de docência da disciplina.

16.3 — A classificação das provas orais e práticas, tal como nas provas escritas, é cotada na escala de 0 a 100.

16.4 — Nas disciplinas com exame constituído por uma única prova, a classificação de exame será a obtida na prova realizada e é expressa na escala de níveis de 1 a 5.

16.5 — Nas disciplinas constituídas por duas provas, escrita e oral/prática, a classificação de exame corresponde à média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações das duas provas expressas em pontos e convertida posteriormente na escala de níveis de 1 a 5, de acordo com a tabela constante no n.º 3.4.

16.6 — Ao júri, formado pelos professores classificadores das provas escritas e pelos presidentes dos júris das provas orais e práticas, compete:

- a) A atribuição da classificação final por disciplina;
- b) Ao lançamento em pauta dos resultados finais — indicação de *Aprovado* ou *Não aprovado*;
- c) Ao registo, em acta, da reunião;
- d) Ao preenchimento imediato e assinatura dos termos de exame.

16.7 — Consideram-se aprovados, nos 2.º e 3.º ciclos, os alunos que não se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Tenham obtido classificação inferior a 3 nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática;
- b) Tenham obtido classificação inferior a 3 em três disciplinas.

SECÇÃO III

Exames de alunos com necessidades educativas especiais de carácter prolongado

17 — Os alunos com necessidades educativas especiais de carácter prolongado devidamente comprovadas prestam as provas de exame previstas para os restantes examinandos, podendo, no entanto, beneficiar de condições especiais, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 319/91, de 23 de Agosto.

17.1 — O JNE elabora as instruções que se tornem necessárias relativamente a aspectos específicos a considerar na realização das provas de exame dos alunos com necessidades educativas especiais de carácter prolongado.

18 — Exames nacionais de Língua Portuguesa e de Matemática do 3.º ciclo no 9.º ano de escolaridade:

18.1.1 — A adopção de qualquer condição especial de exame exige que o aluno tenha usufruído de medidas do regime educativo especial, ao abrigo do citado decreto-lei, devidamente explicitadas, fundamentadas e aprovadas constantes do plano educativo individual do aluno.

18.1.2 — A aplicação de qualquer condição especial de exame é da responsabilidade do órgão de gestão de cada estabelecimento de ensino, com a anuência expressa do encarregado de educação.

18.1.3 — Os alunos com desordens a nível do desenvolvimento da linguagem — dislexia —, devidamente comprovadas, que apresentaram limitações na fase de aquisição das aprendizagens e competências da leitura e da escrita diagnosticadas até ao final do 2.º ciclo do ensino básico e que exigiram medidas do regime educativo especial, consignadas em plano educativo individual, podem beneficiar, para efeitos de não penalização na classificação das provas de exame, de condições especiais na sua correção/classificação.

18.1.4 — Compete ao órgão de gestão da escola designar um docente especializado na área da deficiência visual, responsável pela descodificação das provas em braille, ou solicitá-lo à respectiva direcção regional de educação.

18.1.5 — Os alunos com necessidades educativas especiais de carácter prolongado que revelem limitações acentuadas e graves dificuldades na aquisição de aprendizagens e competências e que tenham exigido, ao longo do seu percurso educativo, adaptações curriculares e outras estratégias de diferenciação pedagógica, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 319/91, de 23 de Agosto, constantes do seu plano educativo individual, podem realizar exames a nível de escola equivalentes a exames nacionais, sob proposta do conselho de turma.

18.2 — As provas de exame a nível de escola equivalentes a exames nacionais das disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática são elaboradas sob a orientação e responsabilidade do conselho pedagógico, que define os respectivos critérios de elaboração e classificação, por proposta do respectivo grupo disciplinar ou departamento curricular.

18.2.1 — Para a elaboração das provas é constituída, para cada uma das disciplinas, uma equipa de dois professores, da qual devem fazer parte um professor profissionalizado dessa disciplina que será o coordenador e um professor que tenha leccionado a disciplina. Esta equipa deve contar com a colaboração do docente de apoio educativo, com formação especializada em educação especial, na área de especialidade requerida pela necessidade educativa especial em causa, sempre que possível.

18.2.2 — Compete ao coordenador de cada uma das disciplinas ou ao coordenador do departamento curricular assegurar o cumprimento das orientações e decisões do conselho pedagógico.

18.2.3 — Ao presidente/director compete, ouvido o conselho pedagógico, assegurar a constituição das equipas de elaboração das provas de exame a nível de escola.

18.2.4 — Após a realização de cada prova de exame, os critérios de classificação devem ser afixados em lugar público da escola.

18.2.5 — A correção/classificação de todos os exames a nível de escola equivalentes a exames nacionais são também da responsabilidade do JNE, devendo ser enviados ao respectivo agrupamento de exames.

18.2.6 — Os exames a nível de escola realizam-se nas datas estabelecidas no calendário dos exames nacionais.

18.3 — As pautas de exame não devem mencionar a deficiência do aluno.

18.4 — Os alunos com necessidades educativas especiais de carácter prolongado que frequentam um currículo alternativo ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 319/91, de 23 de Agosto, estão dispensados da realização de exames nacionais no 9.º ano.

19 — Exames de equivalência à frequência nos anos terminais dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico:

19.1 — Os alunos com necessidades educativas especiais de carácter prolongado que pretendam usufruir de condições especiais, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 319/91, de 23 de Agosto, na realização dos exames de equivalência à frequência nos anos terminais dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, devem, no acto de inscrição, apresentar requerimento nesse sentido, dirigido ao presidente do JNE;

19.1.1 — O requerimento para apreciação do JNE deve ser acompanhado dos seguintes documentos: relatório de médico da especialidade ou de diagnóstico psicológico, conforme a justificação alegada, e de outros documentos considerados úteis para a avaliação da deficiência, cópias do plano educativo individual, das actas dos conselhos de turma, do boletim de inscrição nos exames, do bilhete de identidade e do registo biográfico.

19.1.2 — Os alunos com necessidades educativas especiais de carácter prolongado que reúnam as condições referidas nas alíneas e), f) e g) do n.º 10.3 e aos quais foram concedidas condições especiais de avaliação ao abrigo do disposto nos n.ºs 18.1.1 e 18.1.2, podem delas beneficiar, sendo apenas necessário enviar à presidência do JNE

cópia do respectivo despacho de homologação do presidente/director do estabelecimento de ensino, devidamente autenticada.

19.1.3 — Os alunos referidos no n.º 17 podem, também, requerer a dispensa de provas orais, se a deficiência assim o exigir. A classificação final da disciplina é a classificação obtida na componente escrita do exame nacional.

19.1.4 — As pautas de exame não devem mencionar a deficiência do aluno.

SECÇÃO IV

Disposições comuns

20 — Serviço de exames:

20.1 — O serviço de exames é de aceitação obrigatória.

20.2 — A dispensa do serviço de exames, se devidamente justificada, é da competência do presidente/director.

21 — Anonimato dos professores correctores/classificadores e relatores:

21.1 — Em todas as fases do processo de exames deve ser assegurado o anonimato dos professores correctores/classificadores das provas, bem como dos professores relatores dos processos de reapreciação e de reclamação.

22 — Afixação e registo das classificações de exame:

22.1 — A afixação das pautas de exame constitui o único meio oficial de comunicação dos resultados dos exames aos interessados, sendo, por isso, a partir das datas da sua afixação que são contados os prazos previstos no n.º 24.

22.2 — É obrigatório lavrar termo de todos os exames realizados, mesmo em caso de reprovação.

22.3 — Os serviços de administração escolar podem a todo o tempo proceder à rectificação dos erros de cálculo e dos erros materiais que venham a verificar-se nas pautas, nos termos e nas certidões consequentes, conforme disposto no artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo.

23 — Reapreciação das provas:

23.1 — É admitida a reapreciação de todas as provas de exame de cuja resolução haja registo escrito ou produção de trabalho tridimensional.

23.2 — Têm legitimidade para requerer a reapreciação da prova o encarregado de educação ou o próprio aluno, quando maior.

23.3 — A reapreciação das provas dos exames nacionais e dos exames de equivalência à frequência do ensino básico é da competência do JNE.

24 — Consulta da prova:

24.1 — O requerimento de consulta da prova é dirigido ao presidente/director e entregue, nos dois dias úteis imediatamente a seguir ao da publicação da respectiva classificação, nos serviços de administração escolar do estabelecimento de ensino onde foram afixados os resultados.

24.2 — Cada requerimento diz apenas respeito a uma prova.

24.3 — A escola/agrupamento, nos dois dias úteis seguintes, deve facultar a consulta da prova, dos enunciados com as cotações, bem como dos critérios de correcção e classificação da mesma, podendo ser fornecidas fotocópias desta documentação mediante o pagamento dos encargos.

24.4 — A consulta do original da prova só pode ser efectuada na presença de um elemento do órgão de gestão da escola ou de um membro do secretariado de exames.

24.5 — Os encargos referidos no n.º 24.3 são estabelecidos pelo presidente/director, de acordo com a legislação em vigor, e constituem receita própria do estabelecimento de ensino.

25 — Requerimento de reapreciação:

25.1 — Se, após a consulta, o interessado pretender a reapreciação da prova, deve entregar nos serviços de administração escolar, nos dois dias úteis seguintes à data em que a prova lhe foi facultada, requerimento nesse sentido, acompanhado obrigatoriamente da alegação justificativa e fazendo, no acto da entrega e mediante recibo, depósito da quantia de € 5.

25.2 — O requerimento referido no número anterior é feito em impresso normalizado e dirigido ao presidente do JNE.

25.3 — A alegação deve indicar as razões que fundamentam o pedido de reapreciação, as quais apenas podem ser de natureza científica ou de juízo sobre a aplicação dos critérios de classificação, ou existência de vício processual, não podendo conter elementos identificativos do aluno ou referências à sua situação escolar ou profissional, nestes se incluindo a referência a qualquer estabelecimento de ensino frequentado, sob pena de indeferimento liminar do processo de reapreciação.

25.4 — A prova é reapreciada sempre na sua totalidade, independentemente do número de questões invocadas pelo requerente.

25.5 — Se o requerimento de reapreciação incidir exclusivamente sobre erro na soma das cotações, não há lugar à apresentação da alegação nem é devido o depósito de qualquer quantia.

25.6 — A quantia depositada é arrecadada no cofre da escola até decisão do processo, sendo restituída ao requerente se a classificação resultante da reapreciação for superior à inicial, passando a constituir receita própria da escola nos restantes casos.

25.7 — A rectificação dos erros de soma das cotações das provas é da competência do presidente/director, se se tratar de exames de equivalência à frequência dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, e é da competência do JNE, se se tratar de provas dos exames nacionais de Língua Portuguesa e de Matemática, que foram corrigidas/classificadas em sede de agrupamento.

25.8 — Sempre que o exame for constituído por duas provas, a apresentação do requerimento de reapreciação da 1.ª prova não adia a prestação da 2.ª

26 — Decisão dos requerimentos de reapreciação:

26.1 — Compete à escola/agrupamento, onde foi apresentado o requerimento de reapreciação, promover a correcta organização do respectivo processo e enviá-lo no dia útil imediatamente a seguir para os serviços competentes do JNE.

26.2 — A reapreciação da prova é assegurada por um professor relator, a designar pelo JNE, e incide sobre toda a prova.

26.3 — O professor relator não pode ter corrigido e classificado a prova que é objecto de reapreciação.

26.4 — Em sede de reapreciação, é legítima e procedente a rectificação de eventuais erros que o professor relator verifique na transcrição das cotações e ou na soma das cotações da totalidade dos itens da prova.

26.5 — Ao professor relator compete propor e fundamentar devidamente a nova classificação (inferior, igual ou superior à inicial) a atribuir à prova, justificando, nomeadamente, as questões alegadas pelo aluno e aquelas que foram sujeitas a alteração por discordância com a classificação atribuída pelo corrector.

26.6 — A classificação resultante da incorporação da proposta do professor relator passa a constituir a classificação final da prova, após homologação pelo presidente do JNE.

26.7 — Em caso de discrepância notória entre a proposta apresentada pelo professor relator e a classificação inicial da prova ou na ocorrência de circunstâncias objectivas excepcionais, o presidente do JNE pode mandar reapreciar a prova por um segundo professor relator ou recorrer a outros procedimentos adequados para estabelecer a classificação final da prova.

26.8 — Para os efeitos referidos no número anterior, entende-se por discrepância notória a diferença igual ou superior a 15 pontos percentuais entre a classificação resultante da incorporação da classificação proposta pelo professor relator e a classificação inicial da prova.

26.9 — O segundo relator reaprecia de novo a prova nos termos referidos no n.º 26.5, com conhecimento da proposta do primeiro relator.

26.10 — A classificação resultante da incorporação da proposta do segundo professor relator passa a constituir a classificação final da prova, após homologação pelo presidente do JNE.

26.11 — A classificação final da reapreciação pode ser inferior à classificação atribuída aquando da correcção da prova, não podendo, no entanto, implicar em caso algum a reprovação do aluno quando este já tiver sido aprovado com base na classificação inicial, caso em que a classificação final da reapreciação será a mínima necessária para garantir a aprovação.

26.12 — O JNE, após a decisão, devolve às escolas/agrupamentos os processos de reapreciação, acompanhados de alegações, pareceres dos professores relatores e das grelhas de classificação para eventual consulta, quando requerida pelos interessados.

26.13 — Os resultados das reapreciações são afixados nas escolas nas datas estabelecidas no calendário anual de exames.

26.14 — A afixação referida no número anterior constitui o único meio oficial de comunicação dos resultados da reapreciação aos interessados, sendo, por isso, a partir das datas de afixação que é contado o prazo previsto no n.º 27.4.

27 — Reclamações:

27.1 — Da decisão que recaiu sobre o processo de reapreciação pode ainda haver reclamação, a apresentar ao presidente do JNE.

27.2 — Apenas constituem fundamento de reclamação a discordância na aplicação dos critérios de classificação das provas e a existência de vício processual, sendo indeferidas liminarmente as reclamações baseadas em quaisquer outros fundamentos, e, ainda, aquelas que, na sua fundamentação, contenham elementos identificativos do aluno ou referências à sua situação escolar ou profissional, nestes se incluindo a referência a qualquer escola/agrupamento que tenha frequentado.

27.3 — A reclamação apenas pode incidir sobre as questões que foram objecto de reapreciação, quer aquelas que foram alegadas pelo aluno quer aquelas que, não tendo sido alegadas, mereceram alteração da classificação por parte do professor relator.

27.4 — A reclamação é apresentada directamente na escola/agrupamento onde foi realizado o exame, no prazo de quatro dias úteis

a contar da data da afixação prevista no n.º 26.14, e imediatamente remetida, acompanhada de todo o processo de reapreciação, aos serviços centrais do JNE.

27.5 — O presidente do JNE aprecia e decide da reclamação no prazo máximo de 30 dias úteis contados a partir da data da apresentação da reclamação na escola, recorrendo, se necessário, a pareceres de peritos e da Inspeção-Geral da Educação.

27.6 — Em caso de deferimento da reclamação, a decisão deve determinar as diligências necessárias à reposição da legalidade e ao apuramento das responsabilidades disciplinares, se a tal houver lugar.

27.7 — A decisão que recair sobre a reclamação é definitiva, não passível de qualquer outra impugnação administrativa.

28 — Admissão condicional:

28.1 — Podem ser admitidos condicionalmente à prestação de provas de exame os candidatos cuja situação escolar suscite dúvidas que não possam estar esclarecidas até ao momento da prestação das provas de exame requeridas.

28.2 — No caso previsto no número anterior, a informação relativa à situação escolar dos alunos tem obrigatoriamente de ser suprida até à data de afixação das classificações dos exames.

29 — Irregularidades:

29.1 — A ocorrência de quaisquer situações anómalas durante a realização de qualquer prova deve ser comunicada de imediato ao presidente/director, o qual decide do procedimento a adoptar, devendo ser posteriormente elaborado relatório do acontecido para comunicação ao JNE, no caso dos exames de Língua Portuguesa e de Matemática, que poderá também, consoante a gravidade do caso, intervir em articulação com o órgão de gestão.

29.2 — A indicação no papel de prova de elementos susceptíveis de identificarem o aluno implica a anulação da prova pelo JNE.

29.3 — A utilização de expressões desrespeitosas no papel da prova de exame pode implicar a anulação da mesma, por decisão do JNE.

29.4 — Os procedimentos anteriormente referidos são adoptados sem prejuízo de ulterior procedimento criminal.

30 — Fraudes:

30.1 — Ao professor vigilante compete suspender imediatamente as provas dos examinandos e de eventuais cúmplices que no decurso da realização da prova de exame cometam ou tentem cometer inequivocamente qualquer fraude, não podendo esses examinandos abandonar a sala até ao fim do tempo de duração da prova.

30.2 — A situação referida no número anterior deve ser imediatamente comunicada ao presidente/director, a quem compete a anulação da prova, mediante relatório devidamente fundamentado, ficando em arquivo na escola a prova anulada, bem como outros elementos de comprovação da fraude, para eventuais averiguações.

30.3 — Após a realização do exame a suspeita de fraude que venha a verificar-se posteriormente implica a interrupção da eventual eficácia dos documentos entretanto emitidos, após a elaboração de um relatório fundamentado em ordem à possível anulação da prova, na sequência das diligências consideradas necessárias.

30.4 — A anulação da prova, nos casos referidos no número anterior, é da competência do presidente do JNE, qualquer que seja a modalidade de exame.

QUADRO I

Exames nacionais de Língua Portuguesa e de Matemática do 3.º ciclo

Disciplina	Tipo de prova	Duração (minutos)
Língua Portuguesa	Escrita	90
Matemática	Escrita	90

Nota. — Os alunos autopropostos do 3.º ciclo do ensino básico realizam prova oral na disciplina de Língua Portuguesa.

QUADRO II

Exames de equivalência à frequência dos 2.º e 3.º ciclos

2.º ciclo do ensino básico

Disciplina	Tipo de prova	Duração (minutos)
Língua Portuguesa	Escrita Oral (a)	90
Língua Estrangeira	Escrita Oral (a)	90

Disciplina	Tipo de prova	Duração (minutos)
História e Geografia de Portugal	Escrita	90
Matemática	Escrita	90
Ciências da Natureza	Escrita	90
Educação Visual e Tecnológica	Prática	120+30 de tolerância
Educação Musical	Escrita	90

(a) As provas orais não deverão ultrapassar a duração máxima de quinze minutos.

3.º ciclo do ensino básico

Disciplina	Tipo de prova	Duração (minutos)
Língua Estrangeira I	Escrita Oral (a)	90
Língua Estrangeira II	Escrita Oral (a)	90
História	Escrita	90
Geografia	Escrita	90
Ciências Naturais	Escrita	90
Físico-Química	Escrita	90
Educação Visual	Prática	90 + 15 de tolerância
Educação Tecnológica	Prática	120 + 30 de tolerância
Introdução às Tecnologias da Informação e Comunicação	Prática	90

(a) As provas orais não deverão ultrapassar a duração máxima de quinze minutos.

ANEXO III

Regulamento dos Exames do Ensino Secundário

SECÇÃO I

Disposições gerais

1 — Objecto, âmbito e destinatários:

1.1 — O presente Regulamento estabelece o regime geral dos exames dos cursos gerais, cursos tecnológicos cujo regime de avaliação foi aprovado pelo Despacho Normativo n.º 338/93, de 21 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Despachos Normativos n.ºs 45/96, de 31 de Outubro, 11/2003, de 3 de Março, 4/2006, de 27 de Janeiro, e 15/2006, de 13 de Novembro, e dos cursos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 24/2006, de 6 de Fevereiro, e pelo despacho normativo n.º 15/2006, de 13 de Novembro.

1.2 — Os exames dos cursos do ensino secundário instituídos pelo Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, revestem três modalidades:

a) Exames de equivalência à frequência que respeitam às disciplinas terminais dos 10.º e 11.º anos e às disciplinas do 12.º ano não sujeitas ao regime de exame final de âmbito nacional, a realizar obrigatoriamente pelos alunos externos e pelos candidatos autopropostos dos cursos gerais e tecnológicos;

b) Exames a nível de escola equivalentes a exames nacionais que têm a mesma função dos exames nacionais:

i) Nas disciplinas não constantes do anexo ao despacho normativo n.º 15/2006, de 13 de Novembro, apenas para efeitos de conclusão e certificação do ensino secundário;

ii) Nas disciplinas que não forem eleitas como provas de ingresso, a realizar pelos alunos internos, externos e candidatos autopropostos dos cursos gerais, mesmo que exista exame nacional;

c) Exames finais de âmbito nacional nas disciplinas que forem eleitas como provas de ingresso, a realizar obrigatoriamente pelos alunos internos, pelos alunos externos e pelos candidatos autopropostos dos cursos gerais.

1.3 — Os exames dos cursos científico-humanísticos, excluindo os do ensino recorrente, instituídos pelo Decreto-Lei n.º 74/2004, de

26 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 24/2006, de 6 de Fevereiro, revestem igualmente duas modalidades:

a) Exames finais de âmbito nacional na disciplina de Português da componente de formação geral, na disciplina trienal e nas duas disciplinas bienais da componente de formação específica, a realizar obrigatoriamente no ano terminal das mesmas pelos alunos internos e pelos candidatos autopropostos;

b) Provas de equivalência à frequência nas restantes disciplinas não sujeitas ao regime de exame final nacional, a realizar obrigatoriamente no ano terminal das mesmas pelos candidatos autopropostos.

1.4 — Os alunos autopropostos dos cursos tecnológicos e dos cursos artísticos especializados no domínio das artes visuais e do áudio-visual instituídos pelo Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 24/2006, de 6 de Fevereiro, realizam prova de equivalência à frequência no ano terminal da disciplina.

1.5 — Para efeitos de admissão a exame os candidatos abrangidos pelos planos de estudos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, consideram-se:

1.5.1 — Alunos internos os que frequentem até ao final do ano lectivo o 12.º ano de um curso geral em estabelecimento de ensino público ou do ensino particular e cooperativo dotado de autonomia ou de paralelismo pedagógico ou ainda em seminário abrangido pelo Decreto-Lei n.º 293-C/86, de 12 de Setembro, e que reúnam as condições de admissão a exame previstas na alínea b) do n.º 12.1.1 do presente Regulamento;

1.5.2 — Alunos externos os candidatos à realização dos exames previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1.2 que se encontrem em qualquer das seguintes situações:

a) Pretenderem validar os resultados obtidos na frequência de estabelecimentos do ensino particular e cooperativo não dotados de autonomia ou de paralelismo pedagógico, de seminário não abrangido pelo Decreto-Lei n.º 293-C/86, de 12 de Setembro, ou de ensino individual e doméstico;

b) Terem estado matriculados no ano terminal da disciplina a que respeita o exame e anulado a matrícula até ao 5.º dia de aulas do 3.º período, inclusive;

c) Pretenderem obter aprovação em disciplina cujo ano terminal frequentaram sem aprovação ou em que foram já reprovados em exame, salvaguardado o adiante disposto no n.º 25.7;

d) Pretenderem obter aprovação em disciplinas do mesmo curso ou de curso diferente do frequentado e em que nunca tenham estado matriculados;

1.5.3 — Candidatos autopropostos os que, não tendo estado matriculados no ensino público ou no ensino particular e cooperativo ou, tendo estado matriculados, tenham anulado a matrícula em todas as disciplinas até ao 5.º dia de aulas do 3.º período, possuam o 3.º ciclo do ensino básico, ou outra habilitação equivalente, e reúnam as condições de admissão a exame adiante estabelecidas nos n.ºs 8 e 12.

1.6 — Para efeitos de admissão a exame, os candidatos abrangidos pelos planos de estudo aprovados pelo Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 24/2006, de 6 de Fevereiro, consideram-se:

1.6.1 — Internos, alunos dos cursos científico-humanísticos, excluindo os do recorrente, que frequentem até ao final do ano lectivo a disciplina sujeita a exame final nacional, em estabelecimento de ensino público ou do ensino particular e cooperativo dotado de autonomia ou de paralelismo pedagógico, ou ainda em seminário abrangido pelo disposto no Decreto-Lei n.º 293-C/86, de 12 de Setembro, e que reúnam as condições de admissão a exame previstas no n.º 12.1.2 do presente Regulamento.

1.6.2 — Autopropostos, os candidatos que se encontrem em qualquer das seguintes situações:

a) Pretendam validar os resultados obtidos na frequência de estabelecimentos do ensino particular e cooperativo não dotados de autonomia ou de paralelismo pedagógico, de seminário não abrangido pelo disposto no Decreto-Lei n.º 293-C/86, de 12 de Setembro, ou de ensino individual e doméstico;

b) Tenham estado matriculados no ano terminal da disciplina a que respeita o exame ou prova e anulado a matrícula;

c) Pretendam obter aprovação em disciplina ou área não disciplinar cujo ano terminal frequentaram sem aprovação;

d) Pretendam obter aprovação em disciplina do mesmo curso ou de curso diferente do frequentado e na qual nunca tenham estado matriculados ou tenham estado matriculados em ano anterior no ano I da disciplina, desde que estejam ou tenham estado matriculados no ano curricular em que essa disciplina é terminal;

e) Não tendo estado matriculados no ensino público ou no ensino particular e cooperativo ou, tendo estado matriculados, tenham anu-

lado a matrícula em todas as disciplinas até ao 5.º dia de aulas do 3.º período lectivo, possuam o 3.º ciclo do ensino básico, ou outra habilitação equivalente, e reúnam as condições de admissão à prova de equivalência à frequência ou a exame final nacional previstas no presente Regulamento.

1.7 — Quando no presente Regulamento é referido o presidente/director, deve entender-se o responsável do órgão de gestão, conforme a situação de cada escola (presidente do conselho executivo, director executivo ou presidente da comissão executiva), e ainda, no caso das escolas do ensino particular e cooperativo, o director pedagógico.

SECÇÃO II

Conselhos de turma para avaliação

(planos curriculares aprovados pelo Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto)

2 — Critérios de avaliação:

2.1 — O conselho pedagógico, ouvidos os conselhos de grupo ou os departamentos curriculares, procede a uma análise das condições de desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem e define os critérios de avaliação a observar por todos os professores nas reuniões de conselho de turma que assegurem equidade de procedimentos na ponderação da situação escolar dos alunos e na atribuição das classificações.

3 — Constituição e funcionamento do conselho de turma:

3.1 — Para efeitos de avaliação periódica dos alunos, o conselho de turma é constituído por todos os professores da turma, sendo o seu presidente o director de turma e o secretário nomeado pelo presidente/director.

3.2 — Para além dos professores da turma, podem ainda intervir, sem direito a voto, as entidades constantes nas alíneas a) e b) do n.º 10 do regime de avaliação aprovado pelo Despacho Normativo n.º 338/93, de 21 de Outubro.

3.3 — Sempre que a ausência de um membro do conselho de turma for imprevista, a reunião deve ser adiada, no máximo por quarenta e oito horas, de forma a assegurar a presença de todos.

3.4 — No caso da ausência ser presumivelmente longa, o conselho de turma reúne com os restantes membros, devendo o respectivo director de turma dispor de todos os elementos referentes à avaliação de cada aluno, fornecidos pelo professor ausente.

3.5 — Em cada um dos momentos de avaliação, o professor de cada disciplina apresenta, em reunião de conselho de turma, uma informação sobre o aproveitamento de cada aluno e uma proposta de atribuição de classificação expressa na escala de 0 a 20 valores.

3.6 — A decisão final quanto à classificação a atribuir é da competência do conselho de turma, que, para o efeito, aprecia a proposta apresentada por cada professor, as informações justificativas da mesma e a situação global do aluno.

3.7 — As decisões do conselho de turma devem resultar do consenso dos professores que o integram, admitindo-se o recurso ao sistema de votação quando se verificar a impossibilidade de obtenção desse consenso.

3.8 — No caso de recurso à votação, e segundo as prescrições do Código do Procedimento Administrativo, todos os membros do conselho de turma devem votar mediante voto nominal, não sendo permitida a abstenção.

3.9 — A deliberação só pode ser tomada por maioria absoluta, tendo o presidente do conselho de turma voto de qualidade, em caso de empate.

3.10 — Nos conselhos de turma deve ser dado cumprimento ao disposto no n.º 15 do regime de avaliação aprovado pelo Despacho Normativo n.º 338/93, de 21 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Despachos Normativos n.ºs 45/96, de 31 de Outubro, n.º 11/2003, de 3 de Março, e 4/2006, de 27 de Janeiro, e, no 3.º período, também ao disposto no n.º 29 do mesmo regime de avaliação.

3.11 — Na acta da reunião de conselho de turma devem ficar registadas todas as decisões e a respectiva fundamentação.

4 — Registo das classificações e ratificação das decisões do conselho de turma:

4.1 — As classificações atribuídas em cada um dos momentos de avaliação são registadas em pauta e ainda nos restantes documentos previstos para esse efeito.

4.2 — Em cada ano lectivo, o aproveitamento final de cada disciplina é expresso pela classificação atribuída pelo conselho de turma, na reunião de avaliação do 3.º período, pelo que aquela classificação deve exprimir a apreciação global do trabalho desenvolvido pelo aluno e o seu aproveitamento escolar ao longo do ano.

4.3 — As decisões do conselho de turma são ratificadas pelo presidente/director.

4.4 — O presidente/director deve proceder à verificação das pautas e da restante documentação relativa às reuniões dos conselhos de

turma, assegurando-se do integral cumprimento das disposições em vigor e da observância dos critérios definidos pelo conselho pedagógico, competindo-lhe desencadear os mecanismos que entender necessários à correcção de eventuais irregularidades.

4.5 — As pautas, após a ratificação prevista no n.º 4.3, são afixadas em local apropriado no interior da escola, nelas devendo constar a data da respectiva afixação.

4.6 — O presidente/director, sempre que o considere justificado, pode determinar a repetição da reunião do conselho de turma, informando este dos motivos que fundamentam tal determinação.

4.7 — Se, após a repetição da reunião, subsistirem factos que, no entender do presidente/director, impeçam a ratificação da decisão do conselho de turma, deve a situação ser apreciada em reunião do conselho pedagógico.

5 — Situações especiais:

5.1 — Sempre que, em qualquer disciplina não sujeita a exame final, o número de aulas dadas durante todo o ano lectivo não tenha atingido o mínimo de oito semanas, considera-se o aluno aprovado, sem atribuição de classificação interna anual nessa disciplina.

5.2 — Para obtenção de classificação nos casos referidos no n.º 5.1, o aluno pode repetir a frequência da disciplina, de acordo com as possibilidades da escola, ou, nos casos em que a situação ocorra no ano terminal da mesma, requerer exame de equivalência à frequência nas 1.ª e ou 2.ª fases.

5.3 — Sempre que, em qualquer disciplina sujeita a exame final, o número de aulas dadas durante todo o ano lectivo não tenha atingido o mínimo de oito semanas, observa-se o seguinte:

a) No caso de disciplinas plurianuais, o aluno é admitido a exame, sendo a classificação interna da disciplina igual à média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações internas anuais que tenha obtido;

b) No caso de disciplinas anuais, o aluno é admitido a exame, sendo a classificação final da disciplina igual à classificação obtida no exame.

5.4 — Sempre que se verificar mudança de agrupamento ou de curso, que não pode acontecer para além do final do 1.º período, o aluno deve garantir a assiduidade que lhe permita ser avaliado e classificado nos dois períodos seguintes.

5.5 — Se, por motivo da exclusiva responsabilidade da escola ou por falta de assiduidade motivada por doença prolongada, ou por impedimento legal devidamente comprovado, não existirem em qualquer disciplina elementos de avaliação respeitantes a um dos períodos lectivos, a classificação de frequência é a obtida no último período lectivo frequentado.

5.6 — Sempre que, por falta de assiduidade motivada por doença prolongada, ou por impedimento legal devidamente comprovado, o aluno frequentar as aulas durante um único período lectivo, a classificação da avaliação interna é a obtida nesse período, ficando o aluno sujeito à realização de uma prova extraordinária de avaliação, em cada disciplina, quando a lei não exigir a realização de exame final, de acordo com o disposto no Despacho Normativo n.º 11/2003, de 3 de Março.

5.7 — Sempre que a obtenção de aprovação na disciplina implique a realização de exame final, o aluno não é dispensado da respectiva prestação.

5.8 — Se, por motivo da exclusiva responsabilidade da escola, apenas existirem em qualquer disciplina elementos de avaliação respeitantes a um dos períodos lectivos, os alunos podem optar por:

5.8.1 — Ser-lhes considerada como classificação anual de frequência a obtida nesse período;

5.8.2 — Não lhes ser atribuída classificação interna anual nessa disciplina.

5.9 — Aos alunos que optarem pela solução prevista no n.º 5.8.2 pode aplicar-se o estabelecido no n.º 5.2 do presente Regulamento.

5.10 — No caso das disciplinas plurianuais, quando a situação ocorre no ano terminal da mesma e o aluno opte por não lhe ser atribuída classificação interna anual na disciplina, observa-se o seguinte:

5.10.1 — No caso de a disciplina não ser sujeita a exame final:

5.10.1.1 — O aluno fica com a classificação obtida no ano anterior (disciplina bienal) ou com a média das classificações obtidas nos dois anos anteriores (disciplina trienal).

5.10.1.2 — Se a classificação obtida no ano anterior ou a média dos dois anos anteriores for inferior a 10 valores, por arredondamento às unidades, o aluno é sujeito a um exame de equivalência à frequência correspondente ao programa do(s) ano(s) anterior(es) e à matéria que efectivamente foi leccionada no período frequentado no último ano.

5.10.2 — Nas disciplinas sujeitas a exame final, é sempre obrigatória a prestação do exame, observando-se o seguinte quanto à determinação da classificação interna de frequência (CIF):

5.10.2.1 — A CIF determina-se nos termos prescritos nos números anteriores;

5.10.2.2 — Quando, no caso de disciplinas anuais, o aluno optar pela não atribuição de classificação ou quando a CIF calculada for inferior a 10 valores, o aluno presta exame na condição de externo.

6 — Revisão das decisões do conselho de turma:

6.1 — Após a afixação das pautas referentes ao 3.º período lectivo, o encarregado de educação, ou o próprio aluno, quando maior, poderá requerer a revisão das decisões do conselho de turma.

6.2 — Os pedidos de revisão são apresentados em requerimento devidamente fundamentado, dirigido ao presidente/director, no prazo de três dias úteis a contar da data da afixação da pauta com a classificação da avaliação sumativa interna, podendo ser o requerimento acompanhado dos documentos considerados pertinentes.

6.3 — Os requerimentos recebidos depois de expirado o prazo fixado no número anterior, bem como os que não estiverem fundamentados, serão liminarmente indeferidos.

6.4 — O presidente/director deve, nos cinco dias úteis após a recepção do requerimento, convocar, para apreciação do pedido, uma reunião extraordinária do conselho de turma.

6.5 — O conselho de turma, reunido extraordinariamente, aprecia o pedido e decide sobre o mesmo, elaborando um relatório pormenorizado, que deve integrar a acta da reunião.

6.6 — Nos casos em que o conselho de turma mantenha a sua decisão, o processo aberto pelo pedido de revisão é enviado pelo presidente/director ao conselho pedagógico, instruindo-o com os seguintes documentos:

a) Requerimento do encarregado de educação (ou do aluno), previsto no n.º 6.2, e documentos apresentados com o mesmo;

b) Fotocópia da acta da reunião extraordinária do conselho de turma;

c) Fotocópias das actas das reuniões do conselho de turma correspondentes aos três momentos de avaliação;

d) Relatório do director de turma, onde constem os contactos havidos com o encarregado de educação ao longo do ano;

e) Relatório do professor da disciplina visada na reclamação, justificativo da classificação proposta no final do 3.º período e do qual constem todos os elementos de avaliação do aluno, recolhidos ao longo do ano lectivo;

f) Ficha de avaliação do aluno relativa aos três momentos de avaliação.

6.7 — O conselho pedagógico aprecia o processo e decide.

6.8 — A decisão do conselho de turma ou do conselho pedagógico e respectiva fundamentação é notificada ao interessado pelo presidente/director, através de carta registada com aviso de recepção, no prazo máximo de 30 dias úteis contados a partir da data da recepção do pedido de revisão.

7 — Recurso hierárquico:

7.1 — O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, poderá ainda, se assim o entender, no prazo de cinco dias úteis após a data de recepção da resposta, interpor recurso hierárquico para o director regional de educação, quando o mesmo for baseado em vício existente no processo.

7.2 — Da decisão do recurso hierárquico não cabe qualquer outra forma de impugnação administrativa.

SECÇÃO III

Exames

Exames de equivalência à frequência dos cursos gerais e tecnológicos e provas de equivalência à frequência dos cursos científico-humanísticos, tecnológicos e do ensino artístico especializado no domínio das artes visuais e do áudio-visual.

8 — Condições de admissão:

8.1 — A admissão ao exame/prova de equivalência à frequência de disciplinas terminais dos 11.º e 12.º anos só é permitida aos alunos que tenham obtido aprovação em todas as disciplinas terminais do(s) ano(s) de escolaridade anterior(es) ou em todas menos duas.

8.2 — Os alunos externos referidos na alínea a) do n.º 1.5.2 e os candidatos autopropostos previstos na legislação que regula o regime da avaliação dos respectivos cursos que pretendam validar os resultados obtidos na frequência só podem ser admitidos à realização de exame/prova de equivalência à frequência desde que, na avaliação interna da disciplina a que se apresentam a exame, tenham obtido classificação igual ou superior a 10 valores, calculada através da média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações de cada um dos anos em que a mesma foi ministrada.

9 — Constituição dos exames e duração das provas:

9.1 — Os exames de equivalência à frequência são constituídos, em cada disciplina, pelas provas constantes dos quadros I e IV anexos ao presente Regulamento, os quais contemplam também o tipo e a respectiva duração.

9.2 — Nos planos curriculares aprovados pelo Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, nos exames constituídos por duas provas é obrigatória a realização de ambas, salvo se o aluno obtiver na prova escrita realizada classificação inferior a 7 valores, calculada por arredondamento às unidades, caso em que fica desde logo reprovado, sem poder prosseguir o exame.

9.3 — Nos planos curriculares instituídos pelo Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, nas provas constituídas por duas componentes é sempre obrigatória a realização de ambas.

9.4 — A realização das provas orais é aberta à assistência de público.

10 — Classificação de exame:

10.1 — A classificação de exame é expressa pela classificação obtida pelo aluno na prova realizada, arredondada às unidades.

10.2 — Nas disciplinas dos planos de estudo criados no âmbito do Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, a classificação do exame constituído por mais de uma prova é expressa pela média aritmética simples e arredondada às unidades das classificações obtidas pelo aluno em cada uma das provas realizadas, também estas arredondadas às unidades.

10.3 — Nas disciplinas dos planos curriculares criados no âmbito do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, a classificação de exame das provas constituídas por duas componentes é expressa pela média ponderada e arredondada às unidades das classificações obtidas nas duas componentes.

10.3.1 — Nas provas com componente escrita e oral (EO), a componente escrita vale 70 % e a componente oral 30 %;

10.3.2 — Nas provas escritas com componente prática (EP) o peso a atribuir a cada uma das componentes traduz a relevância de cada componente no currículo, conforme consta do quadro v do presente Regulamento.

11 — Aprovação e classificação final na disciplina:

11.1 — Considera-se aprovado o aluno que no exame obtenha classificação igual ou superior a 10 valores, sendo a classificação final da disciplina expressa pela classificação do respectivo exame.

Exames finais nacionais/exames a nível de escola equivalentes aos exames nacionais — 12.º ano dos cursos gerais e exames finais nacionais — 11.º e 12.º anos dos cursos científico-humanísticos.

12 — Condições de admissão:

12.1 — Podem apresentar-se à realização de exames finais de âmbito nacional/exames a nível de escola equivalentes aos exames nacionais:

12.1.1 — Os alunos internos dos cursos gerais (Decreto-Lei n.º 286/89) e os alunos externos referidos na alínea *a*) do n.º 1.5.2 que, cumulativamente, preenchem as seguintes condições:

a) Tenham obtido aprovação, nos termos dos n.ºs 39 e 43 do regime de avaliação aprovado pelo Despacho Normativo n.º 338/93, de 21 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Despachos Normativos n.º 45/96, de 31 de Outubro, 11/2003, de 3 de Março, 4/2006, de 27 de Janeiro, e 15/2006, de 13 de Novembro, em todas as disciplinas terminais dos 10.º e 11.º anos do respectivo curso, ou em todas menos duas;

b) Na avaliação interna da disciplina a cujo exame se apresentam hajam obtido uma classificação igual ou superior a 10 valores, calculada através da média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações de cada um dos anos em que a mesma foi ministrada.

12.1.2 — Os alunos internos e os candidatos autopropostos referidos na alínea *a*) do n.º 1.6.2 dos cursos científico-humanísticos que na avaliação interna da disciplina, a cujo exame se apresentam, tenham obtido uma classificação igual ou superior a 8 valores no ano terminal e a 10 valores na classificação interna final, calculada através da média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações de cada um dos anos em que a disciplina foi ministrada.

12.1.3 — Os alunos externos que se encontrem em qualquer das situações referidas nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1.5.2 e os candidatos autopropostos, desde que tenham obtido aprovação em todas as disciplinas terminais dos anos de escolaridade anteriores ao do que respeita o exame, ou em todas menos duas.

13 — Constituição dos exames e duração das provas:

13.1 — Os exames a nível de escola equivalentes aos exames nacionais e os exames nacionais são constituídos, em cada disciplina, pelas provas indicadas nos quadros II, III e VII anexos ao presente Regulamento, no qual é também estabelecida a respectiva duração.

14 — Classificação de exame:

14.1 — A classificação de exame é expressa pela classificação obtida pelo aluno na prova realizada, arredondada às unidades.

15 — Aprovação e classificação final na disciplina:

15.1 — Os alunos internos consideram-se aprovados em qualquer disciplina sujeita ao regime de exame final desde que obtenham nessa disciplina classificação final igual ou superior a 10 valores, calculada

em conformidade com a legislação que regula o curso em que se insere a disciplina.

15.2 — No caso dos alunos externos e dos candidatos autopropostos, considera-se aprovado em qualquer disciplina o aluno que, no respectivo exame final, tenha obtido classificação igual ou superior a 10 valores, calculada por arredondamento às unidades, sendo a classificação final da disciplina expressa pela classificação do respectivo exame.

Provas de exame

16 — Modalidades:

16.1 — As provas de exame dos cursos regulados pelo Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, podem revestir as seguintes modalidades: escrita, teórico-prática, prática e oral.

16.2 — Nos cursos científico-humanísticos, tecnológicos e artísticos especializados no domínio das artes visuais e dos áudio-visuais regulados pelo Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 24/2006, de 6 de Fevereiro, as provas de exame podem ser de um dos seguintes tipos: escrita, oral, prática, escrita com componente prática, prova de projecto, prova de aptidão tecnológica e prova de aptidão artística.

17 — Exames/provas de equivalência à frequência e exames a nível de escola equivalentes a exames nacionais:

17.1 — Exames/provas de equivalência à frequência:

17.1.1 — As provas dos exames de equivalência à frequência são elaboradas a nível de escola, sob a orientação e responsabilidade do conselho pedagógico, que define os respectivos critérios de elaboração e classificação, por proposta do grupo disciplinar ou do departamento curricular, com observância do seguinte:

a) As provas para os alunos dos cursos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, são elaboradas com base nas aprendizagens e competências do ano terminal das disciplinas;

b) Nas disciplinas da componente de formação técnica dos cursos gerais, o exame versa sempre sobre o programa de cada bloco/ano;

c) As provas para os alunos dos cursos científico-humanísticos, tecnológicos e artísticos especializados no domínio das artes visuais e dos audiovisuais aprovados pelo Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 24/2006, de 6 de Fevereiro, incidem sobre as aprendizagens correspondentes à totalidade dos anos de escolaridade em que a disciplina é leccionada;

d) Ao grupo disciplinar ou departamento curricular compete propor ao conselho pedagógico a matriz da prova, da qual constem os conteúdos e os objectivos/competências que são objecto de avaliação, a estrutura e respectivas cotações e os critérios de classificação;

e) Após a sua aprovação, a matriz da prova deve ser afixada em lugar público da escola até ao dia 15 de Maio;

f) Para a elaboração das provas é, em cada disciplina, constituída uma equipa de dois professores, da qual devem fazer parte um professor profissionalizado dessa disciplina ou, na sua falta, de uma área afim, que será o coordenador, e um professor que tenha leccionado a disciplina;

g) Compete ao coordenador de cada disciplina ou ao coordenador do departamento curricular assegurar o cumprimento das orientações e decisões do conselho pedagógico;

h) Ao presidente/director compete assegurar a constituição das equipas de elaboração das provas de exame;

i) Após a realização de cada prova, os critérios de classificação devem ser afixados em lugar público da escola.

17.1.2 — Nos casos em que o grupo disciplinar seja constituído por apenas um ou dois professores, a situação deve ser comunicada à respectiva direcção regional de educação a fim de se estabelecer o procedimento adequado para a classificação.

17.2 — Exames a nível de escola equivalentes aos exames nacionais:

17.2.1 — No caso dos exames a nível de escola equivalentes aos exames nacionais para candidatos à conclusão e certificação de disciplinas não constantes do anexo ao despacho normativo n.º 15/2006, de 13 de Novembro, e às disciplinas que não forem eleitas como provas de ingresso, mesmo que exista exame nacional, e para os candidatos com necessidades educativas especiais de carácter prolongado as provas são elaboradas ao nível de escola, sob orientação e responsabilidade do conselho pedagógico, que define os respectivos critérios de elaboração e classificação, por proposta do grupo disciplinar ou do departamento curricular e com observância do disposto no n.º 17.1.1, alíneas *f*), *g*), *h*) e *i*).

17.3 — Em cada direcção regional de educação, e em moldes por esta estabelecidos, as escolas que leccionam uma mesma disciplina podem associar-se para a elaboração conjunta das provas de exame de equivalência à frequência e de exames a nível de escola equivalentes aos exames nacionais. O mesmo procedimento pode ser adoptado para a classificação das referidas provas.

17.4 — Nas disciplinas dos cursos dos planos curriculares aprovados pelo Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, em que houver lugar

à realização de exame de equivalência à frequência e exame a nível de escola equivalente ao exame nacional sobre o mesmo programa, a escola poderá elaborar uma prova com as duas valências, sendo o tempo de duração correspondente ao do exame nacional.

18 — Situações irregulares:

18.1 — Qualquer irregularidade imputável ao processo dos exames/provas de equivalência à frequência deve ser comunicada à presidência do júri nacional de exames (JNE) para, no âmbito das competências que lhe estão consignadas, decidir em conformidade, no sentido de repor a legal normalidade, nomeadamente em situações decorrentes da não observância do estipulado no n.º 17.1.1, detectadas em sede de reapreciação ou que venham a ser verificadas posteriormente.

19 — Exames finais nacionais:

19.1 — A elaboração das provas dos exames nacionais é da competência do Gabinete de Avaliação Educacional (GAVE).

19.2 — As provas do 12.º ano dos cursos gerais estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, e, excepcionalmente em 2007, das disciplinas trienais dos cursos científico-humanísticos instituídos pelo Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 24/2006, de 6 de Fevereiro, incidem sobre o programa do 12.º ano, podendo avaliar aprendizagens e competências dos restantes anos que com ele estejam directamente relacionados.

19.3 — As provas das disciplinas bienais dos cursos científico-humanísticos estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 24/2006, de 6 de Fevereiro, incidem sobre as aprendizagens correspondentes à totalidade dos anos de escolaridade em que a disciplina é leccionada.

19.4 — O GAVE faculta às escolas a estrutura das provas e as informações correspondentes.

19.5 — O JNE reserva-se o direito de enviar às escolas, durante todo o processo de exames, as orientações que considerar pertinentes para garantir a qualidade deste processo.

20 — Cotação das provas:

20.1 — As provas de exame elaboradas a nível de escola e as provas de exames finais nacionais são cotadas de 0 a 200 pontos, sendo a classificação final expressa na escala de 0 a 20 valores.

20.2 — O enunciado da prova escrita deve referir a cotação a atribuir a cada questão.

SECÇÃO IV

Procedimentos para a realização dos exames

Inscrições

21 — Documentação:

21.1 — Todos os candidatos à prestação de provas de exame devem efectuar a sua inscrição, apresentando para o efeito os seguintes documentos:

- a) Boletim de inscrição, de modelo da Editorial do Ministério da Educação;
- b) Bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo do cumprimento das condições de admissão a exame;
- d) Boletim individual de saúde.

21.2 — Os candidatos que já tenham processo individual no estabelecimento de ensino em que é feita a inscrição ficam dispensados de apresentar o documento comprovativo do cumprimento das condições de admissão a exame e o boletim individual de saúde.

21.3 — Para a elaboração das pautas dos alunos internos, os serviços de administração escolar, após as reuniões de conselho de turma do 3.º período, devem proceder ao apuramento dos alunos que reúnem as condições de admissão aos exames nos termos da legislação que regula os respectivos cursos.

21.4 — O processo de inscrição dos alunos externos referidos na alínea a) do n.º 1.5.2 do presente Regulamento e dos alunos autopropostos mencionados na alínea a) do n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 550-A/2004, de 21 de Maio, na alínea a) do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 550-B/2004, de 21 de Maio, e na alínea a) do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 550-D/2004, de 21 de Maio, deve ser instruído com o documento comprovativo da verificação das condições de admissão aos exames requeridos, a apresentar até três dias úteis antes da data de realização da primeira prova de exame.

21.5 — Os candidatos internos, externos e autopropostos que pretendam ficar abrangidos pelas disposições aplicáveis aos alunos com necessidades educativas especiais de carácter prolongado devem, no acto de inscrição, apresentar requerimento nesse sentido, dirigido ao presidente/director.

21.6 — O requerimento para apreciação do JNE deve ser acompanhado dos seguintes documentos: cópias autenticadas do boletim de inscrição de exames, do despacho de autorização de condições

especiais de exame concedida em anos anteriores, do bilhete de identidade, do registo biográfico, do plano educativo individual, de relatório médico da especialidade ou de diagnóstico psicológico, de outros documentos úteis para a avaliação da deficiência, das actas dos conselhos de turma, e também da ficha B, «Levantamento das dificuldades específicas do aluno relativamente à dislexia», no caso de candidatos com dislexia.

21.7 — Findo o prazo de inscrição para a 1.ª fase, os estabelecimentos de ensino devem elaborar listagens dos candidatos a exame que pretendem ficar abrangidos pelas disposições aplicáveis aos alunos com necessidades educativas especiais de carácter prolongado previstas nos n.ºs 38, 39, 40, 41, 42 e 43 do presente Regulamento e remetê-las ao JNE, nos três dias úteis seguintes, acompanhadas dos documentos referidos no n.º 21.6, no caso de exames nacionais, de exames elaborados a nível de escola equivalentes a exames nacionais e de exames de equivalência à frequência.

21.8 — Os alunos com necessidades educativas especiais de carácter prolongado que pretendam realizar exames do ensino secundário exclusivamente na 2.ª fase devem obrigatoriamente inscrever-se na 1.ª fase, caso queiram requerer condições especiais ao abrigo do Decreto-Lei n.º 319/91, de 23 de Agosto, considerando o tempo útil necessário para se proceder à análise do processo de candidatura, concessão de condições especiais e eventual elaboração de provas de exames nacionais destinadas a alunos com deficiência visual ou de provas a nível de escola discriminadas no número anterior.

22 — Local de inscrição:

22.1 — O boletim de inscrição, acompanhado da restante documentação, deve ser entregue, conforme o caso:

- a) Alunos internos e externos — na escola pública ou na escola do ensino particular e cooperativo com autonomia ou paralelismo pedagógico que frequentam, ou na escola onde têm o seu processo escolar;
- b) Alunos autopropostos:
 - i) Na escola pública pretendida para a realização de exames ou na que está a frequentar no presente ano lectivo;
 - ii) Na escola de ensino particular e cooperativo onde se matricularam no presente ano lectivo ou onde concluíram o curso secundário em ano lectivo imediatamente anterior.

22.2 — Nenhum candidato pode realizar, no mesmo ano lectivo, exames em mais de um estabelecimento de ensino, salvo autorização expressa do presidente do JNE.

22.3 — A declaração prestada pelo candidato, no acto de inscrição sob compromisso de honra, que se comprove não corresponder à verdade, fica sujeita a procedimento criminal nos termos legais.

22.4 — Os alunos autopropostos que pretendam realizar exames/provas de equivalência à frequência devem inscrever-se num estabelecimento de ensino em que sejam leccionadas as disciplinas correspondentes, excepto se tiverem vínculo de matrícula a uma escola.

22.5 — As direcções regionais de educação podem definir escolas onde por razões de sobrelotação não seja possível aceitar inscrições para exame de alunos autopropostos.

23 — Prazos:

23.1 — A inscrição para a prestação de provas de exame decorre nos prazos definidos no calendário anual de exames.

23.2 — Os alunos candidatos a exames/prova de equivalência à frequência a que se referem as alíneas b) dos n.ºs 1.5.2 e 1.6.2 do presente Regulamento devem efectuar a sua inscrição nos dois dias úteis seguintes à informação do deferimento, pelo órgão de gestão, do seu pedido de anulação de matrícula.

23.3 — O prazo estabelecido no número anterior não pode ultrapassar o 10.º dia útil do 3.º período.

23.4 — Todos os alunos que se inscreveram para a 1.ª fase dos exames nacionais ou dos exames a nível de escola equivalentes aos exames nacionais e não compareçam ou reprovem são automaticamente admitidos à 2.ª fase dos exames sem necessidade de efectuarem reinscrição. Os alunos dos planos curriculares instituídos pelo Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, só podem ser admitidos a exame na 2.ª fase, desde que reúnam as condições estabelecidas nos n.ºs 9 e 10 do artigo 16.º da Portaria n.º 550-D/2004, de 21 de Maio.

23.5 — Os serviços de administração escolar devem proceder ao levantamento dos alunos que faltaram ou reprovaram na 1.ª fase e ainda daqueles que reúnam as condições de admissão à 2.ª fase com vista à elaboração das pautas.

23.6 — Os alunos que realizem na 1.ª fase qualquer prova exclusivamente para efeitos de ingresso e que queiram repetir essa prova na 2.ª fase têm de proceder à respectiva inscrição.

23.7 — Os alunos que não reuniram condições para admissão a exame para a 1.ª fase e os alunos que pretendam repetir provas para efeito de melhoria de classificação têm também de proceder à respectiva inscrição para a 2.ª fase.

23.8 — A inscrição para exames na 2.ª fase não depende obrigatoriamente da inscrição prévia na 1.ª fase.

23.9 — Findo o prazo de inscrição de exames, pode o presidente/director, ponderados os reflexos da decisão no normal funcionamento do estabelecimento de ensino, autorizar inscrições para a realização de provas de exame desde que, no caso dos exames nacionais, tal autorização não implique nenhuma alteração da requisição de provas oportunamente feita à Editorial do Ministério da Educação.

23.10 — A autorização de inscrição para exame prevista no n.º 23.9 só pode ser concedida, para a 1.ª fase, até ao 5.º dia útil anterior ao seu início, inclusive. Na 2.ª fase esta autorização não pode ultrapassar a véspera do início dos exames nacionais.

24 — Encargos:

24.1 — A inscrição para os exames a realizar pelos alunos na condição de internos está isenta do pagamento de propina.

24.2 — Os alunos externos e os candidatos autopropostos estão sujeitos ao pagamento de € 3 pelo exame de cada disciplina, sempre que seja necessário efectuarem inscrição.

24.3 — Os encargos da inscrição para exame apresentada depois de expirado o prazo normal são acrescidos do pagamento suplementar da quantia de € 20, qualquer que seja o número de disciplinas, devida por todos os alunos, mesmo internos.

24.4 — Os valores previstos nos números anteriores constituem receita própria do estabelecimento de ensino.

Realização das provas

25 — Fases de exame:

25.1 — Nos exames nacionais há lugar a duas fases a ocorrerem em Junho e Julho, de acordo com o calendário anual de exames.

25.1.1 — Pode ser requerida pelos praticantes desportivos, abrangidos pelo regime de alta competição, a alteração da data das provas de exame, desde que estas sejam coincidentes com o período de participação em competições desportivas, conforme regulamentado no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 125/95, de 31 de Maio, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 123/96, de 10 de Agosto.

25.1.2 — O requerimento deve ser apresentado, pelo encarregado de educação ou o próprio candidato, quando maior, ao órgão de gestão da escola que o remete se for o caso de exames nacionais à presidente do JNE até ao 5.º dia útil anterior ao início da época de exames nacionais. A declaração comprovativa da situação exposta será remetida ao JNE pelo Instituto de Desporto de Portugal.

25.1.3 — Em todas as modalidades de exames existe uma única fase especial com uma chamada para os praticantes desportivos que se encontram na situação prevista no n.º 25.1.1.

25.2 — Nos exames/provas de equivalência à frequência e nos exames a nível de escola equivalentes aos exames nacionais há uma única chamada em ambas as fases, para qualquer modalidade de prova.

25.3 — Os alunos dos cursos gerais regulados pelo Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, nas disciplinas que elegerem como provas de ingresso, realizam apenas exames nacionais. Nas restantes disciplinas, mesmo que exista exame nacional, é-lhes permitido prestar exames a nível de escola equivalentes aos exames nacionais, nos termos dos n.os 2 e 3 do despacho normativo n.º 15/2006, de 13 de Novembro.

25.4 — Podem realizar exames na 2.ª fase até ao máximo de duas disciplinas terminais os alunos do 11.º ano ou dos 10.º e 11.º anos de escolaridade conforme os respectivos planos de estudo, que transitaram de ano não aprovados em uma ou duas disciplinas terminais ou que, com a aprovação nesses exames, venham a reunir condições de transição ao ano de escolaridade seguinte.

25.5 — Os alunos do 12.º ano dos planos curriculares instituídos pelo Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, que não concluíram o seu curso na 1.ª fase podem realizar na 2.ª fase qualquer número de exames das disciplinas em falta para conclusão desse curso, independentemente do ano terminal das disciplinas por aprovar, desde que reúnam as condições de admissão legalmente estabelecidas.

25.6 — Para efeitos de conclusão dos cursos científico-humanísticos, tecnológicos e artísticos especializados no domínio das artes visuais e dos audiovisuais instituídos pelo Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 24/2006, de 6 de Fevereiro, é facultada a apresentação a provas de equivalência à frequência ou exames finais nacionais na 2.ª fase, em duas disciplinas ou áreas não disciplinares, qualquer que seja o ano do plano de estudos a que pertencem.

25.7 — Os alunos que, por excesso de faltas, perderem direito à frequência, anularem a matrícula em qualquer disciplina após o 5.º dia de aulas do 3.º período, bem como aqueles que, em resultado da avaliação sumativa interna realizada no 3.º período lectivo, não reúnam condições de admissão a exame, só podem apresentar-se a exame dessa disciplina na 2.ª fase, sem prejuízo do estabelecido nos n.os 25.4 e 25.6 do presente Regulamento.

25.8 — Para os efeitos do n.º 42 do regime de avaliação aprovado pelo Despacho Normativo n.º 338/93, de 21 de Outubro, com a redacção dada pelo Despacho Normativo n.º 45/96, de 9 de Outubro, ou do n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 550-D/2004, de 21 de Maio, a classificação interna da disciplina mantém-se válida na 2.ª fase do

mesmo ano escolar, quer o aluno tenha reprovado no exame da 1.ª fase quer se apresente a exame para efeito de melhoria de classificação.

25.9 — Para os alunos dos planos curriculares do Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, não é permitida, na 2.ª fase, a prestação de provas de exame de disciplinas extracurriculares para reformulação de plano de estudos já concluído.

25.10 — Sempre que o presidente do JNE autorize a um examinando, a título excepcional, a repetição de uma prova de exame, esta decisão só produz efeito mediante anulação, em momento anterior ao da publicação das classificações de exame, da prova já efectuada.

26 — Calendário:

26.1 — O calendário de realização das provas de exame de equivalência à frequência e dos exames a nível de escola equivalentes aos exames nacionais é definido em cada estabelecimento de ensino pelo presidente/director, devendo ser divulgado até 16 de Maio.

26.2 — Para a realização dos exames/provas de equivalência à frequência e dos exames a nível de escola equivalentes aos exames nacionais, podem os estabelecimentos de ensino de uma mesma zona estabelecer calendário comum, em todas ou em parte das provas, para permitir modalidades de colaboração entre si, quer no âmbito da elaboração de provas quer no que respeita à realização concentrada desses exames.

26.3 — O calendário de realização das provas dos exames nacionais é fixado anualmente por despacho do membro do Governo competente.

27 — Realização das provas:

27.1 — As provas de exame realizam-se no estabelecimento de ensino no qual o estudante se inscreveu, mas, sempre que tal se mostre conveniente para os serviços, pode ser determinada a sua deslocação para estabelecimento de ensino diferente.

27.2 — Na situação prevista no número anterior, o plano de distribuição dos estudantes compete à respectiva direcção regional de educação.

27.3 — As provas escritas dos exames de equivalência à frequência, dos exames a nível de escola equivalentes aos exames nacionais e dos exames nacionais são realizadas em papel de modelo oficial de características distintas.

27.4 — Sempre que uma prova é realizada em computador, deve proceder-se à sua impressão, em duplicado, na presença do examinando, logo após a conclusão da mesma.

28 — Pautas de chamada:

28.1 — Os serviços de administração escolar organizam, por disciplina, a listagem por ordem alfabética dos candidatos que se encontram nas condições legais de admissão a exame, competindo ao presidente/director autorizar a sua afixação.

28.2 — As pautas de chamada são afixadas na escola com uma antecedência de, pelo menos, quarenta e oito horas relativamente ao início da prova, devendo delas constar a identificação da prova (código/disciplina) e a indicação do dia, da hora e da sala em que os candidatos realizam o exame.

29 — Secretariado de exames:

29.1 — Em cada estabelecimento de ensino deve ser constituído um secretariado de exames, ao qual compete, sob a responsabilidade e supervisão do órgão de gestão, a organização e o acompanhamento do serviço de exames desde a inscrição dos alunos até ao registo das classificações nos termos, sem prejuízo das competências e atribuições dos serviços de administração escolar.

29.2 — O coordenador do secretariado de exames é designado pelo presidente/director de entre os professores do quadro da escola, e desempenhará as respectivas funções em ambas as fases de exame.

29.3 — De entre os professores que integram o secretariado de exames é designado um elemento que substitui o coordenador nas suas ausências e impedimentos.

30 — Correção/classificação de provas:

30.1 — A correção/classificação das provas dos exames de equivalência à frequência e dos exames a nível de escola equivalentes aos exames nacionais é da responsabilidade de professores que integram os respectivos grupos de docência, para cada disciplina.

30.2 — Os júris das provas orais e das provas práticas são constituídos por três membros, devendo, pelo menos, dois ser, sempre que possível, professores do grupo de docência da disciplina.

30.3 — As provas práticas e a componente prática das provas escritas com componente prática dos cursos criados pelo Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 24/2006, de 6 de Fevereiro, podem implicar ou não a presença de um júri consoante a natureza da disciplina. No quadro VI são definidas as provas que requerem a presença de um júri, bem como as que requerem apenas a presença dos professores vigilantes.

30.4 — Os procedimentos relativos à realização dos exames nacionais e à correção/classificação das respectivas provas são da competência do JNE, devendo ser comunicadas ao presidente do JNE quaisquer alterações a estes procedimentos.

30.5 — Os critérios de classificação elaborados pelo GAVE são vinculativos, tendo de ser obrigatoriamente seguidos na correcção, reapreciação e reclamação. Qualquer alteração aos mesmos só produz efeito desde que haja registo escrito do GAVE e divulgado pelo JNE.

31 — Serviço de exames:

31.1 — O serviço de exames é de aceitação obrigatória.

31.2 — A dispensa do serviço de exames, se devidamente justificada, é da competência do presidente/director.

31.3 — Em todas as fases do processo de exames deve ser assegurado o anonimato dos professores correctores/classificadores das provas, bem como dos professores relatores dos processos de reapreciação e de reclamação.

32 — Afixação e registo das classificações de exame:

32.1 — Nos exames constituídos por mais de uma prova, a classificação final do exame é calculada pelo júri da última prova.

32.2 — As pautas de classificação das provas de exame são afixadas na escola da sua realização, nas datas estabelecidas no calendário de exames.

32.3 — A afixação das pautas de exame nas escolas constitui o único meio oficial de comunicação dos resultados de exame aos interessados, sendo por isso a partir das datas de afixação que são contados os prazos consequentes.

32.4 — É obrigatório lavar termo de todos os exames realizados, mesmo em caso de reprovação.

32.5 — Os serviços de administração escolar podem a todo o tempo proceder à rectificação dos erros de cálculo e dos erros materiais que venham a verificar-se nas pautas, nos termos e nas certidões consequentes, conforme disposto no artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo.

Reapreciação das provas

33 — Possibilidade de reapreciação das provas:

33.1 — É admitida a reapreciação das provas de exame de cuja resolução haja registo escrito ou produção de trabalho tridimensional.

33.2 — Têm legitimidade para requerer a reapreciação da prova o encarregado de educação ou o próprio examinando, quando maior.

33.3 — A reapreciação das provas dos exames nacionais, bem como das provas dos exames de equivalência à frequência e dos exames a nível de escola equivalentes aos exames nacionais, é da competência do JNE.

34 — Consulta da prova:

34.1 — O requerimento de consulta da prova é dirigido ao presidente/director e entregue, nos dois dias úteis imediatamente a seguir ao da publicação da respectiva classificação, nos serviços de administração escolar do estabelecimento de ensino onde foram afixados os resultados.

34.2 — Cada requerimento não pode respeitar a mais de uma prova.

34.3 — O estabelecimento de ensino deve, nos dois dias úteis seguintes, facultar a consulta da prova, dos enunciados com as cotações e dos critérios de correcção e classificação da mesma, podendo ser fornecidas fotocópias desta documentação mediante o pagamento dos encargos.

34.4 — A consulta do original da prova só pode ser efectuada na presença de um elemento do órgão de gestão da escola ou de um membro do secretariado de exames.

34.5 — Os encargos referidos no n.º 34.3 são estabelecidos pelo presidente/director, de acordo com a legislação em vigor, e constituem receita própria do estabelecimento de ensino.

35 — Requerimento de reapreciação:

35.1 — Se, após a consulta, o interessado pretender a reapreciação da prova, deve entregar nos serviços de administração escolar, nos dois dias úteis seguintes à data em que a prova lhe foi facultada, requerimento nesse sentido, acompanhado obrigatoriamente da alegação justificativa e fazendo, no acto da entrega e mediante recibo, depósito da quantia de € 15.

35.2 — O requerimento referido no número anterior é feito em impresso normalizado e dirigido ao presidente do JNE.

35.3 — A alegação deve indicar as razões que fundamentam o pedido de reapreciação, as quais apenas podem ser de natureza científica ou de juízo sobre a aplicação dos critérios de classificação, ou existência de vício processual, não podendo conter elementos identificativos do aluno ou referências à sua situação escolar ou profissional, nestes se incluindo a referência a qualquer estabelecimento de ensino frequentado, ao número de disciplinas em falta para completar a sua escolaridade, às classificações obtidas nas várias disciplinas, bem como à classificação necessária para conclusão do ensino secundário e para acesso ao ensino superior, sob pena de indeferimento liminar do processo de reapreciação.

35.3.1 — A prova é reapreciada sempre na sua totalidade, independentemente do número de questões invocadas pelo requerente.

35.4 — Se o requerimento de reapreciação incidir exclusivamente sobre erro na soma das cotações, não há lugar à apresentação da alegação nem é devido o depósito de qualquer quantia.

35.5 — A quantia depositada é arrecadada no cofre da escola até decisão do processo de reapreciação, sendo restituída ao requerente se a classificação resultante da reapreciação for superior à inicial, passando a constituir receita própria da escola nos restantes casos.

35.6 — A rectificação dos erros de soma das cotações das provas é da competência do presidente/director, se se tratar de exames de equivalência à frequência ou de exames a nível de escola equivalentes a exames nacionais, e é da competência do JNE, se se tratar de provas dos exames corrigidos em sede de agrupamento de exames.

35.7 — Nos planos de estudo regulados pelo Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, sempre que o exame for constituído por duas provas, a apresentação do requerimento de reapreciação da primeira prova não adia a prestação da segunda, desde que o requerente já tenha obtido classificação bastante para ser admitido à sua prestação.

35.8 — Na situação referida no n.º 35.7, o resultado da reapreciação da 1.ª prova, quando for inferior à classificação mínima exigida para acesso à 2.ª prova, considera-se para todos os efeitos igual a essa classificação mínima.

36 — Decisão dos requerimentos de reapreciação:

36.1 — Compete ao estabelecimento de ensino onde foi apresentado o requerimento de reapreciação promover a correcta organização do respectivo processo e enviá-lo no dia útil imediatamente a seguir para os serviços competentes do JNE.

36.2 — A reapreciação da prova é assegurada por um professor relator, a designar pelo JNE, e incide sobre toda a prova.

36.3 — O professor relator não pode ter corrigido e classificado a prova que é objecto de reapreciação.

36.4 — Em sede de reapreciação, é legítima e procedente a rectificação de eventuais erros que o professor relator verifique na transcrição das cotações e ou na soma das cotações da totalidade dos itens da prova.

36.5 — Ao professor relator compete propor e fundamentar devidamente a nova classificação (inferior, igual ou superior à inicial) a atribuir à prova, justificando as questões alegadas pelo aluno e aquelas que foram sujeitas a alteração por discordância com a classificação atribuída pelo corrector.

36.6 — A classificação resultante da incorporação da proposta do professor relator passa a constituir a classificação final da prova, após homologação pelo presidente do JNE.

36.7 — Em caso de discrepância notória entre a proposta apresentada pelo professor relator e a classificação inicial da prova ou na ocorrência de circunstâncias objectivas excepcionais, o presidente do JNE pode mandar reapreciar a prova por um segundo professor relator ou recorrer a outros procedimentos adequados para estabelecer a classificação final da prova.

36.7.1 — Para os efeitos referidos no número anterior, entende-se por discrepância notória a diferença igual ou superior a 25 pontos entre a classificação resultante da incorporação da classificação proposta pelo professor relator e a classificação inicial da prova.

36.8 — O segundo relator reaprecia de novo a prova nos termos referidos no n.º 36.5, com conhecimento da proposta do primeiro relator.

36.9 — A classificação resultante da incorporação da proposta do segundo professor relator passa a constituir a classificação final da prova, após homologação pelo presidente do JNE.

36.10 — A classificação final da reapreciação pode ser inferior à classificação atribuída aquando da correcção da prova, não podendo, no entanto, implicar em caso algum a reprovação do aluno quando este já tiver sido aprovado com base na classificação inicial, caso em que a classificação final da reapreciação será a mínima necessária para garantir a aprovação na disciplina.

36.11 — O JNE, após a decisão, devolve aos estabelecimentos de ensino os processos de reapreciação, acompanhados de alegações, pareceres dos professores relatores e grelhas de classificação para eventual consulta, quando requerida pelos interessados.

36.12 — Os resultados das reapreciações são afixados nas escolas nas datas estabelecidas no calendário anual de exames.

36.13 — A afixação referida no n.º 36.12 constitui o único meio oficial de comunicação dos resultados da reapreciação aos interessados, sendo, por isso, a partir das datas de afixação que é contado o prazo previsto no n.º 37.4.

37 — Reclamações:

37.1 — Da decisão que recaiu sobre o processo de reapreciação pode ainda haver reclamação, a apresentar ao presidente do JNE.

37.2 — Apenas constituem fundamento de reclamação a discordância na aplicação dos critérios de classificação das provas e a existência de vício processual, sendo indeferidas liminarmente as reclamações baseadas em quaisquer outros fundamentos, e, ainda, aquelas que, na sua fundamentação, contenham elementos identificativos do aluno ou referências à sua situação escolar ou profissional, nestes se incluindo a referência a qualquer estabelecimento de ensino frequentado, ao número de disciplinas em falta para completar a sua escolaridade, às classificações obtidas nas várias disciplinas, bem como

à classificação necessária para conclusão do ensino secundário e para acesso ao ensino superior.

37.3 — A reclamação apenas pode incidir sobre as questões que foram objecto de reapreciação, quer aquelas que foram alegadas pelo aluno quer aquelas que, não tendo sido alegadas, mereceram alteração da classificação por parte do professor relator.

37.4 — A reclamação é apresentada directamente na escola onde foi realizado o exame, no prazo de quatro dias úteis a contar da data da afixação prevista no n.º 36.12, e imediatamente remetida, acompanhada de todo o processo de reapreciação, aos serviços centrais do JNE.

37.5 — O presidente do JNE aprecia e decide da reclamação no prazo máximo de 30 dias úteis contados a partir da data da apresentação da reclamação na escola, recorrendo, se necessário, a pareceres de peritos e da Inspeção-Geral da Educação.

37.6 — Em caso de deferimento da reclamação, a decisão deve determinar as diligências necessárias à reposição da legalidade e ao apuramento das responsabilidades disciplinares, se a tal houver lugar.

37.7 — A decisão que recair sobre a reclamação é definitiva, não passível de qualquer outra impugnação administrativa.

SECÇÃO V

Situações especiais de exame

Exames de candidatos com necessidades educativas especiais de carácter prolongado

38 — Candidatos com necessidades educativas especiais de carácter prolongado:

38.1 — Os candidatos com necessidades educativas especiais de carácter prolongado devidamente comprovadas prestam em cada curso as provas de exame previstas para os restantes examinandos, podendo, no entanto, beneficiar de condições especiais ao abrigo do Decreto-Lei n.º 319/91, de 23 de Agosto, ou do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2006/A, de 7 de Abril, para os examinandos da Região Autónoma dos Açores, de acordo com as especificidades e terminologia adoptadas por este diploma.

38.2 — As condições especiais dependem de autorização prévia do presidente do JNE, mediante a análise de processo devidamente instruído a decidir no prazo máximo de 60 dias úteis, o qual não deverá contudo ultrapassar a data do início dos exames nacionais.

38.3 — O JNE elabora as instruções que se tornem necessárias relativamente a aspectos específicos a considerar na realização das provas de exame dos alunos com necessidades educativas especiais de carácter prolongado.

38.4 — As pautas de exame não devem mencionar a deficiência do aluno.

39 — Candidatos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 24/2006, de 6 de Fevereiro, com deficiência auditiva de grau severo ou profundo que exigiram, a nível da aprendizagem escolar no ensino secundário, adaptações curriculares e outras estratégias de diferenciação pedagógica, constantes no seu plano educativo individual:

39.1 — A avaliação sumativa externa dos alunos com necessidades educativas especiais devidas a deficiências auditivas de grau severo ou profundo pode revestir a forma de exames a nível de escola equivalentes a exames nacionais, permitindo a obtenção do diploma de conclusão do ensino secundário.

39.2 — A avaliação sumativa externa dos alunos com necessidades educativas especiais devidas a deficiências auditivas de grau severo ou profundo que frequentam os cursos gerais ou os cursos científico-humanísticos do ensino secundário e pretendam candidatar-se ao ensino superior reveste a forma de:

39.2.1 — Prestação obrigatória de exame nacional nas disciplinas que queiram eleger como provas de ingresso para candidatura ao ensino superior. Se elegerem a disciplina Português/Português B como prova de ingresso, podem realizar o exame nacional elaborado com a participação de especialistas em deficiência auditiva (código 239);

39.2.2 — Prestação de exames a nível de escola equivalentes a exame nacional nas restantes disciplinas sujeitas a exame nacional.

39.3 — As provas de exame a nível de escola equivalentes a exames nacionais previstas nos n.ºs 39.1 e 39.2.2 devem contemplar as adaptações curriculares constantes no plano educativo individual do aluno.

39.4 — Os alunos com necessidades educativas especiais devidas a deficiências auditivas de grau severo ou profundo que frequentam os cursos tecnológicos se elegerem a disciplina de Português/Português B como prova de ingresso para candidatura ao ensino superior, podem realizar o exame nacional elaborado com a participação de especialistas em deficiência auditiva (código 239).

39.5 — As provas referidas nos n.ºs 39.1 e 39.2.2 são elaboradas sob a orientação e responsabilidade do conselho pedagógico, que

define os respectivos critérios de elaboração e classificação por proposta do grupo disciplinar ou do departamento curricular, com observância do disposto no n.º 17.1.1, alíneas a), b), c), f), g), h) e i).

39.6 — Os alunos que já tenham concluído o ensino secundário podem obter melhoria de classificação nas disciplinas em que realizaram exames previstos nos n.ºs 39.1 e 39.2.2, mediante a realização de exame a nível de escola prestado na situação de alunos auto-propostos e nas condições legalmente adiante estabelecidas para os exames de melhoria de classificação.

39.7 — A correcção/classificação das provas de todos os exames previstos nos n.ºs 39.1, 39.2, 39.3 e 39.6 são da responsabilidade do JNE, devendo ser enviadas ao respectivo agrupamento de exames, à excepção dos exames a nível de escola equivalentes a exames nacionais realizados pelos alunos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, cuja correcção/classificação é da responsabilidade da escola. A correcção/classificação dos exames nacionais e dos exames a nível de escola equivalentes a exames nacionais realizados pelos alunos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, deve ser assegurada por professores especializados ou com experiência no acompanhamento de alunos com deficiência auditiva.

39.8 — A correcção/classificação das provas de exame previstas no n.º 39.1 é da responsabilidade da escola, para os alunos com deficiência auditiva que frequentam unidades de apoio à educação de crianças e jovens surdos, ao abrigo do despacho n.º 7520/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 6 de Maio de 1998.

39.9 — Os candidatos com deficiência auditiva de grau severo ou profundo que exigiram, a nível da aprendizagem escolar no ensino secundário, adaptações curriculares e outras estratégias de diferenciação pedagógica, constantes no seu plano educativo individual, quando abrangidos pela alínea b) do n.º 1.5.2 e pelas alíneas b) e c) do n.º 1.6.2 do presente Regulamento, podem também beneficiar das condições previstas nos n.ºs 39.1, 39.2 e 39.6.

40 — Candidatos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 24/2006, de 6 de Fevereiro, com deficiência motora permanente congénita ou adquirida que, requerendo cuidados médicos ou terapêuticos durante período prolongado, exigiram, a nível da aprendizagem escolar no ensino secundário, adaptações curriculares e outras estratégias de diferenciação pedagógica, constantes no seu plano educativo individual:

40.1 — A avaliação sumativa externa dos alunos com necessidades educativas especiais devidas a deficiência motora permanente congénita ou adquirida pode revestir a forma de exames a nível de escola equivalentes a exames nacionais, permitindo a obtenção do diploma de conclusão do ensino secundário.

40.2 — A avaliação sumativa externa dos alunos com necessidades educativas especiais devidas a deficiência motora permanente congénita ou adquirida que frequentam os cursos gerais ou os cursos científico-humanísticos do ensino secundário e pretendam candidatar-se ao ensino superior reveste a forma de:

40.2.1 — Prestação obrigatória de exame nacional nas disciplinas que queiram eleger como provas de ingresso para candidatura ao ensino superior;

40.2.2 — Prestação de exame a nível de escola equivalentes a exame nacional nas restantes disciplinas sujeitas a exame nacional.

40.3 — As provas de exame a nível de escola equivalentes a exames nacionais previstas nos n.ºs 40.1 e 40.2.2 devem contemplar as adaptações curriculares constantes no plano educativo individual do aluno.

40.4 — As provas referidas nos n.ºs 40.1 e 40.2.2 são elaboradas sob a orientação e responsabilidade do conselho pedagógico, que define os respectivos critérios de elaboração e classificação por proposta do grupo disciplinar ou do departamento curricular, com observância do disposto no n.º 17.1.1, alíneas a), b), c), f), g), h) e i).

40.5 — Os alunos que já tenham concluído o ensino secundário podem obter melhoria de classificação nas disciplinas em que realizaram exames previstos nos n.ºs 40.1 e 40.2.2, mediante a realização de exame a nível de escola prestado na situação de alunos auto-propostos e nas condições legalmente adiante estabelecidas para os exames de melhoria de classificação.

40.6 — A correcção/classificação das provas de todos os exames previstos nos n.ºs 40.1, 40.2 e 40.5 são da responsabilidade do JNE, devendo ser enviadas ao respectivo agrupamento de exames, à excepção dos exames a nível de escola equivalentes a exames nacionais realizados pelos alunos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, cuja correcção/classificação é da responsabilidade da escola.

40.7 — Os candidatos com deficiência motora permanente congénita ou adquirida que, requerendo cuidados médicos ou terapêuticos durante período prolongado, exigiram, a nível da aprendizagem escolar no ensino secundário, adaptações curriculares e outras estratégias de diferenciação pedagógica, constantes no seu plano educativo individual, quando abrangidos pela alínea b) do n.º 1.5.2 e pelas alíneas b) e c) do n.º 1.6.2 do presente Regulamento, podem também beneficiar das condições previstas nos n.ºs 40.1, 40.2 e 40.5.

41 — Candidatos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 24/2006, de 6 de Fevereiro, com deficiência visual permanente bilateral — cegueira e baixa visão —, cuja aprendizagem escolar no ensino secundário exigiu meios auxiliares específicos, adaptações curriculares e outras estratégias de diferenciação pedagógica constantes no seu plano educativo individual:

41.1 — A avaliação sumativa externa dos alunos com necessidades educativas especiais devidas a deficiência visual permanente bilateral — cegueira e baixa visão — pode revestir a forma de exames a nível de escola equivalentes a exame nacional, permitindo a obtenção do diploma de conclusão do ensino secundário.

41.2 — A avaliação sumativa externa dos alunos com necessidades educativas especiais devidas a deficiência visual permanente bilateral — cegueira e baixa visão — que frequentam os cursos gerais ou os cursos científico-humanísticos do ensino secundário e pretendam candidatar-se ao ensino superior reveste a forma de:

41.2.1 — Prestação obrigatória de exame nacional nas disciplinas que queiram eleger como provas de ingresso para candidatura ao ensino superior;

41.2.2 — Prestação de exame a nível de escola equivalentes a exame nacional nas restantes disciplinas sujeitas a exame nacional.

41.3 — As provas de exame a nível de escola equivalentes a exames nacionais previstos nos n.ºs 41.1 e 41.2.2 devem contemplar as adaptações curriculares constantes no plano educativo individual do aluno.

41.4 — As provas referidas nos n.ºs 41.1 e 41.2.2 são elaboradas sob a orientação e responsabilidade do conselho pedagógico, que define os respectivos critérios de elaboração e classificação por proposta do grupo disciplinar ou do departamento curricular, com observância do disposto no n.º 17.1.1, alíneas a), b), c), f), g), h) e i).

41.5 — Compete ao órgão de gestão da escola designar o docente especializado na área da deficiência visual, responsável pela descodificação das provas em braille, ou solicitá-lo à respectiva direcção regional de educação.

41.6 — Os alunos que já tenham concluído o ensino secundário podem obter melhoria de classificação nas disciplinas em que realizaram exames previstos nos n.ºs 41.1 e 41.2.2, mediante a realização de exame a nível de escola prestado na situação de alunos autopropostos e nas condições legalmente adiante estabelecidas para os exames de melhoria de classificação.

41.7 — A correcção/classificação das provas de todos os exames previstos nos n.ºs 41.1, 41.2 e 41.6 são da responsabilidade do JNE, devendo ser enviadas ao respectivo agrupamento de exames, à excepção dos exames a nível de escola equivalentes a exames nacionais realizados pelos alunos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, cuja correcção/classificação é da responsabilidade da escola.

41.8 — Os candidatos com deficiência visual permanente bilateral — cegueira e baixa visão — cuja aprendizagem escolar no ensino secundário exigiu meios auxiliares específicos, adaptações curriculares e outras estratégias de diferenciação pedagógica, constantes no seu plano educativo individual, quando abrangidos pela alínea b) do n.º 1.5.2 e pelas alíneas b) e c) do n.º 1.6.2 do presente Regulamento, podem também beneficiar das condições previstas nos n.ºs 41.1, 41.2 e 41.6.

42 — Os candidatos com desordens a nível do desenvolvimento da linguagem — dislexia —, devidamente comprovadas, que apresentaram limitações na fase de aquisição das aprendizagens e competências da leitura e da escrita diagnosticadas até ao final do 2.º ciclo do ensino básico e que exigiram medidas do regime educativo especial, consignadas em plano educativo individual transitado para o ensino secundário, no caso de apresentarem limitações na aquisição das aprendizagens e competências ao longo do ensino secundário que comprometam a conclusão deste nível de ensino, podem beneficiar, para efeitos de não penalização na classificação das provas de exame, de condições especiais na sua correcção/classificação.

43 — Situações clínicas graves:

43.1 — Os casos apresentados por candidatos com necessidades educativas especiais decorrentes de situações clínicas graves que, requerendo cuidados médicos ou terapêuticos durante período prolongado, exigiram, a nível da aprendizagem escolar no ensino secundário, adaptações curriculares e outras estratégias de diferenciação pedagógica constantes no seu plano educativo individual, serão objecto de análise e decisão casuística por parte do JNE.

Outras situações

44 — Exames de disciplinas em atraso e outros casos:

44.1 — Os alunos que se encontram a frequentar o 11.º ou o 12.º anos e no mesmo ano lectivo se matricularam em anos curriculares anteriores de disciplinas plurianuais em que não tenham progredido

podem ser admitidos a exame destas disciplinas, não determinando a eventual reprovação em exame a anulação da classificação obtida na frequência do ano ou anos curriculares anteriores.

44.2 — Os exames mencionados no número anterior só podem ser prestados quando o aluno tenha estado ou estiver matriculado no ano curricular em que essa disciplina é terminal.

44.3 — É ainda permitido aos alunos dos cursos científico-humanísticos, regulados pela Portaria n.º 550-D/2004, de 21 de Maio, alterada pela Portaria n.º 259/2006, de 14 de Março, no final do 11.º ano, candidatar-se, na qualidade de autoproposto, a exame de qualquer disciplina bial estruturante iniciada no 11.º ano. Neste caso, uma eventual reprovação na prova de exame não determina a anulação da classificação obtida na frequência da disciplina em causa. A aprovação na prova de exame determina a impossibilidade de recuperação da classificação obtida na frequência.

45 — Exames para melhoria de classificação:

45.1 — Os alunos que, tendo obtido aprovação em disciplinas terminais dos 10.º, 11.º ou 12.º anos, pretendam melhorar a sua classificação podem requerer exame na 2.ª fase do ano escolar em que concluíram a disciplina e em ambas as fases de exames do ano escolar seguinte.

45.2 — Para efeito de melhoria de classificação, são válidos somente os exames prestados mediante provas de disciplinas dos mesmos programas e plano de estudos em que o aluno obteve a primeira aprovação. Exceptua-se o caso dos alunos dos planos de estudo aprovados pelo Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, que devem realizar os exames previstos nos n.ºs 1 e 2 do anexo ao despacho normativo n.º 15/2006, de 13 de Novembro. Nas disciplinas não constantes do referido anexo devem ser realizados exames a nível de escola equivalentes a exames nacionais ou exames de equivalência à frequência, conforme o caso.

45.3 — Não é permitida a realização de exames de melhoria de classificação em disciplinas cuja aprovação foi obtida noutros sistemas de ensino ou concedida mediante despacho de equivalência, sem prejuízo do disposto no Despacho n.º 17 064/2005, de 8 de Agosto.

45.4 — Só será considerada a nova classificação caso seja superior à anteriormente obtida.

45.5 — A inscrição nos exames para melhoria de classificação deve ser efectuada nos mesmos prazos estabelecidos para as inscrições gerais.

45.6 — Pela inscrição em exame para melhoria de classificação é devida a quantia de € 8 por disciplina, a pagar por todos os alunos, mesmo internos, quantia que constitui receita própria do estabelecimento de ensino.

46 — Admissão condicional:

46.1 — Podem ser admitidos condicionalmente à prestação de provas de exame os candidatos cuja situação escolar suscite dúvidas que não possam estar esclarecidas até ao momento da prestação das provas de exame requeridas.

46.2 — No caso previsto no número anterior, a informação relativa à situação escolar dos alunos tem obrigatoriamente que ser suprida até à data de afixação das classificações dos exames da fase em que prestam provas.

47 — Irregularidades:

47.1 — A ocorrência de quaisquer situações anómalas durante a realização da prova deve ser comunicada de imediato ao presidente/director, o qual decide do procedimento a adoptar, devendo ser posteriormente elaborado relatório do acontecido para comunicação ao JNE, que poderá também, consoante a gravidade do caso, intervir em articulação com o órgão de gestão.

47.2 — A indicação no papel de prova de elementos susceptíveis de identificarem o examinando implica a anulação da prova pelo JNE.

47.3 — A utilização de expressões desrespeitosas no papel da prova de exame pode implicar a anulação da mesma, por decisão do JNE.

47.4 — Os procedimentos anteriormente referidos são adoptados sem prejuízo de ulterior procedimento criminal.

48 — Fraudes:

48.1 — Ao professor vigilante compete suspender imediatamente as provas dos examinandos e de eventuais cúmplices que no decurso da realização da prova de exame cometam ou tentem cometer inequivocamente qualquer fraude, não podendo esses examinandos abandonar a sala até ao fim do tempo de duração da prova.

48.2 — A situação referida no número anterior deve ser imediatamente comunicada ao presidente/director, a quem compete a anulação da prova, mediante relatório devidamente fundamentado, ficando em arquivo na escola a prova anulada, bem como outros elementos de comprovação da fraude, para eventuais averiguações.

48.3 — Após a realização do exame a suspeita de fraude que venha a verificar-se posteriormente implica a interrupção da eventual eficácia

dos documentos entretanto emitidos, após a elaboração de um relatório fundamentado em ordem à possível anulação da prova, na sequência das diligências consideradas necessárias.

48.4 — A anulação da prova, nos casos referidos no número anterior, é da competência do presidente do JNE, qualquer que seja a modalidade de exame.

Provas de ingresso no ensino superior

49 — Ficam sujeitos ao regime de exame nacional, nas condições estabelecidas neste Regulamento, os exames a prestar pelos candidatos ao ensino superior em disciplinas terminais do 11.º ano que se constituam como provas de ingresso para candidatura.

50 — Os exames prestados exclusivamente como provas de ingresso só contam para a melhoria da classificação do curso secundário válida para acesso ao ensino superior se forem prestados nas condições referidas no n.º 45.2 do presente Regulamento.

QUADRO I

Planos curriculares aprovados pelo Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto

Exames de equivalência à frequência

(a que se refere o n.º 9 do Regulamento dos Exames do Ensino Secundário)

A) Componente de formação geral

Disciplina	Tipo de prova	Duração (minutos)
Português B (C. Tecnológicos).	Escrita	120
Introdução à Filosofia	Escrita	90
Língua Estrangeira	Duas provas: Escrita Oral (a)	90 10 a 20

(a) Prova oral obrigatória (n.º 9.2 do Regulamento dos Exames).

B) Componente de formação específica

Disciplina	Tipo de prova	Duração (minutos)
Matemática (C. Tecnológicos).	Escrita	150
Física (C. Tecnológicos) . . .	Escrita	120
Biologia (C. Tecnológicos)	Escrita	120
Psicologia (C. Tecnológicos)	Escrita	120
Desenho e Geometria Descritiva A (C. Tecnológicos).	Prática	150
História da Arte (C. Tecnológicos).	Escrita	120
História (C. Tecnológicos)	Escrita	120
Introdução ao Desenvolvimento Económico e Social (C. Tecnológicos).	Escrita	120
Língua Estrangeira (C. Tecnológicos).	Duas provas: Escrita Oral (b)	120 10 a 20
Ciências Físico-Químicas (C. Gerais e Tecnológicos).	Escrita	90
Ciências da Terra e da Vida (C. Gerais).	Escrita	90
Introdução à Economia (C. Gerais e Tecnológicos).	Escrita	(a) 90
Geografia (C. Gerais e Tecnológicos).	Escrita	(a) 90

(a) Quando este exame for prestado como exame nacional (quadro III) para efeitos de acesso ao ensino superior (prova de ingresso), a duração da prova é alterada para cento e vinte minutos.

(b) Prova oral obrigatória (n.º 9.2 do Regulamento dos Exames).

C) Componente de formação técnica dos cursos gerais

(exame no final de cada bloco/ano)

Disciplina	Tipo de prova	Duração (minutos)
Oficina de Expressão Dramática I, II, III.	Duas provas: Escrita Prática	90 120
Oficina de Artes I, II, III . . .	Teórico-prática (prova única).	120 + tolerância de 30
Técnicas de Organização Empresarial: I (seis horas), II (seis horas). I (três horas), II (três horas), III (seis horas). I (três horas), II (seis horas), III (três horas).	Escrita	90
Técnicas Laboratoriais de Física I, II, III.	Teórico-prática (prova única).	120 + tolerância de 30
Técnicas Laboratoriais de Química I, II, III.	Teórico-prática (prova única).	120 + tolerância de 30
Técnicas Laboratoriais de Biologia I, II, III.	Teórico-prática (prova única).	120 + tolerância de 30
Técnicas Laboratoriais de Geologia I, II, III.	Teórico-prática (prova única).	120 + tolerância de 30
Desporto I, II, III	Duas provas: Escrita Prática	90 120
Introdução às Tecnologias de Informação: I (seis horas) I (três horas), II (três horas).	Duas provas: Escrita Prática	30 60 + tolerância de 30
Aplicações de Electrónica I, II, III.	Duas provas: Escrita Prática	90 120 + tolerância de 30
Desenho Técnico de Construção Civil I, II, III.	Teórico-prática (prova única).	180
Desenho Técnico de Mecânica I, II, III.	Prática	180
Técnicas de Tradução: Alemão I, II/Francês I, II/Inglês I, II.	Escrita	90
Métodos Quantitativos	Escrita	90
Oferta própria	A definir pela escola	Entre 90 e 120

D) Componente de formação técnica dos cursos tecnológicos

Disciplina	Tipo de prova	Duração (minutos)
Desenho e Geometria Descritiva B.	Prática	90 + tolerância de 30
Tecnologias (Construção Civil).	Escrita	90
Práticas Oficinas e Laboratoriais (Construção Civil).	Teórico-prática (prova única).	180 + tolerância de 30
Electricidade	Escrita	90
Tecnologias (Electrotecnia/Electrónica).	Escrita	90
Práticas Oficinas e Laboratoriais (Electrotecnia/Electrónica).	Duas provas: Escrita	90
	Prática	180 + tolerância de 30
Técnicas e Linguagens de Programação.	Escrita	90
Tecnologias (Informática) ...	Escrita	90
Aplicações Informáticas ...	Teórico-prática (prova única).	180 + tolerância de 30
Tecnologias (Mecânica) ...	Escrita	90
Práticas Oficinas e Laboratoriais (Mecânica).	Teórico-prática (prova única).	180 + tolerância de 30
Bioquímica	Teórico-prática (prova única).	180 + tolerância de 30
Tecnologias (Química)	Teórico-prática (prova única).	180 + tolerância de 30
Práticas Oficinas e Laboratoriais (Química).	Teórico-prática (prova única).	180 + tolerância de 30
Métodos Quantitativos ...	Escrita	90
Tecnologias (Design)	Teórico-prática (prova única).	180 + tolerância de 30
Oficina de Design	Teórico-prática (prova única).	180 + tolerância de 30
Oficina de Arte	Teórico-prática (prova única).	180 + tolerância de 30
Tecnologias (Artes e Ofícios)	Teórico-prática (prova única).	180 + tolerância de 30
Tecnologias (Administração).	Teórico-prática (prova única).	120
Trabalhos de Aplicação (Administração).	Teórico-prática (prova única).	180 + tolerância de 30
Tecnologias (Serviços Comerciais).	Teórico-prática (prova única).	120
Trabalhos de Aplicação (Serviços Comerciais).	Teórico-prática (prova única).	180 + tolerância de 30
Tecnologias (Animação Social).	Teórico-prática (prova única).	120
Trabalhos de Aplicação (Animação Social).	Prática	180 + tolerância de 30
Tecnologias (Comunicação)	Teórico-prática (prova única).	120
Trabalhos de Aplicação (Comunicação).	Prática	120
Desenho Técnico (Construção Civil).	Prática	210
Sistemas Digitais	Escrita	120
Estrutura, Organização e Tratamento de Dados.	Escrita	120
Desenho Técnico (Mecânica).	Prática	210
Ciências do Ambiente	Escrita	120
Teoria da Arte e do Design	Escrita	120
Teoria do Design	Escrita	120
Psicossociologia (Administração).	Escrita	120
Psicossociologia (Animação Social).	Escrita	120
Comunicação e Difusão	Escrita	120
Língua Estrangeira (Serviços Comerciais).	Duas provas: Escrita	120
	Oral (a)	10 a 20
Psicologia (Serviços Comerciais).	Escrita	120

(a) Prova oral obrigatória (n.º 9.2 do Regulamento dos Exames).

QUADRO II

Planos curriculares aprovados pelo Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto

Exames a nível de escola equivalentes a exames nacionais dos cursos gerais

(a que se refere o n.º 13 do Regulamento dos Exames do Ensino Secundário)

A) Componente de formação geral

Disciplina	Tipo de prova	Duração (minutos)
Português A	Escrita	120
Português B	Escrita	120

B) Componente de formação específica

Disciplina	Tipo de prova	Duração (minutos)
Matemática	Escrita	150
Física	Escrita	120
Química	Escrita	120
Biologia	Escrita	120
Geologia	Escrita	120
Psicologia	Escrita	120
Desenho e Geometria Descritiva A.	Prática	150
Desenho e Geometria Descritiva B.	Prática	120
História da Arte	Escrita	120
História	Escrita	120
Materiais e Técnicas de Expressão Plástica.	Teórico-prática (prova única).	210
Teoria do Design	Escrita	120
Sociologia	Escrita	120
Introd. Desenvolvimento Económico e Social.	Escrita	120
Introdução ao Direito	Escrita	120
Língua Estrangeira	Escrita	120
Filosofia	Escrita	120
Latim	Escrita	120
Grego	Escrita	120

QUADRO III

Planos curriculares aprovados pelo Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto

Exames finais de âmbito nacional

(a que se refere o n.º 13 do Regulamento dos Exames do Ensino Secundário)

A) Componente de formação geral

Disciplina	Tipo de prova	Duração (minutos)
Português A (138)	Escrita	120
Português B (639)/(239) (a)	Escrita	120

(a) Exame nacional para alunos com deficiência auditiva de grau severo ou profundo, que pretendam candidatar-se ao ensino superior e elegê-la como prova de ingresso.

B) Componente de formação específica

Disciplina	Tipo de prova	Duração (minutos)
Matemática (635)	Escrita	150
Física (615)	Escrita	120
Química (642)	Escrita	120

Disciplina	Tipo de prova	Duração (minutos)
Biologia (602)	Escrita	120
Geologia (620)	Escrita	120
Psicologia (140)	Escrita	120
Desenho e Geometria Descritiva A (408).	Prática	150
História (623)	Escrita	120

Disciplina	Tipo de prova	Duração (minutos)
Língua Estrangeira	Escrita	120
Filosofia (114)	Escrita	120
Latim (132)	Escrita	120
Geografia (719)	Escrita	120
Introdução à Economia (712).	Escrita	120

QUADRO IV

Planos curriculares aprovados pelo Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março

(a que se refere o n.º 9 do Regulamento dos Exames do Ensino Secundário)

Provas de equivalência à frequência: Tipos de provas a realizar em cada disciplina e área não disciplinar e respectiva duração

Cursos científico-humanísticos

Disciplina/área curricular	Curso/ano	Número de anos	Prova	Duração (minutos)
Antropologia	Científico-Humanístico de Ciências Sociais e Humanas/12.º	1	E	90
Área de Projecto	Científico-Humanísticos/12.º	1	Pr	30-45
Biologia	Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias/12.º	1	EP	90+90
Ciência Política	Científico-Humanísticos/12.º	1	E	90
Clássicos da Literatura	Científico-Humanístico de Artes Visuais/12.º	1	E	120
Direito	Científico-Humanístico de Ciências Sociais e Humanas/12.º	1	E	90
Economia C	Científico-Humanístico de Ciências Socioeconómicas/12.º	1	E	90
Educação Física	Científico-Humanísticos/12.º	3	EP	90+90
Filosofia A	Científico-Humanístico de Artes Visuais/12.º	1	E	120
Filosofia (a)	Científico-Humanístico de Ciências Sociais e Humanas/12.º	1	E	120
Física	Científico-Humanístico de Ciências Socioeconómicas/12.º	1	EP	90+90
Geografia C	Científico-Humanístico de Línguas e Literaturas/12.º	2	E	120
Geologia	Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias/12.º	1	EP	90+90
Grego	Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias/12.º	1	E	120
Latim B	Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias/12.º	1	E	120
Língua Estrangeira I, II ou III (formação geral)	Científico-Humanísticos/11.º	2	EO	90+25
Língua Estrangeira I ou II (formação específica — 12.º ano).	Científico-Humanístico de Línguas e Literaturas/12.º	1	EO	90+25
Literaturas de Língua Portuguesa	Científico-Humanístico de Línguas e Literaturas/12.º	1	E	120
Materiais e Tecnologias	Científico-Humanístico de Artes Visuais/12.º	1	E	120
Oficina de Artes	Científico-Humanístico de Artes Visuais/12.º	1	P	120
Oficina de Multimédia B	Científico-Humanístico de Artes Visuais/12.º	1	P	120
Psicologia B	Científico-Humanísticos/12.º	1	E	120
Química	Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias/12.º	1	EP	90+90
Sociologia	Científico-Humanístico de Ciências Sociais e Humanas/12.º	1	E	120
Tecnologias da Informação e Comunicação	Científico-Humanístico de Ciências Socioeconómicas/12.º	1	E	120
	Científico-Humanísticos/10.º	1	P	120

(a) Existe exame nacional exclusivamente para efeito de acesso ao ensino superior (prova de ingresso).

Nota. — A componente prática das provas escritas com componente prática tem uma tolerância de trinta minutos.

Cursos tecnológicos

Disciplina/área curricular	Curso/ano	Número de anos	Prova	Duração (minutos)
Aplicações Informáticas A	Tecnológico de Informática/11.º	2	P	120
Aplicações Tecnológicas de Electrotecnia/Electrónica	Tecnológico de Electrotecnia e Electrónica/11.º	2	P	180
Bases de Programação	Tecnológico de Informática/12.º	3	P	120
Biologia Humana	Tecnológico de Desporto/11.º	2	EP	90+90
Comércio e Distribuição	Tecnológico de Marketing/12.º	3	P	120
Computação Gráfica e Orçamentação	Tecnológico de Construção Civil e Edificações/12.º	1	P	180
Contabilidade	Tecnológico de Administração/12.º	3	P	120
Desenho B	Tecnológico de Design de Equipamento/12.º	3	P	120
	Tecnológico de Multimédia/12.º			
Desenho de Construção	Tecnológico de Construção Civil e Edificações/12.º	3	P	180
Ecologia	Tecnológico de Ordenamento do Território e Ambiente/11.º	2	EP	90+90
Economia B	Tecnológico de Administração/11.º	2	E	90
	Tecnológico de Marketing/11.º			
Educação Física	Tecnológicos/12.º	3	EP	90+90
Espaços Naturais e Educação Ambiental	Tecnológico de Ordenamento do Território e Ambiente/12.º	1	P	120
Filosofia (a)	Tecnológicos/11.º	2	E	120
Física e Química B	Tecnológico de Construção Civil e Edificações/11.º	2	EP	90+90
	Tecnológico de Electrotecnia e Electrónica/11.º			
	Tecnológico de Informática/11.º			
Geografia B	Tecnológico de Ordenamento do Território e Ambiente/12.º	3	E	120
Geometria Descritiva B	Tecnológico de Design de Equipamento/11.º	2	P	120
	Tecnológico de Multimédia/11.º			
História C	Tecnológico de Acção Social/11.º	2	E	90
História das Artes	Tecnológico de Design de Equipamento/12.º	3	E	120
	Tecnológico de Multimédia/12.º			
Introdução ao Marketing	Tecnológico de Marketing/12.º	3	P	120
Língua Estrangeira I, II ou III (formação geral)	Tecnológicos/11.º	2	EO	90+25
Matemática Aplicada às Ciências Sociais (b)	Tecnológico de Ordenamento do Território e Ambiente/12.º	3	E	150
Matemática B (b)	Tecnológico de Administração/12.º	3	E	150
	Tecnológico de Construção Civil e Edificações/12.º			
	Tecnológico de Desporto/12.º			
	Tecnológico de Electrotecnia e Electrónica/12.º			
	Tecnológico de Informática/12.º			
	Tecnológico de Marketing/12.º			
Oficina de Animação e Multimédia	Tecnológico de Multimédia/12.º	1	P	120
Oficina de Design Cerâmico	Tecnológico de Design de Equipamento/12.º	1	P	120
Oficina de Design de Equipamento	Tecnológico de Design de Equipamento/11.º	2	P	120
Oficina de Design de Mobiliário	Tecnológico de Design de Equipamento/12.º	1	P	120
Oficina de Design Multimédia	Tecnológico de Multimédia/12.º	1	P	120
Oficina de Multimédia A	Tecnológico de Multimédia/11.º	2	P	120
Organização e Desenvolvimento Desportivo	Tecnológico de Desporto/12.º	3	EP	90+90
Organização e Gestão Empresarial	Tecnológico de Administração/12.º	3	E	120
Planeamento e Condução de Obra	Tecnológico de Construção Civil e Edificações/12.º	1	EP	90+90
Planeamento, Montagem e Manutenção de Redes e Equipamento Informático.	Tecnológico de Informática/12.º	1	P	180
Português	Tecnológicos/12.º	3	EO	120+25
Práticas de Acção Social	Tecnológico de Acção Social/11.º	2	E	90
Práticas de Animação Sociocultural	Tecnológico de Acção Social/12.º	1	EP	90+90
Práticas de Apoio Social	Tecnológico de Acção Social/12.º	1	EP	90+90
Práticas de Construção	Tecnológico de Construção Civil e Edificações/11.º	2	P	180
Práticas de Contabilidade e Gestão	Tecnológico de Administração/12.º	1	P	120
Práticas de Dinamização Desportiva	Tecnológico de Desporto/12.º	1	EP	90+90
Práticas de Electrónica	Tecnológico de Electrotecnia e Electrónica/12.º	1	EP	90+120
Práticas de Instalações Eléctricas	Tecnológico de Electrotecnia e Electrónica/12.º	1	EP	90+120
Práticas de Organização Desportiva	Tecnológico de Desporto/12.º	1	EP	90+90
Práticas de Secretariado	Tecnológico de Administração/12.º	1	P	120
Práticas Desportivas e Recreativas	Tecnológico de Desporto/11.º	2	P	180
Práticas Laboratoriais de Electrotecnia/Electrónica	Tecnológico de Electrotecnia e Electrónica/12.º	3	P	180
Prevenção e Segurança na Construção	Tecnológico de Construção Civil e Edificações/12.º	1	E	120
Projecto Tecnológico	Tecnológicos/12.º	1	Pr	30-45
Psicologia A	Tecnológico de Acção Social/12.º	3	E	120
	Tecnológico de Desporto/12.º			
Saúde e Socorrismo	Tecnológico de Acção Social/12.º	3	EP	90+90
Sistemas Analógicos e Digitais	Tecnológico de Electrotecnia e Electrónica/12.º	3	E	90
Sistemas de Informação Aplicada	Tecnológico de Ordenamento do Território e Ambiente/12.º	3	P	120
Sistemas de Informação Geográfica	Tecnológico de Ordenamento do Território e Ambiente/12.º	1	P	120
Técnicas Administrativas	Tecnológico de Administração/11.º	2	P	120
Técnicas Comerciais	Tecnológico de Marketing/11.º	2	P	120
Técnicas de Expressão e Comunicação	Tecnológico de Acção Social/12.º	3	EP	90+90
Técnicas de Gestão de Base de Dados	Tecnológico de Informática/12.º	1	P	120
Técnicas de Marketing	Tecnológico de Marketing/12.º	1	P	120

Disciplina/área curricular	Curso/ano	Número de anos	Prova	Duração (minutos)
Técnicas de Ordenamento do Território	Tecnológico de Ordenamento do Território e Ambiente/11.º	2	P	120
Técnicas de Vendas	Tecnológico de Marketing/12.º	1	P	120
Tecnologias da Construção	Tecnológico de Construção Civil e Edificações/12.º	3	E	90
Tecnologias da Informação e Comunicação	Tecnológicos/10.º	1	P	120
Tecnologias do Equipamento	Tecnológico de Design de Equipamento/12.º	3	P	120
Tecnologias do Multimédia	Tecnológico de Multimédia/12.º	3	P	120
Tecnologias Informáticas	Tecnológico de Informática/12.º	3	P	120
Telecomunicações	Tecnológico de Electrotecnia e Electrónica/12.º	1	EP	90+120

(a) Existe exame nacional exclusivamente para efeito de acesso ao ensino superior (prova de ingresso).

(b) Para os cursos tecnológicos, o exame nacional funciona exclusivamente para efeito de acesso ao ensino superior (prova de ingresso).

Nota. — A componente prática das provas escritas com componente prática tem uma tolerância de trinta minutos.

Cursos de ensino artístico especializado

Disciplina	Curso/ano	Número de anos	Prova	Duração (minutos)
Filosofia (a)	Comunicação Audiovisual/11.º Design de Comunicação/11.º Design de Produto/11.º Produção Artística/11.º	2	E	120
Física e Química Aplicadas	Comunicação Audiovisual/12.º Design de Comunicação/12.º Design de Produto/12.º Produção Artística/12.º	2	E	120
Geometria Descritiva A (a)	Design de Comunicação/12.º Design de Produto/12.º Produção Artística/12.º	2	P	150
Geometria Descritiva B	Comunicação Audiovisual/12.º	2	P	120
Gestão das Artes	Comunicação Audiovisual/12.º Design de Comunicação/12.º Design de Produto/12.º Produção Artística/12.º	2	E	120
História da Cultura e das Artes (b)	Comunicação Audiovisual/12.º Design de Comunicação/12.º Design de Produto/12.º Produção Artística/12.º	3	E	120
Imagem e Som A	Comunicação Audiovisual/12.º	2	E	120
Imagem e Som B	Design de Comunicação/12.º Design de Produto/12.º Produção Artística/12.º	2	E	120
Língua Estrangeira I, II ou III	Comunicação Audiovisual/12.º Design de Comunicação/12.º Design de Produto/12.º Produção Artística/12.º	2	EO	90+25
Matemática	Comunicação Audiovisual/12.º Design de Comunicação/12.º Design de Produto/12.º Produção Artística/12.º	2	E	120
Ofertas de Escola	Comunicação Audiovisual/12.º Design de Comunicação/12.º Design de Produto/12.º Produção Artística/12.º	2	(*) E; EP ou P	120
Português	Comunicação Audiovisual/12.º Design de Comunicação/12.º Design de Produto/12.º Produção Artística/12.º	3	E	120
Projecto e Tecnologias (**)	Comunicação Audiovisual/12.º — a) Design de Comunicação/12.º — b) Design de Produto/12.º — c) Produção Artística/12.º — d)	3	P	120
Tecnologias da Informação e Comunicação	Comunicação Audiovisual/10.º Design de Comunicação/10.º Design de Produto/10.º Produção Artística/10.º	1	P	120

(*) De acordo com a natureza da disciplina.

(**) Esta disciplina assume em cada curso as seguintes especializações:

a) Cinema e Vídeo; Fotografia; Luz; Multimédia; Som;

b) Design Gráfico; Multimédia;

c) Cerâmica; Equipamento; Ourivesaria; Têxteis;

d) Cerâmica; Ourivesaria; Realização Plástica do Espectáculo; Têxteis.

(a) Existe exame nacional exclusivamente para efeitos de acesso ao ensino superior (prova de ingresso).

(b) Para os cursos do ensino artístico especializado, o exame nacional funciona exclusivamente para efeito de acesso ao ensino superior (prova de ingresso).

QUADRO V

Planos curriculares aprovados pelo Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março

(a que se refere o n.º 10.3.2 do Regulamento dos Exames do Ensino Secundário)

Prova escrita com componente prática — Percentagens a atribuir à componente prática e à componente escrita

Disciplina	Curso	Componente escrita	Componente prática
Biologia Humana	Tecnológico de Desporto	70	30
Ecologia	Tecnológico de Ordenamento do Território e Ambiente	70	30
Educação Física	Tecnológicos e Científico-Humanísticos	30	70
Física e Química B	Tecnológico de Construção Civil e Edificações	70	30
	Tecnológico de Electrotecnia e Electrónica		
	Tecnológico de Informática		
Organização e Desenvolvimento Desportivo	Tecnológico de Desporto	30	70
Planeamento e Condução de Obra	Tecnológico de Construção Civil e Edificações	60	40
Práticas de Animação Sociocultural	Tecnológico de Acção Social	60	40
Práticas de Apoio Social	Tecnológico de Acção Social	60	40
Práticas de Dinamização Desportiva	Tecnológico de Desporto	30	70
Práticas de Electrónica	Tecnológico de Electrotecnia e Electrónica	40	60
Práticas de Instalações Eléctricas	Tecnológico de Electrotecnia e Electrónica	40	60
Práticas de Organização Desportiva	Tecnológico de Desporto	30	70
Saúde e Socorrismo	Tecnológico de Acção Social	70	30
Técnicas de Expressão e Comunicação	Tecnológico de Acção Social	70	30
Telecomunicações	Tecnológico de Electrotecnia e Electrónica	40	60
Biologia	Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias	70	30
Física	Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias	70	30
Geologia	Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias	70	30
Química	Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias	70	30

QUADRO VI

Planos curriculares aprovados pelo Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março

(a que se refere o n.º 30.3 do Regulamento dos Exames do Ensino Secundário)

Provas de equivalência à frequência — Júri nas provas P e EP

Disciplina/área curricular	Curso/ano	Número de anos	Prova	Duração (minutos)	Júri	Professor vigilante
Aplicações Informáticas A	Tecnológico de Informática/11.º	2	P	120		PV
Aplicações Tecnológicas de Electrotecnia/ Electrónica.	Tecnológico de Electrotecnia e Electrónica/11.º	2	P	180	J	
Bases de Programação	Tecnológico de Informática/12.º	3	P	120		PV
Biologia	Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias/12.º	1	EP	90+90	J	
Biologia Humana	Tecnológico de Desporto/11.º	2	EP	90+90	J	
Comércio e Distribuição	Tecnológico de Marketing/12.º	3	P	120		PV
Computação Gráfica e Orçamentação	Tecnológico de Construção Civil e Edificações/12.º	1	P	180		PV
Contabilidade	Tecnológico de Administração/12.º	3	P	120		PV
Desenho B	Tecnológico de Design de Equipamento/12.º	3	P	120		PV
Desenho de Construção	Tecnológico de Multimédia/12.º	3	P	180		PV
Ecologia	Tecnológico de Construção Civil e Edificações/12.º	3	P	180		PV
Ecologia	Tecnológico de Ordenamento do Território e Ambiente/11.º	2	EP	90+90	J	
Educação Física	Científico-Humanísticos e Tecnológicos/12.º	3	EP	90+90	J	
Espaços Naturais e Educação Ambiental	Tecnológico de Ordenamento do Território e Ambiente/12.º	1	P	120	J	
Física	Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias/12.º	1	EP	90+90	J	
Física e Química B	Tecnológico de Construção Civil e Edificações/11.º	2	EP	90+90	J	
	Tecnológico de Electrotecnia e Electrónica/11.º					
	Tecnológico de Informática/11.º					
Geologia	Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias/12.º	1	EP	90+90	J	
Geometria Descritiva B	Tecnológico de Design de Equipamento/11.º	2	P	120		PV
	Tecnológico de Multimédia/11.º					
	Artístico Especializado de Comunicação Audiovisual/12.º					
Introdução ao Marketing	Tecnológico de Marketing/12.º	3	P	120		PV

Disciplina/área curricular	Curso/ano	Número de anos	Prova	Duração (minutos)	Júri	Professor vigilante
Oficina de Animação e Multimédia	Tecnológico de Multimédia/12.º	1	P	120		PV
Oficina de Artes	Científico-Humanístico de Artes Visuais/12.º	1	P	120		PV
Oficina de Design Cerâmico	Tecnológico de Design de Equipamento/12.º	1	P	120		PV
Oficina de Design de Equipamento	Tecnológico de Design de Equipamento/11.º	2	P	120		PV
Oficina de Design de Mobiliário	Tecnológico de Design de Equipamento/12.º	1	P	120		PV
Oficina de Design Multimédia	Tecnológico de Multimédia/12.º	1	P	120		PV
Oficina de Multimédia A	Tecnológico de Multimédia/11.º	2	P	120		PV
Oficina de Multimédia B	Científico-Humanístico de Artes Visuais/12.º	1	P	120		PV
Organização e Desenvolvimento Desportivo	Tecnológico de Desporto/12.º	3	EP	90+90	J	
Planeamento e Condução de Obra	Tecnológico de Construção Civil e Edificações/12.º	1	EP	90+90	J	
Planeamento, Montagem e Manutenção de Redes e Equipamento Informático.	Tecnológico de Informática/12.º	1	P	180		PV
Práticas de Animação Sociocultural	Tecnológico de Acção Social/12.º	1	EP	90+90	J	
Práticas de Apoio Social	Tecnológico de Acção Social/12.º	1	EP	90+90	J	
Práticas de Construção	Tecnológico de Construção Civil e Edificações/11.º	2	P	180	J	
Práticas de Contabilidade e Gestão	Tecnológico de Administração/12.º	1	P	120		PV
Práticas de Dinamização Desportiva	Tecnológico de Desporto/12.º	1	EP	90+90	J	
Práticas de Electrónica	Tecnológico de Electrotecnia e Electrónica/12.º	1	EP	90+120	J	
Práticas de Instalações Eléctricas	Tecnológico de Electrotecnia e Electrónica/12.º	1	EP	90+120	J	
Práticas de Organização Desportiva	Tecnológico de Desporto/12.º	1	EP	90+90	J	
Práticas de Secretariado	Tecnológico de Administração/12.º	1	P	120		PV
Práticas Desportivas e Recreativas	Tecnológico de Desporto/11.º	2	P	180	J	
Práticas Laboratoriais de Electrotecnia/Electrónica.	Tecnológico de Electrotecnia e Electrónica/12.º	3	P	180	J	
Química	Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias/12.º	1	EP	90+90	J	
Saúde e Socorrismo	Tecnológico de Acção Social/12.º	3	EP	90+90	J	
Sistemas de Informação Aplicada	Tecnológico de Ordenamento do Território e Ambiente/12.º	3	P	120	J	
Sistemas de Informação Geográfica	Tecnológico de Ordenamento do Território e Ambiente/12.º	1	P	120		PV
Técnicas Administrativas	Tecnológico de Administração/11.º	2	P	120		PV
Técnicas Comerciais	Tecnológico de Marketing/11.º	2	P	120		PV
Técnicas de Expressão e Comunicação	Tecnológico de Acção Social/12.º	3	EP	90+90	J	
Técnicas de Gestão de Base de Dados	Tecnológico de Informática/12.º	1	P	120		PV
Técnicas de Marketing	Tecnológico de Marketing/12.º	1	P	120		PV
Técnicas de Ordenamento do Território	Tecnológico de Ordenamento do Território e Ambiente/11.º	2	P	120		PV
Técnicas de Vendas	Tecnológico de Marketing/12.º	1	P	120		PV
Tecnologias da Informação e Comunicação	Científico-Humanísticos e Tecnológicos/10.º	1	P	120		PV
Tecnologias do Equipamento	Artísticos Especializados/10.º	3	P	120		PV
Tecnologias do Multimédia	Tecnológico de Design de Equipamento/12.º	3	P	120		PV
Tecnologias Informáticas	Tecnológico de Multimédia/12.º	3	P	120		PV
Telecomunicações	Tecnológico de Informática/12.º	3	P	120		PV
Geometria Descritiva A	Tecnológico de Electrotecnia e Electrónica/12.º	1	EP	90+120	J	
Projecto e Tecnologias	Artístico Especializado de Design de Comunicação/12.º	2	P	150		PV
	Artístico Especializado de Design de Produto/12.º	2	P	150		PV
	Artístico Especializado de Produção Artística/12.º	2	P	150		PV
	Artístico Especializado de Comunicação Audiovisual/12.º	3	P	120		PV
	Artístico Especializado de Design de Comunicação/12.º	3	P	120		PV
	Artístico Especializado de Design de Produto/12.º	3	P	120		PV
	Artístico Especializado de Produção Artística/12.º	3	P	120		PV

J — júri.

PV — professor vigilante.

QUADRO VII

Planos de estudo aprovados pelo Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março

(a que se refere o n.º 13 do Regulamento dos Exames do Ensino Secundário)

Exames finais nacionais — Tipo de prova a realizar em cada disciplina e respectiva duração

Disciplina	Curso/ano	Prova	Número de anos	Duração (minutos)
Aplicações Informáticas B (703)	Científico-Humanísticos/12.º	P	2	120
Biologia e Geologia (702)	Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias/11.º ou 12.º	E	2	120
Desenho A (706)	Científico-Humanístico de Artes Visuais/12.º	P	3	150
Economia A (712)	Científico-Humanístico de Ciências Socioeconómicas/11.º ou 12.º	E	2	120
	Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias/12.º			
	Científico-Humanístico de Ciências Sociais e Humanas/12.º			
Filosofia (a) (714)	Científico-Humanísticos/11.º	E	2	120
Física e Química A (715)	Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias/11.º ou 12.º	E	2	120
	Científico-Humanístico de Artes Visuais/12.º			
Geografia A (719)	Científico-Humanístico de Ciências Sociais e Humanas/11.º ou 12.º	E	2	120
	Científico-Humanístico de Ciências Socioeconómicas/11.º ou 12.º			
Geometria Descritiva A (708)	Científico-Humanístico de Artes Visuais/11.º ou 12.º	P	2	150
História A (623)	Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias/12.º	E	3	120
História B (623)	Científico-Humanístico de Ciências Sociais e Humanas/12.º	E	2	120
História da Cultura e das Artes (724)	Científico-Humanístico de Ciências Socioeconómicas/12.º	E	2	120
Latim A (732)	Científico-Humanístico de Artes Visuais/12.º	E	2	120
	Científico-Humanístico de Línguas e Literaturas/12.º			
Língua Estrangeira II ou III (formação específica) (b)	Científico-Humanístico de Línguas e Literaturas/11.º ou 12.º	E	2	120
Língua Estrangeira II ou III (formação específica) (b)	Científico-Humanístico de Ciências Sociais e Humanas/12.º	E	3	120
	Científico-Humanístico de Ciências Socioeconómicas/12.º			
Literatura Portuguesa (734)	Científico-Humanístico de Línguas e Literaturas/12.º	E	2	120
	Científico-Humanístico de Línguas e Literaturas/11.º ou 12.º			
Matemática A (635)	Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias/12.º	E	3	150
	Científico-Humanístico de Ciências Socioeconómicas/12.º			
Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)	Científico-Humanístico de Ciências Sociais e Humanas/11.º ou 12.º	E	2	150
Matemática B (735)	Científico-Humanístico de Ciências Sociais e Humanas/11.º ou 12.º	E	2	150
Português (639)/(239) (c)	Científico-Humanísticos/12.º	E	3	120

(a) Exame nacional exclusivamente para efeitos de acesso ao ensino superior (prova de ingresso).

(b) Nas disciplinas de Alemão e Espanhol os exames referem-se ao nível de iniciação.

(c) Exame nacional para alunos com deficiência auditiva de grau severo ou profundo, que pretendam candidatar-se ao ensino superior e elegê-la como prova de ingresso.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Arraiolos

Aviso n.º 4371/2007

Nos termos do artigo 93.º e do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard existente na sala de pessoal não docente da escola sede, Escola EB 2, 3/S Cunha Rivara, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Da organização desta lista cabe reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

12 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, Joaquim António Rodrigues de Mira.

Agrupamento n.º 1 — Beja

Aviso n.º 4372/2007

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard

da sede deste Agrupamento, para efeitos de consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, Domingas do Carmo Janeiro Vasques Moreno Velez.

Escola Secundária Dr. Manuel Candeias Gonçalves

Aviso n.º 4373/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, José Alexandre Seno Luís.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor

Aviso n.º 4374/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no bloco A desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição F. R. de Matos*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico D. Martinho de Castelo Branco

Aviso n.º 4375/2007

Nos termos fixados do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se que se encontra afixada na sala de pessoal não docente desta Escola, para consulta, a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2006. O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

12 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Comissão Provisória, *José Manuel Manta Ramos*.

Agrupamento Vertical de Escolas EB 2, 3 Dom Paio Peres Correia

Despacho n.º 4278/2007

Por meu despacho de 3 de Fevereiro de 2007, foi nomeado coordenador do pessoal auxiliar de acção educativa João Maria Cosme Inês, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Faro, ao abrigo do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2007, na sequência da passagem a licença sem vencimento de longa duração do titular do lugar Jorge da Conceição Candeias dos Santos.

14 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Anunciação Guerreiro Fialho Simões*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Gil Eanes

Aviso n.º 4376/2007

Faz-se público que se encontram afixadas no *placard* da entrada desta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2006, organizadas de acordo com o n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

Da organização das listas cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

9 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Dias da Silva Couto*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Ansião

Aviso n.º 4377/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos e Secundário Dr. Pascoal José de Mello, Ansião, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

9 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alves Pinto Ferreira*.

Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes

Aviso n.º 4378/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* situado na sala dos funcionários desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Oliveira de Sousa*.

Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz

Aviso n.º 4379/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi afixada nos locais habituais da Escola E. B., 2,3 Ciclos Dr. João de Barros deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Adelino Mário Graça Matos*.

Agrupamento de Escolas de Martim de Freitas

Aviso n.º 4380/2007

Foi nomeada, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, para o cargo de chefe de serviços de administração escolar, em regime de substituição, a assistente de administração escolar Maria Fernanda Simões Loureiro a partir do dia 13 de Novembro de 2006.

3 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Adélia Maria Batista Lourenço*.

Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria

Aviso n.º 4381/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no respectivo *placard* a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lígia Maria Moreira Pedrosa*.

Agrupamento de Escolas de Vouzela

Aviso n.º 4382/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos e na sala de pessoal auxiliar a lista do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar do aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Fevereiro de 2007. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária de Gago Coutinho

Despacho n.º 4279/2007

Por despacho de 9 de Janeiro de 2007 da presidente do conselho executivo da Escola Secundária de Gago Coutinho, ao abrigo do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, é nomeada chefe de serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, a assistente administrativa especialista do quadro distrital de Lisboa Maria Dulcinea Vieira Sanches, a partir de 1 de Janeiro de 2007.

9 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Sucena de Oliveira Morais Rachinhas Simões*.

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo E. B. Pedro Nunes

Listagem n.º 30/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na *placard* da sala de professores da Escola Secundária c/ 3.º Ciclo E. B. Pedro Nunes a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação desta listagem no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

8 de Fevereiro de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Ana Maria Vilarinho Santos*.

Agrupamento de Escolas de Santo António da Charneca

Aviso n.º 4383/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2006, da qual cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

14 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Francisco Mateus de Almeida*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Profissional Agrícola do Conde de São Bento — Santo Tirso

Aviso n.º 4384/2007

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se que se encontra afixada no *placard* do pessoal não docente, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Conforme o n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o prazo de reclamações é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

15 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto da Silva Frutuosa*.

Escola Secundária de Fontes Pereira de Melo

Aviso n.º 4385/2007

Nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, por proposta do presidente do conselho executivo da Escola Secundária Fontes Pereira de Melo e por urgente conveniência de serviço, é autorizada a nomeação como chefe de serviços de Administração Escolar em regime de substituição de Maria de Lurdes Costa Afonso, assistente de administração escolar especialista, com efeitos a 1 de Dezembro de 2006.

13 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Silva Teixeira*.

Agrupamento de Escolas Frei Bartolomeu dos Mártires

Aviso n.º 4386/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na escola sede a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Salvador Meira Peixoto*.

Agrupamento Vertical de Izeda

Aviso n.º 4387/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Izeda a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

12 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Humberto Martins Carlos*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Lagares

Aviso n.º 4388/2007

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* situado junto dos Serviços de Administração Escolar a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei, cabe recurso pelo prazo de 30 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

19 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José Bragança*.

Escola Secundária de Mirandela

Aviso n.º 4389/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio principal da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente referida a 31 de Dezembro de 2006.

O pessoal dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do diploma acima referido.

2 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Adérito Manuel Meneses Cardoso Gomes*.

Aviso n.º 4390/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala do corpo docente a lista de antiguidade do pessoal docente referida a 31 de Agosto de 2006.

O pessoal dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do diploma acima referido.

12 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Adérito Manuel Meneses Cardoso Gomes*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Murça

Aviso n.º 4391/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, torna-se público que se

encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

26 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Albertino José Castro Lousa*.

Escola Secundária de Paços de Ferreira

Aviso n.º 4392/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2006.

Da lista cabe reclamação ao presidente do conselho executivo no prazo de 30 dias após a publicação deste aviso.

2 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim António Ferreira da Silva Leal*.

Agrupamento de Escolas Prof. Doutor Ferreira de Almeida

Aviso n.º 4393/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

12 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Rodrigues*.

Agrupamento Horizontal de Escolas de Souto

Aviso n.º 4394/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da entrada dos Serviços de Administração Escolar a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

16 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Barbosa Ferreira*.

Agrupamento de Escolas de Vale de Ovil

Aviso n.º 4395/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foram afixadas, para consulta, no *placard* da sala dos professores deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Martins Carvalho*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Valpaços

Aviso n.º 4396/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola E. B. 2, 3 Júlio do Carvalhal a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2006. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Fevereiro de 2007. — O Vice-Presidente, *João Carlos Correia Afonso*.

Aviso n.º 4397/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Fevereiro de 2007. — O Vice-Presidente, *João Carlos Correia Afonso*.



PARTE D

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Anúncio n.º 1509/2007

Insolvência de pessoa singular (apresentação) Processo n.º 215/07.0TBAMT

Insolvente — Artur Marinho e outro(s).
Presidente com. credores — Millennium bcp, S. A. e outro(s).

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante, no dia 30 de Janeiro de 2007, pelas 13 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:

Artur Marinho, número de identificação fiscal 815815778, lugar de Esteriz, Vila Garcia Amt, 4600-008 Amarante;

Maria Arminda Teixeira da Mota, número de identificação fiscal 175744610, bilhete de identidade n.º 7006222, lugar de Esteriz, Vila Gracia, 4600-000 Amarante;

com domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. António Bonifácio, Edf. Ordem Iv, rés-do-chão, 4.º, C, apartado 47, 4630-000 Marco de Canaveses.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que dispõem;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28 de Março de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

30 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Helena Cristina Serrano Soares*. — O Oficial de Justiça, *Anabela Ferreira*.

3000226350

TRIBUNAL DA COMARCA DE BAIÃO

Anúncio n.º 1510/2007

Prestação de contas de administrador (CIRE) Processo n.º 120/06.8TBBAO-C

Administrador de insolvência — Cláudia Sousa Soares.
Credor — Lemos & Alves, L.ª

A Dr.ª Diana Josefina Pereira Simões Mouta Faria, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

9 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Diana Josefina Pereira Simões Mouta Faria*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Sousa*.

1000311346

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 1511/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 8555/06.0TBBRG

Credora — Lídia Antunes Vieira.
Insolvente — Metalúrgica Vieiras, L.ª

No 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga, no dia 16 de Fevereiro de 2007, às 14 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência de Metalúrgica Vieiras, L.ª, número de identificação fiscal 501984674, Avenida de Artur Soares, 70, São Vicente, 4700-000 Braga, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora Joaquim Vieira de Oliveira, Bairro de S. Martinho, Rua Nove, casa 2, rés-do-chão, Dume, 4700-000 Braga, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Paulo Alexandre Fernandes Vasconcelos Pereira, Rua de Andrade Corvo, 242, sala 207, 4700-204 Braga.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16 de Abril de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

19 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel G. C. Batista Tavares*. — O Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível*).

3000226358

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ**Anúncio n.º 1512/2007****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 305/06.7TBCVL**Credor — Maria Célia Simões Ferreira Varanda Germano.
Insolvente — Confecções Democral, L.^{da}, e outro(s).

Confecções Democral, L.^{da}, número de identificação fiscal 500977780, com endereço na Rua do Cimo do Povo, 6200 Dominiquo, e Vanda Cristina Mendonça Fonseca, com endereço na Rua de Celestino David, lote 14, 2.º, esquerdo, Penedos Altos, 6200 Covilhã, ficam notificados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento — os constantes do artigo 233.º do CIRE.

17 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Joaquim Borges Martins*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Cunha*.

1000311311

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ**Anúncio n.º 1513/2007****Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 1690/06.6TBCVL**Credor — Auto Nave — Reparações Mecânicas, L.^{da}
Insolvente — Dagoberto Bruno Mateus Pinto.

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados, em que são insolvente Dagoberto Bruno Mateus Pinto, nascido em 1 de Dezembro de 1977, freguesia de Caria (Belmonte), nacional de Portugal, número de identificação fiscal 818375779, com endereço no Bairro de Santo António, 2, 6250-112 Caria, e administrador da insolvência o Dr. João Castelhana, com endereço na Rua de Simões de Castro, 147-A, 1.º, C, 3000-388 Coimbra, ficam notificados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 23 de Março de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

13 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Alexandra Barreto do Carmo*. — O Oficial de Justiça, *J. Gomes*.

3000226333

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES**Anúncio n.º 1514/2007****Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 7076/06.5TBGM**

Insolvente — RIBOL — Fábrica de Calçado, Unipessoal, L.^{da}
Credor — Besleasing e Factoring — Instituição Financeira de Crédito, S. A., e outro(s).

Publicidade da alteração da data da assembleia
de credores de apreciação do relatório

O Dr. Jorge Fernando Pereira Gonçalves, juiz de direito do 1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que, por despacho de 7 de Fevereiro de 2007 proferido nos autos supra-identificados, em que é insolvente RIBOL — Fábrica de Calçado, Unipessoal, L.^{da}, número de identificação fiscal 507330870, com endereço na Rua de Belos Ares, fracção A, B, Infias, 4815-092 Caldas de Vizela, foi determinado o adiamento da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório para o dia 12 de Abril de 2007, pelas 11 horas, em virtude de o prazo para apresentação das reclamações (2 de Março de 2007) terminar após a data anteriormente designada (14 de Fevereiro de 2007).

8 de Fevereiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Fernando Pereira Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *José Maria Pereira*.

1000311316

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES**Anúncio n.º 1515/2007****Insolvência pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 6804/06.3TBGM**Credor — Hermano José Simões Oliveira.
Insolvente — CIPAL — Cerâmica Industrial Pombalense, L.^{da}

CIPAL — Cerâmica Industrial Pombalense, L.^{da}, número de identificação fiscal 501871535, com endereço no Largo de Ventosela, 551, Briteiros, São Salvador, 4805-447 Guimarães, e a Dr.^a Paula Peres, com endereço na Rua do Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º, J, 3780-236 Anadia, ficam notificados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 12 de Abril de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

8 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina R. N. Carvalho e Sá*. — O Oficial de Justiça, *Almesinda Freitas R. Macedo*.

1000311347

**5.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL
DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA****Anúncio n.º 1516/2007****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 5064/06.0TBLRA**Credora — Repsol Portuguesa, S. A.
Devedora — LUBRILIZ — Combustíveis Lubrificantes, L.^{da}

No 5.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria, no dia 30 de Janeiro de 2007, às 13 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora LUBRILIZ — Combustíveis Lubrificantes, L.^{da}, número de identificação de pessoa colectiva 502971088, com sede em Ponte da Pedra, Regueira de Pontes, 2400 Leiria.

São administradores da devedora Joaquim dos Santos e Sá, número de identificação fiscal 148621511, com endereço na Rua de Augusta Luso, 148, 2.º, direito, 4000 Porto, Izolina Tavares e Sá, com endereço em Ponte da Pedra, Regueira de Pontes, 2400 Leiria, Marcelo Tavares e Sá, com endereço em Ponte da Pedra, Regueira de Pontes, 2400 Leiria, e Mária Tavares e Sá, com endereço em Ponte da Pedra, Regueira de Pontes, 2400 Leiria, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. José António de Carvalho Cecílio, com domicílio na Rua do Capitão Mouzinho de Albuquerque, 123, 1.º, D, Leiria, 2400-194 Leiria.

Ficam advertidos os devedores da insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não à própria insolvente.

Ficam advertidos os credores da insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias; O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que dispõem;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12 de Abril de 2007, pelas 13 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, a devedora, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

31 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Cardoso*. — O Oficial de Justiça, *Helena Silva*.

1000311227

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1517/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 113/06.5TYLSB

Credora — COLORGRAF, S. p. A.

Insolvente — COLORITÁLIA — Sociedade de Importação de Produtos Químicos, L.^{da}

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 30 de Janeiro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora COLORITÁLIA — Sociedade de Importação de Produtos Químicos, L.^{da}, número de identificação de pessoa colectiva 973388358, com sede na Rua de Piteira Santos, 5-A, Quinta do Gato Bravo, Vale Flores, 2800 Feijó.

É administrador da devedora Miguel da Ascensão Alves, com domicílio na Praceta do Dr. Alfredo Anjos, torre 8, 8.º, B, Santo António dos Cavaleiros, 2670 Loures.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Agostinho da Silva Pedro, com domicílio na Avenida do 1.º de Maio, 95, 1.º, direito, Fogueiro, 2845-606 Amora.

Ficam advertidos os devedores da insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não à própria insolvente.

Ficam advertidos os credores da insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda do seguinte:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19 de Abril de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pela devedora (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, a devedora, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

2 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*.

3000226244

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio (extracto) n.º 1518/2007

Falência (requerida) — Processo n.º 564/03.7TYLSB

Requerente — PUBLIBRINDE — Com. Brindes Publicitários, L.^{da}
Requerida — Warkaholics Advertising — Publicidade e Comunicação Global, L.^{da} (em liquidação)

A Dr.^a Maria José de Almeida Costeira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber que, por sentença de 2 de Junho de 2004, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência, em que são requerente PUBLIBRINDE — Com. Brindes Publicitários, L.^{da}, com domicílio na Praceta do Comércio, 9-A, Alfragide, e requerida Warkaholics Advertising — Publicidade e Comu-

nicação Global, L.^{da} (em liquidação), pessoa colectiva n.º 504617117, com domicílio na Rua da Gazeta d'Oeiras, 2, loja D, Oeiras, tendo sido fixado em 30 dias contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República* o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

19 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva*.
3000226377

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Anúncio n.º 1519/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1859/06.3TBMGR

Credor — Jarry, L.^{da}
Insolvente — J. M. Cam — Indústria de Moldes, L.^{da}

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande, no dia 16 de Fevereiro de 2007, às 17 horas e 50 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora J. M. Cam — Indústria de Moldes, L.^{da}, número de identificação fiscal 504689509, com sede na Rua da Fonte Velha, 17, rés-do-chão, esquerdo, Tardoz, Embra, 2430 Marinha Grande.

São administradores da devedora Paulo Alexandre Coelho Monteiro, com domicílio na Rua da Fonte Velha, 17, rés-do-chão, esquerdo, Tardoz, Embra, 2430-128 Marinha Grande, e Jorge Miguel Coelho Jorge, com domicílio na Rua das Sítias, 18, Figueiras, 2430 Marinha Grande.

Para administradora da insolvência é nomeada a Dr.^a Paula Maria Carvalho Ferreira, com domicílio na Rua de Júlio Maia, 3, 2.º, apartado 136, 3781-909 Anadia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter [alínea i) do artigo 36.º CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26 de Abril de 2007, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar

as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

19 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Rafael*. — O Oficial de Justiça, *Maria Isabel de Jesus Marques Pereira*.
3000226229

TRIBUNAL DA COMARCA DA MEALHADA

Anúncio n.º 1520/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 75/07.1TBMLD

Insolvente — Serra Simões, Unipessoal, L.^{da}
Credor — Dijecol Distribuidora Peixe Coimbra, L.^{da}, e outro(s).

No Tribunal da Comarca da Mealhada, no dia 7 de Fevereiro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Serra Simões, Unipessoal, L.^{da}, número de identificação fiscal 506131491, Estrada Nacional, M R 1 Rc, Santa Luzia, Barcouço, 3050-106 Barcouço, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Adelino Ferreira Novo, Rua do Padre Américo, 6, rés-do-chão, Anadia, 3780-236 Anadia.

São administradores do devedor Pedro Manuel Martins Serra Simões, Largo da Feira, Santa Luzia, Barcouço, Mealhada, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para a satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

13 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Joana Gonçalves Santos*. — O Oficial de Justiça, *Aida Maria Martins*.
3000226359

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTO DE MÓS**Anúncio n.º 1521/2007****Insolvência pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 2278/06.7TBPMS**

Credor — LEIRIPRINT — Comércio e Aluguer de Material Informático, Unipessoal, L.^{da}
Insolvente — CITYDANCE — Dancetaria, L.^{da}

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós, no dia 18 de Janeiro de 2007, pelas 21 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora CITYDANCE — Dancetaria, L.^{da}, número de identificação fiscal 507732081, com sede no lugar de Vale do Moinho, Batalha, 2440 Batalha.

São administradores da devedora Ricardo Jorge Pereira Vieira, com domicílio na Rua da Quinta de São Romão, lote 20, 2410-458 Leiria, e Sara Filipa Marques dos Santos, com domicílio na Praça da Madre Teresa de Calcutá, lote 79, 1.º, direito, 2400 Leiria.

Para administrador da insolvência é nomeado João José de Oliveira Cruz Barbosa Castelhana, com domicílio na Rua de Simões de Castro, 147-A, 1.º, C, 3000-388 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência [alínea i) do artigo 36.º CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21 de Março de 2007, pelas 14 horas e 15 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

19 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Joana de Castro da Silva Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Filomena Fátima S. L. Silva*.
3000226337

**1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL
DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO****Anúncio n.º 1522/2007****Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 6085/06.9TBSTS**

Insolvente — Maria de Fátima Oliveira Carneiro, Sociedade Unipessoal, L.^{da}

Credor — Fazenda Nacional (Serviço de Finanças de Santo Tirso) e outro(s).

No 1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso, no dia 14 de Fevereiro de 2007, às 16 horas e 15 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Maria de Fátima Oliveira Carneiro, Sociedade Unipessoal, L.^{da}, número de identificação fiscal 504009435, com sede no lugar da Lage, Vilarinho, 4780 Santo Tirso.

Para administradora da insolvência é nomeada a Dr.^a Paula Peres, com domicílio na Praça do Bom Sucesso, 61, 5.º, sala 507, Bom Sucesso Trade Center, 4150-144 Porto.

É administradora da devedora Maria de Fátima Oliveira Carneiro, casada em regime desconhecido, número de identificação fiscal 139613480, bilhete de identidade n.º 8906885, com domicílio na Rua das Fontainhas, 295, Vilarinho, 4780 Santo Tirso.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património da devedora não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

15 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Luísa Adelaide Vale*. — O Oficial de Justiça, *Maria Helena A. M. S. C. Fernandes*.
1000311341

**4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL
DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO****Anúncio n.º 1523/2007****Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 1180/06.7TBSTS-E**

Administrador de insolvência — Adélio Monteiro Gonçalves Ramalho.
Insolvente — Confecções M. M. Monteiro, L.^{da}, e outro(s).

A Dr.^a Maria Manuela Guedes, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Confecções M. M. Mon-

teiro, L.^{da}, número de identificação fiscal 505575370, com endereço na Rua da Agra, 70, São Martinho do Campo, 4780 Santo Tirso, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

23 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Manuela Guedes*. — O Oficial de Justiça, *Maria José Campos Guimarães*.
3000226308

TRIBUNAL DA COMARCA DE TÁBUA

Anúncio n.º 1524/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 401/06.0TBTBÚ

Credor — TRANSCOURA — Transportes de Cargas de Coura, L.^{da}

Insolvente — Amboim — Vendas, Distribuições e Prestação de Serviços, L.^{da}

No Tribunal da Comarca de Tábua, Secção Única, no dia 6 de Fevereiro de 2007, às 10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Amboim — Vendas, Distribuições e Prestação de Serviços, L.^{da}, com sede na Rua do Prof. José Oliveira Costa, Tábua, 3420 Tábua.

É administrador do devedor Luís Alberto Fonseca Lopes, com domicílio na Rua dos Loureiros, 21, rés-do-chão, direito, Fala (São Martinho do Bispo), 3045-084 Coimbra.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Graciela M. Coelho, com endereço na Avenida de António Domingues dos Santos, 68, sala A, Edifício Avenidas, 4460-236 Senhora da Hora.

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas directamente à administradora da insolvência e não à própria insolvente [artigo 36.º, alínea m), do CIRE].

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias; O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, à administradora da insolvência nomeada, para o domicílio constante da sentença (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 29 de Março de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

12 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Cláudia Martins Alves*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Almeida*.

3000226364

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TOMAR

Anúncio n.º 1525/2007

Insolvência pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 91/07.3BTBMR

Devedor — OGURI — Sociedade Industrial e Comercial de Móveis, L.^{da}

Efectivo da comissão de credores — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e outro(s).

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tomar, no dia 12 de Fevereiro de 2007, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor OGURI — Sociedade Industrial e Comercial de Móveis, L.^{da}, número de identificação fiscal 500655367, com endereço na Rua do General Humberto Delgado, 50, Santa Cita, Asseiceira, 2305-123 Tomar, com sede na morada indicada.

São administradores da devedora Júlio Paulino do Rosário, número de identificação fiscal 136691870, com endereço na Rua do General Humberto Delgado, 50, Santa Cita, Asseiceira, 2300 Tomar, e Maria Isaltina Vieira Nunes Rosário, número de identificação fiscal 158756436, com endereço na Rua do General Humberto Delgado, 50, Santa Cita, Asseiceira, 2300-000 Tomar, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado João Carlos Cunha da Cruz, com endereço no Largo de Albuquerque, 2, 1.º, Marinha Grande, 2430-000 Marinha Grande.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência [alínea i) do artigo 36.º CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 3 de Maio de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

13 de Fevereiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Domingos Mira*. — O Oficial de Justiça, *José Alberto M. Reis*.

3000225739

TRIBUNAL DA COMARCA DE VIEIRA DO MINHO

Anúncio n.º 1526/2007

Prestação de contas de administrador (CIRE) Processo n.º 122/06.4TBVRM-C

Credor — Fernanda Maria Alves Batoca.
Insolvente — Aida Prazeres, L.^{da}

A Dr.^a Angélica da Conceição Coelho Dourado, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Vieira do Minho, faz saber que são os credores e a insolvente Aida Prazeres, L.^{da}, número de identificação fiscal 505501538, com endereço no lugar de Fares, Cantelães, 4850 Vieira do Minho, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

O presente vai ser legalmente publicado.

12 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Angélica da Conceição Coelho Dourado*. — O Oficial de Justiça, *Carolina Massena*.
1000311315

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 1527/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 297/07.5TJVNF

Insolvente — A Tenda do PC — Produtos Informáticos, Unipessoal, L.^{da}
Credor — Serviço de Finanças da Maia 1 (1805).

No 2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, 2.º Juízo Cível de Santo Adrião,

no dia 23 de Janeiro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora A Tenda do PC — Produtos Informáticos, Unipessoal, L.^{da}, número de identificação fiscal 506701212, com sede na Rua do Professor Gabriel Costa, 49, 3.º, lugar de Bragadela, Ribeirão, 4760 Vila Nova de Famalicão.

É administradora da devedora Aida Alexandra Prata Correia, com domicílio na Rua de Agostinho Silva Rocha, 904, Nogueira, 4450 Maia.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, com domicílio na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, 4770-831 Castelões, Vila Nova de Famalicão.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27 de Março de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos

na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

26 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Mafalda Bravo Correia*. — O Oficial de Justiça, *Augusto Gomes*.

3000226272

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1528/2007

Insolvência pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 67/07.0TYVNG

Insolvente — VAPIS — Decoração e Publicidade, L.^{da}
Credor — Manuel Gonçalves da Costa e outro(s).

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 6 de Fevereiro de 2007, às 11 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor VAPIS — Decoração e Publicidade, L.^{da}, número de identificação fiscal 501757210, com sede na Rua de Castro Portugal, 642, Candal, Santa Marinha, Vila Nova de Gaia.

São administradores do devedor Maria Fernanda Ratola, com domicílio na Quinta O Picado, Rua Direita, 3800 Aveiro, e Margarida Marieta Pereira Vieira, com domicílio na Rua de D. António Castro Meireles, 665, 4.º, Baguim do Monte, Rio Tinto, 4420 Gondomar.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Adelino de Oliveira Ferreira Novo, com escritório na Praceta de Manuel Ribeiro, 15, Anadia, 3780-217 Anadia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12 de Abril de 2007, pelas 10 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea e) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação

Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

7 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Ermelinda Maria Moutinho*.

3000226361

Anúncio n.º 1529/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 513/06.0TYVNG

Requerente — Anderson Luís de Sousa e outro(s).

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, foi em 8 de Fevereiro de 2007 proferido despacho de cessação de administradora judicial provisória da devedora S. Ribeiro, Unipessoal, L.^{da}, número de identificação fiscal 507047800, com sede na Praceta de Helena Vieira da Silva, 211, Leça da Palmeira, 4450 Leça da Palmeira, Matosinhos.

A administradora judicial provisória nomeada é a Dr.^a Graciela M. Coelho, com domicílio na Rua de Fradique Morujão, 260, Senhora da Hora, 4460-322 Senhora da Hora, Matosinhos.

9 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *Fábia de Jesus Moreno*.

3000226365

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1530/2007

Insolvência da pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 42/07.5TYVNG

Devedor — Magalhães & Corte Real, L.^{da}
Credor — José Manuel Teixeira de Azevedo e outro(s).

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 22 de Janeiro de 2007, pelas 14 horas e 11 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Magalhães & Corte Real, L.^{da}, número de identificação fiscal 500175152, com sede na Rua de Alexandre Herculano, 309, 4000 Porto.

É administrador da devedora José Manuel Teixeira de Azevedo, com domicílio na Rua de António Sérgio, 181, Gueifães, 4470-019 Maia.

Para administradora da insolvência é nomeada a Dr.^a Graciela Marisol S. Coelho M. Carvalho, com domicílio na Rua de Fradique Morujão, 260, 4460-322 Senhora da Hora, Matosinhos.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13 de Março de 2007, pelas 11 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

5 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.
3000226366

Anúncio n.º 1531/2007

Insolvência pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 779/05.3TYVNG

Credor — Green Ibérica — Agentes Marítimos, Comércio e Transportes, L.^{da}
Insolvente — Varantimo Trading, L.^{da}

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 20 de Dezembro de 2006, às 15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Varantimo Trading, L.^{da}, pessoa colectiva n.º 505269511, com sede na Rua do Conde Alto Mearim, 1133, 4.º, sala 44, 4450-036 Matosinhos, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor António Manuel Arteiro da Costa Marques, Rua do Conde Alto Mearim, 1133, 4.º, sala 44, 4450-036 Matosinhos, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Adelino de Oliveira Ferreira Novo, Rua do Padre Américo, 6, rés-do-chão, 3780-236 Anadia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21 de Março de 2007, pelas 11 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

7 de Fevereiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.
3000226362



PARTE E

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 4280/2007

Delegação de competências nos responsáveis científicos dos projectos

De harmonia com o disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de

15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego nos responsáveis científicos dos projectos constantes da lista anexa a competência para, no âmbito dos respectivos projectos:

a) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 4987,98, desde que previamente cabimentadas;

b) Autorizar o pagamento de despesas através do fundo de maneiço constituído até ao montante de € 1000.

1 de Fevereiro de 2007. — O Director, *João Sàágua*.

ANEXO

Responsável científico	Projecto de investigação	Centro
Prof. Doutor Jorge Crespo	PESH/ANT/44/96 — Memórias e Identidades Profissionais — Reprodução de Sistemas Sócio-Técnicos.	
Prof.ª Doutora Margarida Pereira	PESH/P/GEO — 50/96 — As Grandes Áreas Urbanas, Reorganização Institucional e Territorial. O Caso da Área Metropolitana de Lisboa.	
Prof.ª Doutora Maria Teresa Rita Lopes	Instituto Estudo sobre Modernismo.	POCTI/161/2003 — Centro de Estudos de Geografia e Património Regional/E-Geo — plurianual.
Prof. Doutor José António Tenedório		
Prof. Doutor João José Pissarra Esteves	Est. Média e Jornalismo — Subs. Gulb.	POCTI/183/2004 — I FL — plurianual.
Prof. Doutor António José D. Silva Marques		POCTI/15/2003 — Centro de História da Cultura.
Prof. Doutor João Luís Lisboa		
Prof. Doutor Carlos Correia	CITI — Projecto Europeu.	
Prof. Doutor Carlos Correia	CITI — Min. Qual. Emprego.	
Prof.ª Doutora Margarida Pereira	Câmara Municipal de Lisboa.	
Prof.ª Doutora Salwa Castelo-Branco	POCTI/EAT/841/2001 — Dicionário Multimédia da Cultura Expressiva em Portugal.	
Prof. Doutor João Figueira Sousa	Instituto Dinâmica do Espaço — Conta Investimento.	
Prof.ª Doutora Maria Cândida Proença	Grandes Debates Parlamentares.	
Prof.ª Doutora Maria Nazaré Roca	Direcção-Geral de Viação.	
Prof. Doutor Casimiro Manuel Marques Balsa	TSER.	
Prof.ª Doutora Maria Cristina Mendes Ponte	Parlamento Europeu.	POCTI/415/2003 — Instituto de História Contemporânea — plurianual.
Prof. Doutor Fernando José Mendes Rosas		POCTI/472/2003 — Instituto Etnomusicologia — plurianual.
Prof.ª Doutora Salwa Castelo-Branco		POCTI/0485/2003 — CEOS — Instituto de Investigações Sociológicas — plurianual.
Prof.ª Doutora Maria José Roxo	ProAlentejo.	
Prof. Doutor Casimiro Manuel Marques Balsa		
Prof.ª Doutora Zília Maria Brandão Osório Castro.	PRAXIS/P/HAR/13083/1998 — Revistas Ideias e Cultura.	
Prof.ª Doutora Margarida Marques	Praxis/P/Soc/12104 — Entrepreneurship and Citizenship: Immigrants Social Inclusion in Portugal.	
Prof.ª Doutora Maria Helena Trindade Lopes	Projecto Egípto.	
Prof. Doutor Manuel Gaspar Silva Lisboa		POCTI/430/2003 — SOCINOVA — Gabinete de Investigação em Sociologia Aplicada — plurianual.
Prof. Doutor Casimiro Manuel Marques Balsa	CEOS — Conta Investimento.	
Prof.ª Doutora Regina Salvador	Revista Geonova.	
Prof. Doutor Casimiro Manuel Marques Balsa	CEOS — Inquérito Nacional ao Consumo de Drogas.	
Prof. Doutor Fernando José Mendes Rosas	PRAXIS/13049 — Instituto História Contemporânea.	
Prof.ª Doutora Regina Salvador	Rubrica do DGPR.	
Prof.ª Doutora Susana Salvaterra Trovão Pereira Bastos.	POCTI/ANT/36001/2000 — Portugal Multi-Étnico.	
Prof. Doutor João Paulo A. Pereira Silva		POCTI/3211/2003 — Centro de Estudos Anglo-Portugueses — plurianual.
Prof. Doutor João Mário Grilo	Laboratório de Criação Cinematográfica — P. Gulbenkian.	
Prof.ª Doutora Maria Lourdes Crispim		POCTI/3213/2003 — Centro de Linguística.
Prof. Doutor Manuel Gaspar Silva Lisboa	Socinova — Proj. CIDM — Violência contra Mulheres em Meio Hospitalar.	
Prof.ª Doutora Maria Fernanda Abreu e Prof. Doutor Carlos Ceia.	Centro de Estudos de Culturas Lusófonas.	

Responsável científico	Projecto de investigação	Centro
Prof. Doutor Manuel Gaspar Silva Lisboa	Os Custos Sociais da Violência contra as Mulheres.	
Prof. Doutor Manuel Gaspar Silva Lisboa	Rede Nacional de Bibliotecas Públicas.	
Prof. Doutor Manuel Gaspar Silva Lisboa	Programa de Formação Sociedade, Literatura e Educação.	
Prof. Doutor Diogo Ramada Curto	Sociology of Reading in Portugal in XXth Century — 34719/99.	
Prof.ª Doutora Maria Francisca Xavier	TRADAUT-PT/Automatic Translation System from and into Portuguese for Public Administration.	
Prof. Doutor Manuel Gaspar Silva Lisboa	Conta Investimento do Socinova.	
Prof. Doutor José António Tenedório	Publicação de Edições.	
Prof. Doutor João Deus Santos Sáágua	The Exploration of Human Interpretation — Formal Tools and Philosophical Analysis — 34455/99.	
Prof.ª Doutora Maria Couto Soares	Dimensão Intencional: Pensamento, Relações e Intencio., Contrib. do Início do Séc. XX — 36628/99.	
Prof. Doutor João Paulo Oliveira e Costa	A Nobreza e o Estado da Índia na Primeira Metade do Século XVI POCTI — 36414/99.	
Prof. Doutor Luís Espinha da Silveira	POCTI/33503/HAR/2000.	
Prof.ª Doutora Maria Francisca Xavier	35524/99 — Léxico e Sintaxe do Verbo no Português Medieval.	
Prof. Doutor Casimiro Manuel Marques Balsa	FLUC.	
Prof. Doutor António Moniz	Millenilang — 87577-CP-2000-1-PT-Lingua-La.	
Prof.ª Doutora Salwa Castelo-Branco	Enciclopédia da Música Portuguesa no Século XX.	
Prof. Doutor Manuel Gaspar Silva Lisboa	Concurso P. Intern. 01/2001/SAP — Relações Existentes entre Várias Dimensões da Violência e a Saúde das Mulheres.	
Prof.ª Doutora Zília Maria Brandão Osório Castro.	POCTI/36399/HAR/2000 — Edition of Magazines of Ideas and Culture.	
Prof. Doutor Luís Espinha Silveira	POCTI/2001/HAR/39204 — SIGMA.	
Prof. Doutor Pedro Cardim	POCTI/HAR/38328/2001 — Fontes Históricas do Direito Português.	
Prof. Doutor Sérgio M. Grácio	POCTI/2001/SOC/41124 — Urban Youth Subcultures: Ideology, Performativity and Cultural Consumption. The Case of Hip Hop Movement.	
Prof. Doutor António José D. Silva Marques	POCTI/39453/FIL/2001 — Dicionário de Filosofia Moral e Política.	
Prof.ª Doutora Margarida Acciaiuoli Brito		POCTI/417/2003 — Instituto de História da Arte — Base de Dados Iconográficos.
Prof. Doutor Carlos Correia	CITI — Castelo Branco.	
Prof.ª Doutora Maria Teresa Alves de Araújo	POCTI/ELT/39 089 — O Romanceiro Religioso Português no Âmbito da Balada Pan-Hispânica.	
Prof. Doutor Nuno Severiano Teixeira	HarR/40007/02 — Das Campanhas de Guerra às Operações de Paz — História Militar Portuguesa no Séc. XX — 1910/2000.	
Prof. Doutor José Gabriel P. Bastos	POCTI/ANT/38311/2001 — De Moçambique a Portugal e a Outras Oportunidades. Estudo de Elites de Minorias Étnicas Transnacionais.	
Prof. Doutor João Paulo Oliveira e Costa		POCTI/0442/2003 — C. Hist. Além-Mar — plurianual.
Prof.ª Doutora Maria José Roxo	Ladamer.	
Prof.ª Doutora Ana Alexandre Fernandes	Projecto FELICIE.	
Prof.ª Doutora Ana Alexandre Fernandes	Projecto SEARUSYN.	
Prof.ª Doutora Margarida Marques	POCTI/SOC/47152/2002 — Turismo Étnico.	
Prof. Doutor Carlos Pereira Silva	Monitorização de Ambientes Marinhos do Terminal XXI — MATXXI.	
Prof. Doutor José Manuel Resende	O Lugar do Sofrimento e do Corpo Doente nas Representações Construídas por Actores Classificados pelo Corpo Clínico como Pade-cendo de Neoplasia da Próstata.	
Prof. Doutor Fernando José Mendes Rosas	História e Património do Grupo Portugal Telecom.	
Prof. Doutor Manuel Gaspar Silva Lisboa	Estudo para Constituição de um Observatório Local de Emprego — Característica Social do Desemprego no Concelho de Oeiras.	
Prof.ª Doutora Regina Salvador	Projecto EADS e as Estratégias Territoriais do Sudoeste Europeu União Europeia.	
Prof.ª Doutora Margarida Marques	Children of Immigrants: Monitoring their Connection to the Knowledge Society (IME/SOC/49911/2003).	
Prof.ª Doutora Zília Maria Brandão Osório Castro.	Fontes para a História da Mulher (Séc. XVIII e XX) — PIHM/HAR/49745/2003 de Centro	
Prof.ª Doutora Zília Maria Brandão Osório Castro.	Faces de Eva.	
Prof.ª Doutora Zília Maria Brandão Osório Castro.	PIHM/49937/HAR/2003 — Dicionário no Feminino, vol. II.	
Prof. Doutor Manuel Gaspar Silva Lisboa	PIHM/SOC/49931/2003 — Mulheres e as Elites Políticas e Económicas.	
Prof. Doutor João Deus Santos Sáágua	POCTI/FIL/46690/2002 — Extensional Semantics Assessed.	

Responsável científico	Projecto de investigação	Centro
Prof. Doutor Fernando José Mendes Rosas Prof. Doutor Bernardo João da Silveira Vasconcelos e Sousa.	I. H. C. — Conta Investimento/Projecto PT.	POCTI/749/2004 — Instituto de Estudos Medievais — plurianual — Os Rostos da Cidade.
Prof. Doutor José Gabriel P. Bastos		POCTI/740/2004 — Centro de Estudos de Migrações e Minorias Étnicas — plurianual.
Prof.ª Doutora Susana Salvaterra Trovão Pereira Bastos.	IME/ANT/49893/2003 — Filhos Diferentes de Deuses Diferentes.	
Prof. Doutor Carlos Correia	CITI — Rede Expresso.	
Prof. Doutor José Manuel Resende	Prevenção, Inserção Social e Avaliação no Âmbito do Combate à SIDA/49712/03.	
Prof. Doutor João Figueira Sousa	FBO.	POCTI/657/2004 — Inst. Estudos de Literatura Tradicional.
Prof.ª Doutora Ana Paula A. Sousa Guimarães		
Prof. Doutor Luís Espinha da Silveira	Colóquios História.	
Prof.ª Doutora Maria José Roxo	E-GEO/INTERREG/MONTADO.	
Prof. Doutor Jorge M. Pedreira	Projecto POCTI/44558/HAR/2002 — O Conselho da Guerra durante a Guerra da Restauração.	
Prof. Doutor Fernando José Mendes Rosas	POCTI/HAR/45734/2002 — Salazar and his Correspondents.	
Prof. Doutor José António Tenedório	Projecto EUROMET INTERREG.	
Prof.ª Doutora Amélia Aguiar Andrade	POCTI/HAR/47271/2002 — REGNUM REGIS.	
Prof.ª Doutora Maria Lourdes Crispim	Proj. Alme — Língua 1/ONENESS.	
Prof.ª Doutora Maria Júlia Ferreira	Estudo para Elaboração da Política Habitacional para Angola.	
Prof.ª Doutora Cláudia Maria Azenha M. de Ramalho Sousa.	Projecto Chimpanzee Surveys in Guinea-Bissau to Develop a National Plan for Conservation.	
Prof. Doutor Luís António V. Baptista	PLUS/SOC/50310/2003 — Lusitânia.	
Prof. Doutor João Paulo Oliveira e Costa	Proj. POCTI/HAR/47225/2002 — Bombaim antes dos Ingleses. A Marca Portuguesa no Território da Península de Bombaim.	
Prof. Doutor Fernando José Mendes Rosas	História da Emigração e Comunidades Portuguesas.	
Prof. Doutor António José D. Silva Marques	POCTI/CONC/REEQ/131/2001 — Arquipélago Filosófico.	
Prof. Doutor José Manuel Resende	Estudo a Nível Nacional/Fórum Sociológico — Ministério da Defesa Nacional.	
Prof. Doutor Fernando José Mendes Rosas	I. H. C. — Conta Investimento/Projecto História e Património dos Movimentos Migratórios em Portugal: A Memória da Emigração.	
Prof. Doutor Manuel Gaspar Silva Lisboa	Cálculo e Ordenação de Escolas do Sistema de Ensino.	
Prof.ª Doutora Ana Maria Firmino	Conta Investigação — Searusyn (ICA4 CT 2002 10025).	
Prof. Doutor Casimiro Manuel Marques Balsa	CEOS/Reitoria.	
Prof. Doutor João Mário Grilo	Projecto ICAM.	
Prof. Doutor Mário Vieira Carvalho	POCTI/EAT/40220/2001 — Marcos de Portugal.	
Prof. Doutor José António Tenedório	SatStat — PDCTE/Geo/49973/2003.	
Prof. Doutor José Custódio da Siva	Pocti/Eat/45922/2002 — Imago.	
Prof.ª Doutora Regina Salvador	Plano Estratégico de Sintra.	
Prof. Doutor Gerhard Doderer	POCTI/EAT/40045/2001 — Levantamento de Órgãos de Tubos Históricos Portugueses.	
Prof.ª Doutora Amélia Aguiar Andrade	Cliohnet.	
Prof. Doutor Pedro Casimiro	Desurvey.	
Prof. Doutor José António Tenedório	e-GEO — Conta Investimento.	
Prof. Doutor Casimiro Manuel Marques Balsa	CEOS — Política Social.	
Prof.ª Doutora Maria Rute Vilhena Costa	CTMFE — Ang — CLUNL/ICA 2005.	
Prof. Doutor José António Tenedório	e-GEO GeoAmadora.	
Prof. Doutor Manuel Pedro Ferreira	Pocti/Eat/38623/2001 — Confluências Culturais na Música de Alfonso X.	
Prof. Doutor Manuel Pedro Ferreira	Pocti/Eat/46895/2002 — Levantamento Digital de Património Manuscrito (antes de 1600).	
Prof.ª Doutora Maria Rute Vilhena Costa	CLUNL/BDDT/AR2005.	
Prof. Doutor João Figueira Sousa	Alcanena 2013 — Orientações Estratégicas e Programa Operacional.	
Prof.ª Doutora Maria Nazaré Roca	Identerra — Pocti/Geo/48266/2002.	
Prof. Doutor Anta Pedro G. Tavares de Almeida	POCI/HAR/58007/2004 — O Recrutamento Parlamentar em Portugal 1834/1926. Uma Abordagem Comparativa.	
Prof. Doutor José António Tenedório	e-GEO/GCB 2005.	
Prof.ª Doutora Ana Maria Lavadinho Madeira	POCI/LIN/62214/2004 — Morfologia e Sintaxe na Aquisição de L2.	
Prof. Doutor Manuel Gaspar Silva Lisboa	POCI/SOC/58363/2004 — Liderança e Inovação nas Organizações Económicas.	
Prof. Doutor Manuel Gaspar Silva Lisboa	POCI/SOC/59179/2004 — Novas Formas de Economia e de Desenvolvimento Sustentável: As Dinâmicas dos Actores Sociais.	
Prof. Doutor José Gabriel P. Bastos	Os Ciganos do Concelho de Sintra.	
Prof.ª Doutora Zília Maria Brandão Osório Castro.	POCI/HAR/60876/2004 — Edição de Revistas de Ideias e Cultura do Século XX.	

Responsável científico	Projecto de investigação	Centro
Prof. Doutor Fernando José Mendes Rosas	POCI/HAR/60402/2004 — Os Encontros Franco-Salazar. Política Externa e Relações Peninsulares durante as Ditaduras (1942-1963).	
Prof. Doutor Carlos Correia	Citi — GRUNDTVIG.	
Prof. Doutor Rui Pedro Julião	e-GEO Sig C. M. Vila Franca Xira.	
Prof. ^a Doutora Marta Maria Anjos Galego de Mendonça.	POCI/FIL/61518/2004 — A Filosofia Moderna em Portugal no Século XVIII.	
Prof. ^a Doutora Maria Adelaide Miranda	Pocti/Eat/33782/2000 — A Cor na Iluminura Portuguesa.	
Prof. Doutor Fernando José Mendes Rosas	POCI/HAR/61098/2004 — Agricultura e Desenvolvimento em Portugal (1914-1986).	
Prof. ^a Doutora Maria Lourdes Crispim	REEQ/1295/LIN/2005 — Laboratório Fonética.	
Prof. Doutor Manuel Justino Pinheiro Maciel	Praxis/2/2.1/CSH/819/1995.	
Prof. Doutor António Henrique de Albuquerque Emiliano.	POCI/LIN/58815/2004 — Origens do Português: Digitalização, Edição e Estudos Linguístico de Documentos dos Séculos IX-X.	
Prof. Doutor João Deus Santos Sâagua	POCI/FIL/58227/2004 — Emoção, Cognição e Comunicação.	
Prof. Doutor António José D. Silva Marques	REEQ/131/FIL/2005 — Comunidade Filosófica Nacional e Partilha de Informação O Arquipélago Filosófico.	
Prof. ^a Doutora Salwa Castelo-Branco	POCI/EAT/60614/2004 — O Fado no Séc. XX: Uma Abordagem Multidisciplinar ao Património Cultural Intangível Português.	
Prof. Doutor Fernando José Mendes Rosas	História e Património da FNIPI.	
Prof. Doutor Fernando José Mendes Rosas	História da Tóbis.	
Prof. ^a Doutora Susana Salvaterra Trovão Pereira Bastos.	POCI/ANT/60549/2004 — Portugal no Século XXI — Gerações Emergentes num Contexto Multi-Etnico.	
Prof. Doutor João Paulo Oliveira e Costa	POCI/HAR/55684/2004 — Os Jesuítas Portugueses no Extremo Oriente (Séc. XVI-XVII).	
Prof. Doutor João Paulo Oliveira e Costa	POCI/HAR/55685/2004 — A Nobreza e o Estado da Índia no Século XVI.	
Prof. ^a Doutora Cláudia Maria Azenha Maria de Ramalho Sousa.	POCI/ANT/57434/2004 — Distribuição das Comunidades de Chimpanzés (<i>Pan Troglodytes Verus</i>) na Região Costeira da Guiné-Bissau e a Sua Relação com as Comunidades Humanas Locais.	
Prof. Doutor João Miguel Marques da Costa	POCI/LIN/57377/2004 — Técnicas Experimentais na Compreensão da Aquisição do Português Europeu.	
Prof. Doutor José António Tenedório	e-GEO Acessibilidades P. Setúbal.	
Prof. Doutor Carlos Correia	Citi — Passaporte Electrónico.	
Prof. ^a Doutora Margarida Marques	Encontro Internacional sobre Migrantes Sub-Sarianos na Europa.	
Prof. Doutor João Paulo Oliveira e Costa	POCI/HAR/60027/2004 — Fontes para a História do Estado Português da Índia (Séculos XVII-XVIII). A Coleção Junta da Real Fazenda do Estado da Índia.	
Prof. Doutor Manuel Gaspar Silva Lisboa	Socinova/Violência contra as Mulheres e Custos Económicos com a Saúde.	
Prof. ^a Doutora Salwa Castelo-Branco	REEQ/1035/EAT/2005.	
Prof. Doutor José Tomás Marques Henriques	REEQ/1093/EAT/2006.	
Prof. ^a Doutora Teresa Maria Ferreira Rodrigues Santos Veiga.	POCI/DEM/58366/2004 — Regionalidade Demográfica e Diversidade Social.	
Prof. Doutor Carlos Correia	Citi — Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Património — M. Solidariedade.	
Prof. Doutor Carlos Correia	Citi — Direcção-Geral dos Serviços Prisionais — M. Solidariedade.	
Prof. ^a Doutora Maria Fernanda Rollo	Portugal e Europa: Da Cooperação à Integração.	
Prof. Doutor Manuel Gaspar Silva Lisboa	Socinova — Caracterização das Actividades Desenvolvidas pelas Crianças e Jovens em Portugal.	
Prof. Doutor João Figueira Sousa	Nautilus.	
Prof. Doutor José António Tenedório	e-GEO POLIS Setúbal.	
Prof. ^a Doutora Maria Filomena de Almeida Paiva Silvano.	POCI/ANT/61058/ 2004 — Mobilidades Transnacionais e Construção de Espaços Domésticos: Ligando Moçambique, Portugal e Brasil.	
Prof. Doutor Nelson Lourenço	BUMANI.	
Prof. Doutor João Paulo Oliveira e Costa	Levantamento, Estudo e Avaliação de Potencial Arqueológico Subaquático de 5 Sítios na Baía de Angra.	
Prof. Doutor Rui Santos	POCTI/HAR/56210/2004.	
Prof. ^a Doutora Maria José Roxo	LUCINDA.	
Prof. Doutor Rui Santos	INSISTE.	
Prof. ^a Doutora Maria Rute Vilhena Costa	SCT-INE/CLUNL 2006.	
Prof. ^a Doutora Maria José Roxo	CEGP — Guadiana — Alqueva.	

Responsável científico	Projecto de investigação	Centro
Prof. Doutor Manuel Gaspar Silva Lisboa	Avaliação de um Programa Integrado de Policiamento de Proximidade.	CESEM 693 — plurianual.
Prof. Doutor João Paulo Oliveira e Costa	A Enciclopédia Virtual da Expansão.	
Prof. Doutor Casimiro Manuel Marques Balsa . . .	CEOS — Edição.	
Prof. Doutor José António Tenedório	e-GEO Instituto da Água.	
Prof. Doutor Carlos Pereira Silva/J. A. Tenedório	e-GEO — GRUNDTVIG.	
Prof. Doutor Manuel Pedro Ferreira		
Prof. Doutor João Figueira Sousa	Avaliação <i>Ex Ante</i> do Programa Operacional Valorização Territorial.	
Prof. Doutor Casimiro Manuel Marques Balsa . . .	II Inquérito ao Consumo de Substâncias Psicoactivas na População Portuguesa.	
Prof. Doutor Manuel Gaspar Silva Lisboa	Socinova — Violência do Género.	
Prof. Doutor João Figueira Sousa	Mobilidade Sustentável.	
Prof. Doutor José Manuel Lúcio	e-GEO CIPES 2007 — Conferência Internacional sobre Pobreza e Exclusão Social.	

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 4281/2007

Por despacho do director de 15 de Dezembro de 2006, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa Doutor Luís Filipe dos Santos Gomes, professor auxiliar, no período de 17 a 21 de Dezembro de 2006.

Por despacho do director de 18 de Dezembro de 2006, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor António da Nóbrega de Sousa da Câmara, professor catedrático, no período de 9 a 16 de Janeiro de 2007.

Doutor Pedro Manuel Corrêa Calvente de Barahona, professor catedrático, no período de 13 a 15 de Janeiro de 2007.

Doutor Luís Manuel Camarinha de Matos, professor associado, no período de 18 a 22 de Dezembro de 2006.

Doutor Nuno Manuel Robalo Correia, professor auxiliar, no período de 5 a 12 de Fevereiro de 2007.

Doutor Rui Jorge Cordeiro Silva, professor auxiliar, no período de 15 a 27 de Janeiro de 2007.

Doutora Susana Maria dos Santos Nascimento Martins de Almeida, professora auxiliar, no período de 18 a 21 de Dezembro de 2006.

Por despacho do director de 18 de Dezembro de 2006, proferido por delegação de competências, foi alterado o período de equiparação a bolseiro concedido ao Doutor Rodrigo Ferrão de Paiva Martins, professor catedrático, no período de 22 a 26 de Janeiro de 2007, publicado através do aviso n.º 13 791/2006 (2.ª série) no *Diário de República*, 2.ª série, n.º 248, de 28 de Dezembro de 2006, a p. 30 312, para o período de 22 a 27 de Janeiro de 2007.

Por despacho do director de 21 de Dezembro de 2006 proferido por delegação de competências, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor José Júlio Alves Alferes, professor associado, nos dias 25 e 26 de Janeiro de 2007.

Doutora Ana Cristina Gomes Silva, professora auxiliar, no período de 9 de Janeiro a 15 de Fevereiro de 2007.

Mestre Daniel Cardoso Vaz, assistente, no período de 10 a 17 de Fevereiro de 2007.

Por despacho do director de 21 de Dezembro de 2006, proferido por delegação de competências, foi alterado o período de equiparação a bolseiro concedido à Doutora Elvira Maria Correia Fortunato, professora associada, no período de 22 a 26 de Janeiro de 2007, publicado através do aviso n.º 13 791/2006 (2.ª série) no *Diário de República*, 2.ª série, n.º 248, de 28 de Dezembro de 2006, a p. 30 312, para o período de 22 a 27 de Janeiro de 2007.

Por despacho do director de 22 de Dezembro de 2006, proferido por delegação de competências, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da

Universidade Nova de Lisboa Doutor Filipe Serra de Oliveira, professor auxiliar, no período de 3 a 5 de Janeiro de 2007.

29 de Dezembro de 2006. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 4282/2007

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 21 de Janeiro de 2007, Nuno Miguel Matos Ramos Martins, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, foi nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final de processo de nomeação definitiva de Nuno Miguel Matos Ramos Martins

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, reunida em 8 de Novembro de 2006, com base no parecer emitido pelos professores catedráticos deste Instituto, Doutores António Francisco Ferreira dos Santos e Carlos Alberto Varelas da Rocha, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, aprovou, por unanimidade, a nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor Nuno Miguel Matos Ramos Martins, por se encontrarem preenchidos os requisitos do n.º 4 do mesmo artigo.

8 de Novembro de 2006. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

26 de Janeiro de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 4283/2007

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento de Maria da Luz do Vale Garcia como equiparada a professora-adjunta, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006 e validade até 30 de Novembro de 2008.

6 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 4284/2007

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento de José Martins de Carvalho como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (30%), com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2006 e validade até 15 de Setembro de 2008.

7 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 4285/2007

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento de José António dos Reis Tavares como equiparado a professor-adjunto, com efeitos a partir de 10 de Novembro de 2006 e validade até 9 de Novembro de 2008.

7 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 4286/2007

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento de António Mário Vahia Pinto da Cunha como equiparado a professor-adjunto, com efeitos a partir de 10 de Novembro de 2006 e validade até 9 de Novembro de 2008.

7 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

**PARTE H****ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ILHA DE SÃO MIGUEL****Aviso n.º 4398/2007**

Torna-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração no uso das competências que lhe são conferidas, pelos artigos 68.º, n.º 2, alínea a), e 72.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, Cecília Marques de Araújo Gregory foi nomeada na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da área de engenharia ambiental e dos recursos naturais, após ter sido dispensada da frequência de estágio de ingresso por estarem reunidos os requisitos que o permitem, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas constante no Acórdão n.º 100/98, de 5 de Maio, 1.ª S/SS, respeitante ao concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar vago na referida categoria, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série (parte especial), n.º 160, de 21 de Agosto de 2006.

A posse da referida funcionária terá lugar nos 20 dias seguintes ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

22 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui de Carvalho e Melo*.

1000311261

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER**Aviso n.º 4399/2007**

Torna-se público que, por meu despacho proferido em 12 de Fevereiro de 2007, foi nomeada em comissão de serviço extraordinária, por um ano, mediante procedimento de reclassificação profissional, ao abrigo das disposições conjugadas dos Decretos-Leis n.ºs 497/99, de 19 de Novembro, e 218/2000, de 9 de Setembro, a funcionária Adelina Correia, auxiliar de serviços gerais, 1.º escalão, índice 128, para a categoria de 2.ª classe da carreira de técnico generalista, do grupo de pessoal técnico, na qual fica posicionada no 1.º escalão, índice 295.

A referida funcionária deverá assinar o termo de aceitação no cargo para que foi nomeada no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*.

1000311236

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**Aviso n.º 4400/2007****Aviso de nomeação**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 14 de Fevereiro de 2007, foi nomeado, em conformidade com o n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na categoria de técnico de informática de grau 1, nível 3, Nuno Filipe de Jesus Costa Montez.

O funcionário deverá aceitar a sua nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, conforme o disposto

no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

14 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*.

1000311348

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ**Aviso n.º 4401/2007**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 5 de Dezembro de 2006, foram renovados, por mais três anos, de acordo com o Código do Trabalho, aplicado à administração local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os contratos a termo celebrados com os trabalhadores a seguir mencionados:

Alexandre Barreira Gomes, operador de estações elevatórias.
António Pereira da Silva, cantoneiro de limpeza.
Cesário Amorim, motorista de pesados.
Filipe José Cunha Fernandes, cantoneiro de limpeza.
José Brito Araújo, tractorista.
José Manuel Sousa Araújo, motorista de ligeiros.
José Victor Lourenço Fernandes, ajudante de electricista.

24 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.

1000311355

Aviso (extracto) n.º 4402/2007

No uso de competências previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e as previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que aplicou à administração local o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 140.º e no artigo 142.º do Código do Procedimento Administrativo, e de acordo com o despacho do presidente da Câmara de 15 de Janeiro de 2007, foi revogado o acto de abertura do concurso externo de ingresso para o provimento de lugar de técnico superior de 2.ª classe (estágio), da carreira de engenharia civil, aviso n.º 519, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de Janeiro de 2007, e determinada a anulação dos actos subsequentes do referido processo.

21 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Araújo*.

1000311351

Aviso (extracto) n.º 4403/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 12 de Janeiro de 2007, são nomeadas para os lugares de chefe de secção as candidatas aprovadas no respectivo concurso interno de acesso limitado para provimento de três lugares, aberto por aviso afixado em 16 de Dezembro de 2004 no Edifício dos Paços do Concelho, Filomena Lopes Codesso Dantas, Maria das Dores Fernandes da Costa Ferreira e Maria da Conceição Carvalho Teixeira. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

Mais se torna público que as referidas nomeadas deverão assinar o termo de aceitação de nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco de Araújo*.

1000311356

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Despacho n.º 4287/2007

Recrutamento para o cargo de direcção intermédia do 2.º grau, chefe de divisão — Nomeação

Considerando que:

Terminou a aplicação dos métodos de selecção para o cargo mencionado em epígrafe, aberto por aviso publicado na bolsa de emprego público, disponível na Internet a partir do dia 4 de Janeiro de 2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 14 de Dezembro de 2006, e no jornal *Público*, em 4 de Dezembro de 2006, em conformidade com o estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril;

De acordo com a proposta de nomeação do júri do concurso, constante da acta de 9 de Fevereiro de 2007, após a aplicação dos métodos de selecção, o candidato Carlos Alberto Gomes de Carvalho possui aptidão para o lugar posto o concurso;

Existe cabimento orçamental, conforme consta da respectiva declaração dos serviços de contabilidade:

Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e pelo n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, a nomeação do candidato Carlos Alberto Gomes de Carvalho para o cargo de chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares da Câmara Municipal de Benavente.

Nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, o provimento produz efeitos à data do presente despacho de nomeação.

12 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

ANEXO

Nota curricular

1 — Identificação:

Nome — Carlos Alberto Gomes de Carvalho;
Data de nascimento — 28 de Dezembro de 1964.

2 — Habilitações literárias:

Licenciatura em Arquitectura;
Pós-graduação em Reabilitação Urbana, com frequência do curso de mestrado em Reabilitação da Arquitectura e Núcleos Urbanos.

3 — Experiência profissional:

1997-1998 — técnico superior/arquitecto estagiário;
1998-2000 — técnico superior de 2.ª classe/arquitecto;
2000-2003 — técnico superior de 1.ª classe/arquitecto;
2003-2007 — técnico superior principal/arquitecto;
2006-2007 — técnico superior principal/arquitecto;
Chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares, em regime de substituição.

1000311339

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 4404/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 20 de Dezembro de 2006, exarado no uso de competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, renovei a comissão de serviço da chefe de divisão de Cultura, Dr.ª Lélia Maria Moura Pinto, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo

Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, pelo período de três anos, a partir de 8 de Março de 2007.

16 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

1000311330

Aviso n.º 4405/2007

Nos termos do prescrito no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que o presidente da Câmara Municipal de Braga procedeu às seguintes nomeações:

Foi Luís Nélio Rodrigues Silva nomeado definitivamente, por despacho de 2 de Fevereiro de 2007, para a categoria de técnico de 1.ª classe da carreira de acção social escolar, ficando posicionado no escalão 1, índice 340, precedendo concurso interno de acesso limitado.

Foi Manuel José Rodrigues Ferreira nomeado definitivamente, por despacho de 2 de Fevereiro de 2007, para a categoria de técnico profissional especialista da carreira de campismo, ficando posicionado no escalão 1, índice 269, precedendo concurso interno de acesso geral.

Foi Abílio António Lima Ribeiro nomeado definitivamente, por despacho de 2 de Fevereiro de 2007, para a categoria de técnico especialista principal da carreira de engenheiro técnico agrário, ficando posicionado no escalão 1, índice 510, precedendo concurso interno de acesso limitado.

Foi Sílvia Eliana Vieira Macedo Faria nomeada definitivamente, por despacho de 14 de Fevereiro de 2007, para a categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de acção cultural e recreativa, ficando posicionada no escalão 1, índice 460, precedendo concurso interno de acesso geral.

Os nomeados deverão assinar os termos de aceitação de nomeação no prazo legal de 20 dias.

16 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

1000311328

Aviso n.º 4406/2007

Licença sem vencimento de longa duração

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 28 de Dezembro de 2006, foi concedida licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao funcionário António da Cunha Gomes, a partir de 9 de Fevereiro de 2007.

16 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

1000311329

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE VIDE

Aviso n.º 4407/2007

Concurso externo de ingresso

1 — Torna-se público que, em cumprimento do meu despacho de 2 de Janeiro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso destinado ao provimento, na sequência de realização e aprovação em estágio, de um lugar de técnico superior (arquitecto) do quadro privativo da Câmara Municipal de Castelo de Vide.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, que procedeu à sua adaptação à administração local, e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para a vaga existente e cessa com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover corresponde ao constante do despacho n.º 6871/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Abril de 2002 (exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, nomeadamente nos domínios de actividade relacionados no referido despacho).

5 — Local da prestação de trabalho, remuneração e condições de trabalho — Câmara Municipal de Castelo de Vide, Divisão de Planeamento e Projectos, sendo a remuneração mensal a correspondente ao escalão aplicável da tabela indiciária, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, na sua actual redacção, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, na sua actual redacção e seu anexo II.

6 — Requisito de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas previstas no n.º 2, alíneas a), b) e d) a f), do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, acrescidos dos seguintes requisitos habilitacionais: licenciatura em Arquitectura.

7 — Métodos de selecção, programas das provas de conhecimentos e sistema de classificação final:

7.1 — Os processos de selecção desenrolar-se-ão com a aplicação dos seguintes métodos:

- a) Prova de conhecimentos gerais e específicos, de natureza teórica, sob a forma escrita, com a duração máxima de trinta minutos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção, com a duração de quinze a trinta minutos.

7.2 — O programa da prova de conhecimentos é constituído pela legislação de seguida referenciada:

Conhecimentos gerais:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — regime de férias, faltas e licenças;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

Conhecimentos específicos:

Código Deontológico da Ordem dos Arquitectos;

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro — Regime Jurídico de Urbanização e Edificação;

Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;

Decreto-Lei n.º 38 382 de 7 de Agosto de 1951 — RGEU — Regulamento Geral de Edificações Urbanas;

RMUE;

PDM de Castelo de Vide, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 174, de 30 de Julho de 1997.

Nota. — Todos os diplomas legais mencionados se reportam à sua actual redacção.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção e da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.4 — A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores e obtida através da média aritmética dos resultados obtidos nos métodos de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{(2 \times A) + (2 \times B) + C}{5}$$

em que:

A — prova de conhecimentos;

B — avaliação curricular;

C — entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em impresso próprio do município, ou em papel branco, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Castelo de Vide, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e residência);

b) Identificação do concurso a que se candidata, incluindo a indicação da respectiva referência, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

c) Eventuais factos que o candidato entenda serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Terá de ser anexado ao requerimento *curriculum vitae* devidamente datado, assinado e com os comprovativos dos elementos nele referenciados. A declaração do candidato, sob compromisso de honra, da titularidade dos requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, não dispensa a apresentação do documento comprovativo dos requisitos habilitacionais, cuja ausência determinará a exclusão do concurso.

8.3 — Os candidatos portadores de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 % devem anexar declaração, sob compromisso de honra, relativa ao respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos dos factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11 — Envio das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso, bem como os documentos que os devem acompanhar, podem ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal da Câmara Municipal de Castelo de Vide, às horas normais de expediente, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, endereçados ao presidente da Câmara de Castelo de Vide, Rua de Bartolomeu Álvares da Santa, 7320-117 Castelo de Vide.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Ana Júlia Duarte da Rocha Magro, vereadora em regime de permanência.

Vogais efectivos:

1.º Arquitecta Maria José Real dos Santos Ferreira, chefe de divisão dos Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Elvas.

2.º Arquitecto António José Ribeiro Realinho, técnico superior assessor (arquitecto) dos Serviços de Portalegre da CCRA.

Vogais suplentes:

1.º Arquitecta Madalena de Jesus Velez Cabaço, técnica superior de 1.ª classe da Câmara Municipal de Fronteira.

2.º Engenheiro Clisante Jorge Pinheiro Gasalho, chefe de divisão Técnica Municipal de Obras e Urbanismo.

A 1.ª vogal efectiva substitui a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

13 — As relações dos candidatos admitidos e as listas de classificação final serão afixadas no Edifício dos Paços do Concelho. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, da hora e do local de aplicação dos métodos de selecção nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2002, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade declara-se que em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Regime de estágio:

17.1 — O júri do concurso será o júri do respectivo estágio.

17.2 — O estágio tem a duração de um ano e é de carácter probatório, podendo, em princípio, integrar a frequência de acções de formação directamente relacionadas com as funções a exercer.

17.3 — A frequência do estágio será feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à função pública, e em regime de comissão de serviço extraordinária nos restantes.

17.4 — A avaliação e classificação final do estagiário competem ao júri do estágio e serão feitas numa escala de 0 a 20 valores com base nas pontuações obtidas:

a) No relatório do estágio;

b) Na classificação de serviço obtida durante o período de estágio;

c) Na classificação obtida em acção de formação profissional, desde que possível a frequência da mesma.

A referida classificação será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CFE = \frac{2RE + 2CS + FP}{5}$$

em que:

CFE — classificação final do estágio;

RE — relatório de estágio;

CS — classificação de serviço;

FP — formação profissional.

17.5 — Desde que aprovado com a classificação final não inferior a 14 valores, o estagiário será provido, a título definitivo, no lugar vago de técnico superior de 2.ª classe (arquitecto).

17.6 — O estágio rege-se-á, em tudo o que não se encontrar especialmente fixado no presente aviso, pelas normas aplicáveis do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

18 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Grincho Ribeiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO**Aviso n.º 4408/2007****Contrato de prestação de serviços em regime de avença**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Setembro de 2006, foi decidido renovar o contrato de prestação de serviços em regime de avença com o professor de Educação Física Francisco Manuel Silva Soares, pelo período de seis meses, com início em 1 de Outubro de 2006.

19 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira Mota Silva*.

1000310101

Aviso (extracto) n.º 4409/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Setembro de 2006, foi decidido renovar o contrato de prestação de serviços em regime de avença com a professora de Educação Física Maria Gabriela Sousa Montenegro Soares, pelo período de 10 meses, com início em 17 de Agosto de 2006.

19 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira Mota Silva*.

1000310102

Aviso n.º 4410/2007**Contrato de prestação de serviços**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 29 de Setembro de 2006, foi celebrado um contrato de prestação de serviços com a empresa Cunha Vaz & Associados, Consultores em Comunicação, L.d.a, pelo período de um ano, renovável tacitamente, com início em 1 de Outubro de 2006, para prestar ao município de Celorico de Basto os serviços de conselho estratégico em comunicação e *marketing* territorial, assessoria de imprensa junto de órgão de comunicação social nacionais, e monitorização de imprensa nacional sobre o concelho, o executivo e a Câmara.

19 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira Mota Silva*.

1000310100

Aviso n.º 4411/2007**Contrato de prestação de serviços**

Ao abrigo da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determino que seja efectuado um contrato de prestação de serviços com Maria Cristina Teixeira Ramos, pelo período de um ano, renovável tacitamente, com início em 22 de Janeiro de 2007, para prestar serviços como advogada, de acordo com a proposta apresentada.

22 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira Mota Silva*.

1000310103

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA**Aviso n.º 4412/2007****Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional de desporto especialista (nomeação)**

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, por meu despacho de 15 de Fevereiro de 2007, foi nomeada a primeira e única classificada no concurso acima referenciado Ana Paula Ferreira Miranda, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a ser remunerada pelo escalão 4, índice 316, a que corresponde o vencimento de € 1032,53.

Mais se torna público que a referida nomeada deverá comparecer para assinar o termo de aceitação no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

16 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

1000311342

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA**Aviso (extracto) n.º 4413/2007**

Faço público que, por meu despacho de 16 de Fevereiro de 2007, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proroguei, por mais seis meses, ou até que o concurso produza efeitos legais a partir de 19 de Fevereiro de 2007, o regime de substituição das assistentes administrativas especialistas Fernanda Maria Saraiva Neto Carvalhinho, no lugar de chefe de secção de Gestão de Recursos Humanos, e Maria de Lurdes dos Reis Gomes, no lugar de chefe de secção de Recrutamento e Formação, deste município, com fundamento na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 466/79, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro, atendendo a que se encontra a decorrer o processo de provimento de cinco lugares de chefes de secção do quadro de pessoal deste município. (Processo não carece de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

1000311337

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**Aviso n.º 4414/2007****Transferência**

Por despacho de 14 de Fevereiro de 2007 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 16 de Janeiro de 2006, publicada no *Boletim Municipal*, n.º 643, de 16 de Janeiro de 2006), foi autorizada a transferência de Maria da Graça Almeida Vaz Coimbra, engenheira civil principal da Câmara Municipal de Sintra, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o quadro de pessoal deste município.

26 de Fevereiro de 2007. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*.

3000226340

Aviso n.º 4415/2007

Por despacho de 31 de Janeiro de 2007 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 6 de Junho de 2006, *Boletim Municipal*, n.º 643, de 16 de Junho de 2006), foram celebrados contratos administrativos de provimento como técnicas superiores (Matemáticas Aplicadas) estagiárias, do grupo de pessoal técnico superior, com Andreia Paula Martins Vaz Ramires e Sandra Cristina Almeida Silva Moura.

8 de Fevereiro de 2007. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*.

3000226331

Aviso n.º 4416/2007

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2007 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 6 de Junho de 2006, *Boletim Municipal*, n.º 643, de 16 de Junho de 2006):

José Alberto Fraga Martins Maio e Manuela Ana de Oliveira Branco Synek, técnicos superiores (história) assessores, foram nomeados, precedendo concurso, técnicos superiores (história) assessores principais, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

Paulo José Cardoso da Silva Poiães, técnico profissional de 1.ª classe, foi nomeado, precedendo concurso, técnico profissional principal, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal deste município.

Angelina Maria da Silva Rodrigues Mendes, Alcides Oliveira Silva, Bruno Alexandre Baptista dos Santos, Carla Alexandra de Oliveira Pereira, Carla Sofia Abrunhosa Martins, Elizabeth Esteves de Jesus Ramos, José Manuel Dias Luís, José Luís Mendes de Sousa, José Pereira, Maria Alice Pereira Pedro, Maria Celeste Leitão Martins, Maria da Conceição Valente, Maria Fernanda Teixeira Reizinho, Maria Manuela Reais, Nuno Fernando Belém Rocha e Paula Alexandra Pires da Silva Pinto, foram nomeados, precedendo concurso, cantoneiros de limpeza do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste município.

15 de Fevereiro de 2007. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*.

3000226342

Aviso n.º 4417/2007**Nomeação**

Por despacho de 14 de Fevereiro de 2007 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 6 de Junho de 2006, *Boletim Municipal*, n.º 643, de 16 de Junho de 2006), Vasco Manuel Marques de Almeida Cardoso, médico veterinário assessor, foi nomeado, precedendo concurso, médico veterinário assessor principal do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal deste município.

16 de Fevereiro de 2007. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*.

3000226335

Aviso n.º 4418/2007**Nomeação**

Por despacho de 14 de Fevereiro de 2007 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 6 de Junho de 2006, *Boletim Municipal*, n.º 643, de 16 de Junho de 2006), Sandra Maria Gonçalves da Costa, técnica superior (urbanismo e planeamento) de 2.ª classe foi nomeada, precedendo concurso, técnica superior (urbanismo e planeamento) de 1.ª classe do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal deste município.

16 de Fevereiro de 2007. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*.

3000226339

Aviso n.º 4419/2007

Por despacho de 14 de Fevereiro de 2007 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 6 de Junho de 2006, *Boletim Municipal*, n.º 643, de 16 de Junho de 2006):

Leonel Domingos Marques Ribeiro e Luís Miguel Segurado Pavão Martins, técnicos superiores (restauração e conservação) de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, foram nomeados, precedendo concurso, técnicos superiores (restauração e conservação) principais, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

Célia Cristina Moreira Martins Liberato, técnica profissional (fotografia) principal, do grupo de pessoal técnico profissional, foi nomeada, precedendo concurso, técnica profissional (fotografia) especialista, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal deste município.

16 de Fevereiro de 2007 — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*.

3000226346

Aviso n.º 4420/2007

Por despacho de 2 de Novembro de 2006 da vereadora da Área de Gestão de Recursos Humanos, Dr.ª Marina Ferreira, com a delegação de competências conferida pelo despacho n.º 626, de 16 de Fevereiro de 2006, foram deferidos os pedidos de rescisão de contratos de trabalho a termo resolutivo certo, a partir de 25 de Setembro de 2006, referentes a:

Paulo Fernando Lopes Freire, como cantoneiro de limpeza.

Paulo Jorge Mendes Leitão, como motorista de ligeiros.

Pedro Alexandre Jesus Pereira, como condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.

Por despacho de 2 de Fevereiro de 2007 da vereadora da Área de Gestão de Recursos Humanos, Dr.ª Marina Ferreira, com a delegação de competências conferida pelo despacho n.º 626, de 16 de Fevereiro de 2006, foram deferidos os pedidos de rescisão de contratos de trabalho a termo resolutivo certo referentes a:

Pedro Miguel Pereira Gomes Martins, como cantoneiro de limpeza — a partir de 6 de Dezembro de 2006.

Bruno Miguel Santos Fernandes, como técnico de *marketing* e relações públicas de 2.ª classe — a partir de 29 de Dezembro de 2006.

Por despacho de 16 de Novembro de 2006 da vereadora da Área de Gestão de Recursos Humanos, Dr.ª Marina Ferreira, com a delegação de competências conferida pelo despacho n.º 626, de 16 de Fevereiro de 2006, foi deferido o pedido de rescisão do contrato de trabalho a termo resolutivo certo referente a Paulo Jorge Fontinha Pereira Rosa, como motorista de ligeiros, a partir de 25 de Setembro de 2006.

22 de Fevereiro de 2007. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*.

3000226341

Aviso n.º 4421/2007

Por despacho de 4 de Outubro de 2006 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 6 de Janeiro de 2006, *Boletim Municipal*, n.º 643, de 16 de Janeiro de 2006), foi deferida a rescisão do contrato de trabalho a termo resolutivo certo da motorista de ligeiros Dalciana Darconomeia Robalo Lopes da Silva, a partir de 25 de Setembro de 2006.

Por despacho de 2 de Novembro de 2006 da vereadora da área de gestão de recursos humanos (subdelegação de 20 de Janeiro de 2006, *Boletim Municipal*, n.º 626, de 16 de Fevereiro de 2006), foi deferida a rescisão do contrato de trabalho a termo resolutivo certo do carregador Fernando Saraiva de Figueiredo, a partir de 25 de Setembro de 2006.

22 de Fevereiro de 2007. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*.

3000226332

Aviso n.º 4422/2007**Reclassificações em comissão de serviço extraordinária**

Por despacho de 5 de Fevereiro de 2007 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 6 de Junho de 2006, publicada no *Boletim Municipal*, n.º 643, de 16 de Junho de 2006):

Ana Paula Vidal Capão de Carvalho, bilheteira, foi nomeada, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, telefonista do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal deste município.

João Manuel Neves Antunes, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, foi nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, técnico de informática do grau 1, nível 1, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal deste município.

Por despacho de 16 de Fevereiro de 2007 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 6 de Junho de 2006, publicada no *Boletim Municipal*, n.º 643, de 16 de Junho de 2006), Isabel Maria Pinheira Cameira, técnica profissional (animação cultural) de 1.ª classe, foi nomeada, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, técnica superior (arqueologia) de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal deste município.

23 de Fevereiro de 2007. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*.

3000226336

Aviso n.º 4423/2007**Contratos de trabalho a termo resolutivo certo**

Por despacho de 1 de Fevereiro de 2007 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 6 de Junho de 2006 publicada no *Boletim Municipal*, n.º 643, de 16 de Junho de 2006), foram com Sandra Cristina de Jesus Baeta Santos e Sandra Maria Almeida Ramos celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção educativa.

26 de Fevereiro de 2007. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*.

3000226344

Aviso n.º 4424/2007

Por despacho de 16 de Fevereiro de 2007 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 6 de Junho de 2006, *Boletim Municipal*, n.º 643, de 16 de Junho de 2006), foi Marta Cristina de Almeida Porta Nova Ribeiro Reis, engenheira civil de 2.ª classe, em comissão de serviço extraordinária, reclassificada profissionalmente nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como engenheira civil de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal deste município.

26 de Fevereiro de 2007. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*.

3000226329

Aviso n.º 4425/2007**Reclassificações**

Por despacho de 5 de Fevereiro de 2007 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 6 de Junho de 2006, *Boletim Municipal*, n.º 643, de 16 de Junho de 2006):

Foi Carla Alexandra Pereira Matias, cantoneira de limpeza, reclassificada profissionalmente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, como assistente administrativa, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal deste município.

Foi Isabel Maria da Silva Afonso Sá Carvalho, cantoneira de limpeza, reclassificada profissionalmente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, como auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste município.

Foi José António Caldas Barbosa, cantoneiro de limpeza, reclassificado profissionalmente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, como assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal deste município.

Foi Teresa de Jesus Antunes Gil Morais, telefonista, reclassificada profissionalmente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, como assistente administrativa, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal deste município.

26 de Fevereiro de 2007. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*.

3000226326

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS**Aviso n.º 4426/2007****Discussão pública — Alteração à licença de loteamento da urbanização da alegria**

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, irá ter início no 8.º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República*, e por um prazo de 15 dias úteis, um período de discussão pública relativa à alteração à licença de loteamento que a Câmara Municipal pretende levar a efeito relativamente ao loteamento sito no lugar da Corda em Macedo de Cavaleiros.

Consta da proposta de alteração à licença, a alteração ao regulamento da aplicação da operação do loteamento.

Durante o período acima referido, poderão os interessados apresentar, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística os quais serão, posteriormente, objecto de resposta fundamentada, perante aqueles que invoquem, designadamente:

- A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidos por entidades externas ao município, se encontra disponível, para consulta, nos Serviços Técnicos da Divisão de Licenciamento Urbanístico da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros.

As sugestões/informações deverão ser dirigidas, por escrito, ao presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros para a morada Jardim do 1.º de Maio, 5340-218 Macedo de Cavaleiros, através do fax 278426243 ou ainda do e-mail: cmacedocavaleiros@mail.telepac.pt; podem ainda ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas.

21 de Fevereiro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Manuel Duarte Fernandes Moreno*.

1000311345

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**Aviso (extracto) n.º 4427/2007**

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meus despachos de 22 de Fevereiro de 2007, foram nomeados nos lugares de técnico profissional de 2.ª classe (animação cultural), do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, os candidatos Ana Luísa Leitão Batalha, Filipa Alexandra Lourenço Gonçalves Cardoso, Helder Manuel Ribeiro Lopes, Tânia Filipa Antunes Alves, Carolina do Nascimento Pereira, Carla Sofia Gomes da Silva, Patrícia Alexandra Antunes Correia Peres e Sónia Cristina de Sousa Mateus Batista, em virtude de terem ficado classificados nos primeiros oito lugares no respectivo concurso externo de ingresso aberto pelo aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 119, de 23 de Junho de 2005.

22 de Fevereiro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Gil Ricardo Sardinha Rodrigues*.

3000226296

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA**Aviso n.º 4428/2007**

Torno público que, pelo meu despacho de 12 de Dezembro do corrente ano e no uso das competências que me são delegadas através do despacho n.º 123/2005/P, de 3 de Novembro de 2005, determino a concessão do estatuto de equiparação a bolseiro, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, à funcionária Amélia Matos de Oliveira Teodoro Façony, com a categoria de assistente administrativa.

13 de Dezembro de 2006. — O Vereador, em regime de permanência, *Carlos Alberto Silva Oliveira*.

1000310936

Rectificação n.º 334/2007

Por ter seguido com inexactidão o aviso n.º 1217/2007, de 7 de Dezembro de 2006, referente à renovação da comissão de serviço do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão Financeira, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 25 de Janeiro de 2007, rectifica-se que onde se lê «21 de Fevereiro de 2006» deve ler-se «21 de Fevereiro de 2007».

7 de Fevereiro de 2007. — O Vereador, em regime de permanência, *Carlos Alberto Silva Oliveira*.

1000310937

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO**Édito n.º 174/2007****Édito por falecimento de funcionário**

Torna-se público que em 20 de Janeiro de 2007 ocorreu o óbito de Aurélio Casimiro Vieira, funcionário deste município, com a categoria de fiscal do serviço de higiene e limpeza.

Mais se torna público que todos os indivíduos que se encontram em condições legais de se habilitarem ao subsídio por morte e outras importâncias devidas no valor líquido de € 5655,72, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro, devem deduzir o seu direito no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente édito no *Diário da República*.

5 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

3000226115

Édito n.º 175/2007**Édito por falecimento de funcionário**

Torna-se público que em 24 de Dezembro de 2006 ocorreu o óbito de Fernando Francisco Carmo Faustino, funcionário deste município, com a categoria de cantoneiro de limpeza.

Mais se torna público que todos os indivíduos que se encontram em condições legais de se habilitarem ao subsídio por morte e outras importâncias devidas no valor líquido de € 4462,49, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro, devem deduzir o seu direito no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente édito no *Diário da República*.

5 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

3000226114

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA**Aviso n.º 4429/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de técnico profissional de 2.ª classe (proc. n.º 04.02/P/DIP/DRH/2006)**

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 12 de Fevereiro do corrente ano, foram nomeados, nos lugares de técnico profissional de 2.ª classe, índice 199, escalão 1, os candidatos classificados do 1.º ao 4.º lugares no concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 55, de 17 de Março de 2006, e que segundo a acta da reunião do júri para o efeito designado são os seguintes:

- 1.º Cátia Susana Pedrógão Bastos.
- 2.º Pedro David Ataz Ribeiro.
- 3.º Marco Cândido Pereira Nascimento.
- 4.º Andreia Nazaré da Silva Podence.

Os candidatos deverão apresentar-se para tomar posse nos lugares nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

13 de Fevereiro de 2007. — A Vereadora com Competência na Área de Recursos Humanos, *Adília Candeias*.

3000226241

Aviso n.º 4430/2007

Para os devidos efeitos, e nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que as listas de antiguidade referentes ao pessoal do quadro desta Câmara Municipal, reportadas ao período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro do ano findo, se encontram afixadas no Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, sito na Rua de Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 39-A, Palmela.

Mais se faz público que a organização das listas cabe recurso, a interpor no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme o disposto no artigo 96.º do referido diploma legal.

9 de Fevereiro de 2007. — A Vereadora com Competência Delegada na Área de Recursos Humanos, *Adília Candeias*.

3000226236

Aviso n.º 4431/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 6 de Fevereiro de 2007, no uso da competência que me foi delegada pela presidente da Câmara, pelo despacho n.º 42/2005, proferido no passado dia 3 de Novembro de 2005, e de acordo com o disposto na alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, procedeu-se à reclassificação profissional da funcionária Joaquina de Jesus Canelas Cabeçana Januário da categoria de auxiliar administrativo para a categoria de telefonista (índice 194, escalão 6 — € 633,90).

A funcionária deverá aceitar a nomeação no lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

15 de Fevereiro de 2007. — A Vereadora com Competência na Área de Recursos Humanos, *Adília Candeias*.

3000226240

Rectificação n.º 335/2007

Por ter saído com inexactidão o aviso inserto no *Diário da República*, 2.ª série (parte especial), n.º 169, de 1 de Setembro de 2006, rectifica-se que, no n.º 1.1, onde se lê «Técnico superior de 2.ª classe — engenheiro civil (processo n.º 27.02/P/DIP/DRH/2006) — três lugares» deve ler-se «Técnico superior de 2.ª classe — engenheiro civil (processo n.º 27.02/P/DIP/DRH/2006) — dois lugares».

12 de Fevereiro de 2007. — A Vereadora com Competência na Área de Recursos Humanos, *Adília Candeias*.

3000226242

CÂMARA MUNICIPAL DE PAMPILHOSA DA SERRA**Aviso n.º 4432/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 13 de Fevereiro de 2007, foi deliberado reclassificar profissionalmente, nos termos da alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, os seguintes funcionários:

António Manuel dos Santos Olivença Simões, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, do grupo de pessoal auxiliar, índice 194, escalão 4, foi reclassificado, profissionalmente, para a categoria de encarregado de parques de máquinas de viaturas automóveis/transportes, índice 244, escalão 1, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro deste município.

Hélder Barata Alves, motorista de pesados, do grupo de pessoal auxiliar, índice 151, escalão 1, foi reclassificado, profissionalmente, para a categoria de motorista de transportes colectivos, índice 175, escalão 1, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro deste município.

Hugo de Brito Simão, cantoneiro, do grupo de pessoal operário semiqualficado, índice 137, escalão 1, foi reclassificado, profissionalmente, para a categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, índice 155, escalão 1, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro deste município.

José de Jesus Barata, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, do grupo de pessoal auxiliar, índice 181, escalão 3, foi reclassificado, profissionalmente, para a categoria de motorista de transportes colectivos, índice 184, escalão 2, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro deste município.

José Maria Simões Gonçalves, cantoneiro, do grupo de pessoal operário semiqualficado, índice 137, escalão 1, foi reclassificado, profissionalmente, para a categoria de cantoneiro de limpeza, índice 155, escalão 1, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro deste município.

Estes funcionários deverão tomar posse na nova categoria no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (A presente nomeação não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida*.

3000226226

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA**Aviso n.º 4433/2007**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara proferido em 25 de Janeiro de 2007, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo, iniciado em 1 de Março de 2005, com Patrícia Sampaio Nunes Teixeira, nos termos do n.º 1 artigo 139.º do Código do Trabalho, aplicado à administração local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por mais um ano.

26 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Maurício Teixeira Marques*.

1000311259

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL**Aviso n.º 4434/2007**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 13 de Dezembro de 2006, foi nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, no lugar de técnico superior de 2.ª classe, desporto, escalão 1, índice 400, o técnico profissional de 2.ª classe, natação, António Fernando Rodrigues Queirós.

O funcionário reclassificado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 2006. — O Vereador, com competências delegadas, *António Aurélio Vieira de Sousa*.

3000226227

Aviso n.º 4435/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 30 de Janeiro de 2007, foi nomeado, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, *ex vi*

Decreto-Lei n.º 409/91, de 19 de Outubro, Francisco Fernando Silva Barbosa, no lugar de técnico profissional de 2.ª classe, aferidor de pesos e medidas, na sequência de aprovação do respectivo concurso externo.

O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Fevereiro de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *António Aurélio Vieira de Sousa*.

3000226225

Aviso (extracto) n.º 4436/2007

Reclassificação

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meus despachos de 17 de Janeiro de 2007, foram nomeados, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, Filipe Eduardo Pereira da Silva, auxiliar de serviços gerais, no lugar de técnico profissional de 2.ª classe, biblioteca e documentação, escalão 1, índice 199, Maria Alice Garcês Mesquita, auxiliar de serviços gerais, no lugar de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, e João Paulo de Jesus Leite, cantoneiro, no lugar de cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 155. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

Os funcionários reclassificados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

7 de Fevereiro de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *António Aurélio Vieira de Sousa*.

3000226217

Aviso n.º 4437/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara, foi nomeada, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 73.º e do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para as funções de secretária do seu gabinete de apoio pessoal, Maria Denis da Silva Martins, com efeitos a 9 de Janeiro de 2007.

7 de Fevereiro de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *António Aurélio Vieira de Sousa*.

3000226220

Aviso n.º 4438/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho de 2 de Janeiro de 2007, do vereador dos Recursos Humanos, foi autorizada a requisição para a empresa municipal Penafiel Activa, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2007, dos funcionários José Albino Ferreira de Sousa, encarregado de parques desportivos, António Fernando Rodrigues Queirós, técnico profissional de 2.ª classe, natação, Amândio Manuel Couto Babo e Maria Helena Rodrigues Costa Leite, técnicos profissionais principais, natação, José Joaquim Cunha Santos, técnico profissional de 1.ª classe, natação, José Manuel Coelho Jardim, fiscal municipal especialista, Maria Manuela Silva Meireles Moreira, assistente administrativa especialista, Adão Amadeu Moreira de Sousa, operário qualificado, tralha, Jorge Manuel Fortes Meireles, cantoneiro de limpeza, Sara Raquel Vieira Pereira Cruz, auxiliar administrativa, Luís António Castro Ribeiro, Luís António Azeredo Costa, Maria Glória Leal Ferreira Pimenta, Maria Fernanda Ferreira, Maria Augusta Moreira Lopes, Maria Albertina Pereira Reis e Maria Fátima Varziela Sousa, auxiliares de serviços gerais, e Vasco Manuel Cruz Alves, António Pedro Leal Ferreira e Ricardo Alexandre Carvalho de Sousa, nadadores-salvadores.

7 de Fevereiro de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *António Aurélio Vieira de Sousa*.

3000226228

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 4439/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 6 de Fevereiro de 2007, foi reclassificada, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a funcionária Maria Nazaré Câmara Ferreira Pedro, auxiliar de serviços gerais, para a categoria de auxiliar administrativo, com efeitos a partir de 6 de Fevereiro de 2007.

12 de Fevereiro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

1000311317

Aviso n.º 4440/2007

Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 3.º, no presente concurso, o candidato com deficiência tem preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

1 — Assim, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho da presidente da Câmara de 5 de Fevereiro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um técnico superior de 2.ª classe — área de gestão de empresas, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

2 — O concurso é válido para a presente vaga.

3 — O local de trabalho é na Câmara Municipal de Ponta Delgada e o vencimento respeitante àquela categoria é o previsto no anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo no período de estágio remunerado pelo índice 321, escalão 1, do sistema retributivo da função pública. O estágio tem carácter probatório, a duração de um ano e obedece às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

4 — Ao concurso poderão candidatar-se os indivíduos que obedecem aos requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como possuir licenciatura em Gestão de Empresas, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Os conteúdos funcionais do cargo a prover são os inerentes à respectiva categoria.

6 — Os métodos de selecção serão constituídos por prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, a realizar em data e local a indicar oportunamente aos candidatos. Na classificação final a quantificação dos parâmetros será de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, tendo-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores, e, será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

PC = prova de conhecimentos;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

6.1 — Prova de conhecimentos — visa avaliar, em prestação de prova escrita, os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício de técnico superior de 2.ª classe da área de gestão de empresas — estagiário, demonstrados nas respostas dadas a questionário que incidirá sobre os seguintes temas:

1) Lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;

2) Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais — POCAL — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 315/2000, de 2 de Dezembro, e 84-A/2002, de 5 de Abril, e Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro;

3) Cadastro e Inventário dos Bens do Estado — CIBE — portaria n.º 671/2000 (2.ª série), de 17 de Abril;

4) Regime Jurídico da Realização de Despesas Públicas — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

5) Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias — Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

6) Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas — Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 163/99, de 14 de Setembro, 159/2000, de 27 de Julho, e Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro;

7) Organização e processo do Tribunal de Contas — Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro, Declaração de Rectificação n.º 1/99, de 16 de Janeiro, Leis n.ºs 1/2001, de 4 de Janeiro, e 48/2006, de 29 de Agosto;

8) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Na realização da prova escrita é permitida a consulta de legislação, desde que não anotada ou comentada, de que os candidatos deverão encontrar-se munidos. A cotação de cada uma das questões será indicada na prova. Este método de selecção terá carácter eliminatório, sendo excluídos todos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando para esse efeito o valor mínimo de 9,5 valores.

6.2 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando para o efeito as habilitações académicas de base, a formação profissional e a experiência profissional, através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FPC + EP}{3}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HA = habilitações académicas;
FPC = formação profissional complementar;
EP = experiência profissional.

6.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderando-se os factores de apreciação de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{SC + MI + EFV + DC + VGA}{5}$$

em que:

EPS = entrevista profissional de selecção;
SC = sentido crítico;
MI = motivação e interesse;
EFV = expressão e fluência verbal;
DC = discussão curricular;
VGA = visão global da administração local.

7 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, depositada na Secção de Recursos Humanos, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, entregue pessoalmente na Secção dos Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo afixado, na Rua de Santa Luzia, 18, 9500-114 Ponta Delgada.

9 — No requerimento devem constar os elementos de identificação do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), número de contribuinte, residência, telefone e código postal e, ainda, de que reúnem os demais requisitos gerais e especiais exigidos, conforme requerimento de modelo tipo a fornecer por esta Câmara Municipal.

É dispensada a apresentação dos restantes elementos comprovativos dos dados referidos no requerimento desde que os candidatos reúnem, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação exacta em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os requerimentos devem ser instruídos, sob pena de exclusão, com a junção de fotocópia do certificado de habilitações literárias, do bilhete de identidade, cartão de contribuinte e currículo profissional detalhado e assinado.

11 — As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei penal.

12 — A publicação das listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final será feita nos termos do estipulado nos artigos 33.º, 34.º, 38.º, e 40.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, consoante os casos.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de elementos complementares da prova.

14 — O local, data e hora da realização das provas será oportunamente comunicado aos candidatos.

15 — A relação de admissão de candidatos ao concurso e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas, para consulta, nos lugares de estilo desta Câmara Municipal, conforme determina a alínea i) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri do concurso de admissão a estágio terá a seguinte composição:

Presidente — Pedro Filipe Rodrigues Furtado, vereador.
Vogais efectivos — Dr.ª Lúcia da Conceição Dias Sequeira, chefe de divisão Financeira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr.ª Joana Gabriela Tavares Pacheco Rodrigues Filipe, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes — Dr.ª Patrícia da Graça Medeiros Teixeira, técnica superior de 1.ª classe, e Dr.ª Ana Cristina Medeiros Aguiar, técnica superior de 2.ª classe

14 de Fevereiro de 2007. — O Vereador, *Pedro Filipe Rodrigues Furtado*.

1000311363

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

Aviso n.º 4441/2007

Operação de loteamento municipal industrial de Vale de Açor

João José de Carvalho Taveira Pinto, presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo n.º 1 da alínea v) do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que, na execução do que dispõe o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, irá decorrer o período de discussão pública relativa ao projecto de loteamento municipal industrial de Vale de Açor a realizar no prédio rústico com a área de 13,70 ha denominado Barrinhos de Cima, localizado na povoação sede de freguesia de Vale de Açor, do concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz com o artigo 145 da secção GG1 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º 8218, a fl. 22 do livro n.º B-20 da freguesia de Ponte de Sor.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República* e decorrerá nos 15 dias subsequentes, durante os quais os interessados poderão consultar o projecto de loteamento na Divisão de Obras Municipais deste município, no horário normal de expediente, aí podendo apresentar as suas observações, reclamações ou sugestões, por escrito, que deverão ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor.

24 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*.

3000224877

Edital n.º 224/2007

Alteração do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais

João José de Carvalho Taveira Pinto, presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, torna público que sob proposta da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 7 de Dezembro de 2005, a Assembleia Municipal de Ponte de Sor, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovou, na sua reunião ordinária de 22 de Abril de 2006, as alterações dos artigos 63.º e 64.º, que passam a ter a seguinte redacção:

Em euros

«CAPÍTULO XVIII

Artigo 63.º

Instalação, alteração e exploração de estabelecimentos industriais

1 — Apreciação dos pedidos de licença de instalação ou alteração	500
2 — Pela realização de vistorias:	
2.1 — Vistorias relativas ao processo de licenciamento ou resultantes de qualquer facto imputável ao industrial	90
2.2 — Para verificação das condições do exercício da actividade ou do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre as reclamações e ou recursos hierárquicos	75
2.3 — De reexame das condições de exploração industrial	75
2.4 — Para verificação do cumprimento das medidas impostas aquando da desactivação definitiva do estabelecimento industrial	75
3 — Emissão de licença de exploração industrial	100
4 — Averbamento de transmissão	50
5 — Desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	75

Em euros

Artigo 64.º

Assuntos administrativos

1 — Averbamentos em procedimento de licenciamento ou autorização, não previstos anteriormente:	
Por cada averbamento	25
2 — Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal	15
2.1 — Por fracção, em acumulação com o montante referido no número anterior	5
3 — Fotocópia simples de peças escritas:	
a) Por folha A4	0,10
b) Por folha A3	0,20
4 — Fotocópia certificada de peças escritas:	
a) Por folha A4	2
b) Por folha A3	3,50
5 — Cópia simples de peças desenhadas, por metro quadrado ou fracção:	
a) Papel comum	2,50
b) Papel «reprolar» ou semelhante	40
6 — Cópia autenticada de peças desenhadas, por metro quadrado ou fracção:	
a) Papel comum	5
b) Papel «reprolar» ou semelhante	80
7 — Ficha técnica de habitação:	
a) Taxa de depósito	15
b) Segunda via da ficha técnica de habitação	10 »

31 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*.

3000224963

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA**Aviso n.º 4442/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que foram revogados por mútuo acordo os contratos de trabalho a termo resolutivo certo celebrados com Rui Miguel Pires Meneses e Marco Paulo de Sousa Carvalho, técnicos profissionais de 2.ª classe, área funcional de instalações eléctricas, Paulo Rui Sousa Martins, Luís Manuel Valadão Enes, João Carlos Veríssimo Silva, João Alberto Almeida Oliveira e José Luís Gonçalves Andrade, auxiliares dos serviços gerais, e Paulo Alexandre da Silva Sales, cantoneiro de limpeza, em 22 de Dezembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

26 de Janeiro de 2007. — A Vereadora, com competência delegada, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

1000310926

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**Aviso n.º 4443/2007****Licença sem vencimento por um ano**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho de 20 de Novembro de 2006 e de harmonia com o disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi concedida licença sem vencimento por um ano à funcionária desta autarquia Rosa Maria Duarte Gomes Afonso, auxiliar de serviços gerais, com início a 1 de Janeiro de 2007.

29 de Dezembro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Ramiro José Jerónimo de Matos*.

3000226224

Aviso n.º 4444/2007**Renovação de licença sem vencimento**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho de 27 de Dezembro de 2006 e de harmonia com o disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi renovada a licença sem vencimento, por mais um ano, à funcionária desta autarquia Maria

de Lurdes Palhavã de Almeida Esteves, técnica profissional de turismo de 1.ª classe, a partir de 3 de Janeiro de 2007.

5 de Janeiro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Ramiro José Jerónimo de Matos*.

3000226222

Aviso n.º 4445/2007**Licença sem vencimento por um ano**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho de 28 de Dezembro de 2006 e de harmonia com o disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi concedida licença sem vencimento por um ano à funcionária desta autarquia Ana Filipa Neves Vinagre de Jesus Pinhal do Canto, engenheira civil de 1.ª classe, com início a 3 de Janeiro de 2007.

5 de Janeiro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Ramiro José Jerónimo de Matos*.

3000226223

Aviso n.º 4446/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 22 de Janeiro de 2007 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por um ano, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Liliana Martins Teixeira, classificada em 1.º lugar, como auxiliar administrativa, escalão 1, índice 128 (€ 418,24), com início a 22 de Janeiro de 2007.

25 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

3000226221

Aviso n.º 4447/2007**Licença sem vencimento por um ano**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 29 de Janeiro de 2007 e de harmonia com o disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi concedida licença sem vencimento, por um ano, à funcionária desta autarquia Inês Maria Teixeira Martins, técnica de conservação e restauro de 1.ª classe, com início em 30 de Abril de 2007.

1 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

3000226218

Aviso n.º 4448/2007**Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de gestão autárquica de 2.ª classe (estagiário) — Alteração do júri**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 7 de Fevereiro de 2007 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foi alterada a composição do júri do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de gestão autárquica de 2.ª classe (estagiário), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 212, de 4 de Novembro de 2005, passando o respectivo júri a ter a seguinte composição:

Presidente — Isabel Maria Gonçalves Ribeiro, directora do Departamento de Administração e Finanças, em regime de substituição. Vogais efectivos:

Ilda Maria Montez Guerra Pereira Santos, chefe da Divisão de Finanças.

Sílvia Margarida Nogueira Conceição, técnica superior de gestão autárquica de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Paulo Renato Silva Ribeiro Pinto, técnico superior de economia/gestão de empresas, assessor.

Maria Vicente Mendes, técnica superior de economia/gestão de empresas de 1.ª classe.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

13 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

3000226216

Rectificação n.º 336/2007

Para os devidos efeitos, por ter saído com inexactidão o aviso n.º 74/2006, desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de Janeiro de 2007, a p. 826, rectifica-se que onde se lê «em 13 de Novembro de 2006.» deve ler-se «em 14 de Novembro de 2006».

30 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

3000226219

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA**Aviso (extracto) n.º 4449/2007**

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que procedi à renovação das contratações a termo resolutivo certo dos contratados abaixo designados, por mais um ano, nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Alexandra Maria Silva Santos Saúde Alves, técnica superior estagiária.

Carla Sofia Paiva Relva, recepção e atendimento.

Pedro Filipe Pereira Malaquias, técnico superior estagiário.

27 de Dezembro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui M. Oliveira Costa*.

3000223571

Aviso (extracto) n.º 4450/2007**Concurso externo de ingresso para preenchimento de vários lugares do quadro de pessoal**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despachos do presidente da Câmara de 10 de Outubro de 2006 e de 16 de Janeiro de 2007, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis após publicação do presente aviso, concursos externos de ingresso para preenchimento de vários lugares do quadro de pessoal desta Câmara Municipal a seguir indicados:

Grupo de pessoal operário qualificado — referência A — um lugar de canalizador;

Grupo de pessoal semiquilificado — referência B — cinco lugares de cantoneiro.

1 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — área do município de São João da Madeira.

4 — Conteúdos funcionais:

Referências A e B — o previsto no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, em 27 de Janeiro de 1990.

5 — Remuneração — o vencimento é o correspondente ao previsto na aplicação do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as regalias sociais são as vigentes na administração local.

6 — Requisitos gerais de admissão — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7 — Requisitos especiais — escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício das funções, de duração não inferior a dois anos para a referência A e de um ano para a referência B.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente desta Câmara Municipal, devidamente datado e assinado, podendo ser entregue pessoalmente no Gabinete de Atendimento ao Município, sito no piso 0 do edifício da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Avenida da Liberdade, 3700-956 São João da Madeira, até ao termo do prazo fixado, nele devendo conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade, residência e número de telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, bem como referência ao aviso de abertura do concurso, com indicação do número e da data do *Diário da República* em que se encontra publicado o aviso;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos certificados, autênticos ou autenticados, das habilitações literárias e profissionais.

9 — Nos júris dos concursos, os 1.ºs vogais efectivos substituem, nas faltas e impedimentos, os presidentes dos respectivos concursos. Constituição do júri:

Referência A:

Presidente — Vice-presidente da Câmara, Dr. Rui M. Oliveira Costa.

Vogais efectivos:

Técnica de 2.ª classe engenheira Diana Costa Amarante.

Chefe de repartição Maria Adelaide Alves da Silva.

Vogais suplentes:

Técnica de 1.ª classe engenheira Maria Antónia Cruz.

Encarregado Carlos Rodrigues Cunha.

Referência B:

Presidente — Vice-presidente da Câmara, Dr. Rui M. Oliveira Costa.

Vogais efectivos:

Director de departamento arquitecto Joaquim Gonçalves Milheiro. Encarregado José António Coelho.

Vogais suplentes:

Técnica de 2.ª classe engenheira Maria Antónia Cruz.

Chefe de repartição Maria Adelaide Alves da Silva.

10 — Os métodos de selecção a aplicar serão:

Referências A e B — avaliação curricular (*AC*), prova prática de conhecimentos (*PPC*), com a duração de trinta minutos (ambas com carácter eliminatório), e entrevista profissional (*EP*) (valorados de 0 a 20 valores). A *PPC* consistirá:

Referência A — execução de ramal de abastecimento de água a uma habitação;

Referência B — execução de limpezas a valetas.

10.1 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores:

Referências A e B:

$$CF = \frac{AC + PPC + EP}{3}$$

11 — Os critérios de apreciação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos legais.

14 — A relação dos candidatos admitidos assim como a lista da classificação final serão publicitadas de acordo com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação introduzida pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, sendo afixadas na *placard* existente no Gabinete de Atendimento ao Município desta autarquia, podendo o processo ser consultado, durante as horas normais de expediente, na Repartição de Pessoal.

15 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência. Estes candidatos devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade e o tipo de deficiência, bem como indicar os meios de comunicação e expressão a utilizar.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Janeiro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui M. Oliveira Costa*.

1000310284

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA**Aviso n.º 4451/2007****Discussão pública — Alteração ao alvará de loteamento
n.º 09/2001, de 6 de Abril**

Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/2003, de 10 de Dezembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 09/2001, de 6 de Abril, correspondente ao loteamento n.º 27/99, sito em Pocinho, freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, requerido por Victor Manuel Neves Coelho e outro. O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á no 8.º dia posterior à publicação no *Diário da República*.

Qualquer interessado poderá apresentar reclamações, observações e sugestões, sobre o pedido em causa, as quais deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal e entregues no Serviço de Atendimento do Departamento de Administração e Planeamento Urbanístico, Largo do Município, 4, em Sesimbra, onde também poderão consultar o respectivo processo.

Para constar se publica este aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

13 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

1000311340

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES**Aviso n.º 4452/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar
de técnico superior de serviço social, estagiário**

Nomeação

Para os devidos efeitos faz-se público que, por despacho de 28 de Dezembro de 2006, se procedeu à nomeação para técnica superior de serviço social de 2.ª classe da candidata Maria João Sampaio Marçal, classificada no lugar do concurso referido em epígrafe, dispensado do estágio probatório, cujo aviso de abertura, de 21 de Julho de 2006, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 21 de Julho de 2006.

A candidata nomeada deve apresentar-se a tomar posse no lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

1000310570

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA**Aviso n.º 4453/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho de 1 de Fevereiro de 2007, e ao abrigo da alínea a) n.º 8 do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, autorizei a transferência de Maria Estrela Mangas Rua Amaro, com a categoria de assessora principal do quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, para lugar idêntico do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

A funcionária tem o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 de Fevereiro de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel Santos Baracho*.

1000311344

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA**Aviso n.º 4454/2007****Concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior
de serviço social assessor — Processo n.º 84/06 — Aviso de nomeação**

Torna-se público que, por meu despacho de 14 de Fevereiro de 2007, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio no cargo de técnico superior de serviço social assessor Olga Maria Martins Damas, única classificada no concurso supramencionado.

A interessada deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

14 de Fevereiro de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.
3000226233

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA**Aviso n.º 4455/2007****Concurso interno de ingresso para provimento de um lugar
de auxiliar de acção educativa**

Manuel Marques Custódio, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º, faz público que, por despacho de 9 de Fevereiro do ano em curso, no uso da competência prevista no artigo 68.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concurso interno de ingresso para provimento de um lugar vago da categoria de auxiliar de acção educativa (nível 1), da carreira de auxiliar de acção educativa, do grupo de pessoal de apoio educativo, previsto no quadro privativo de pessoal desta Câmara Municipal, publicado através do aviso n.º 128/2004 (2.ª série) no apêndice n.º 3/2004 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004, e considerando as disposições conjugadas nos n.ºs 1 a 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 241/2004, de 30 de Dezembro, e no artigo único do Decreto Regulamentar n.º 51/97, de 24 de Novembro, obedecendo aos seguintes requisitos:

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar para o qual é aberto e termina com o respectivo provimento.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 184/2004, de 29 de Julho, e 241/2004, de 30 de Dezembro.

3 — Local e condições de trabalho, funções e remuneração:

3.1 — O local de trabalho situa-se na circunscrição do município de Vila Nova de Paiva, sendo as respectivas funções enquadradas pela Divisão Social e Cultural (DSC);

3.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da Administração Pública;

3.3 — As funções a desempenhar são as correspondentes ao respectivo conteúdo funcional definido em anexo ao Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, incumbindo nomeadamente ao auxiliar de acção educativa o exercício de funções de apoio geral, incluindo as de telefonista e operador de reprografia, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado.

3.4 — O vencimento é o resultante da aplicação da tabela constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, correspondendo ao escalão 1, índice 142, da respectiva carreira (actualmente fixado em € 463,99).

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas — os constantes no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

g) No caso de candidatos com deficiência indicar o grau de incapacidade e tipo de deficiência.

4.2 — Requisitos especiais de admissão — ser funcionário ou agente das entidades a que se refere o Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e possuir a escolaridade obrigatória, de acordo com o n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Admi-

nistração e Finanças, sita nos Paços do Município, Praça D. Afonso Henriques, 3650-207 Vila Nova de Paiva (telefone: 232609900, telefax: 232609909), todos os dias úteis, dentro do horário de expediente (das 9 às 16 horas), ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada, a expedir imprerivelmente até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas fixado no presente aviso, sob pena de exclusão.

5.2 — Do requerimento de candidatura deverá constar:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e número de telefone);
- b) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do número e data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*;
- c) Categoria que o candidato possui, posição indiciária, serviço a que pertence, antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública;
- d) Classificação de serviço na categoria;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos pretendam apresentar para melhor apreciação do seu mérito e que só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

5.3 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão referidos nas alíneas a), b), d), e), f) e g) do n.º 4.1 do presente aviso;
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, devidamente autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria detida pelo candidato, posição indiciária, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos últimos três anos;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual constem, nomeadamente, as habilitações literárias e ou profissionais possuídas com indicação das respectivas datas de conclusão, as funções que o candidato exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e entidades patronais, a formação profissional possuída, datas de realização e respectiva duração e entidades promotoras, e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever declarar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito; o currículo deverá ser acompanhado de fotocópias (simples) dos respectivos documentos comprovativos das declarações prestadas, sob pena da sua não consideração;
- d) Documento comprovativo das habilitações literárias (fotocópia simples);
- e) Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal.

5.4 — É dispensada nesta fase do concurso a apresentação dos documentos indicados na alínea a) do número anterior, desde que os candidatos façam acompanhar o requerimento de candidatura de declaração, sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão, podendo tal declaração ser lavrada no próprio requerimento de candidatura.

5.5 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d) do número anterior, desde que constem dos respectivos processos individuais.

5.6 — As falsas declarações prestadas estão sujeitas a punição nos termos da lei.

5.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos autênticos comprovativos.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar, classificados na escala de 0 a 20 valores, constarão de uma prova escrita de conhecimentos, com carácter eliminatório, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

6.1 — A prova escrita de conhecimentos terá a duração máxima de uma hora e trinta minutos, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, e por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores, e visa avaliar os conhecimentos dos candidatos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente de cultura geral, e aos resultados da vivência do cidadão comum, e ainda as seguintes matérias:

Regime de férias, faltas e licenças da função pública (capítulos II e III do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 177/99, de 11 de Agosto, Decretos-Leis n.ºs 503/99, de 20 de Novembro, 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, e 169/2006, de 17 de Agosto);

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (capítulo I e artigos 11.º a 14.º do capítulo II do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Novembro).

6.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos aprovados na prova escrita de conhecimentos, constituindo factores de apreciação: o sentido crítico, a motivação, a expressão e fluência verbais e a qualidade da experiência profissional.

6.3 — A avaliação curricular destina-se a avaliar as habilitações literárias e a qualificação e experiência profissionais dos candidatos, tendo por base a análise dos respectivos currículos profissionais, ponderando os seguintes factores: habilitações literárias, experiência profissional e formação profissional.

6.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam do anexo ao despacho de abertura do presente concurso, sendo o mesmo facultado aos candidatos sempre que solicitado.

7 — As convocatórias e demais notificações aos candidatos, bem como a publicitação da lista de admissão e de classificação final, serão feitas nos termos e em conformidade com o disposto, nomeadamente, nos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Constituição e composição do júri:

Presidente — Jorge Oliveira Pinto, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos — Dr. José Manuel Amado Magalhães, chefe da DAF, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Margarida Sofia de Matos Dias, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes — Regina Almeida Ramos, chefe da Secção Administrativa da DAF, e Ondina Maria Caria Pires Fernandes, técnica de contabilidade de 2.ª classe.

9 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*.

1000311186

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso n.º 4456/2007

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara Municipal, por despacho da vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos de 9 de Fevereiro de 2007, celebrou contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Pedro Alexandre Sequeira Pereira na categoria de técnico profissional de 1.ª classe, área de informática, com início a 12 de Fevereiro de 2007, pelo período de um ano. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Fevereiro de 2007. — A Directora do Departamento de Administração e Finanças, em regime de substituição, *Ana Rita de Almeida Costa*.

1000311343

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Aviso n.º 4457/2007

Pedido de alteração de loteamento urbano

António José Zamith Rosas, vereador do Planeamento, Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Vila Verde, faz saber, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração ao lote 8 do loteamento urbano titulado pelo alvará n.º 27/1983, em nome de Alcino José Roriz Teixeira da Silva, sito no lugar da Cruz, freguesia de Soutelo, concelho de Vila Verde.

O período de discussão pública terá o seu início no 8.º dia a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* e a sua duração será de 15 dias.

O pedido de licenciamento de operações de loteamento urbano e respectivo processo encontram-se disponíveis para consulta no Departamento Municipal de Desenvolvimento, deste município, durante as horas de expediente.

Para conhecimento geral se publicita o presente através de publicação em jornal de âmbito nacional e no *Diário da República*.

25 de Janeiro de 2007. — O Vereador do Planeamento, Urbanismo e Ambiente, *António José Zamith Rosas*.

3000226292

Aviso n.º 4458/2007**Pedido de alteração de loteamento urbano**

António José Zamith Rosas, vereador do Planeamento, Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Vila Verde, faz saber, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração do loteamento urbano titulado pelo alvará n.º 01/97, em nome de DMC Teixeira — Construções, L.ª, sito no lugar da Bouça, freguesia e concelho de Vila Verde.

O período de discussão pública terá o seu início no 8.º dia a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* e a sua duração será de 20 dias.

O pedido de licenciamento de operações de loteamento urbano e respectivo processo encontram-se disponíveis para consulta no Departamento Municipal Técnico deste município, durante as horas de expediente.

Para conhecimento geral se publicita o presente através de publicação em jornal de âmbito nacional e no *Diário da República*.

29 de Janeiro de 2007. — O Vereador do Planeamento, Urbanismo e Ambiente, *António José Zamith Rosas*.

3000226293

Aviso n.º 4459/2007**Pedido de alteração de loteamento urbano**

António José Zamith Rosas, vereador do planeamento, urbanismo e ambiente da Câmara Municipal de Vila Verde, faz saber, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que está aberto o período de discussão pública relativo ao pedido de alteração ao loteamento urbano titulado pelo alvará n.º 16/78, em nome de Afonso José da Fonseca, sito no lugar de Pedome, freguesia e concelho de Vila Verde.

O período de discussão pública terá o seu início no 8.º dia a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* e a sua duração será de 15 dias.

O pedido de licenciamento de operações de loteamento urbano e o respectivo processo encontram-se disponíveis, para consulta, no Departamento Municipal Técnico desde município durante as horas de expediente.

Para conhecimento geral se publicita o presente através de publicação em jornal de âmbito nacional e no *Diário da República*.

6 de Fevereiro de 2006. — O Vereador do Planeamento, Urbanismo e Ambiente, *António José Zamith Rosas*.

3000226291

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU**Aviso (extracto) n.º 4460/2007****Contrato de trabalho a termo resolutivo certo**

Hermínio Loureiro de Magalhães, vereador da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência delegada, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1, alínea b), do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que, por despacho de 5 de Fevereiro de 2007, determina celebrar contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com início em 5 de Fevereiro de 2007 e pelo período de um ano, com Márcia de Oliveira Pimentel para o exercício de funções correspondentes à actividade/categoria profissional de técnico superior de 2.ª classe — engenharia do ambiente.

8 de Fevereiro de 2007. — O Vereador em Regime de Permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães*.

1000311322

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA**Aviso (extracto) n.º 4461/2007**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meus despachos de 16 de Fevereiro de 2007, proferidos no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram nomeados, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, os candidatos classificados em primeiro lugar nos concursos externos de ingressos a seguir mencionados, abertos por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, parte especial, de 6 de Dezembro de 2007, a saber:

Para provimento de um lugar de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar — Eugénia Maria Ferreira Leite de Faria.

Para provimento de um lugar de motorista de ligeiros, do grupo de pessoal auxiliar — António Carlos Neto Pinheiro.

Mais se torna público que, ao abrigo da legislação acima mencionada e por despacho de 16 de Fevereiro de 2007, nomeei, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, José Luís Leite Gomes, único candidato admitido e classificado no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de arquitecto de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, parte especial, de 6 de Dezembro de 2007.

Todos os candidatos acima mencionados deverão aceitar a respectiva nomeação nos 20 dias imediatos à publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto pelo Tribunal de Contas.)

16 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ângelo da Silva Ferreira*.

1000311350

Aviso (extracto) n.º 4462/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 16 de Fevereiro de 2007, proferido no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de cinco lugares da categoria de assistente administrativo especialista, da carreira administrativa, correspondendo o seu vencimento ao índice 269, escalão 1 (€ 878,96).

1 — Prazo de validade do concurso — caduca com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2 — Local de trabalho — área do município.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — São condições de admissão a concurso:

Ser funcionário da administração central ou local;

Ter, pelo menos, três anos de serviço na categoria imediatamente anterior e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara, Rua do Dr. Alfredo Pinto, 42, 4815-397 Vizela, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos de identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, da sua emissão e serviço de identificação que o emitiu, residência, com indicação do código postal, telefone e número de contribuinte fiscal), habilitações literárias e profissionais, referência à categoria profissional que detém, natureza do vínculo à função pública e escalão em que se encontra posicionado, bem como a identificação do lugar a que se candidata, com referência ao *Diário da República* que contenha a publicação do presente aviso e quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

5.2 — Devem os candidatos apresentar, obrigatoriamente com a candidatura, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, onde conste, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das entidades promotoras e duração das mesmas;

b) Fotocópias do bilhete de identidade e do certificado de habilitações e ou profissionais.

c) Declaração do serviço onde se encontra, com indicação da antiguidade na categoria e na carreira, bem como a classificação de serviço obtida nos últimos três anos.

5.3 — Os candidatos que pertençam ao quadro privativo desta autarquia estão dispensados da entrega dos documentos mencionados nas alíneas b) e c) do número anterior, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais.

5.4 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos previstos neste aviso serão excluídas.

6 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

6.1 — Os critérios de ponderação, apreciação e classificação dos respectivos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, serão definidos em acta pelo júri, podendo a mesma ser consultada pelos candidatos.

7 — A relação dos candidatos admitidos bem como a lista de classificação final serão afixadas nos locais de estilo desta autarquia (átrio do edifício sito na Rua do Dr. Alfredo Pinto, 42, e no átrio do edifício sito na Rua do Dr. Abílio Torres, ambos desta cidade), nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Composição do júri:

Presidente — Joaquim Alves Costa, vereador.

Vogais efectivos — Paula Alexandra Soares Bessa Esteves, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Diana Martins Ramos, psicóloga de 2.ª classe.

Vogais suplentes — Carla Manuela Monteiro Pinto Leite, técnica superior principal, e Jorge Domingos Machado Tinoco Vieira de Castro, técnico superior de 2.ª classe.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

«Em conformidade com a alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

21 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Angelo da Silva Ferreira*.

1000311349

JUNTA DE FREGUESIA DE CERCAL DO ALENTEJO

Aviso n.º 4463/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 3 de Janeiro 2007, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, procedeu-se à reclassificação profissional do tractorista Luís Miguel Cavalinhos Balbino para a carreira de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, índice 165, escalão 2, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

O interessado deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. [Isento de fiscalização, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

21 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *António Albino*.

1000310523

JUNTA DE FREGUESIA DE GUEIFÃES

Aviso n.º 4464/2007

Para os devidos efeitos se torna pública a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo com o coeiro Jacinto dos Santos Domingues Correia, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

12 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *António Alberto Anjos Monteiro*.

1000311235

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA SUSANA

Aviso n.º 4465/2007

Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que esta Junta de Freguesia celebrou contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de seis meses, na categoria de auxiliar administrativa, com Sandra Isabel da Silva Carraça Hilário.

Mais se torna público que o referido contrato foi celebrado ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da lei acima referida, por urgente conveniência de serviço, tendo o início de funções ocorrido em 29 de Janeiro de 2007.

12 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Virgílio António Alves*.

1000311092

JUNTA DE FREGUESIA DA VENTEIRA

Aviso n.º 4466/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º e para efeitos do disposto no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da freguesia da Venteira, reportada a 31 de Dezembro, foi afixada nos diversos serviços a fim de ser consultada pelos interessados.

Da lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

8 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Vitor Gonçalves*.

3000226162

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 4467/2007

Exoneração

Para cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados deliberou, em reunião de 30 de Novembro de 2006, deferir o pedido de exoneração apresentado pelo funcionário Pedro Miguel Beato Reis, com produção de efeitos a 23 de Dezembro de 2006.

28 de Dezembro de 2006. — O Administrador, por subdelegação de competências, *Luís Manuel dos Santos Correia*.

1000311333

Aviso n.º 4468/2007

Nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, por sua deliberação de 17 de Novembro de 2006, procedeu à renovação do contrato a termo resolutivo certo de José Pires Correia, Manuel Fernando Campos Ascensão, António Alberto Caetano Roques, David da Silva Ribeiro e Ana Maria Pombicha Seborro, por três anos, conforme previsto no Código do Trabalho, tornando-se assim os referidos contratos válidos até 30 de Novembro de 2009, os quatro primeiros, e 31 de Dezembro de 2009, o último, datas em que os mesmos terminam por caducidade.

28 de Dezembro de 2006. — O Administrador, por subdelegação de competências, *Luís Manuel dos Santos Correia*.

1000311334

Aviso n.º 4469/2007

Para os devidos efeitos faz-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados deliberou, em reunião de 21 de Julho de 2006, pelas razões e fundamentos expostos na respectiva acta, renovar a licença sem vencimento por um ano ao engenheiro José António Afonso Calmeiro, ao abrigo do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

A referida licença tem o seu termo no dia 12 de Agosto de 2007.

5 de Fevereiro de 2007. — O Administrador, por subdelegação de competências, *Luís Manuel dos Santos Correia*.

1000311332

Aviso n.º 4470/2007

Para efeitos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, por sua deliberação de 19 de Janeiro de 2007, procedeu à renovação do contrato a termo resolutivo certo de Luís Filipe Fernandinho Romão Vaz, por um ano, conforme previsto no Código do Trabalho, tornando-se assim o referido contrato válido até 31 de Janeiro de 2008.

7 de Fevereiro de 2007. — O Administrador, por subdelegação de poderes, *Luís Manuel dos Santos Correia*.

1000311331



PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços
 O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça	À atenção de
Endereço Avenida de 5 de Outubro, 124	Código postal 1050-061
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 217908838/217907700	Fax 217950540
Correio electrónico correio@igfj.mj.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de obras de remodelação e beneficiação para instalação do Tribunal do Trabalho de Penafiel.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Obras de remodelação e beneficiação de instalações que incluem revestimentos diversos de pavimentos, paredes e tectos, serralharias, carpintarias, pinturas, redes de águas e esgotos, instalações eléctricas, ar condicionado.

O preço base do concurso é de 191 561,00 euros, não incluindo o IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Tribunal do Trabalho de Penafiel.

Código NUTS

PT117 CONTINENTE NORTE — DOURO.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 7 5 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não é exigida caução. A caução a exigir para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação (com exclusão do IVA) nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global. Os pagamentos serão efectuados por medição, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

A modalidade jurídica de associação que deve adoptar qualquer agrupamento de empreiteiros a que venha a ser adjudicada a empreitada é o de agrupamento complementar de empresas (ACE).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações: 1.ª categoria — empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional, na classe correspondente ao valor da sua proposta ;
 b) 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª subcategoria da 1.ª categoria; 1.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª subcategoria da 4.ª categoria e das classes correspondentes aos valores dos trabalhos especializados que lhes respeitam.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço.—70%;

2 — Valia técnica da proposta.—30%.

A valia técnica da proposta será avaliada com base nos seguintes subfactores e respectiva ponderação:

Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 10%;

Programa de trabalhos (incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra, plano de equipamento) — 10%;

Nota justificativa do preço proposto, lista de preços unitários, plano de pagamentos — 10%.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 3 0 / 0 3 / 2 0 0 7

Custo: 140 euros (acrescido de IVA à taxa legal em vigor). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O pedido do processo de concurso será feito por escrito ao IGFPJ, através de ofício, acompanhado pelo respectivo cheque. O processo pode ser levantado nas instalações do IGFPJ, ou enviado por correio, aos concorrentes que o solicitarem.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

2 3 / 0 4 / 2 0 0 7

Hora 16 horas 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto do concurso é público, podendo assistir ao acto todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 24 / 04 / 2007, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10 horas. Local IGFPJ, Avenida de 5 de Outubro, 124.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

26 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, João Castro. 3000226230

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
Laboratório Nacional de Engenharia Civil.
Endereço postal:
Avenida do Brasil, 101.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-066.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Secção de Aquisições do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.
Telefone:
218443000.
Fax:
218443011.
Correio electrónico:
cecomponentes@lneec.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Obras de beneficiação no Edifício de Componentes.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução: Laboratório Nacional de Engenharia Civil.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
A empreitada tem por objecto a realização de trabalhos de beneficiação do Edifício de Componentes, definidos no projecto e caderno de encargos.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45214620.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

O prazo máximo de execução da obra é de 120 dias.
Valor estimado, sem IVA: 218.602,00.
Divisa: euro.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

O adjudicatário prestará caução correspondente a 5% do valor total do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos referidos no ponto 15.5 do programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos referidos no ponto 15.6 do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos referidos no ponto 15.7 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

Preço — 40;

Valor técnico — 50;

Prazo de execução — 10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso público 1/LNEC/2007.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 250,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Pronto pagamento. O pagamento será efectuado através de cheque emitido à ordem do Laboratório Nacional de Engenharia Civil ou em numerário.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 10/04/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

P.T.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Data: 17/07/2007.

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 11/04/2007.

Hora: 10.

Lugar:

Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público de abertura de propostas, podem assistir todos os interessados apenas nele podendo intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/02/2007.**

27 de Fevereiro de 2007. — O Vice-Presidente, Pedro A. M. Mendes. 3000226357

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto do Emprego e Formação
Profissional, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Endereço postal:

Avenida de José Malhoa, 11.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1099-018.

País:

Portugal.

Telefone:

218614100.

Fax:

217227006.

Correio electrónico:

www.iefp.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) **Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Concurso público internacional n.º AQA 20072100072.

II.1.2) **Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

c) Serviços.

Categoria de serviços n.º 14.

Principal local de execução: prestação de serviços de limpeza para CFP Aljustrel.

II.1.3) **O anúncio implica:**

Um contrato público.

II.1.5) **Breve descrição do contrato ou das aquisições:**

Prestação de serviços de limpeza para o Centro de Formação Profissional de Aljustrel, sito na Rua dos Montes Velhos, Apartado 3, 7600-091 Aljustrel.

II.1.6) **Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74700000.

II.1.8) **Divisão em lotes:**

Não.

II.1.9) **São aceites variantes:**

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em: 01/08/2007;

Conclusão em: 31/12/2007.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) **Cauções e garantias exigidas:**

Para garantia do cumprimento das obrigações assumidas será exigida ao adjudicatário a prestação de caução de 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) **Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:**

Pagamentos efectuados mensalmente mediante apresentação de factura.

III.1.3) **Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:**

Consórcio em regime de responsabilidade solidária quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) **Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do programa do concurso;

b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do programa do concurso.

III.2.2) **Capacidade económica e financeira:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Formulário de avaliação da capacidade financeira, que constitui o anexo IV do programa do concurso;

b) Documento de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;

Declaração anual de IRC;

Modelo 22, declaração anual de informação contabilística, seus anexos e respectivos comprovativos de entrega junto da administração fiscal.

No caso de agrupamento de concorrentes, cada uma das entidades que o compõem deve apresentar os documentos referidos nos números anteriores.

III.2.3) **Capacidade técnica**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Formulário de avaliação da capacidade técnica que constitui o anexo III do programa do concurso.

b) Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos afectos ao fornecimento dos serviços;

c) Descrição dos métodos adoptados pelo concorrente para garantia da qualidade e dos meios que utiliza;

d) Documento comprovativos de que o objecto social do concorrente inclui a prestação de serviços de limpeza;

e) Cópias de apólices de seguros de acidentes de trabalho e de responsabilidade civil com respectivos comprovativos de pagamento.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) **A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:**

Não.

III.3.2) **As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:**

Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) **Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) **Créritos de adjudicação:**

Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) **Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso público internacional AQA n.º 20072100072.

IV.3.2) **Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**

Não.

IV.3.3) **Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 27/04/2007.

Hora: 10.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 80.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Os concorrentes interessados poderão obter cópias do processo do concurso, na Secretaria do IEFPP, na morada indicada em I.1 até ao dia e hora de abertura do acto público, pelo valor de 80.00 euros, devendo deixar os elementos de identificação necessários — número de contribuinte, morada, número de telefone e fax.

IV.3.4) **Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 26/04/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) **Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**

PT.

IV.3.7) **Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) **Condições de abertura das propostas:**

Data: 27/04/2007.

Hora: 10.

Lugar:

Delegação Regional do Alentejo, sita na Rua do Menino Jesus, 47-49-51, 7000-601 Évora.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) **DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:** 27/02/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Designação oficial:
 Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.
 Endereço postal:
 Avenida de José Malhoa, 11.
 Localidade:
 Lisboa.
 Código postal:
 1099-018.
 País:
 Portugal.
 Telefone:
 218614100.
 Fax:
 217227006.
 Endereço internet:
 www.iefp.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:
 Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.
 Endereço postal:
 Avenida de José Malhoa, 11.
 Localidade:
 Lisboa.
 Código postal:
 1099-018.
 País:
 Portugal.
 Telefone:
 218614100.
 Fax:
 217227006.
 Endereço internet:
 www.iefp.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:
 IEFP — Delegação Regional do Alentejo.
 Endereço postal:
 Rua do Menino Jesus, 47-49-51.
 Localidade:
 Évora.
 Código postal:
 7000-601.
 País:
 Portugal.
 Telefone:
 266760500.
 Fax:
 266760523.
 Endereço internet:
 www.iefp.pt

27 de Fevereiro de 2007. — A Directora de Serviços Administrativos, *Sara Ribeiro*. 3000226360

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais da Universidade de Coimbra

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
 Hospitais da Universidade de Coimbra.
 Endereço postal:
 Avenida de Bissaya Barreto, 235.
 Localidade:
 Coimbra.
 Código postal:
 3000-075.
 País:
 Portugal.
 Pontos de contacto:
 Hospitais da Universidade de Coimbra.

Avenida Bissaya Barreto, 235.

3000-075 Coimbra.

À atenção de:

Serviço de Aprovisionamento — Armazém 01 (piso rés-do-chão).

Telefone:

239400511.

Fax:

239705352.

Correio electrónico:

armazem01@huc.min-saude.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

Saúde.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Fornecimento de nutrição artificial entérica e parentérica.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos.

Compra.

Principal local de entrega: HUC — Serviços Farmacêuticos (piso -2).

Código NUTS: PT162.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Fornecimento de nutrição artificial entérica e parentérica.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 24492200.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

(Conforme lista anexa ao caderno de encargos e programa do concurso.)

Fornecimento de nutrição artificial entérica e parentérica.

Para os Serviços Farmacêuticos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em: 27/04/2007;

Conclusão em: 31/12/2007.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Com financiamento a inscrever na rubrica 3161 do orçamento financeiro dos HUC. Os pagamentos ocorrerá(ão) nos termos e prazos a estabelecer contratualmente com o(s) adjudicatário(s).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Não podem apresentar-se a concurso as entidades que se encontrem em algumas das situações previstas no artigo 33.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Documentos comprovativos exigidos:

1) Declaração na qual o declarante indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, sede, filiais que interessem à execução do contrato, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, registo comercial e das alterações do pacto social.

- 2) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I, referido no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
- 3) Prova do pagamento das taxas devidas ao INFARMED ou ao INSA, nos termos do Despacho n.º 15 247/2004 (2.ª série) do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, n.º 177, de 29 de Julho de 2004.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários a comprovar por declaração destes, ou na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

Características funcionais — 50;

Mérito técnico — 40;

Preço — 10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

110004/2007.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 23/04/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 30.00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Mediante prévio pagamento, em dinheiro, cheque ou vale postal emitido à ordem do Tesoureiro dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 24/04/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Data: 31/12/2007.

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 26/04/2007.

Hora: 10.

Lugar:

Hospitais da Universidade de Coimbra — Serviço de Aprovisionamento (Armazém 01) piso rés-do-chão.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público de abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Sim.

Calendário previsional para a publicação de anúncios ulteriores:

Trata-se de procedimento anual. O próximo anúncio deverá ser publicado em Agosto de 2007.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

1) Nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 15 247/2004 (2.ª série) do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, n.º 177, de 29 de Julho de 2004, a não apresentação da prova de que têm a situação regularizada quanto a taxas sobre a comercialização de medicamentos e ou produtos de saúde (ver III.2) do ponto III.2.1, do presente anúncio, constitui fundamento de exclusão do concurso.

- 2) Critério normativo — para cumprimento das normas constantes no despacho n.º 17 495/2000 (2.ª série), de 28 de Agosto, da Ministra da Saúde: produto com autorização de introdução no mercado (AIM).
- 3) As ponderações indicadas no ponto IV.2.1 do presente anúncio devem ser lidas em percentagem.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/02/2007.

27 de Fevereiro de 2007. — Pelo Serviço de Aprovisionamento-Armazém 01, José António Bronze. 3000226367

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Hospitais da Universidade de Coimbra.

Endereço postal:

Avenida de Bissaya Barreto, 235.

Localidade:

Coimbra.

Código postal:

3000-075.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Hospitais da Universidade de Coimbra.

Avenida de Bissaya Barreto, 235.

3000 075 Coimbra.

À atenção de:

Serviço de Aprovisionamento-Armazém 01 (piso rés-do-chão).

Telefone:

239400511.

Fax:

239705352.

Correio electrónico:

armazem01@huc.min-saude.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmica) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

Saúde.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Fornecimento de soluções para diálise.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos.

Compra.

Principal local de entrega: HUC — Serviços Farmacêuticos (piso -2).

Código NUTS: PT162.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Fornecimento de soluções para diálise.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 24492800.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

(Conforme lista anexa ao caderno de encargos e programa do concurso.)

Fornecimento de soluções para diálise.

Para os Serviços Farmacêuticos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em: 02/05/2007;

Conclusão em: 31/12/2007.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Com financiamento a inscrever na rubrica 3161 do orçamento financeiro dos HUC. Os pagamentos ocorrerá(ão) nos termos e prazos a estabelecer contratualmente com o(s) adjudicatário(s).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Não podem apresentar-se a concurso as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Documentos comprovativos exigidos:

1) Declaração na qual o declarante indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, sede, filiais que interessem à execução do contrato, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigar, registo comercial e das alterações do pacto social.

2) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I, referido no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3) Prova do pagamento das taxas devidas ao INFARMED ou ao INSA, nos termos do despacho n.º 15 247/2004 (2.ª série) do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, n.º 177, de 29 de Julho de 2004.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários a comprovar por declaração destes, ou na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

Características técnicas — 70;

Preço — 30.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

110005/2007.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 26/04/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 30.00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Mediante prévio pagamento, em dinheiro, cheque ou vale postal emitido à ordem do Tesoureiro dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 27/04/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Data: 31/12/2007.

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 30/04/2007.

Hora: 10.

Lugar:

Hospitais da Universidade de Coimbra — Serviço de Aprovisionamento (Armazém 01) piso rés-do-chão.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público de abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Sim.

Calendário previsional para a publicação de anúncios ulteriores:

Trata-se de procedimento anual. O próximo anúncio deverá ser publicado em Agosto de 2007.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

1) Nos termos do n.º 2 do despacho n.º 15 247/2004 (2.ª série) do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, n.º 177, de 29 de Julho de 2004, a não apresentação da prova de que têm a situação regularizada quanto a taxas sobre a comercialização de medicamentos e ou produtos de saúde (ver III.2) do ponto III.2.1, do presente anúncio, constitui fundamento de exclusão do concurso.

2) Critério Normativo — as propostas que não apresentem obrigatoriamente uma composição química (teor iónico/litro) com variação de composição até 5 meq, serão excluídas.

3) As ponderações indicadas no ponto IV.2.1 do presente anúncio devem ser lidas em percentagem.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/02/2007.

27 de Fevereiro de 2007. — Pelo Serviço de Aprovisionamento-Armazém 01, José António Bronze. 3000226368

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Hospitais da Universidade de Coimbra	À atenção de Serviço de Aprovisionamento Armazém 01
Endereço Avenida de Bissaya Barreto, 235	Código postal 3000-075
Localidade/Cidade Coimbra	País Portugal
Telefone 239400511	Fax 239705352
Correio electrónico armazem01@huc.min-saude.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**

Compra Locação Locação financeira Locação-venda

Combinação dos anteriores

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento de meios de diagnóstico não radiológico.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

HUC — Serviços Farmacêuticos (piso -2).

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

1.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

Saúde.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Fornecimento de ribavirina 200 mg cápsulas.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

b) Fornecimentos.

Compra.

Principal local de entrega: HUC — Serviços Farmacêuticos (piso -2).

Código NUTS: PT162

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Fornecimento de ribavirina 200 mg cápsulas.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 24451400.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

(Conforme lista anexa ao caderno de encargos e programa do concurso.)

Fornecimento de ribavirina 200 mg cápsulas.

Para os Serviços Farmacêuticos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em: 27/04/2007;

Conclusão em: 31/12/2007.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Com financiamento a inscrever na rubrica 3161 do orçamento financeiro dos HUC. Os pagamentos ocorrerá(ão) nos termos e prazos a estabelecer contratualmente com o(s) adjudicatário(s).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Não podem apresentar-se a concurso as entidades que se encontrem em algumas das situações previstas no artigo 33.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Documentos comprovativos exigidos:

1) Declaração na qual o declarante indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, sede, filiais que interessem à execução do contrato, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, registo comercial e das alterações do pacto social.

2) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I, referido no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3) Prova do pagamento das taxas de vidas ao INFARMED ou ao INSA, nos termos do Despacho n.º 15 247/2004 (2.ª série) do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, n.º 177, de 29 de Julho de 2004.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários a comprovar por declaração destes, ou na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

Características funcionais — 50;

Medicamento sujeito a regime especial de comparticipação através de portaria do Ministério da Saúde — 40;

Preço — 10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

110001/2007.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 23/04/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 30.00.

Dívida: euro.

Condições e modo de pagamento:

Mediante prévio pagamento, em dinheiro, cheque ou vale postal emitido à ordem do Tesoureiro dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 24/04/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Data: 31/12/2007.

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 26/04/2007.

Hora: 10.

Lugar:

Hospitais da Universidade de Coimbra — Serviço de Aprovisionamento (Armazém 01) piso rés-do-chão.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público de abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Sim.

Calendário previsional para a publicação de anúncios ulteriores:

Trata-se de procedimento anual. O próximo anúncio deverá ser publicado em Agosto de 2007.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

1) Nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 15 247/2004 (2.ª série) do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, n.º 177, de 29 de Julho de 2004, a não apresentação da prova de que têm a situação regularizada quanto a taxas sobre a comercialização de medicamentos e ou produtos de saúde (ver III.2) do ponto III.2.1, do presente anúncio, constitui fundamento de exclusão do concurso.

2) Critério normativo — para cumprimento das normas constantes no despacho n.º 17 495/2000 (2.ª série), de 28 de Agosto, da Ministra da Saúde: produto com autorização de introdução no mercado (AIM).

3) As ponderações indicadas no ponto IV.2.1 do presente anúncio devem ser lidas em percentagem.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/02/2007.

27 de Fevereiro de 2007. — Pelo Serviço de Aprovisionamento-Armazém 01, José António Bronze. 3000226370

Instituto Nacional da Farmácia
e do Medicamento

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED)	À atenção de
Endereço Parque de Saúde de Lisboa Avenida do Brasil, 53	Código postal 1749-004
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 217987100	Fax 217987316
Correio electrónico infarmed@infarmed.pt	Endereço Internet (URL) www.infarmed.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 1 0

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de serviços de consultoria para realização de um diagnóstico de satisfação de clientes, conforme descrição constante do artigo 15.º do caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Instalações do INFARMED, em Lisboa.

Código NUTS

PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias 9 0 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO,
FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Caução de 5% do valor global de adjudicação, com exclusão do IVA, numa das modalidades previstas no artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Os pagamentos serão efectuados nos termos do estipulado no artigo 3.º do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo, nos termos do estabelecido no artigo 3.º do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As exigidas no artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme artigo 10.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

EA n.º 20070000192.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 10 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O pagamento, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, será efectuado por numerário ou cheque no acto de aquisição, debitando-se as correspondentes despesas de expedição no caso de envio pelo correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 1 5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 9 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público poderão assistir todos os interessados e intervirão apenas os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: instalações do INFARMED.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

27 de Fevereiro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração,
António Neves. 3000226349

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED)	À atenção de
Endereço Parque de Saúde de Lisboa Avenida do Brasil, 53	Código postal 1749-004
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 217987100	Fax 217987316
Correio eletrónico infarmed@infarmed.pt	Endereço Internet (URL) www.infarmed.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Contratação de serviços de empresa de trabalho temporário, por um período estimado de nove meses, conforme descrição constante do artigo 15.º do caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Instalações do INFARMED, em Lisboa.

Código NUTS

PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início / / e/ou termo / /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Caução de 5% do valor global de adjudicação, com exclusão do IVA, numa das modalidades previstas no artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Os pagamentos serão efectuados nos termos do estipulado no artigo 3.º do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo, nos termos do estabelecido no artigo 3.º do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As exigidas no artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme artigo 10.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

EA n.º 20070000154.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 10 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O pagamento, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, será efectuado por numerário ou cheque no acto de aquisição, debitando-se as correspondentes despesas de expedição no caso de envio pelo correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público poderão assistir todos os interessados e intervirão apenas os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: instalações do INFARMED, em Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

27 de Fevereiro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Neves*. 3000226353

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo SRHE — Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos	À atenção de Delegado de ilha da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos
Endereço Rua de São Pedro, 163	Código postal 9700-187
Localidade/Cidade Angra do Heroísmo, ilha Terceira, Açores	País Portugal
Telefone (351) 295204550	Fax (351) 295628494
Correio electrónico SRHE-DIgterceira@azores.gov.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

«Empreitada de execução das infra-estruturas urbanísticas e dos edifícios da 1.ª fase da reconversão urbanística e habitacional do Bairro de Nossa Senhora de Fátima, na cidade da Praia da Vitória, ilha Terceira.»

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção das infra-estruturas urbanísticas e dos edifícios da 1.ª fase da reconversão urbanística e habitacional do Bairro de Nossa Senhora de Fátima, na cidade da Praia da Vitória, incluindo todos os trabalhos de construção civil, redes de águas e esgotos, electricidade, telefónicas e gás e envolvendo a construção de 73 fogos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A obra será realizada em terreno contíguo ao Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade da Praia da Vitória, ilha Terceira.

Código NUTS

PT 200 ACORES.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)*

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4 5 1 1 1 2 9 0 7	
Objectos complementares	4 5 2 1 0 0 0 0 9	
	4 5 2 3 3 1 6 0 8	

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem o concurso.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução de 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será por série de preços, sendo a remuneração do empreiteiro resultante da aplicação dos preços unitários previstos no contrato para cada espécie de trabalho a realizar às quantidades desses trabalhos realmente executadas.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão apresentar-se a concurso empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentam a concurso, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício de actividade de empreiteiro.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o dono da obra pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.

Os concorrentes que sejam agrupamentos de empresas deverão, em caso de adjudicação, associar-se em consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas, em regime de responsabilidade solidária dos consorciados ou agrupados, entre si, e com o consórcio ou agrupamento.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos:

a) Concorrentes possuidores de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, contendo as seguintes autorizações:

a.1) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria (edifícios e património construído) na classe correspondente ao valor total da sua proposta;

a.2) 4.ª, 5.ª, 6.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem;

1.ª, 6.ª, 8.ª e 9.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem;

1.ª, 2.ª e 7.ª subcategoria da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem;

2.ª subcategoria da 5.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem;

b) Os concorrentes não detentores de alvará devem apresentar o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I ao programa de concurso tipo da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 3/2002, de 4 de Janeiro.

c) Os concorrentes do espaço económico europeu não detentores de alvará ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovada nos termos do disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, bem como aqueles a que se refere a alínea d) do artigo 54.º do mesmo decreto-lei, devem apresentar os documentos indicados no n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

d) Os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

e) Os concorrentes que apresentem os valores de referência dos indicadores financeiros, constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, conforme o disposto no 19.3 do programa de concurso.

f) Os concorrentes que apresentem no seu curriculum:

i) A execução de uma obra da natureza da obra posta a concurso de valor igual ou superior a 2 300 000 euros, devidamente comprovadas por declaração dos donos de obra;

ii) Adequação do equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

iii) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a) a f) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas a) e b) do ponto III.2.1) estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do citado artigo 67.º

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a), b) ou c) do ponto III.2.1) e os indicados nas alíneas g) a j) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas a) e b) do ponto III.2.1) estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas g) e j) do n.º 1 do citado artigo 67.º

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos para verificação da capacidade técnica são os seguintes:

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

Director técnico da empreitada;

Representante permanente do empreiteiro na obra;

- b) Lista de obras da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativas às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
- c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
- d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a);
- e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista de obras, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
- f) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa. Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas a) e b) do ponto III.2.1. estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas e) e f) supra-referidas.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço da proposta — 70%;

2 — Qualidade técnica da proposta — 30%.

Avaliada por:

Programação proposta — 20%;

Processos construtivos adoptados e meios disponíveis — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 2/DRH/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 25 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque emitido à ordem do Tesoureiro da Delegação da Contabilidade Pública de Angra do Heroísmo. Satisfeito o pagamento, a entrega dos elementos, far-se-á contra apresentação da respectiva guia de pagamento, no serviço indicado em I.1.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto é público. Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso, devendo aquelas exhibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10 horas. Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor estimado da empreitada é 3 900 000,00 euros, com exclusão do IVA.

Modo de fornecimento dos documentos contratuais:

Programa de concurso e caderno de encargos — papel;

Projectos, cláusulas técnicas do caderno de encargos e medições — suporte informático.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

16 de Fevereiro de 2007. — O Director Regional de Habitação,
José Olivério Moniz da Ponte. 1000311364

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

Direcção Regional dos Recursos Florestais

Serviço Florestal do Nordeste

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Serviço Florestal do Nordeste	À atenção de
Endereço Rua do Poceirão, sem número	Código postal 9630-171 Nordeste
Localidade/Cidade Nordeste	País Portugal
Telefone (+351) 296488157	Fax (+351) 296488633
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda

Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 1/07 — Fornecimento de emulsão betuminosa ECR-3.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de 530 t de emulsão betuminosa ECR-3, conforme caderno de encargos (características técnicas).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Secção Britagem do SFN, sito ao Termo, Lomba da Fazenda.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.23 de Fevereiro de 2007. — O Chefe de Divisão, *Mário da Conceição Arruda Fagundo*. 1000311362**AUTARQUIAS****ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO****ANÚNCIO DE CONCURSO DE CONCEPÇÃO**Serviços
Serviços especiais **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão	À atenção de
Endereço Borralhal	Código postal 3465-013
Localidade/Cidade Barreiro de Besteiros	País Portugal
Telefone 232870020	Fax 232870021
Correio electrónico geral@amr-planaltobeirao.pt	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO DO PROJECTO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Apresentação de um projecto de financiamento para expansão dos sistemas municipais de captação, tratamento e distribuição de água de consumo público e de recolha, tratamento e rejeição de efluentes, em regime de parceria público-privada.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

A Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, em sua reunião do dia 18 de Janeiro de 2007, deliberou, ao abrigo do disposto da alínea b) do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, anular o concurso público internacional para um projecto de financiamento para expansão dos sistemas municipais de captação, tratamento e distribuição de água de consumo público e de recolha, tratamento e rejeição de efluentes, em regime de parceria público-privada.

Publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 115, de 18 de Maio de 2001.22 de Fevereiro de 2007. — O Administrador-Delegado, *António de Figueiredo Pereira*. 3000226232**CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**Designação oficial:
Câmara Municipal de Albufeira.Endereço postal:
Rua do Município, Cerro da Alagoa.
Localidade:
Albufeira.
Código postal:
8200-863.
País:
Portugal.**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**Anulação do concurso público para a «Aquisição de serviços de manutenção e conservação do Campo de Futebol Municipal da Quinta da Palmeira, em Albufeira, Campo de Futebol da Nora, nas Ferreiras, e Campo de Futebol da Guia», cujo anúncio de abertura n.º 1000305919, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 191, de 3 de Outubro de 2006, e no *JOCE* em 27/09/2006/S 184-195727, com fundamento no disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, determinado por despacho de 8 de Fevereiro de 2007 do presidente da Câmara.**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/02/2007.**15 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva*. 1000311323**CÂMARA MUNICIPAL DE AROUCA****ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Arouca	À atenção de Presidente da Câmara Municipal de Arouca
Endereço Praça do Município	Código postal 4540-001
Localidade/Cidade Arouca	País Portugal
Telefone 256940220	Fax 256943045
Correio electrónico cm.arouca@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-arouca.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro **SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Empreitada de construção da rede de drenagem de águas residuais de Lamas e Fim de Vila e ETAR de Lamas (Tropeço) (P.P.I.: 24.243.2001/75, 24.243.2005/136 e 24.244.2007/28).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de rede de drenagem de águas residuais, rede de abastecimento de água e de estação de tratamento de águas residuais (ETAR) compacta, para tratamento dos efluentes dos lugares de Lamas e Fim de Vila.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Lugares de Lamas e Fim de Vila, freguesia de Tropeço.

II.1.9) Divisão em lotesNÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Trata-se da construção de rede de drenagem de águas residuais em PVC corrugado DN 200 mm, bem como de rede de abastecimento de água em PEAD e a construção de uma ETAR compacta completa, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu pronto funcionamento. O preço base, para efeitos de concurso, é de 223 505,75 euros, não incluindo o IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃOPrazo em meses a partir da data da consignação (para obras)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato de empreitada e eventuais contratos adicionais, será exigida ao adjudicatário uma caução de valor correspondente a 5% do preço total do contrato.

Das importâncias que o empreiteiro tiver a receber de cada um dos pagamentos parciais será deduzida a percentagem de 5%, para garantia do contrato, em reforço da caução prestada.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento é assegurado, na globalidade, pelo orçamento municipal. A empreitada é realizada por série de preços, sendo os pagamentos efectuados em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas, mas apenas até à concordância do preço da empreitada.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer agrupamentos de empresas ou grupos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, nos termos do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);

b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I do programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

2 — O certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas previsto na alínea a) do n.º 1 deve conter:

a1) A 6.ª subcategoria (Saneamento básico) da 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;

3 — A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

4 — A avaliação da capacidade técnica far-se-á com base nos seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 134 000,00 euros.

b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma às suas exigências técnicas;

c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a) e b) do n.º 15.1 e alíneas a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas a) a d) do n.º 15.3, do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas c), d) e i) do n.º 15.1 e alíneas a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas e) e f) do n.º 15.3, do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas e) a h) do n.º 15.1 e alíneas a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas g) e h) do n.º 15.3, do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço (P) = 55%;

b) Qualidade técnica da proposta (QTP) = 45%,

sendo a avaliação final resultante da análise comparativa das várias propostas por aplicação dos seguintes subfactores:

a) Preço (P):

$$P = (Pm/Vp) * 0,55$$

em que:

Pm — é o valor da proposta mais baixa do concurso;

VP — é o valor da proposta em classificação;

b) Qualidade técnica da proposta (QTP):

b1) Nota justificativa do preço proposto (NJ) — 5%;

b2) Descrição e justificação do plano de trabalhos (PT) — 5%;

b3) Plano dos meios humanos a afectar à obra (MH) — 5%;

b4) Plano dos meios técnicos/equipamento a afectar à obra (MT) — 5%;

b5) Conteúdo técnico da memória descritiva e justificativa (MD) — 5%;

b6) Características dos equipamentos que serão aplicados na ETAR (CE) — 15%;

b7) Descrição e implantação do estaleiro de apoio à obra (IE) — 5%.

Na análise comparativa das propostas, os subfactores b1) a b7) serão pontuados em função da seguinte escala:

Mau — 0;

Insuficiente — 0,25;

Suficiente — 0,5;

Bom — 0,75;

Muito bom — 1.

Sendo a qualidade técnica da proposta (QTP) calculada com base na seguinte fórmula:

$$QTP = [(5\%*NJ) + (5\%*PT) + (5\%*MH) + (5\%*MT) + (5\%*MD) + (15\%*CE) + (5\%*IE)]$$

A classificação final (CF) será a que resultar da aplicação da fórmula:

$$CF = P + QTP$$

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Processo n.º 03/2007 — DOM.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 50,00 euros (em DVD). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Através de numerário ou cheque, remetido à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Arouca.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participaçãoES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro **IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta** dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por estes credenciadas, nos termos das condições previstas no n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e localNo dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 9 horas e 30 minutos. Local: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município, na vila de Arouca.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

22 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Artur Tavares Neves*. 1000311352

CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Avis	À atenção de Presidente da Câmara Municipal
Endereço Largo de Cândido dos Reis, apartado 25	Código postal 7480-999
Localidade/Cidade Avis	País Portugal
Telefone 242410200	Fax 242412369
Correio electrónico geral@cm-avis.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-avis.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Instalação do Centro de Estudos Arqueológicos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Adaptação de um edifício integrado no conjunto edificado do Convento de Avis a Centro de Estudos Arqueológicos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Avis.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

CPA: categorias 45.21.1.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:
 um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de 155 000,00 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Empreitada por preço global, sendo o financiamento assegurado por verbas do orçamento da autarquia e do Programa Operacional da Cultura.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou associações de empresas, desde que declarem a intenção de se constituírem juridicamente, antes da celebração do contrato, numa única entidade ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, consórcio esse que deverá manter-se até à extinção de todas as obrigações decorrentes da execução da empreitada, expressamente incluídas as decorrentes da garantia de boa execução.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Serão admitidos os concorrentes detentores de alvará, emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:

Subcategoria 10.ª da 1.ª categoria e classe correspondente ao valor global da proposta;

Subcategoria 2.ª da 1.ª categoria;

Subcategorias 1.ª da 4.ª categoria;

Subcategoria 11.ª da 5.ª categoria;

Nos termos relacionados no programa de concurso.

b) Os concorrentes não detentores de alvará deverão possuir certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos de habilitação exigidos no programa de concurso.

Para além da verificação da documentação referida, serão excluídos os concorrentes que, no mínimo, não apresentem cumulativamente valores iguais ou superiores aos valores de referência relativos aos indicadores de liquidez geral e autonomia financeira previstos na portaria em vigor, publicada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, calculados em alternativa para qualquer uma das seguintes situações:

Último exercício;

Média aritmética simples dos três últimos exercícios.

No caso de se apresentarem a concurso associações de empresas, aplicar-se-á a cada uma delas o regime anteriormente definido.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos de habilitação exigidos no programa de concurso.

Para além da verificação da documentação referida, serão excluídos os concorrentes que: Não comprovem ter executado, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor igual ou superior a 60 % do preço base;

Não apresentem equipamento e ferramenta especial adequados às exigências técnicas da obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

Não apresentem técnicos e serviços técnicos adequados a afectar à obra, estejam ou não integrados na empresa.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 60 %;

2 — Valia técnica da proposta — 40 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 03/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / /

Custo: 300. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Os documentos serão fornecidos no prazo máximo de seis dias a contar da data de recepção do pedido respectivo, mediante o pagamento, no acto da encomenda, da quantia acima referida em dinheiro ou cheque passado à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Avis.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ /

Hora 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Só podem intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 20 / 04 / 2007

Hora 10 horas. Local Salão Nobre da Câmara Municipal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM **VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO SIM Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil Programa Operacional da Cultura.
Medida 1.1 — Recuperação e Animação de Sítios Históricos e Culturais.** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.26 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho*, 3000226231**CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO****ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras
Fornecimentos
Serviços **O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal do Barreiro	À atenção de
Endereço Rua de Miguel Bombarda	Código postal 2830-355 Barreiro
Localidade/Cidade Barreiro	País Portugal
Telefone 212068000	Fax 212068001
Correio electrónico geral@cm-barreiro.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-barreiro.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro **SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**Execução Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante **II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

«Fecho da retenção marginal na Avenida da Liberdade e Parque Recreativo da Cidade — Polis Componente 4.»

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A presente empreitada consiste na execução do fecho da retenção marginal na Avenida da Liberdade e Parque Recreativo, e inclui os trabalhos de: movimentação de

terras, colocação de geotêxtil, colocação de prismas em TOT, execução de murete em betão armado e das saídas das redes de drenagem existentes.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Distrito de Setúbal, concelho do Barreiro, freguesia de Verderena e Santo André. Código NUTS

1.72.15.04.05 e 1.72.15.04.04, respectivamente.

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***Vocabulário principal Vocabulário complementar
Objecto principal 452435007Objectos completos 451123101
451120005**II.1.9) Divisão em lotes**NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Valor estimado do contrato: 277 200,00 euros mais IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃOIndicar o prazo em meses e/ou em dias 150 a partir da data da consignação (para obras)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O valor da caução corresponde a 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

De acordo com o programa de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

De acordo com o programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Os concorrentes devem ser titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados e Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo — a 3.ª subcategoria da 3.ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta e a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e a 2.ª subcategoria da 5.ª categoria da classe correspondentes ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam consoante a arte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 75%;

2 — Qualidade — 25%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção / / ou 020 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 500,00 mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Pagamento único em numerário, cheque ou multibanco.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
 / / / / / ou dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
 Até / / / / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
 De acordo com o programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local
 No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas
 Hora 10 horas Local Sala de Sessões dos Paços do Concelho da Câmara Municipal do Barreiro, na Rua de Miguel Bombarda.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
 NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
 No âmbito do contrato-programa de cooperação técnica e financeira celebrado entre o Estado e o Município do Barreiro no contrato do Programa Polis (contrato n.º 16/2002, de acordo com o regime previsto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e nos termos da Medida 2 do Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro).

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
 Município do Barreiro com o número de pessoa colectiva 506673626.
 A contagem para a obtenção de documentos referida em IV.3.2) é em dias seguidos. O prazo de recepção de propostas, caso termine num dia não útil, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.
 O ponto IV.3.6) deverá estar de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, pelo que o prazo aí referido deverá contar-se a partir da data do acto público e não da data de recepção das propostas.
 Caso o limite do prazo mencionado em IV.3.3) ou a data referida em IV.3.7.2) seja num dia não útil, a data mencionada em IV.3.7.2) transfere-se para o 1.º dia útil a seguir ao termo do prazo para a entrega das propostas.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo Câmara Municipal do Barreiro	À atenção de Divisão de Infra-Estruturas
Endereço Rua dos Resistentes Antifascistas, Edifício TCB	Código postal 2830-523 Barreiro
Localidade/Cidade Barreiro	País Portugal
Telefone 212064840	Fax 212064859
Correio electrónico di.mail@cm-barreiro.pt	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Câmara Municipal do Barreiro Departamento de Planeamento e Gestão Urbana	À atenção de
Endereço Largo de Alexandre Herculano, 85, 1.º	Código postal 2830-314 Barreiro
Localidade/Cidade Barreiro	País Portugal
Telefone 212068500	Fax 212068501
Correio electrónico dpgu.mail@cm-barreiro.pt	Endereço Internet (URL)

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Cantanhede	À atenção de
Endereço Praça do Marquês de Marialva, Apartado 154	Código postal 3060-909
Localidade/Cidade Cantanhede	País Portugal
Telefone 231410100	Fax 231410199
Correio electrónico dom@cm-cantanhede.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
 Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
 Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
 Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
 Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
 Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
 Conservação e beneficiação do Parque de Campismo da Praia da Tocha: ampliação de infra-estruturas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
 Terraplanagens, drenagem, rede de saneamento e pavimentação.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
 A obra será executada no concelho de Cantanhede, distrito de Coimbra.

II.1.9) Divisão em lotes
 NÃO SIM
 Indicar se se podem apresentar propostas para:
 um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
 NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
 O preço base do concurso é de 284 390,59 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
 Indicar o prazo em meses / e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
 Será exigida uma caução de 5% do valor da adjudicação, na execução do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
 O tipo de empreitada é por série de preços, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e os trabalhos serão pagos nos termos do artigo 21.º do mesmo diploma. O financiamento terá como fonte o orçamento da Câmara Municipal de Cantanhede.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

A classificação como empreiteiro geral de vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta, ou a 1.ª e 6.ª subcategorias da 2.ª categoria, uma das quais tem que ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.

E ainda, em qualquer das alíneas:

As 2.ª e 7.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto 6.3 deste programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Deverão apresentar todos os documentos referidos nos pontos 15 e 16 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estabelecido no ponto 19.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50% do valor estimado do contrato (preço da proposta base);

Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, devendo um dos técnicos ter a categoria mínima de engenheiro técnico civil e com experiência em acompanhamento e direcção de obras de natureza pública da mesma índole da obra em concurso.

A comissão de abertura do concurso, nomeada nos termos do n.º 1 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, após a realização do acto público do concurso, procederá à avaliação da capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes. Finda esta verificação, a comissão excluirá os concorrentes que não demonstrem aptidão para a execução da obra posta a concurso em relatório fundamentado onde constem as razões das admissões e exclusões, que será notificado a todos os concorrentes para efeitos do n.º 6 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 60%;

Valia técnica da proposta — 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 150,00 euros mais IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

A pagar em dinheiro ou por cheque passado a favor do tesoureiro da CMC, acrescido de portes de correio, em caso de envio por esta via.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ /

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas e nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Podem intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / /

Hora: 10 horas. Local: Edifício dos Paços do Concelho, Salão Nobre.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

26 de Fevereiro de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, *Maria Helena Rosa Teodósio Cruz Gomes Oliveira*.
3000226322

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE**CONCESSÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

Obras

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Esposende	À atenção de Divisão de Infra-Estruturas Municipais
Endereço Rua da Senhora da Saúde, 42, 1.º	Código postal 4740-289
Localidade/Cidade Esposende	País Portugal
Telefone 253960100	Fax 253960177
Correio electrónico cm.esposende@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-esposende.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADAS AS CANDIDATURAS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO DA CONCESSÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Cafetarias «A», «B» e «C» da zona norte da marginal de Esposende.

II.1.2) Descrição

A concessão diz respeito à construção e exploração e um ou mais estabelecimentos de restauração e bebidas (cafetarias).

II.1.3) Local

Freguesia de Esposende — concelho de Esposende.

Código NUTS

PT112 CONTINENTE NORTE — CAVADO.

II.1.4) Nomenclatura**II.1.4.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

Vocabulário principal Vocabulário complementar
 Objecto principal

Objectos comple-
 mentares

II.1.4.2) Outra nomenclatura relevante (NACE) ****II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Dadas as especificidades do concurso não é fixado preço base.

II.2.2) Percentagem mínima das obras que podem ser atribuídas a terceiros**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.1.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Para ser admitido a concurso é necessário ser titular de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações, nos termos do Decreto-Lei

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

É permitida a apresentação de propostas por agrupamento de empresas. Neste caso, o agrupamento deve assumir a forma jurídica exigida nos termos e para os efeitos estatuidos no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e demais legislação específica aplicável.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Podem ser admitidos ao presente concurso as firmas que possuam capacidade técnica e financeira para cumprir as condições estabelecidas para o efeito, não se encontrem abrangidas pelos conditionalismos descritos no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e satisfaçam o que dispõem os pontos n.ºs 6 a 8 deste programa de concurso.

Só serão admitidas a este concurso empresas que tenham como objecto social a recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

- Declarações bancárias adequadas ou prova da subscrição de um seguro de riscos profissionais;
- Balanço, contas e demonstração de resultados relativos aos três últimos anos;
- Documento comprovativo de entrega da declaração periódica de rendimentos mais recente para efeitos de IRS ou IRC;
- Declaração respeitante ao volume de negócios relativos à actividade específica, objecto do presente concurso, no decurso dos três últimos anos.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

- Organigrama da empresa e relação numérica do quadro técnico permanente, com indicação das respectivas categorias;
- Habilitações literárias, *curriculum vitae* das pessoas que incorporam o quadro técnico que irá ficar afecto à prestação de serviços, devendo existir neste quadro técnico, no mínimo, um técnico com nível de licenciatura adequado ao objecto da prestação de serviços e um encarregado com dois anos de experiência na área da prestação de serviços;
- Descrição do equipamento técnico utilizado pelo concorrente;
- Descrição dos métodos adoptados pelo concorrente para garantia da qualidade e dos meios de estudo que utilize e relacionados com a realização deste tipo de prestação de serviços;
- Relação dos contratos celebrados nos últimos três anos, com indicação de se encontrarem em vigor ou terem cessado, prestados no âmbito da recolha de resíduos sólidos urbanos ou de natureza similar aos do objecto do presente concurso, devendo apresentar declarações abonatórias que comprovem a realização de, pelo menos, três contratos, com duração mínima de seis meses, ou em alternativa, um volume de facturação no mesmo período (três anos) pelo menos igual ao valor da estimativa do presente concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:**

Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

- Preço e demais condições financeiras da proposta — 40;
- Mérito técnico da proposta — 30;
- Qualidade do equipamento proposto — 25;
- Condições de pagamento — 5.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Processo A. S. 57/2006.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 04/04/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 212,51.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

A quantia poderá ser liquidada em dinheiro ou cheque, à ordem do Município de Estarreja, sendo que, se for enviado pelo correio, acresce o valor dos portes.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 27/04/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 180 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 30/04/2007.

Hora: 10.

Lugar: Salão Nobre — Edifício dos Paços do Concelho — Praça de Francisco Barbosa — Estarreja.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público do concurso poderão assistir quaisquer pessoas, mas apenas poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos candidatos, considerando-se para o efeito a apresentação do bilhete de identidade, no caso de pessoa singular, ou de bilhete de identidade e credencial emitida pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, onde conste o nome e o número de bilhete de identidade do representante.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS**

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

No ponto II.3) onde se lê 36 meses a contar da data de adjudicação deve ler-se:

a) A presente concessão terá uma duração de três anos, considerando-se automática e sucessivamente renovada por períodos de um ano até ao limite máximo de 20 anos, se não for denunciado por qualquer das partes, por carta registada e aviso de recepção enviada à outra parte, com antecedência mínima de 180 dias em relação ao termo do prazo inicial ou ao termo do período de renovação que estiver em curso;

b) Os serviços que são objecto da presente concessão terão o seu início no prazo máximo de 120 dias seguidos a contar do dia seguinte à data do envio do visto do Tribunal de Contas. Os 120 dias serão considerados como o período máximo para a mobilização e preparação de todos os meios necessários ao início do serviço por parte concessionário.

No ponto IV.3.7 onde se lê 180 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas deve ler-se:

180 dias, contados a partir da data do acto público do concurso.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO**VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:**

Designação oficial:

Município de Estarreja.

Endereço postal:

Praça de Francisco Barbosa.

Localidade:

Estarreja.

Código postal:

3864-001.

País:

Portugal.

Telefone:

234840600.

Fax:

234840607.

Correio electrónico:

geral@m-estarreja.pt

Endereço internet:

www.cm-estarreja.pt

VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos:

Designação oficial:

Município de Estarreja.

Divisão Económica e Financeira.

Endereço postal:

Praça de Francisco Barbosa.

Localidade:

Estarreja.

Código postal:

3864-001.

País:

Portugal.

Telefone:

234840611.

Fax:

234840611.

Correio electrónico:

aprovisionamento@cm-estarreja.pt

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 23/02/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Designação oficial:
Município de Estarreja.
Divisão Económica e Financeira.
Endereço postal:
Praça de Francisco Barbosa.
Localidade:
Estarreja.
Código postal:
3864-001.
País:
Portugal.
À atenção de:
Sector de Compras e Concursos de Fornecimentos.
Telefone:
234840611.
Fax:
234840611.
Correio electrónico:
aprovisionamento@cm-estarreja.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:
Município de Estarreja.
Divisão Económica e Financeira.
Endereço postal:
Praça de Francisco Barbosa.
Localidade:
Estarreja.
Código postal:
3864-001.
País:
Portugal.
À atenção de:
Sector de Compras e Concursos de Fornecimentos.
Telefone:
234840611.
Fax:
234840611.
Correio electrónico:
aprovisionamento@cm-estarreja.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:
Município de Estarreja.
Divisão Económica e Financeira.
Endereço postal:
Praça de Francisco Barbosa.
Localidade:
Estarreja.
Código postal:
3864-001.
País:
Portugal.
À atenção de:
Sector de Compras e Concursos de Fornecimentos.
Telefone:
234840611.
Fax:
234840611.
Correio electrónico:
aprovisionamento@cm-estarreja.pt

23 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, José Eduardo Alves Valente de Matos. 1000311308

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Lamego	À atenção de Divisão de Obras Municipais
Endereço Rua do Padre Alfredo Pinto Teixeira	Código postal 5100-150 Lamego
Localidade/Cidade Lamego	País Portugal
Telefone 254609600	Fax 254609601
Correio electrónico dom@cm-lamego.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-lamego.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de «Saneamento básico dos lugares de Pomarelho, Portela e Lamelas — Cambres».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Empreitada de «Saneamento básico dos lugares de Pomarelho, Portela e Lamelas — Cambres» que inclui a rede de distribuição de água e rede de recolha de águas residuais.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Cambres, concelho de Lamego.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O custo estimado dos trabalhos para efeitos de concurso é de 398 622,16 euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início / / e/ou termo / /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do valor da adjudicação.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão concorrer agrupamentos de empresas, nos termos do disposto no ponto 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Só serão admitidos concorrentes titulares do alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, contendo as habilitações a seguir indicadas:

A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta; a 1.ª e 2.ª subcategorias da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 15 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- A) Preço mais baixo
- Ou:
- B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
- B1) Os critérios a seguir indicados
- 1 — Preço (40%);
- 2 — Garantia (40%), com os seguintes subfactores:
- Plano de trabalhos (20%);
- Plano de mão-de-obra e equipamentos (20%);
- 3 — Prazo (20%).
- Por ordem decrescente de importância NÃO SIM
- ou
- B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 200 euros processo completo (a fornecer em CD e parte em papel). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O valor que não está sujeito a IVA, será pago em dinheiro ou cheque visado a favor do tesoureiro da Câmara Municipal de Lamego.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Poderão intervir no acto público do concurso os legais representantes de cada concorrente, devidamente mandatados para o efeito, os quais terão de fazer prova documental dessa finalidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: Edifício dos Paços do Município de Lamego.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

21 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Lopes*.
1000311210

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**ANÚNCIO DE CONCURSO**

- Obras
- Fornecimentos
- Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Lisboa Direcção Municipal de Projectos e Obras Departamento de Empreitadas, Prevenção e Segurança de Obras Divisão de Lançamento de Empreitadas e Procedimentos Concursais	À atenção de Engenheiro José Silva Ferreira Arquiteta Ana Paula Marques Dr.ª Isabel Santos Camacho
Endereço Campo Grande, 13, rés-do-chão, 6.º e 7.º	Código postal 1700-087
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 217806100	Fax 217806190
Correio electrónico dlepc@cm-lisboa.pt	Endereço Internet (URL) http://www.cm-lisboa.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para a execução da empreitada n.º 3/DMPO/DOIS/DGOA/06 — «Manutenção de guardas de segurança em diversos locais» — Proc.º 17/CP/DEPSO/ND/2006.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Manutenção de guardas de segurança em diversos locais em Lisboa.
Preço base do concurso: 375 000 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Lisboa.

Código NUTS

130.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Lisboa.

A empreitada é por série de preços, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Remeta-se para o ponto 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Remeta-se para os n.ºs 6 e 15, todos do programa de concurso.

O alvará de construção previsto na alínea a) do n.º 6.1 deverá conter:

a) A 11.ª subcategoria da 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;

b) A 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para os pontos 6.1, 6.2 e 6.3, alíneas a) e b) do n.º 15.1, alíneas a) e b) do n.º 15.2 e alíneas a) a d) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas c), d) e i) do n.º 15.1, a) e b) do n.º 15.2 e e) e f) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas e) a h) do n.º 15.1, a) e b) do n.º 15.2 e alíneas g) e h) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço da proposta: 60%;

2 Menor média dos quocientes entre os subtotais (quantidade vezes preço unitário) do concorrente e o preço unitário da CML: 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo n.º 17/CP/DEPSO/ND/2006.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / .

Custo: 39,03 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Pagamento em dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao tesoureiro-chefe do Município de Lisboa.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ /

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só podem intervir no acto público as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme previsto no ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / /

Hora: 10 horas. Local: Campo Grande, 13, rés-do-chão, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O horário referido no ponto IV.3.3) para a recepção das propostas é das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

27 de Fevereiro de 2007. — A Directora de Departamento, *Ana Paula Marques*. 3000226277

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Mortágua	À atenção de Divisão Administrativa e Financeira
Endereço Rua do Dr. João Lopes de Moraes	Código postal 3450-153 Mortágua
Localidade/Cidade Mortágua	País Portugal
Telefone 231927460	Fax 231927469
Correio electrónico mortagua@cm-mortagua.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-mortagua.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

1 — A decisão de adjudicação referida no ponto II.3) deverá entender-se como sendo a data de assinatura do contrato.

Os 300 dias indicados no ponto II.3) são para elaborar a proposta do plano final, estando o adjudicatário obrigado à participação prevista no planeamento do anexo I do caderno de encargos no prazo total estimado de 620 dias correntes, que inclui o referido prazo de elaboração de proposta de plano final e ainda os prazos para as alterações de rectificação, a concertação e discussão pública e edição final e todas as outras intervenções e trabalho necessários ao objecto do contrato.

2 — No ponto IV.3.2) acresce informar que a hora limite para a obtenção de documentos contratuais e adicionais é 15 horas e 30 minutos.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.22 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Barbosa Carreiro*.
1000311361

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Município de Penafiel.

Endereço postal:

Praça do Município.

Localidade:

Penafiel.

Código postal:

4564-002.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Município de Penafiel.

À atenção de:

Departamento dos Serviços Técnicos e Ambiente.

Telefone:

255710700.

Fax:

255711066.

Correio electrónico:

benedita.nunes@cm-penafiel.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Execução.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Execução.

Principal local de execução: Marecos.

Código NUTS: PT115.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Construção de bar no Parque de Lazer — freguesia de Marecos.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45212000.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Valor estimado, sem IVA: 241 910,06.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 90 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

Melhores condições de preço — 60;

Garantia de boa execução e valor técnico da proposta — 40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 04/04/2007.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 11/04/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 12/04/2007.

Hora: 14.

Lugar: Salão Nobre do edifício Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

Leader+

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 23/02/2007.

23 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alberto Fernando da Silva Santos*.
1000311324

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras Fornecimentos Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Pombal	À atenção de Câmara Municipal de Pombal
Endereço Largo do Cardal	Código postal 3100-440
Localidade/Cidade Pombal	País Portugal
Telefone 236210508	Fax 236210597
Correio electrónico dop@cm-pombal.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

Correio electrónico:

geral@cm-smpnaguiao.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Construção de 18 fogos na Urbanização da Quinta das Canas.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Execução.

Principal local de execução: Quinta das Canas — São Miguel de Lobrigos.

Código NUTS: PT117.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Trata-se da obra de construção uma habitação a custos controlados — 18 constituída por arquitectura, estabilidade, rede de águas e esgotos, rede de águas pluviais, rede de gás e infra-estruturas eléctricas e telefónicas.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45211340.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

No capítulo destinado a arquitectura, estão previstos movimento de terras, alvenarias, coberturas, pavimentos e rodapés, paredes e lambris, tectos, guarnecimento de vãos, carpintarias, serralharias e vidros, pinturas, loiças sanitárias, equipamento doméstico, acessos verticais, contíguos e fundos e drenagens e impermeabilizações.

Relativamente à estabilidade, está previsto o fornecimento e execução de betão de limpeza em sapatas e pilares, lintéis de fundação, sapatas de muros e de escadas num volume total de 11 m³. Também serão necessários 749,26 m³ de betão armado B25, para execução de sapatas de pilares, lintéis de fundação, pilares, vigas, lajes, sapatas de muros, muros de cave, platibandas e escadas e respectivas sapatas.

Quanto à rede de abastecimento de água, será necessária tubagem em polietileno reticulado «PEX», classe I para abastecimento de água fria num total de 510,85 ml distribuídos por diâmetros de 12 mm, 16 mm, 20 mm, 25 mm e 32 mm. Para a água quente serão necessários 331,65 ml de tubagem distribuídos por diâmetros de 12 mm, 16 mm, 20 mm, 25 mm. Também serão necessários acessórios tais como contador, válvulas e torneiras.

No que concerne à rede de esgotos, será necessária tubagem para ramais individuais e não individuais num total de 307,1 ml repartidos por diâmetros de 40 mm, 50 mm, 75 mm e 90 mm. Para os colectores e tubos de ventilação ainda serão necessários mais metros de tubagem com Ø de 90 mm e 125 mm. Na drenagem predial de águas pluviais, estão previstos o fornecimento e montagem de tubos de queda em cerca de 142,8 ml de comprimento repartidos pelas seis fracções com Ø de 75 mm. Para os colectores estão previstos 31,10 ml de tubagem com diâmetro de 110 mm.

Quanto à rede predial de abastecimento de gás, estão previstas fornecer, instalar e montar 18 redes interiores, em baixa pressão, no fogo. Para a montagem de tubagem em colunas montantes nas diferentes fracções serão necessários 42,4 ml com Ø = 15 mm, 80,9 ml de Ø = 20 mm e 34,4 ml de Ø = 32 mm.

Serão necessários quadros eléctricos, armaduras para iluminação, aparelhagem eléctrica e equipamentos, canalizações eléctricas para condutores e rede de telecomunicações.

O valor para efeito do concurso é de 733 505,30 euros.

Valor estimado, sem IVA: 733 505,30.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Periodo em meses: 18 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução de valor de 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada será por Série de Preços unitários do concorrente nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O pagamento será por medição nos termos do artigo 202.º do mesmo decreto-lei.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Habilitação legal — só serão admitidos os concorrentes titulares do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas que contenham as seguintes autorizações: a classificação como empreiteiro geral de Edifícios e património construído na 1.ª categoria em classe correspondente ao valor da proposta; a 1.ª subcategoria (Estruturas e elementos de betão) da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Não serão analisadas, considerando-se excluídas as propostas dos concorrentes quando estes não apresentarem cumulativamente os valores do quartil inferior estabelecidos pela Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro, para os indicadores financeiros:

Apresentar uma liquidez geral (percentagem) ≥ 105;

Apresentar uma autonomia financeira (percentagem) ≥ 8.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Serão excluídos os concorrentes que não apresentarem cumulativamente os seguintes documentos: no seu currículo, uma lista de obras de idêntica natureza da obra posta a concurso, e pelo menos uma obra de valor não inferior a 440 103,10 euros (60% do valor da obra em concurso), executada nos últimos cinco anos, acompanhados dos certificados de boa execução, os quais devem referir o montante, data e local de execução e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

Preço — 0,70;

Valia técnica da proposta — 0,30.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso público n.º 68/06.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 29/03/2007.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 350.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O pagamento é feito no acto do levantamento do processo em dinheiro ou cheque passado a favor da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguão. Se for solicitado o envio pelo correio, os portes serão a pagar pelo destinatário. Ao valor supracitado será acrescido o IVA à taxa de 21%.

Processo completo em papel — 350 euros mais IVA à taxa legal em vigor.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 09/04/2007.

Hora: 16.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

P.T.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Periodo em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 10/04/2007.

Hora: 15.

Lugar: Edifício dos Paços do Concelho.

A avaliação do critério do preço e prazo de execução resulta da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$P = \frac{p \text{ min.}}{p \text{ prop.}} \times 100 \times (0,60 \text{ p/preço ou } 0,20 \text{ p/prazo})$$

Sendo:

P = valor para efeitos de posicionamento (percentagem);

$p \text{ min.}$ = prazo/preço menor apresentado (dias/valor);

$p \text{ prop.}$ = prazo/preço da proposta em análise (dias/valor).

O valor dos subcritérios ac), para avaliar a qualidade e valia técnica da proposta, será determinado em função da seguinte avaliação:

Muito bom — 5%;

Bom — 3%;

Suficiente — 2%.

O valor do subcritério b), para avaliar a qualidade e valia técnica da proposta, será determinado em função da seguinte avaliação:

Muito bom — 10%;

Bom — 6%;

Suficiente — 4%.

A classificação final de cada proposta será o resultado do somatório da classificação (percentagem) obtida em cada critério.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante Ref.ª FRG CP/01/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou 0 2 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Pagamento prévio em numerário, vale de correio ou cheque a favor da Junta de Freguesia de Reguengo Grande.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou 0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura de propostas é público, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal da Lourinhã — P. J. Máximo Costa — Lourinhã.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil Transformação de escola 1.º ciclo em creche, remodelação, ampliação — Reguengo Grande — Cod. Proj. 3.7/043.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O programa de concurso encontra-se patente em <http://www.cm-lourinha.pt>

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo Câmara Municipal da Lourinhã	À atenção de Sector de Concursos da Divisão Administrativa
---	--

Endereço Praça de J. Máximo da Costa	Código postal 2534-500 Lourinhã
Localidade/Cidade Lourinhã	País Portugal
Telefone 00351 261410100/162	Fax 00351 261410108
Correio electrónico empreitadas@cm-lourinha.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-lourinha.pt

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Câmara Municipal da Lourinhã	À atenção de Sector de Concursos da Divisão Administrativa
Endereço Praça de J. Máximo da Costa	Código postal 2534-500 Lourinhã
Localidade/Cidade Lourinhã	País Portugal
Telefone 00351 261410100/162	Fax 00351 261410108
Correio electrónico empreitadas@cm-lourinha.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-lourinha.pt

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PE-
DIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Câmara Municipal da Lourinhã	À atenção de Sector de Concursos da Divisão Administrativa
Endereço Praça de J. Máximo da Costa	Código postal 2534-500 Lourinhã
Localidade/Cidade Lourinhã	País Portugal
Telefone 00351 261410100/162	Fax 00351 261410108
Correio electrónico empreitadas@cm-lourinha.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-lourinha.pt

26 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Junta, *Domingos Jerónimo Martins Carneiro*.
3000226343

ENTIDADES PARTICULARES

ÁGUAS DO ALGARVE, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Águas do Algarve, S. A.	À atenção de Engenheiro Artur José de Campos Duarte Ribeiro, administrador
Endereço Rua do Repouso, 10	Código postal 8000-302
Localidade/Cidade Faro	País Portugal
Telefone +351 289899070	Fax +351 289899079
Correio electrónico geral@aguasdoalgarve.pt	Endereço Internet (URL) www.aguasdoalgarve.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃOIndicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**Execução Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante **II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Minimização de riscos de queda em altura.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução de trabalhos de beneficiação em instalações existentes, com o objectivo de reduzir os riscos de queda em altura.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Estação de Tratamento de Água de Alcantarilha e Adutor Barlavento;
 Estação de Tratamento de Água de Fontainhas;
 Estação de Tratamento de Água de Tavira e Adutor Sotavento;
 Estação de Tratamento de Água de Beliche.

Código NUTS

PT150 ALGARVE.

II.1.9) Divisão em lotesNÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

O preço base do concurso é de 450 000 euros, excluindo o IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃOPrazo em meses a partir da data da consignação (para obras)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Não será exigida qualquer caução ou garantia na fase de apresentação de propostas. Ao concorrente a quem for adjudicada a empreitada será exigida a prestação, a favor do dono da obra, de uma caução no valor correspondente a 5% do valor total do respectivo contrato, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada a concurso será executada em regime de preço global, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituir em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, ou de ACE — agrupamento complementar de empresas, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:

a.1) Os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo:

a.1.1) Das 2.ª e 4.ª subcategorias da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta;

a.1.2) Das 6.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;

a.1.3) Das 1.ª e 8.ª subcategorias da 5.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;

a.2) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a.1)

anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.

2 — Quanto aos não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, os que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no anexo I do programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista.

3 — Quanto aos não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou aos que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, os que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto n.º 15 — documentos de habilitação dos concorrentes.

1 — Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu.

2 — Declaração comprovativa da regularização da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto n.º 15 — documentos de habilitação dos concorrentes.

1 — Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

2 — Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

3 — Os concorrentes não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados e os concorrentes nacionais dos Estados signatários de Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II do programa de concurso deverão apresentar os documentos indicados no ponto 15.3 do programa de concurso.

Serão considerados não aptos, em termos de capacidade económica e financeira, os concorrentes que não satisfaçam as condições apresentadas, devendo as empresas que se encontrem numa das situações mencionadas neste número, quando em agrupamento, satisfazer individualmente as condições referidas.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Quanto a todos os concorrentes, comprovação da capacidade técnica para a execução da obra posta a concurso, avaliada com base nos documentos indicados no n.º 15 do programa de concurso e, ainda, nos termos dos seguintes critérios:

a) A comprovação da execução, nos últimos cinco anos, de, pelo menos, uma obra que inclua trabalhos da mesma natureza da obra posta a concurso, de valor (valor final de obra) não inferior a 40% do valor indicado para o preço base. Tratando-se de um agrupamento de empresas, este requisito aplica-se apenas à detentora do certificado de obras públicas correspondente à referida em III.2.1) ponto 1 a.1.1).

Caso as obras tenham sido concluídas em anos anteriores ao do presente concurso, os seus valores, para aplicação do critério acima referido, serão actualizados através dos índices de preços ao consumidor (sem habitação) publicados oficialmente para cada ano pelo Instituto Nacional de Estatística, tendo por base os anos em que se verificaram as respectivas recepções provisórias;

c) Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com formação superior em engenharia civil, para exercer a função de director técnico da presente empreitada, cuja qualificação profissional deverá obedecer às seguintes condições:

c.1) Mínimo cinco anos de experiência profissional em direcção de obras;

d) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

- 1 Valia técnica da proposta (50%);
2 Preço (40%);
3 Garantia de cumprimento de prazo (10%).

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 04 / 04 / 2007.

Custo: 500 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Podem ser pedidas cópias, por fax ou carta, na morada indicada em I.1) até à data limite indicada.

As cópias serão entregues em mão, contra recibo, na morada indicada em I.1), no prazo de seis dias úteis a contar da data de recepção do pedido.

O preço indicado é por exemplar, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a pagar em dinheiro ou cheque a favor da entidade adjudicante, no momento da entrega.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

19 / 04 / 2007

Hora: 18 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas.

Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 20 / 04 / 2007

Hora: 10 horas. Local: Águas do Algarve, S. A., Rua do Repouso, 10, 8000-302 Faro.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

As propostas terão a validade de 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas. Este prazo considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, por mais 44 dias úteis.

O objecto da empreitada inclui o desenvolvimento prático do plano de segurança e saúde para a fase de execução da obra, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro.

A entidade que preside ao concurso reserva-se o direito de não adjudicar a empreitada a qualquer dos concorrentes, caso as condições apresentadas por este não lhe sejam favoráveis, ou o projecto base a concurso não obtenha as aprovações necessárias das entidades competentes.

Para além do prazo global consideram-se como vinculativos os prazos parciais referentes a:

Intervenções nos órgãos que interferem com o Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água do Algarve, que terão que ser efectuadas no período das lavagens e desinfecções anuais promovidas e a agendar pela ADA.

Entre Março e Abril:

Barlavento:

ETA de Alcantarilha — Elevatória de Água Tratada, Cisterna de Água Tratada Norte, Cisterna de Água Tratada Sul e Cisterna de Água de Lavagem (Cisterna de Água Filtrada), Cisterna de Contacto, Canal de Água Ozonizada, Cisterna de Água da Lavagem dos Filtros.

Adutor — Reservatório Inicial Ocidental de Silves (2 células) e Reservatório Inicial Oriental Algoz (2 células).

Sotavento:

Adutor — Reservatório de Esteval.

Fevereiro:

Barlavento:

ETA das Fontainhas.

23 de Fevereiro de 2007. — O Administrador, *Artur José de Campos Duarte Ribeiro*. 1000311310

EDM — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO MINEIRO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo EDM — Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S. A.	À atenção de
Endereço Rua de Sampaio e Pina, 1, 7.º	Código postal 1070-248
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 213849150	Fax 213849169
Correio electrónico edm.ata@edm.pt	Endereço Internet (URL) http://www.edm.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 12

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Projecto de execução e estudo de impacte ambiental das obras de remediação ambiental da antiga área mineira de Mortórios.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Apresentação de propostas para a realização do projecto de execução e estudo de impacte ambiental das obras de remediação ambiental da antiga área mineira de Mortórios.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Indicado em I.1).

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 180 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As condições de pagamento são as constantes do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Na avaliação da capacidade técnica serão excluídos os concorrentes, empresa ou agrupamento de empresas que não cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Experiência comprovada e devidamente evidenciada na execução, pelo menos durante os últimos cinco anos, de projectos e de processos de análise e avaliação de impactes ambientais de:
 - i) Fecho e reabilitação de minas, pedreiras ou outro tipo de áreas ambientalmente degradadas;
 - ii) Construção e ou selagem de aterros ou lixeiras;
 - b) Apresentação de equipa técnica nominal, integrando elementos com experiência comprovada, pelo menos, nas seguintes valências:
 - i) Geotecnia;
 - ii) Hidroquímica ou hidrogeoquímica;
 - iii) Hidráulica;
 - iv) Dimensionamento de sistemas de tratamento de efluentes do tipo activo e ou passivo;
 - v) Análise de riscos ambientais;
 - vi) Gestão de resíduos e implementação de sistemas de acompanhamento ambiental;
 - vii) Paisagismo;
 - viii) Ecologia, biologia ou engenharia biofísica;
 - c) Apresentação de um coordenador geral de toda a equipa técnica, pertencendo aos quadros da empresa ou de uma das empresas, que possua as seguintes características:
 - i) Ser um engenheiro civil (ramo geotecnia), engenheiro geólogo ou de minas com experiência comprovada em actividades de coordenação de trabalhos similares aos indicados em a) ou ser um técnico superior com experiência na coordenação de processos de AIA, de importância e magnitude assumidamente relevantes, e com prática na participação e defesa pública de projectos. O coordenador geral deverá ser cumulativamente o responsável pela coordenação da equipa técnica de projecto ou da equipa técnica do estudo de impacte ambiental, conforme a experiência de que seja dotado;
 - d) Independentemente do que é exigido em c), as coordenações do projecto e do estudo de impacte ambiental terão de ser sempre asseguradas por:
 - i) Um coordenador da equipa técnica de projecto, pertencendo aos quadros da empresa ou de uma das empresas, que terá de ser um engenheiro civil (ramo geotecnia), engenheiro geólogo ou de minas com experiência comprovada em actividades de coordenação de trabalhos similares aos indicados em a);
 - ii) Um coordenador da equipa técnica do estudo de impacte ambiental, pertencendo aos quadros da empresa ou de uma das empresas, que terá de ser um técnico superior com experiência comprovada na coordenação de processos de AIA, de importância e magnitude assumidamente relevantes, e prática na participação e defesa pública de projectos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Indicado no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Indicado no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Indicado no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
 B1) Os critérios a seguir indicados

- 1 Preço — 70%;
- 2 Valia técnica — 30%.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 21 / 03 / 2007.

Custo: 300 euros (mais IVA à taxa legal aplicável). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em numerário ou cheque passado à ordem da entidade indicada em I.1).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

26 / 03 / 2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir um elemento do concorrente ou seu representante, devidamente credenciado.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 27 / 03 / 2007

Hora: 10 horas. Local: indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil Programa Operacional da Região Centro.

23 de Fevereiro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, José Manuel Gaspar Nero. 3000226382

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo EDM — Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S. A.	À atenção de
Endereço Rua de Sampaio e Pina, 1, 7.º	Código postal 1070-248
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 213849150	Fax 213849169
Correio electrónico edm.ata@edm.pt	Endereço Internet (URL) http://www.edm.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 1 2

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Projectos de execução e estudos de impacte ambiental das obras de remediação ambiental das áreas mineiras de Bica e Vale de Arca.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Apresentação de propostas para a realização dos projectos de execução e estudos de impacte ambiental das obras de remediação ambiental das áreas mineiras de Bica e Vale de Arca.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Indicado em I.1).

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As condições de pagamento são as constantes do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Na avaliação da capacidade técnica serão excluídos os concorrentes, empresa ou agrupamento de empresas que não cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Experiência comprovada e devidamente evidenciada na execução, pelo menos durante os últimos cinco anos, de projectos e de processos de análise e avaliação de impactes ambientais de:

i) Fecho e reabilitação de minas, pedreiras ou outro tipo de áreas ambientalmente degradadas;

ii) Tratamento de efluentes de águas ácidas com sistemas activos e passivos;

iii) Construção e ou selagem de aterros ou lixeiras;

b) Apresentação de equipa técnica nominal, integrando elementos com experiência comprovada, pelo menos, nas seguintes valências:

i) Geotecnia;

ii) Hidroquímica ou hidrogeoquímica;

iii) Hidráulica;

iv) Dimensionamento de sistemas de tratamento de efluentes;

v) Análise de riscos ambientais;

vi) Gestão de resíduos e implementação de sistemas de acompanhamento ambiental;

vii) Paisagismo;

viii) Ecologia, biologia ou engenharia biofísica;

c) Apresentação de um coordenador geral de toda a equipa técnica, pertencendo aos quadros da empresa ou de uma das empresas, que possua as seguintes características:

i) Ser um engenheiro civil (ramo geotecnia), engenheiro geólogo ou de minas com experiência comprovada em actividades de coordenação de trabalhos similares aos indicados em a) ou ser um técnico superior com experiência na coordenação de processos de AIA, de importância e magnitude assumidamente relevantes, e com prática na participação e defesa pública de projectos.

O coordenador geral deverá ser cumulativamente o responsável pela coordenação da equipa técnica de projecto ou da equipa técnica do estudo de impacte ambiental, conforme a experiência de que seja dotado;

d) Independentemente do que é exigido em c), as coordenações do projecto e do estudo de impacte ambiental terão de ser sempre asseguradas por:

i) Um coordenador da equipa técnica de projecto, pertencendo aos quadros da empresa ou de uma das empresas, que terá de ser um engenheiro civil (ramo geotecnia), engenheiro geólogo ou de minas com experiência comprovada em actividades de coordenação de trabalhos similares aos indicados em a);

ii) Um coordenador da equipa técnica do estudo de impacte ambiental, pertencendo aos quadros da empresa ou de uma das empresas, que terá de ser um técnico superior com experiência comprovada na coordenação de processos de AIA, de importância e magnitude assumidamente relevantes, e prática na participação e defesa pública de projectos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Indicado no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Indicado no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Indicado no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço — 70%;

2 Valia técnica — 30%.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção / / .

Custo: 300 euros (mais IVA). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em numerário ou cheque passado à ordem da entidade indicada em I.1).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ /

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir um elemento do concorrente ou seu representante, devidamente credenciado.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / /

Hora: 10 horas. Local: indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil Programa Operacional da Região Centro.

26 de Fevereiro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração,
José Manuel Gaspar Nero. 3000226381

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo EDM — Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S. A.	À atenção de
Endereço Rua de Sampaio e Pina, 1, 7.º	Código postal 1070-248

Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 213849150	Fax 213849169
Correio electrónico edm.ata@edm.pt	Endereço Internet (URL) http://www.edm.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Projecto de execução e estudo de impacte ambiental das obras de remediação ambiental da antiga área mineira de Senhora das Fontes.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Apresentação de propostas para a realização do projecto de execução e estudo de impacte ambiental das obras de remediação ambiental da antiga área mineira de Senhora das Fontes.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Indicado em I.1).

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As condições de pagamento são as constantes do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Na avaliação da capacidade técnica serão excluídos os concorrentes, empresa ou agrupamento de empresas que não cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Experiência comprovada e devidamente evidenciada na execução, pelo menos durante os últimos cinco anos, de projectos e de processos de análise e avaliação de impactes ambientais de:

- i) Fecho e reabilitação de minas, pedreiras ou outro tipo de áreas ambientalmente degradadas;
- ii) Tratamento de efluentes de águas ácidas com sistemas activos e passivos com recurso a macrófitas;
- iii) Construção e ou selagem de aterros ou lixeiras;
- b) Apresentação de equipa técnica nominal, integrando elementos com experiência comprovada, pelo menos, nas seguintes valências:
 - i) Geotecnia;

ii) Hidroquímica ou hidrogeoquímica;

iii) Hidráulica;

iv) Dimensionamento de sistemas de tratamento de efluentes;

v) Análise de riscos ambientais;

vi) Gestão de resíduos e implementação de sistemas de acompanhamento ambiental;

vii) Paisagismo;

viii) Ecologia, biologia ou engenharia biofísica;

c) Apresentação de um coordenador geral de toda a equipa técnica, pertencendo aos quadros da empresa ou de uma das empresas, que possua as seguintes características:

i) Ser um engenheiro civil (ramo geotecnia), engenheiro geólogo ou de minas com experiência comprovada em actividades de coordenação de trabalhos similares aos indicados em a) ou ser um técnico superior com experiência na coordenação de processos de AIA, de importância e magnitude assumidamente relevantes, e com prática na participação e defesa pública de projectos.

O coordenador geral deverá ser cumulativamente o responsável pela coordenação da equipa técnica de projecto ou da equipa técnica do estudo de impacte ambiental, conforme a experiência de que seja dotado;

d) Independentemente do que é exigido em c), as coordenações do projecto e do estudo de impacte ambiental terão de ser sempre asseguradas por:

i) Um coordenador da equipa técnica de projecto, pertencendo aos quadros da empresa ou de uma das empresas, que terá de ser um engenheiro civil (ramo geotecnia), engenheiro geólogo ou de minas com experiência comprovada em actividades de coordenação de trabalhos similares aos indicados em a);

ii) Um coordenador da equipa técnica do estudo de impacte ambiental, pertencendo aos quadros da empresa ou de uma das empresas, que terá de ser um técnico superior com experiência comprovada na coordenação de processos de AIA, de importância e magnitude assumidamente relevantes, e prática na participação e defesa pública de projectos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Indicado no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Indicado no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Indicado no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço — 70%;

2 Valia técnica — 30%.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / .

Custo: 300 euros (mais IVA). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em numerário ou cheque passado à ordem da entidade indicada em I.1).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ /

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir um elemento do concorrente ou seu representante, devidamente credenciado.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / /

Hora: 15 horas. Local: indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil Programa Operacional da Região Centro.

26 de Fevereiro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, José Manuel Gaspar Nero. 3000226383

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras Fornecimentos Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo EDM — Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S. A.	À atenção de
Endereço Rua de Sampaio e Pina, 1, 7.º	Código postal 1070-248
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 213849150	Fax 213849169
Correio electrónico edm.ata@edm.pt	Endereço Internet (URL) http://www.edm.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 1 2

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Projecto de execução e estudo de impacte ambiental das obras de remediação ambiental da área mineira de Castelejo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Apresentação de propostas para a realização do projecto de execução e estudo de impacte ambiental das obras de remediação ambiental da área mineira de Castelejo.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Indicado em I.1).

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 2 1 0 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As condições de pagamento são as constantes do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

E permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Na avaliação da capacidade técnica serão excluídos os concorrentes, empresa ou agrupamento de empresas que não cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Experiência comprovada e devidamente evidenciada na execução, pelo menos durante os últimos cinco anos, de projectos e de processos de análise e avaliação de impactes ambientais de:

i) Fecho e reabilitação de minas, pedreiras ou outro tipo de áreas ambientalmente degradadas;

ii) Tratamento de efluentes de águas ácidas com sistemas activos e passivos;

iii) Construção e ou selagem de aterros ou lixeiras;

b) Apresentação de equipa técnica nominal, integrando elementos com experiência comprovada, pelo menos, nas seguintes valências:

i) Geotecnia;

ii) Hidroquímica ou hidrogeoquímica;

iii) Hidráulica;

iv) Dimensionamento de sistemas de tratamento de efluentes do tipo activo e passivo;

v) Análise de riscos ambientais;

vi) Gestão de resíduos e implementação de sistemas de acompanhamento ambiental;

vii) Paisagismo;

viii) Ecologia, biologia ou engenharia biofísica;

c) Apresentação de um coordenador geral de toda a equipa técnica, pertencendo aos quadros da empresa ou de uma das empresas, que possua as seguintes características:

i) Ser um engenheiro civil (ramo geotecnia), engenheiro geólogo ou de minas com experiência comprovada em actividades de coordenação de trabalhos similares aos indicados em a) ou ser um técnico superior com experiência na coordenação de processos de AIA, de importância e magnitude assumidamente relevantes, e com prática na participação e defesa pública de projectos.

O coordenador geral deverá ser cumulativamente o responsável pela coordenação da equipa técnica de projecto ou da equipa técnica do estudo de impacte ambiental, conforme a experiência de que seja dotado;

d) Independentemente do que é exigido em c), as coordenações do projecto e do estudo de impacte ambiental terão de ser sempre asseguradas por:

i) Um coordenador da equipa técnica de projecto, pertencendo aos quadros da empresa ou de uma das empresas, que terá de ser um engenheiro civil (ramo geotecnia), engenheiro geólogo ou de minas com experiência comprovada em actividades de coordenação de trabalhos similares aos indicados em a);

ii) Um coordenador da equipa técnica do estudo de impacte ambiental, pertencendo aos quadros da empresa ou de uma das empresas, que terá de ser um técnico superior com experiência comprovada na coordenação de processos de AIA, de importância e magnitude assumidamente relevantes, e prática na participação e defesa pública de projectos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Indicado no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Indicado no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Indicado no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço — 70%;

2 Valia técnica — 30%.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção 21/03/2007.

Custo: 400 euros (mais IVA). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em numerário ou cheque passado à ordem da entidade indicada em I.1).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

27/03/2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir um elemento do concorrente ou seu representante, devidamente credenciado.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 28/03/2007

Hora: 15 horas. Local: indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil Programa Operacional da Região Centro.

26 de Fevereiro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, José Manuel Gaspar Nero. 3000226384

INFANCOOP — COOPERATIVA DE PAIS TRABALHADORES PARA APOIO À INFÂNCIA, C. R. L.

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

INFANCOOP — Cooperativa de Pais Trabalhadores para Apoio à Infância, C. R. L.

Endereço postal:

Rua de Manuel de Matos e Sousa, 71.

Localidade:

Caldas da Rainha.

Código postal:

2500-283.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

INFANCOOP.

À atenção de:

Dr.ª Ina Vasques.

Telefone:

262840860.

Fax:

262840861.

Correio electrónico:

infancoop@mail.telepac.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.II.

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: IPSS.

Educação.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Ampliação das instalações da INFANCOOP Creche quatro salas.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Execução.

Principal local de execução: freguesia de Santo Onofre.

Código NUTS: PT16B.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Empreitada de ampliação das instalações sitas na Rua de Manuel de Matos e Sousa, 71, concelho das Caldas da Rainha, freguesia de Santo Onofre, com a edificação de quatro salas destinadas à valência creche e arranjos exteriores. Fornecimento de todos os materiais e execução de todos os trabalhos nas condições técnicas e especiais constantes do caderno de encargos e das peças escritas e desenhadas.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45214000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Trabalhos de construção civil, incluindo isolamento térmico e impermeabilização, redes de abastecimento de água, drenagem de águas residuais, gás, electricidade, telefones e climatização.

Valor estimado, sem IVA: 154 675,45.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Previamente à outorga do contrato será exigida uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação.

O desconto para garantia do contrato, de 5%, a que alude o artigo 211.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, será substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos que a caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O tipo de empreitada é por preço global, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Podem ser admitidos a concurso:

a1) Os titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);

a2) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

a3) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, economi-

ca e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 deste programa de concurso;

b) O alvará de construção previsto na alínea a) do ponto a) deve conter:

b1) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria em classe correspondente ao valor da proposta, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 deste programa de concurso;

b2) A 1.ª subcategoria da 4.ª categoria em classe correspondente ao valor proposto para trabalhadores do grupo C — Electricidade;

c) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 6.2, o concorrente pode recorrer à subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4;

d) Idoneidade dos concorrentes: os concorrentes relativamente aos quais se verifique alguma das situações referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, são excluídos do concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será feita de acordo com os critérios seguidamente discriminados, sendo excluídos os concorrentes que não verificarem cumulativamente os três critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato;

b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 02/04/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 220.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O processo de concurso poderá ser adquirido pelo custo de 220 euros, no caso de o concorrente levantar o processo na morada referida em 1.3) do anexo A, ou 230 euros, se enviado por correio, valores aos quais acresce IVA à taxa de 21%, pagos em dinheiro ou cheque visado à ordem de Gabinete de Apoio Técnico das Caldas da Rainha.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 04/05/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 08/05/2007.

Hora: 11.

Lugar: Rua de Manuel de Matos e Sousa, 71, 2500-283 Caldas da Rainha.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Sim

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

A empreitada será objecto de financiamento pelo III QCA, concretamente pela Medida 3.7 do PORLVT.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor base do contrato é de 154 675,45 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 22/02/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:

GAT — Gabinete de Apoio Técnico.

Endereço postal:

Rua de Camões, 85.

Localidade:

Caldas da Rainha.

Código postal:

2500-174.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Rua de Camões, 85, Caldas da Rainha.

À atenção de:

Engenheira Lina Fazendeiro.

Telefone:

262841981.

Fax:

262842537.

Correio electrónico:

gatrainha@mail.telepac.pt

22 de Fevereiro de 2007. — A Vice-Presidente da Direcção, *Ana Lúcia Raposeira Henriques* — A Tesoureira, *Ana Isabel Vieira Monteiro Pereira*.
1000311286

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL — REFER, E. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P.

Endereço postal:

Avenida de D. João II, lote 1.18.0, bloco A, 5.º piso, Parque das Nações.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1998-028.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

À atenção de:

Engenheira Carla Salgado, Direcção de Construção e Renovação.

Telefone:

211022000.

Fax:

211022590.

Correio electrónico:

cpsalgado@refer.pt

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

<http://www.refer.pt>

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

O caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Serviços ferroviários.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Quadruplicação da via entre os PK's 13,750 e 18,250 da Linha de Sintra e remodelação das Estações de Barcarena e Cacém.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Execução.

Principal local de execução:

Linha de Sintra, entre os PK's 13,750 e 18,250.

Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

A presente empreitada tem por objecto a quadruplicação da via férrea entre os PK's 13,750 e 18,250 da Linha de Sintra, incluindo a construção das Estações de Barcarena e Cacém, compreendendo a execução de: arquitectura, estruturas em betão armado e metálicas, instalações e equipamentos eléctricos, telecomunicações, instalações e equipamentos mecânicos, rede de águas, rede de esgotos e drenagem, instalações e equipamentos de segurança, arruamentos, paisagismo, terraplenagens e drenagens, estruturas de contenção, via férrea, catenária, infra-estruturas para sinalização e telecomunicações, vedações, medidas de minimização do ruído e vibrações.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45.21.33.21-9.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 45.23.41.11-7.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Valor estimado, sem IVA: 57 000 000.

Divisa: euro.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 1290 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

O valor da caução é de 5% e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou ainda mediante garantia bancária à primeira solicitação ou por seguro-caução à primeira solicitação, conforme modelos anexos ao programa de concurso, nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

O desconto para garantia do contrato, a fazer, nos termos do artigo 211.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, em cada um dos pagamentos parciais a que o empreiteiro tiver direito será de 5%, à excepção do referente às revisões de preços, que será de 10%.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O prazo de pagamento é de 60 dias de calendário, após a data do auto de medição aprovado pelos representantes do dono da obra e do empreiteiro, de acordo com o disposto no título V, capítulo I, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, devendo ocorrer a emissão da correspondente factura em conformidade com o prazo estipulado no artigo 35.º do Código do IVA.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Caso a adjudicação seja feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo de responsabilidade solidária.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

São admitidos ao concurso os concorrentes detentores de alvará, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as seguintes habilitações:

a) 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da sua proposta;

b) 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, 1.ª, 2.ª, 6.ª, 9.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria, 2.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria e 1.ª, 2.ª, 4.ª e 6.ª subcategorias da 5.ª categoria, das classes correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam.

A habilitação de empreiteiro geral, desde que adequada à obra objecto do presente concurso e em classe que cubra o valor global da sua proposta, dispensa as exigências a que se referem as alíneas anteriores.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira de cada concorrente ou de cada empresa, em caso de apresentação associada, para a execução da obra posta a concurso, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, atendendo ao disposto no n.º 19.3 da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, os indicadores determinados com a média aritmética simples dos três últimos exercícios observem os mesmos valores de referência.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Será efectuada com base nos documentos solicitados no programa de concurso e nos termos do n.º 18.2, nomeadamente:

- Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso e de valor superior a 50% do valor estimado do contrato;
- Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

1. Garantia de boa execução — 60;

2. Preço — 40.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.3) Condições para a obtenção do caderno de encargos e documentos complementares:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 10/05/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 6000.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento: pagamento a efectuar em dinheiro ou por cheque passado a favor da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., ou fazendo prova de depósito a favor da REFER no Banco BPI na conta n.º 4905294-000-001/182, no acto do levantamento da documentação no local indicado em I.1).

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas e pedidos de participação:

Data: 21/05/2007.

Hora: 17.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.7) Condições de abertura das propostas:

Data: 22/05/2007.

Hora: 10.

Lugar: Avenida de D. João II, lote 1.18.0, bloco A, Parque das Nações, 1998-028 Lisboa.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Autorizam-se todos os interessados a assistir à abertura de propostas, podendo, apenas, intervir no acto público as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

- a) Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas;
 b) Em II.3) o prazo de execução será de 1290 dias de calendário após a data de consignação;
 c) O regime da empreitada, quanto ao modo de retribuição do empreiteiro, é por preço global, excepto no que diz respeito aos artigos assinalados no mapa de quantidade de trabalhos (SP), que são por série de preços, nos termos dos artigos 9.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
 d) Em IV.3.3) o valor indicado de 6000 euros será acrescido de IVA à taxa legal em vigor e diz respeito ao processo de concurso em papel, ou por 500 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, o mesmo processo em suporte informático;
 e) Em IV.3.4) a data indicada refere-se ao limite para a entrega das propostas.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO**VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:**

Designação oficial:
 Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P.
 Endereço postal:
 Estação de Santa Apolónia.
 Localidade:
 Lisboa.
 Código postal:
 1100-105.
 País:
 Portugal.
 Telefone:
 +351 211022000.
 Fax:
 +351 211022439.
 Endereço internet:
 www.refer.pt

VI.4.2) Interposição de recursos:

Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:
 Os recursos hierárquicos serão interpostos nos prazos previstos na lei, designadamente no artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informação sobre a apresentação de recursos:

Designação oficial:
 Direcção de Construção e Renovação.
 Endereço postal:
 Avenida de D. João II, lote 1.18.0, bloco A, 5.º piso, Parque das Nações.
 Localidade:
 Lisboa.
 Código postal:
 1998-028.
 País:
 Portugal.
 Telefone:
 211022000.
 Fax:
 211022590.
 Correio electrónico:
 cpsalgado@refer.pt

27 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Filipe Pardal*. 3000226254

SIMRIA — SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DA RIA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
 SIMRIA — Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S. A.
 Endereço postal:
 Rua do Capitão Sousa Pizarro, 60.
 Localidade:
 Aveiro.
 Código postal:
 3810-076.
 País:
 Portugal.
 Pontos de contacto:
 SIMRIA — Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S. A.
 À atenção de:
 Direcção de Engenharia.
 Telefone:
 + 351 234378230.
 Fax:
 + 351 234378246.
 Correio electrónico:
 geral@simria.pt
 Endereços internet:
 Endereço geral da entidade adjudicante:
 www.simria.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».
 Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
 Ver «pontos de contacto».
 As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
 Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: empresa privada de capital maioritariamente público.
 Ambiente:
 A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
 Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
 Sistema Multimunicipal de Saneamento de Aveiro: Subsistema Sul 3.ª Fase — Ligação a Cantanhede — Prestação de Serviços de Fiscalização, Gestão de Qualidade e Coordenação de Segurança em Obra da Empreitada de Execução da Ligação a Cantanhede.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:
 Categoria de serviços n.º 12.
 Principal local de execução: concelhos de Cantanhede e Mira.
 Código NUTS: PT162.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

A prestação de serviços objecto do presente concurso tem como objecto geral a fiscalização, gestão de qualidade e coordenação de segurança em obra da empreitada de Execução da Ligação de Cantanhede.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
 Objecto principal:
 Vocabulário principal: 74200000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 480 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO**III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Após a adjudicação da prestação de serviços, determina-se ao adjudicatário que preste caução no valor de 5% do preço total da prestação de serviços.
 Em todos os pagamentos será deduzido a mesma percentagem para reforço de caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Os pagamentos serão mensais e liquidados até 60 dias da data da respectiva factura, desde que as mesmas tenham merecido a necessária aprovação pela SIMRIA.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas deverão, antes da celebração do contrato, constituir-se obrigatoriamente em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou associar-se em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária passiva, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 430/73, de 25 de Agosto, e no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho, respectivamente.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes

para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

b) Declaração, sob compromisso de honra, emitida conforme modelo constante do anexo I Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, de que não se encontra em nenhuma das situações nele previstas;

c) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, passada nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro;

d) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a sua situação relativamente à contribuição para a segurança social em Portugal ou no Estado de que é nacional ou onde se encontre estabelecido;

e) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC com o carimbo de «Recibo» ou, para as entidades que não estejam sujeitas a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos competentes serviços da administração fiscal;

f) Documento em que as empresas que se apresentem a concurso agrupadas assumem solidariamente a responsabilidade perante a SIMRIA — Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S. A., pela manutenção da sua proposta, caso sejam convidadas para o efeito, e se comprometem a constituir-se em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou a associar-se, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, antes da celebração do contrato, se lhes for feita a adjudicação;

g) Documento comprovativo da sua qualificação para aplicar metodologias das normas NP EN ISO 9000, emitido por um organismo nacional de normalização de qualquer país da União Europeia.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Apresentação do relatório e contas de exercício dos últimos três anos, ou documentos equivalentes, consoante a exigência legal para o tipo de sociedade em questão, designadamente o relatório de gestão e documentos de prestação de contas previstos no artigo 263.º do Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro. Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Situação líquida positiva nos últimos três exercícios; receitas anuais médias não inferiores a 1 000 000 de euros, durante os últimos três exercícios.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Currículo do concorrente, incluindo a indicação dos principais trabalhos de natureza e importância comparáveis ao que se encontra a concurso, especificando, em cada caso: designação e datas de começo e conclusão; local de execução; cliente; descrição geral e valor do respectivo contrato;

b) *Curriculum* da equipa técnica:

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

a) Tenham fiscalizado nos últimos cinco anos, pelo menos, uma obra de construção de uma estação elevatória de águas residuais ou de água potável com caudal igual ou superior a 60 l/s;

b) Tenham fiscalizado nos últimos cinco anos, pelo menos, uma obra de fornecimento e montagem de equipamentos electromecânicos de uma estação elevatória de águas residuais ou de água potável com caudal igual ou superior a 60 l/s;

c) Tenham fiscalizado nos últimos cinco anos, pelo menos, uma obra de fornecimento e montagem de instalações eléctricas, automação e instrumentação de uma estação elevatória de águas residuais ou de água potável com caudal igual ou superior a 60 l/s;

d) Tenham nos últimos cinco anos, pelo menos, elaborado um projecto de detalhe, relativo a cada uma das especialidades indicadas nas três alíneas precedentes, de, pelo menos, uma estação elevatória de águas residuais ou de água potável com caudal igual ou superior a 60 l/s;

e) Tenham fiscalizado nos últimos cinco anos, pelo menos, uma obra de execução de redes de colectores/conduitas elevatórias/emissários, com diâmetros iguais ou superiores a 560 mm;

f) Tenham nos seus quadros um engenheiro civil com, pelo menos, 10 de experiência profissional e 5 anos de experiência de fiscalização de obras similares;

g) Tenha na equipa da prestação de serviços e nos seus quadros um engenheiro civil (100% afecto à equipa de fiscalização, durante o período de execução da obra), com, pelo menos, cinco anos de experiência profissional em fiscalização de obras de saneamento, seja detentor de CAP nível V — Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho e experiência reconhecida em coordenação de segurança em obra e implementação de sistemas de segurança de empreendimentos.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 26/03/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 500.

Dívida: euro.

Condições e modo de pagamento:

Podem ser pedidas cópias, por escrito, na morada indicada em I.1) até à data limite indicada.

As cópias serão entregues em mão, contra recibo, na morada indicada em I.1), no prazo de quatro dias úteis a contar da data de recepção do pedido.

O preço indicado é por exemplar, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a pagar em dinheiro ou cheque, a favor da entidade adjudicante, no momento da entrega.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 19/04/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

P.T.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 20/04/2007.

Hora: 10.

Lugar: morada indicada em I.1).

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas.

Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

Fundo de Coesão.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 13/02/2007.

13 de Fevereiro de 2007. — O Administrador-Delegado, *Manuel Fernandes Thomaz*.
1000310924

TRANSTEJO — TRANSPORTES TEJO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo TRANSTEJO — Transportes Tejo, S. A.	À atenção de TRANSTEJO — Transportes Tejo, S. A.
Endereço Rua da Cintura do Porto de Lisboa, Terminal Fluvial do Cais do Sodré	Código postal 1249-249
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone (+351) 210422400	Fax (+351) 210422499
Correio electrónico geral@transtejo.pt	Endereço Internet (URL)

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.**ANEXO A****1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo TRANSTEJO — Transportes Tejo, S. A.	À atenção de Direcção de Manutenção
Endereço Rua da Ginjal, 10	Código postal 2800-284
Localidade/Cidade Cacilhas	País Portugal
Telefone (+351) 212729710	Fax (+351) 212741734
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo TRANSTEJO — Transportes Tejo, S. A.	À atenção de Comissão de Compras
Endereço Rua da Ginjal, 10	Código postal 2800-284
Localidade/Cidade Cacilhas	País Portugal
Telefone (+351) 212729710	Fax (+351) 212741734
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

**1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PE-
DIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Organismo TRANSTEJO — Transportes Tejo, S. A.	À atenção de Direcção de Manutenção
Endereço Rua da Ginjal, 10	Código postal 2800-284
Localidade/Cidade Cacilhas	País Portugal
Telefone (+351) 212729710	Fax (+351) 212741734
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

22 de Janeiro de 2007. — O Conselho de Administração: *Raul António de Sá Vilaça e Moura — João António da Silva Pintassilgo*
3000226294**UPTEC — ASSOCIAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA
DE TECNOLOGIA DA ASPRELA****ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras
Fornecimentos
Serviços O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo UPTEC — Associação de Transferência de Tecnologia da Asprela	À atenção de Serviço de Construção e Conservação das Instalações da U. P.
--	---

Endereço Praça de Gomes Teixeira	Código postal 4099-002
Localidade/Cidade Porto	País Portugal
Telefone 220408106	Fax 220408185
Correio electrónico jbarbosa@reit.up.pt	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Aviso

Concurso público para adjudicação da empreitada de: construção do edifício da UPTEC — Incubadora de Base Tecnológica do Pólo Universitário da Asprela. Avisam-se os interessados que, no âmbito do concurso em epígrafe, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 5 de Fevereiro de 2007, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foram prestados alguns esclarecimentos, os quais foram juntos ao processo patente ao público.Data de envio do aviso para publicação no *Diário da República* — 27 de Fevereiro de 2007.26 de Fevereiro de 2007 — O Presidente da UPTEC, *José Novais Barbosa*.
3000226249**VALOR AMBIENTE — GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO
DE RESÍDUOS DA MADEIRA, S. A.****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Valor Ambiente — Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S. A.

Endereço postal:

Rua dos Murças, 15, 1.º e 2.º (salas F e I).

Localidade:

Funchal.

Código postal:

9000-058.

País:

Portugal.

À atenção de:

Presidente do Conselho de Administração.

Telefone:

291214860.

Fax:

291214861.

Correio electrónico:

geral@valorambiente.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: sociedade anónima com capitais exclusivamente públicos.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Fornecimento de equipamento móvel.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:

Compra.

Principal local de entrega: Região Autónoma da Madeira.

Código NUTS: PT300.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

O concurso tem por objecto o fornecimento de equipamento móvel, designadamente uma viatura com superestrutura do tipo Sideloader, para carregamento e transporte de contentores marítimos de 20 e 40, e de uma multicarregadora telescópica.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos): Objecto principal.

Vocabulário principal: 34114000.

II.1.8) Divisão em lotes:

Sim.
Devem ser enviadas propostas para:
Todos os lotes.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Lote A: uma viatura do tipo Sideloader;
Lote B: uma multicarregadora telescópica.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 3 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Caução no valor de 5% do preço total do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Os encargos deste procedimento serão suportados pelo orçamento da Valor Ambiente, S. A.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou em agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o estipulado com o programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o estipulado com o programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o estipulado com o programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

Tecnologia — 45;

Preço — 35;

Assistência técnica — 20.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso público n.º 002/VA/2007.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 19/04/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 920.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O preço já tem incluído o IVA à taxa de 15% e deverá ser pago em numerário ou através de cheque passado a favor da Valor Ambiente — Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S. A.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 19/04/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 90 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 20/04/2007.

Hora: 10.

Lugar: endereço indicado em I.1) supra.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS**

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

FEDER — Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo indicado em II.3) conta-se da data da celebração do contrato.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/02/2007.**Anexo B****INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES****Lote n.º A****Título: Uma viatura do tipo Sideloader****1) DESCRIÇÃO SUCINTA**

Uma viatura com superestrutura do tipo Sideloader, para carregamento e transporte de contentores marítimos de 20' e 40'.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 34114000.

Lote n.º B**Título: Uma multicarregadora telescópica****1) DESCRIÇÃO SUCINTA**

Equipamento de elevação, de carga, de descarga ou de movimentação de materiais.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 29221800.

26 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Joana M. F. Rodrigues*. 1000311360

RECTIFICAÇÕES**CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ****ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras
Fornecimentos
Serviços

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal da Lourinhã	À atenção de Sector de Concursos da Divisão Administrativa
Endereço Praça de J. Máximo da Costa	Código postal 2534-500 Lourinhã
Localidade/Cidade Lourinhã	País Portugal
Telefone 00351 261410100/162	Fax 00351 261410108
Correio electrónico empreitadas@cm-lourinha.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-lourinha.pt

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento: _____

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ /

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal da Lourinhã — P. J. Máximo Costa — Lourinhã.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação do anúncio de concurso público para a concepção e execução da Requalificação Urbana da Frente Mar da Praia da Areia Branca e Foz do Rio Grande, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 7 de Fevereiro de 2007. Esta rectificação altera os pontos IV.3.2), IV.3.3) e IV.3.7.2), que passam a ter a redacção acima indicada, e deveu-se ao facto de terem sido apresentados diversos pedidos de prorrogação de prazo para entrega de propostas.

27 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Dias Custódio*. 3000226347

ÁGUAS TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Águas Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.
Endereço postal:
Avenida Osnabruck, 29.
Localidade:
Vila Real.

Código postal:
5000-427.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
+351 259309370.
Telefone:
+351 259309370.
Fax:
+351 259309371.
Correio electrónico:
geral@atmad.adp.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.aguas-tmad.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Empreitada de execução do edifício de apoio na ETAR de Torre de Moncorvo.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:
Concepção e execução.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
Garantia cumprimento prazo — 10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 03/04/2007.
Hora: 10.
Lugar: Águas Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta rectificação refere-se ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 22 de Fevereiro de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 22/02/2007.

22 de Fevereiro de 2007. — O Administrador, *José A. Boal Paixão*. 1000311300



PARTE J

ANEXO — ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Anúncio (extracto) n.º 1532/2007

Certifico que, por escritura de 2 de Fevereiro de 2007, iniciada a fl. 105 do livro de notas para escrituras diversas n.º 39-G do Cartório Notarial de Aveiro, a cargo da notária Maria Deolinda de Almeida Rolo, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua de São Roque, 73, 1.º, freguesia de Vera Cruz, concelho de Aveiro, tem a sua duração por tempo indeterminado e o seu objecto consiste em:

Produção de eventos artísticos;
Formação cultural tecnológica;
Pesquisa da matéria cultural e tecnológico;
Desenvolver, por meio das artes, uma cultura de valorização a dignidade da vida.

O processo de admissão de associados será fixado pela direcção. Está conforme ao original.

2 de Fevereiro de 2007. — O Colaborador, por delegação expressa, (*Assinatura ilegível*).

3000225483

ASSOCIAÇÃO BASQUETEBOL ALBICASTRENSE

Anúncio (extracto) n.º 1533/2007

Certifico narrativamente que por escritura de 25 de Janeiro de 2007, lavrada a fl. 64 do livro de notas para escrituras diversas n.º 35 do Cartório Notarial de Castelo Branco, perante mim licenciada Maria Fernanda Cordeiro Vicente, respectiva notária, foi constituída uma associação com a denominação de Associação Basquetebol Albicastrense, com sede na Quinta de Pires Marques, lote 59, 1.º, esquerdo, na freguesia e concelho de Castelo Branco, e tem por objecto desenvolver como campo central o desenvolvimento da modalidade de basquetebol junto dos jovens e crianças, fomentando a participação em encontros e torneios, sem fins lucrativos.

Nos casos omissos serão resolvidos pela assembleia geral, de acordo com a legislação em vigor.

25 de Janeiro de 2007. — A Notária, *Maria Fernanda Cordeiro Vicente*.

3000225320

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS**Anúncio (extracto) n.º 1534/2007**

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada no Cartório Notarial de Figueiró dos Vinhos, iniciada a fl. 23 do livro de notas para escrituras diversas n.º 57-D, foram alterados parcialmente os estatutos da associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários, 14, na vila, freguesia e concelho de Figueiró dos Vinhos, e nomeadamente alteraram o artigo 2.º, n.º 1, o qual passa a ter a seguinte redacção:

«1 — Contribuir para a representação, fomento e fruição racional equilibrada dos recursos cinegéticos e agrícolas, como da restante fauna selvagem, sem fins lucrativos, a gestão de zonas de caça associativas, contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça e zelar pelas normas legais sobre a caça.»

Conferido, está conforme.

1 de Fevereiro de 2007. — O Segundo-Ajudante, *Mário Jorge Louro Medeiros*.

3000225214

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA BAIXA DE TAVIRA — UAC TAVIRA**Anúncio n.º 1535/2007**

Aos 9 dias do mês de Janeiro do ano de 2007, na cidade de Tavira, edifício dos Paços do Município e Secretaria da Câmara Municipal, perante mim, Maria Antónia Martins do Nascimento, directora do Departamento de Planeamento e Administração, na qualidade de notária privativa da Câmara Municipal de Tavira, compareceram como outorgantes:

1.º José Macário Custódio Correia, casado, natural da freguesia de Santo Estêvão, município de Tavira, residente no Barranco da Nora, em Tavira, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Tavira, outorgando em nome e representação do mesmo município, pessoa colectiva de direito público com o n.º 501067191, conforme poderes que lhe são conferidos pelo disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;

2.º Gilberto José Carapeto de Sousa, divorciado, natural da freguesia de Sé, concelho de Faro, residente na Praça de Francisco Sá Carneiro, 7, em Almancil, e Alvaro da Luz Lopes Rodrigues, casado, natural da freguesia e concelho de São Brás de Alportel, residente na Rua de Boaventura Passos, 16, 1.º, direito, em São Brás de Alportel, na qualidade de presidente e tesoureiro da direcção da ACRAL — Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve, com sede em Faro, na Rua do Doutor José de Matos, Edifício Platina, loja A, pessoa colectiva com o n.º 501090665, associação sem fins lucrativos, fundada em assembleia constituinte reunida na cidade de Faro em 21 de Julho de 1979, outorgando em nome e representação da referida associação, conforme os poderes que lhes são conferidos e que constam dos estatutos publicados no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 3.ª série, de 28 de Fevereiro de 1998, e no auto de posse dos corpos gerentes, de 16 de Novembro de 2005.

Verifiquei a identidade do 1.º outorgante pela exibição do bilhete de identidade.

Reconheço a identidade do 1.º outorgante, a qualidade a que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto por ser do meu conhecimento.

Verifiquei identidade e qualidade do 2.º outorgante e os poderes a que se arrogam pela apresentação dos respectivos bilhetes de identidade, estatutos e auto de posse antes referidos. Pelos outorgantes, na qualidade em que intervêm, foi dito:

Que, pela presente escritura, constituem em nome das entidades suas representadas uma associação de direito privado sem fins lucrativos, com a denominação de Associação para o Desenvolvimento Integrado da Baixa de Tavira — UAC Tavira, pessoa colectiva com o número provisório P 507985435, que vai ter a sua sede no edifício André Pilarte, Rua de D. Marcelino Franco, 2, freguesia de Santa Maria, em Tavira, cujos estatutos constam de um documento complementar organizado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado, que se arquiva e fica a fazer parte integrante desta escritura e cujo conteúdo declaram conhecer perfeitamente, pelo que dispensam a sua leitura.

Assim o disseram outorgaram e aceitaram.

Foram-me exibidos os seguintes documentos:

a) Certificado de admissibilidade, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, em 21 de Dezembro de 2006;

b) Cartão provisório de identificação de pessoa colectiva e entidade equiparada com o número P 507985435, emitido em 28 de Dezembro de 2006;

c) Estatutos e auto de posse dos corpos gerentes, respeitantes à entidade representada pelos segundos outorgantes.

Foram-me presentes e arquivo no maço de documentos respeitante a esta escritura os seguintes:

1) Documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado;

2) Fotocópia da deliberação da Câmara Municipal de Tavira, tomada em reunião ordinária realizada no dia 6 de Dezembro de 2006;

3) Fotocópia da deliberação da Assembleia Municipal de 19 de Dezembro de 2006.

Li esta escritura aos outorgantes em voz alta, na sua presença simultânea, a quem expliquei todo o seu conteúdo e efeitos.

Documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado:

Estatutos**TÍTULO I****Denominação, natureza, sede e fins da Associação****Artigo 1.º****Denominação**

A associação adopta a denominação de Associação para o Desenvolvimento Integrado da Baixa de Tavira — UAC Tavira, sendo adiante designada por UAC de Tavira.

Artigo 2.º**Natureza**

A UAC de Tavira é uma pessoa colectiva de direito privado, sem fins lucrativos e de duração ilimitada.

Artigo 3.º**Sede**

A UAC de Tavira tem a sua sede no edifício André Pilarte, Rua de D. Marcelino Franco, 2, 8800-347 Tavira, podendo criar delegações em qualquer outro lugar.

Artigo 4.º**Âmbito**

1 — O âmbito da UAC de Tavira é o universo das entidades que prossigam actividades relacionadas com o comércio, a indústria e serviços e que se encontrem localizadas na área de intervenção do projecto de urbanismo comercial criado no âmbito do Decreto-Lei n.º 184/94, de 1 de Julho.

2 — A área referida no número anterior poderá ser alargada, por decisão da assembleia geral, a outras ruas limítrofes.

Artigo 5.º**Objectivo**

1 — A UAC de Tavira tem por objectivo a promoção e modernização da zona de intervenção, visando a requalificação daquela zona e o desenvolvimento da gestão unitária e integrada de serviços de interesse comum.

2 — Para a realização do seu objectivo, a UAC de Tavira propõe-se, entre outras, desenvolver as seguintes acções:

- Representar os associados;
- Colaborar com as autoridades locais na manutenção e melhoria dos espaços públicos;
- Aconselhar e promover a ocupação de espaços desocupados;
- Promover o desenvolvimento económico e social de todos os seus associados;
- Desenvolver o espírito de solidariedade e apoio recíproco de todos os seus associados;
- Representar os associados junto de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- Cooperar com outras entidades, promover todo o tipo de iniciativas conducentes à modernização, reabilitação e revitalização económica e cultural, prosseguindo uma política de desenvolvimento integrado;
- Acompanhar e gerir o projecto de urbanismo comercial da área de intervenção criado no âmbito do Decreto-Lei n.º 184/94, de 1 de Julho.

TÍTULO II

Dos associados

Artigo 6.º

Categorias de associados

1 — Podem ser associados da UAC de Tavira as pessoas singulares ou colectivas que, interessadas no objecto da Associação, regularmente admitidas, declarem, simultaneamente, a sua expressa adesão aos presentes estatutos.

2 — Os associados podem ser em número ilimitado e têm as seguintes categorias:

- a) Efectivos;
- b) Honorários.

3 — São nomeados, desde já, associados honorários o município de Tavira e a ACRAL — Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve.

Artigo 7.º

Associados efectivos

São associados efectivos os empresários do comércio, indústria e serviços, profissionais liberais, proprietários de imóveis localizados na área de intervenção, entidades públicas, autarquias, outras associações ou quaisquer pessoas colectivas representantes destas na sua qualidade de associados, accionistas e sócios, que tenham estabelecimento, sede, morada ou escritório na área de intervenção, bem como entidades ou instituições de reconhecido interesse público para a prossecução dos objectivos da UAC de Tavira, desde que sejam admitidos pela direcção, mediante proposta feita pelos responsáveis.

Artigo 8.º

Associados honorários

São todas as pessoas singulares ou colectivas, de reconhecido mérito, que tenham prestado relevantes serviços para a dinamização da UAC de Tavira e que sejam admitidos pela assembleia geral, mediante proposta da direcção ou de um mínimo de 10% do total dos associados.

Artigo 9.º

Direitos dos associados

Os associados têm o direito de:

- 1) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais, nos termos dos estatutos;
- 2) Participar na vida e em todas as iniciativas lançadas pela Associação e receber da direcção toda e qualquer informação relativa à Associação;
- 3) Beneficiar dos fundos que venham a ser constituídos pela UAC de Tavira, de acordo com as disposições regulamentares;
- 4) Propor iniciativas à direcção ou à assembleia geral em todas as matérias que especificamente lhe interessem e que envolvem a área de intervenção da UAC de Tavira;
- 5) Propor a admissão de novos associados;
- 6) Requerer a convocação extraordinária da assembleia geral, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º dos estatutos;
- 7) Examinar os livros, relatórios e demais documentos, desde que o requeiram por escrito com a antecedência mínima de 30 dias e detenham um interesse pessoal e legítimo.

Artigo 10.º

Deveres dos associados

Os associados têm o dever de:

- 1) Contribuir para a manutenção da Associação, mediante o pagamento de uma jóia de admissão e das quotas mensais ordinárias ou extraordinárias a estabelecer pela assembleia geral;
- 2) Participar, de forma leal, efectiva e assídua, no funcionamento dos órgãos sociais e nas demais actividades para que forem eleitos ou designados;
- 3) Cumprir as disposições estatutárias, bem como as normas e regulamentos que venham a ser elaborados pelos órgãos da Associação;
- 4) Assistir às reuniões da assembleia geral, especialmente aquelas para que tenham requerido convocação extraordinária.

Artigo 11.º

Perda dos direitos e da qualidade de associado

1 — Perde a qualidade de associado todo aquele que:

- a) Manifeste a vontade de deixar de estar associado, mediante comunicação, por escrito, dirigida à direcção;
- b) Deixe de satisfazer as condições de admissão previstas nestes estatutos;
- c) Não cumpra as obrigações de associado ou de qualquer modo tenha lesado os interesses da Associação, nomeadamente pela prática de actos atentatórios do bom nome e dignidade da Associação.

2 — Para efeito de exclusão de associado, previsto nas alíneas b) e c) do número anterior, a direcção tomará a respectiva deliberação, mediante processo disciplinar especialmente organizado, com todas as garantias de defesa, salvo nos casos de falta de pagamento das quotas mensais durante um ano, em que a exclusão pode ser deliberada com esse fundamento, desde que, avisados por escrito, os associados não efectuem o pagamento no prazo que lhes for fixado.

3 — Da deliberação da direcção cabe recurso, com efeito suspensivo, para a assembleia geral.

TÍTULO III

Órgãos da Associação

Artigo 12.º

Enumeração

São órgãos da Associação:

- a) A assembleia geral;
- b) A direcção;
- c) O conselho fiscal.

Artigo 13.º

Eleição dos órgãos sociais

1 — O processo eleitoral regula-se pelos presentes estatutos e pelas disposições constantes do regulamento eleitoral.

2 — Os membros da mesa da assembleia geral, da direcção e do conselho fiscal são eleitos por escrutínio secreto, pelo período de três anos, podendo ser reeleitos por iguais períodos, salvo o disposto no respeitante à direcção, artigo 21.º

3 — A votação recairá sobre listas de candidatos apresentados e aceites nos termos dos estatutos e do regulamento eleitoral.

4 — Ninguém pode ser eleito, no mesmo mandato, para mais de um cargo social.

5 — Nenhum associado pode ser eleito sem ter as quotas em dia.

Artigo 14.º

Substituição de membros dos corpos eleitos

1 — Sempre que se verifique ausência, impedimento prolongamento ou demissão de qualquer elemento dos corpos sociais eleitos, será chamado a efectividade de funções o primeiro elemento da lista de suplentes.

2 — Quando tal não for possível, efectuar-se-á eleição de um substituto em reunião conjunta da mesa da assembleia geral, da direcção e do conselho fiscal, até posterior ratificação pela assembleia geral.

CAPÍTULO I

Da assembleia geral

Artigo 15.º

Composição

A assembleia geral é constituída por todos os associados em pleno gozo dos seus direitos sociais.

Artigo 16.º

Mesa da assembleia geral

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Artigo 17.º

Competências da assembleia geral

Compete à assembleia geral:

- a) Eleger os membros da respectiva mesa, o director executivo e os vogais da direcção (caso existam) e o conselho fiscal;
- b) Fixar e alterar, sob proposta da direcção, o valor da jóia e da quotização dos associados;
- c) Aprovar as linhas gerais de acção e de orientação;
- d) Discutir e votar anualmente a estratégia de actuação e as grandes opções do plano, assegurando-se da garantia de disponibilidade de recursos para a sua prossecução, o orçamento, o programa de actividades e ainda o relatório e contas;
- e) Admitir, sob proposta da direcção ou de 10% do total dos associados, os associados honorários;
- f) Deliberar sobre qualquer proposta de alteração de estatutos e aprovar os regulamentos internos;
- g) Deliberar, sob proposta da direcção, a aquisição ou alienação de bens imóveis e a cisão, fusão, integração, dissolução ou liquidação da Associação;

- h) Proceder à destituição de todos ou alguns dos membros eleitos para os órgãos sociais da Associação;
- i) Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou pelos estatutos;
- j) Deliberar sobre a contratação de empréstimos;
- k) Fiscalizar os actos dos órgãos associativos.

Artigo 18.º

Sessões da assembleia

1 — A assembleia reúne em sessões obrigatoriamente até 31 de Dezembro de cada ano para discussão e aprovação do programa anual de actividades da Associação para o ano seguinte e até final do 1.º trimestre de cada ano para apreciação de contas anuais da direcção e parecer do conselho fiscal e de três em três anos para eleição dos novos corpos sociais.

2 — Reúne extraordinariamente sempre que a direcção, o conselho fiscal ou 10% do total de associados o solicitem, por escrito, ao presidente da mesa, indicando os assuntos que constituem a ordem de trabalhos.

Artigo 19.º

Convocação

1 — A assembleia geral será convocada pelo presidente da mesa ou por quem o substituir em caso de impedimento.

2 — A convocatória será feita por meio de aviso postal, expedido para cada um dos associados com a antecedência mínima de oito dias, indicando-se no aviso o dia, a hora e o local da assembleia e a respectiva ordem do dia.

3 — A convocatória para a assembleia geral extraordinária será feita por meio de aviso postal, expedido para cada um dos associados com a antecedência mínima de cinco dias, indicando-se no aviso o dia, a hora e o local da assembleia extraordinária e a respectiva ordem do dia.

Artigo 20.º

Funcionamento

1 — Em primeira convocação, a assembleia não poderá deliberar sem a presença de, pelo menos, metade dos associados ou representantes, podendo em segunda convocação deliberar com qualquer número.

2 — Nos avisos convocatórios poderá ser anunciada a reunião da assembleia em primeira e segunda convocatórias, devendo esta última realizar-se trinta minutos depois da hora marcada para a primeira convocatória.

CAPÍTULO II

Da direcção

Artigo 21.º

Composição

1 — A direcção é o órgão colegial composto por três ou cinco membros, sendo, no mínimo, um presidente, um vice-presidente e um director executivo, com a possibilidade de incluir mais dois vogais.

2 — Os associados honorários (município de Tavira e ACRAL) designam o presidente e o vice-presidente.

3 — Os elementos da direcção devem ser associados, com excepção do director executivo, e, caso sejam pessoas colectivas, devem indicar uma pessoa singular que as represente no cargo.

4 — Verificando-se vacatura de qualquer dos cargos da direcção, será este substituído pelo primeiro elemento da lista, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º

Artigo 22.º

Competência da direcção

Compete à direcção orientar a actividade da Associação, tomando e fazendo executar as decisões que se mostrarem adequadas à realização dos seus fins e em especial:

- a) Dar execução às deliberações da assembleia geral;
- b) Deliberar e superintender nos serviços da Associação;
- c) Representar a associação em todos os seus actos;
- d) Submeter à assembleia geral a estratégia de actuação e as grandes opções do plano, assegurando a garantia de disponibilidade de recursos para a sua prossecução, o plano de actividades e o orçamento bem como, após parecer do conselho fiscal, o relatório e contas;
- e) Submeter à assembleia geral todas as propostas que sejam determinadas pelos estatutos bem como as que julgue convenientes;
- f) Aprovar e garantir a execução do plano de acção anual, garantindo a efectiva disponibilidade dos recursos necessários;
- g) Praticar todos os actos de gestão decorrentes das linhas gerais aprovadas em assembleia;

h) Decidir sobre a admissão de associados, bem como sobre a sua suspensão ou cancelamento;

i) Propor à assembleia geral a admissão de associados honorários;

j) Propor à assembleia geral o quantitativo das jóias e quotização a pagar pelos associados;

k) Elaborar os regulamentos internos da Associação;

l) Proceder à organização dos serviços, contratando o pessoal de chefia, técnico e auxiliar necessário;

m) Exercer as demais competências que decorrem da lei, dos presentes estatutos e dos regulamento internos.

Artigo 23.º

Competência do presidente da direcção

Compete ao presidente da direcção:

- a) Representar a direcção, quando for necessário;
- b) Convocar e presidir às reuniões de direcção e dirigir os trabalhos de grupo;
- c) Assinar com o vice-presidente todos os documentos de receita e despesa;
- d) Exercer todas as outras atribuições de carácter directivo, orientando as actividades da Associação.

Artigo 24.º

Competência do vice-presidente

Compete ao vice-presidente coadjuvar o presidente no exercício das suas funções e substituí-lo nas suas ausências e impedimentos.

Artigo 25.º

Competência do director executivo

1 — Compete ao director executivo:

- a) Executar as actividades da Associação;
- b) Captar associados;
- c) Manter actualizada a base de dados dos associados;
- d) Manter actualizada a base de dados dos espaços comerciais disponíveis;
- e) Zelar pela regularização das quotas em atraso;
- f) Aconselhar e promover a ocupação de espaços desocupados;
- g) Cooperar com outras entidades, promover todo o tipo de iniciativas, conducentes à modernização, reabilitação e revitalização económica e cultural da zona de intervenção, prosseguindo uma política de desenvolvimento integrado;
- h) Redigir as actas das sessões, que devem constar de um livro próprio;
- i) Preparar e redigir o expediente da secretaria e dar-lhe o respectivo tratamento;
- j) Ter organizados e em ordem todos os livros e documentos da direcção;
- l) Zelar pelo cumprimento das obrigações contabilísticas e fiscais;
- m) Arrecadar as receitas;
- n) Informar a direcção dos associados que possuem os pagamentos em atraso;
- o) Efectuar os pagamentos devidos;
- p) Movimentar, com a assinatura do presidente as contas bancárias da UAC de Tavira, para o pagamento das devidas despesas;
- q) Depositar as receitas em instituições de crédito;
- r) Superintender nos serviços de contabilidade e tesouraria.

2 — As competências das alíneas m) a s) podem ser delegadas aos vogais, caso existam.

Artigo 26.º

Funcionamento

1 — A direcção reúne obrigatoriamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for convocada pelo presidente.

2 — A direcção só pode deliberar estando presente a maioria dos membros e as deliberações são tomadas por maioria dos votos presentes, cabendo ao presidente voto de qualidade.

Artigo 27.º

Representação

1 — A UAC de Tavira é representada em juízo e fora dele pelo presidente da direcção. No caso de impedimento, a representação será assegurada pelo vice-presidente, ou por outro elemento, por delegação expressa do presidente.

2 — Para obrigar a UAC de Tavira são sempre necessárias duas assinaturas, a do presidente e a do vice-presidente.

3 — Em assuntos de gestão corrente é suficiente apenas a assinatura do presidente ou de quem ele delegar.

4 — A direcção poderá delegar poderes para a prática de actos da sua competência, assim como para representar perante outras entidades.

CAPÍTULO III

Do conselho fiscal

Artigo 28.º

Composição

1 — O conselho fiscal é composto por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos pela assembleia geral.

2 — Vagando o lugar de presidente e em reunião a realizar no prazo de 15 dias, proceder-se-á a nova distribuição de cargo, com comunicação ao presidente da mesa da assembleia geral.

Artigo 29.º

Competências do conselho fiscal

Compete ao conselho fiscal:

- a) Examinar e fiscalizar as contas da Associação;
- b) Emitir pareceres sobre os relatórios e contas a submeter à assembleia geral;
- c) Participar ao presidente da mesa da assembleia geral qualquer irregularidade detectada na escrita ou em qualquer acto de gestão financeira praticada pela direcção;
- d) Requerer ao presidente da mesa da assembleia geral a convocação da assembleia extraordinária quando o entender necessário em matéria da sua competência;
- e) Estar presente nas reuniões da direcção sempre que julgue conveniente, podendo participar na discussão dos assuntos mas não na sua decisão;
- f) Dar pareceres sobre qualquer consulta que lhe seja apresentada pela direcção;
- g) Exercer todas as demais atribuições que lhe sejam cometidas pela lei ou pelos estatutos.

Artigo 30.º

Funcionamento

O conselho fiscal reúne ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que convocado pelo presidente.

TÍTULO IV

Gestão/regime financeiro

Artigo 31.º

Receitas

Constituem receitas da Associação:

- a) As jóias e quotizações dos seus associados;
- b) As receitas de bens próprios;
- c) Quaisquer doações, legados ou heranças, desde que aceites pela direcção, bem como subsídios que lhe sejam atribuídos por entidades públicas ou privadas;
- d) Outras receitas que resultem do exercício legítimo da sua actividade.

Artigo 32.º

Cobrança

1 — A cobrança das quotas cabe aos serviços administrativos da UAC de Tavira ou entidade a designar para esse efeito.

2 — Os associados honorários estão isentos do pagamento de jóia e quotas.

Artigo 33.º

Alienação de bens

A alienação de bens imóveis só poderá ser realizada mediante prévia deliberação da assembleia geral.

TÍTULO V

Disposições gerais e transitórias

Artigo 34.º

Regulamentos internos

Todo o omissis nestes estatutos poderá ser objecto de regulamentos internos aprovados em assembleia geral.

Artigo 35.º

Alteração de estatutos

A alteração dos estatutos só poderá ser feita em assembleia geral expressamente convocada para o efeito e necessita do voto favorável de três quartos do número de associados presentes e dos associados honorários referidos no n.º 3 do artigo 6.º

Artigo 36.º

Dissolução da Associação

1 — A dissolução da Associação é de exclusiva competência da assembleia geral, deliberada em sessão extraordinária, convocada para o efeito, que deverá nomear liquidatários e estabelecer o procedimento a tomar nos termos da legislação em vigor.

2 — Para o efeito do número anterior, a assembleia geral só poderá deliberar com o voto favorável de, pelo menos, três quartos do número total de associados e dos associados honorários referidos no n.º 3 do artigo 6.º

Artigo 37.º

Foro

A Associação fica sujeita às leis e aos tribunais portugueses, sendo o foro da comarca de Tavira, com renúncia expressa a qualquer outro, o único competente para dirimir todas questões emergentes dos actos sociais.

18 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara da Tavira, *José Macário Custódio Correia*. — O Presidente da Direcção da ACRAL, *Gilberto José Carapeto de Sousa*. — O Tesoureiro da ACRAL, *Álvaro da Luz Lopes Rodrigues*.

3000224499

ASSOCIAÇÃO JUVENIL 100 PALAVRAS

Anúncio (extracto) n.º 1536/2007

Certifico que, por escritura de 8 de Fevereiro de 2007, lavrada a fl. 113 do livro n.º 67 de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Loulé, foi realizada uma escritura de alteração parcial dos estatutos da associação com a denominação em epígrafe, da qual foi alterado o artigo 3.º, que passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

A Associação não tem fins lucrativos.

A Associação tem por fim a promoção cultural e recreativa dos jovens.

Tem por objectivos desenvolver a cooperação e a solidariedade, a partir de iniciativas com base na actividade teatral, relativas à problemática da juventude visando o desenvolvimento pessoal.»

Está conforme.

8 de Fevereiro de 2007. — A Colaboradora, com poderes delegados, *Vera Lúcia Martins Neves do Cabo Piedade*.

3000225912

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VILLAS ROSEIRAS

Anúncio (extracto) n.º 1537/2007

Certifico que, por escritura de 6 de Fevereiro de 2007, exarada a fls. 87 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 87 do Cartório Notarial de Manuel Fontoura Carneiro, foi constituída a associação com a denominação Associação de Moradores Villas Roseiras, com sede na Rua das Roseiras, A, 88, em Freires, freguesia de Benedita, concelho de Alcobaça, que, sem fins lucrativos, tem por objecto a gestão de espaços de lazer.

Está conforme o original.

6 de Fevereiro de 2007. — A Colaboradora, com delegação de poderes, *Ana Paula Cordeiro Pires de Sousa Mendes*.

3000225392

BMW AUTO CLUBE PORTUGAL

Anúncio (extracto) n.º 1538/2007

Certifico que, no dia 6 de Dezembro de 2006, a fls. 69 e 69 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 129-A do Cartório Notarial de Carlos Manuel da Silva Almeida, em Lisboa, a cargo do notário Carlos Manuel da Silva Almeida, se encontra exarada uma escritura de constituição de uma associação, que é uma associação, sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, cujo teor é o seguinte:

Denominação

A designação supra-epígrafada.

Sede

A sede da associação é no concelho de Cascais, na Rua do Senador Sá, lote 5, em Trajouce, freguesia de São Domingos de Rana, concelho de Cascais.

Objecto

A associação é uma entidade sem fins comerciais ou lucrativos, que visa promover o convívio entre proprietários e entusiastas de automóveis *BMW*, através da realização de diversos tipos de eventos e intercâmbio com clubes *BMW* de todo o mundo.

Admissão de associados

Associados honorários — serão as pessoas ou instituições, que promovam com particular destaque os objectivos do Clube e que, sob proposta da direcção e aprovação da assembleia geral, mereçam tal distinção.

Associados efectivos — serão as pessoas, singulares ou colectivas, todos os proprietários e entusiastas de automóveis *BMW* que estejam interessados nas actividades e finalidades do Clube.

Exclusão de associados

A expulsão será adoptada em casos de condutas que, sob a forma continuada, prejudiquem ou desprestigiem o Clube, designadamente falta reiterada de pagamento de quotas, injúrias ou ofensas sobre membros dos corpos sociais ou outros associados, provocações repetidas de conflitos, lesão de interesses patrimoniais sérios da associação ou seus associados e, quando em concentração ou viagem, adopção de condutas agressivas e procedimento desordeiro de qualquer natureza.

Está conforme o original.

6 de Dezembro de 2006. — A Terceira-Adjunta, *Luísa Maria Gonçalves Kuti*.

3000222853

CASA DE SARMENTO — RESTAURANTES, S. A.**Anúncio n.º 1539/2007**

Conservatória do Registo Predial da Mealhada. Matrícula n.º 72; identificação de pessoa colectiva n.º 501105808; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 6/030804.

Certifico que a sociedade em epígrafe procedeu aos seguintes registos:

Apresentação n.º 06/030804 — aumento de capital — aumentado o capital para € 1 256 275, representado pela emissão de 176 255 acções, no valor nominal de € 5 cada, subscrito em espécie. Alteração do pacto social — alterado o artigo 5.º

Capital: € 1 256 275.

Acções: 251 255, no valor nominal de € 5 cada.

Aumento de capital

No dia 18 de Julho do ano de 2003, no 2.º Cartório Notarial de Coimbra, perante mim, Raul Dias de Almeida, ajudante principal em exercício por motivo do notário, Joaquim Manuel Sales Guedes Leitão, ter sido requisitado para exercer funções como inspector extraordinário no Serviço de Avaliação e Inspeção da Direcção Geral dos Registos e do Notariado, compareceu como outorgante:

Gonçalo Sarmento Jesus Neves, casado, natural da freguesia de Sazes do Lorvão, concelho de Penacova e residente na Meta dos Leitões, na Mealhada, o qual intervém nesta escritura na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e em representação, com poderes para este acto, da sociedade anónima com a firma «Casa de Sarmiento — Restaurantes, Sociedade Anónima», número de identificação de pessoa 501105808, com sede em Sernadelo, Mealhada e matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Mealhada sob o número setenta e dois, com o capital social, integralmente realizado e subscrito, de trezentos e setenta e cinco mil euros, representado por setenta e cinco mil acções nominativas do valor nominal de cinco euros cada uma, em conformidade com uma fotocópia-certidão de teor expedida pela dita Conservatória e com fotocópias da acta n.º 11 da reunião da Assembleia Geral da sociedade, realizada em 20 de Maio do ano em curso e da acta n.º 17 da reunião do Conselho de Administração da mesma sociedade, documentos que se arquivam.

Verifiquei a identidade do outorgante pelo meu conhecimento pessoal.

E disse que dando cumprimento ao deliberado pela dita assembleia geral de 20 de Maio último, pela presente escritura aumenta o capital social da mencionada sociedade para um milhão duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e setenta e cinco euros, sendo este aumento, no montante de oitocentos e oitenta e um mil duzentos e setenta

e cinco euros integralmente realizado em espécie, por ele outorgante, mediante a transferência que nesta data é feita, para a sociedade, do estabelecimento pertencente a ele outorgante, gerido em nome individual com a firma «Gonçalo Sarmento Jesus Neves», no valor de oitocentos e oitenta e um mil duzentos e setenta e seis euros e vinte centimos, em conformidade com o relatório a que se refere o artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais, excedendo assim a sua subscrição em um euro e vinte centimos, quantia que é levada à conta de suprimentos da sociedade; que este aumento é levado a efeito através da emissão de cento e setenta e seis mil duzentos e cinquenta e cinco novas acções nominativas, do valor nominal de cinco euros cada uma, todas subscritas por ele outorgante, já accionista da sociedade.

Desta forma resulta alterado o n.º 1 do artigo 5.º do pacto social respectivo, o qual passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 5.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco euros, representado por duzentas e cinquenta e uma mil, duzentas e cinquenta e cinco acções nominativas, do valor nominal de cinco euros cada uma.

Disse mais que não é exigida pela lei, pelo contrato ou pela deliberação a realização de outras entradas no presente aumento de capital.

Assim o disse.

Arquiva-se o referido relatório a que se refere o artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais, elaborado pela sociedade de revisores oficiais de contas «Jorge, Silva, Vítor Neto, Fernandes e Associados», datado de 10 de Maio de 2003.

Adverti o outorgante da obrigatoriedade de ser requerido o registo deste acto na competente conservatória no prazo de três meses a contar desta data.

Relatório do revisor oficial de contas nos termos do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais

Aos accionistas da sociedade Casa de Sarmiento — Restaurantes, S. A.:

Introdução

O presente relatório destina-se a dar cumprimento ao artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais relativamente à entrega por Gonçalo Sarmento Jesus Neves de bens no valor de € 881 276,20 (oitocentos e oitenta e um mil duzentos e setenta e seis euros e vinte centimos) euros para realização de 176 255 acções de € 5 cada uma, no valor nominal total de € 881.275 (oitocentos e oitenta e um mil duzentos e setenta e cinco euros), por si subscrito no aumento de capital social da Sociedade Casa de Sarmiento — Restaurantes, S. A.

A entrada em espécie consiste na entrega dos bens que a seguir se descrevem: conjunto global dos bens activos e passivos pertencentes ao estabelecimento gerido em nome individual com a firma Gonçalo Sarmento Jesus Neves, empresário em nome individual contribuinte n.º 110625749.

1 — Os bens foram por nós avaliados em € 881 276,20 de acordo com os critérios de avaliação a seguir indicados: custo de aquisição dos bens activos e valor nominal das dívidas a receber e das dívidas a pagar:

O conjunto dos bens activos e passivos a transmitir, a seguir resumidos, encontram-se discriminados nos anexos 1, 2, 3, 4 e 5 ao presente relatório, dele fazendo parte integrante.

Conjunto dos bens activos e passivos a transmitir — resumo

Descrição	Valor	
	Sub-total	Total
Activo		
Valores em Caixa	32.458,94	
Depósitos à Ordem	46.177,88	78.636,82
Existências de Produtos Acabados e Intermédios	679.260,53	
Existências de Matérias-primas	65.672,34	744.932,87
Imobilizações Corpóreas	2.860.783,59	
Imobilizações Incorpóreas	5.569,09	
Imobilizações em Curso	1.673,95	2.868.026,63
Total do activo	3.691.596,32	3.691.596,32
Passivo		
Fornecedores	94.449,94	
Empréstimos Obtidos	850.000,00	
Outros Devedores e Credores	145.568,06	
Acréscimos e Diferimentos	20.523,59	
Amortizações Acumuladas do Imobilizado	1.699.778,53	
Total do passivo		2.810.320,12
Valor atribuído ao património líquido		881.276,20

Responsabilidades

2 — É de nossa responsabilidade a razoabilidade da avaliação dos bens e a declaração de que o valor encontrado é suficiente para a realização de capital pretendida.

Âmbito

3 — O nosso trabalho foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, designadamente a Directriz de Revisão/Auditoria (DRA) 841 — Verificação das Entradas em Espécie para Realização

de Capital das Sociedades, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se o valor da entrada atinge ou não o valor nominal da quota atribuída ao sócio que efectuou tal entrada, acrescido da contrapartida a pagar pela sociedade. Para tanto, o referido trabalho inclui:

- a) A verificação da existência dos bens;
- b) A verificação da titularidade dos referidos bens e da existência de eventuais ónus ou encargos;
- c) A adopção de critérios adequados na avaliação dos mesmos;
- d) A avaliação dos bens.

4 — Entendemos que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão da nossa declaração.

a-CODIGO DO BEM		b-NOME DO BEM		c-DATA INICIO UTILIZACAO		d-GRUPO HOMOGENEO			
f-TAXA AMORTIZACAO		j-CONTA P.O.C.		l-DATA AQUISICAO		u-VALOR AQUISICAO			
z-VALOR ULTIMA REAVALIACAO		1-REINTEGRACOES ACUMULADAS		2-VALOR ACTUAL					
a	b	c	d	f	j	l	u	z	1
00001	TERRENOS AGRICOLAS	01/01/1992	0000	0.000	421	02/01/1992	38,407.44	0.00	0.00
00002	VEDACAO COMPOSTA MURO E REDE	01/01/1992	2085	8.330	422	02/01/1992	5,237.38	0.00	4,580.87
00003	ARRUAM.R.DREN.PLUVIAL	01/01/1992	2080	10.000	422	02/01/1992	21,947.11	0.00	21,947.11
00004	TELHEIRO + TANQUE	01/01/1992	0010	6.660	422	02/01/1992	3,740.98	0.00	2,616.45
00005	FOSSAS SEPTICAS	01/01/1992	0030	5.000	422	02/01/1992	4,239.78	0.00	2,225.89
00006	VACARIA	01/01/1992	0005	5.000	422	02/01/1992	26,186.89	0.00	13,748.11
00007	Bacelos	01/01/1992	0050	5.000	423	02/01/1992	748.20	0.00	392.80
00008	Raceios	01/01/1992	0050	5.000	423	20/02/1992	249.40	0.00	130.93
00009	Charrua Galucho	01/01/1992	0075	16.660	423	30/04/1992	857.88	1,072.36	1,072.36
00010	Equipamento Especializado	01/01/1992	0110	12.500	423	12/05/1992	200.72	250.90	250.90
00011	Outros Equipamentos	01/01/1992	0095	12.500	423	29/05/1992	1,328.80	1,661.00	1,661.00
00012	Equipamento	01/01/1992	0110	12.500	423	30/05/1992	302.67	378.34	378.34
00013	Atomizador Hardi 400lts Maxi	01/01/1992	0075	16.660	423	16/06/1992	3,095.05	3,868.81	3,868.81
00014	Charua Galucho	01/01/1992	0095	12.500	423	23/06/1992	824.21	1,030.27	1,030.27
00015	Motocultivador e diverso Equip	01/01/1992	0075	16.660	423	06/06/1992	1,596.15	1,995.19	1,995.19
00016	Ferramentas e Utensilios	01/01/1992	0050	5.000	423	16/06/1992	308.26	385.32	202.31
00017	Ferramentas e Utensilios	01/01/1992	0050	5.000	423	16/06/1992	308.26	385.32	202.31
00018	Charrua Vinhateira Galucho	01/01/1992	0095	12.500	423	27/07/1992	987.62	1,234.52	1,234.52
00019	Bacelos	01/01/1992	0050	5.000	423	27/07/1992	5,878.08	0.00	3,086.00
00020	Bacelos	01/01/1992	0050	5.000	423	25/09/1992	5,878.08	0.00	3,086.00
00021	Cuba de Fermentacao	01/01/1992	0120	12.500	423	26/09/1992	4,389.42	5,486.78	5,486.78
00022	Desengaçador/Esmagador/bomba	01/01/1992	0120	12.500	423	01/10/1992	14,963.94	18,704.92	18,704.92
00024	Diverso Equipamento	01/01/1992	0095	12.500	425	31/08/1992	1,390.15	1,737.69	1,737.69
00025	86 Metros de Furo	01/01/1992	0145	10.000	421	17/06/1992	3,010.25	3,762.81	3,762.81
00026	Plantacao da Vinha	01/01/1992	0050	5.000	423	17/06/1992	9,204.84	11,506.05	6,040.66
00027	Tonel para vinho 200 almudes	01/01/1992	2150	6.660	423	02/01/1992	748.20	0.00	523.29
00028	Tonel para vinho 100 almudes	01/01/1992	2150	6.660	423	02/01/1992	598.56	0.00	418.62
00029	Tonel para vinho 70 almudes	01/01/1992	2150	6.660	423	02/01/1992	399.04	0.00	279.10
00030	Tonel para vinho 10 almudes	01/01/1992	2150	6.660	423	02/01/1992	49.88	0.00	34.08
00031	Tonel para vinho 5 almudes	01/01/1992	2150	6.660	423	02/01/1992	24.94	0.00	17.48
00032	Furo Captacao 100metros	01/01/1992	0145	10.000	421	02/01/1992	6,484.37	8,105.47	8,105.47
00033	INSTALACAO DE CAPTACAO DE AGUA	01/01/1993	0145	10.000	423	01/01/1993	9,945.57	11,536.86	11,536.86
00034	1 DAVICULTOR MOD: CMT-5-E2-R-9	01/01/1993	0075	16.660	423	01/02/1993	5,237.38	6,075.36	6,075.36
00035	1 ESTICADOR CRIPLE	01/01/1993	0050	5.000	423	01/02/1993	89.78	0.00	44.89
00036	15500 BACELOS	01/01/1993	0050	5.000	423	01/01/1993	8,697.89	10,089.55	5,044.80
00037	1 exaustorLOS	01/01/1993	2195	10.000	423	30/03/1993	197.99	0.00	197.99
00038	1 AQUECIMENTO CENTRAL	01/01/1993	2100	6.660	423	01/05/1993	4,512.93	0.00	3,006.06
00040	CASA DE HABITACAO	01/01/1993	2010	2.000	422	01/01/1993	127,763.61	148,205.78	29,641.17
00041	1 MOINHO PEREA	01/01/1993	0075	16.660	423	01/01/1993	182.06	0.00	182.06
00042	1 INC BADORA MOD G-50	01/01/1993	0095	12.500	423	14/12/1993	408.52	0.00	408.52
00043	ARAME P/ VINHAS ...	01/01/1993	0050	5.000	423	20/08/1993	759.42	880.93	440.49
00044	ARAME P/ VINHAS ...	01/01/1993	0050	5.000	423	30/06/1993	459.64	533.19	266.61
00045	1 PRENSA	01/01/1993	0095	12.500	423	28/09/1993	22,148.12	25,691.82	25,691.82
00046	2 DEPOSITOS EM INOX	01/01/1993	0025	8.330	423	28/09/1993	3,847.73	4,463.36	3,718.00
00047	8000 BACELOS MERLOT,CHARDONNAY	01/02/1994	0050	5.000	423	24/02/1994	4,690.78	5,112.94	2,279.52
00048	3500 BACELOS RU-CLONE	01/06/1994	0050	5.000	423	24/02/1994	785.61	856.31	367.52
00049	3500 BACELOS ROI-CLONE	01/06/1994	0050	5.000	423	17/06/1994	1,234.52	1,345.03	577.51
00050	BALCAO EM TOLA E CASQUINHA	01/01/1994	2430	12.500	423	25/01/1994	374.10	0.00	374.10

a-CODIGO DO BEM	b-NOME DO BEM	c-DATA INICIO UTILIZACAO	d-GRUPO HOMOGENEO						
f-TAXA AMORTIZACAO	j-CONTA P.O.C.	l-DATA AQUISICAO	u-VALOR AQUISICAO						
z-VALOR ULTIMA REAVALIACAO	1-REINTEGRACOES ACUMULADAS	2-VALOR ACTUAL							
a	b	c	d	f	j	l	u	z	1
00051	25 TABULEIROS PARA BATATAS	01/02/1994	2150	6.660	423	04/02/1994	218.22	0.00	129.61
00052	POLVILHADOR	01/07/1994	0075	16.660	423	13/07/1994	1,147.24	1,250.49	1,250.49
00053	DISTRIBUIDOR DE ADUBO	01/07/1994	0075	16.660	423	13/07/1994	1,631.07	1,777.87	1,777.87
00054	SUBSULADOR 2 LINHAS	01/07/1994	0075	16.660	423	13/07/1994	877.88	956.89	956.89
00055	SUBSULADOR 1 LINHA	01/07/1994	0075	16.660	423	13/07/1994	384.07	418.64	418.64
00056	AGITADOR - ACRESCENTO	01/07/1994	0075	16.660	423	13/07/1994	64.84	0.00	64.84
00058	PUBLICAÇÃO DE 2 ESCRITURAS	01/02/1994	0075	16.660	431	13/12/1994	162.81	0.00	162.81
00059	PORTAS/REDE-GALINHEIRO/POMBAL	01/08/1994	0035	10.000	423	01/08/1994	10,918.21	11,900.85	10,016.62
00060	MANILHAS	01/03/1994	0140	14.280	423	01/03/1994	3,149.66	0.00	3,149.66
00061	TRABALHOS DIVERSOS	01/01/1994	2195	10.000	423	01/01/1994	7,362.67	0.00	6,626.40
00062	TUBO PAPA FURO 123 M	01/01/1995	0145	10.000	423	25/03/1995	5,686.30	5,970.61	4,776.49
00063	VEDAÇÕES	01/01/1995	0150	10.000	423	01/01/1995	10,035.31	10,537.08	8,429.68
00064	CONSTRUÇÕES TIJOLO	01/01/1995	0005	5.000	422	01/01/1995	46,680.38	49,014.40	13,605.76
00065	EQUIPAMENTO DE ENERGIA SOLAR	01/01/1995	2250	7.140	423	18/07/1995	2,294.47	2,409.19	1,376.14
00066	9000 BACELOS	01/01/1995	0050	5.000	423	06/07/1995	2,244.59	2,356.82	942.73
00067	3050 BACELOS	01/01/1995	0050	5.000	423	01/03/1995	2,072.62	2,176.26	370.49
00068	INSTALAÇÕES NAO ESPECIFICADAS	01/01/1995	2195	10.000	423	01/01/1995	4,865.65	0.00	3,892.54
00069	CERCAS	01/01/1995	0150	10.000	423	01/01/1995	5,666.70	5,950.04	4,760.03
00070	BALCAO DE COZINHA	01/01/1995	2430	12.500	423	17/03/1995	1,546.27	1,623.59	1,523.59
00071	PLANTADOR FIALHO FI-FOX2	01/01/1995	0075	16.660	423	31/05/1995	3,302.04	3,467.14	3,467.14
00072	PULVERIZADOR TURBINA 400TR P7	01/01/1995	0075	16.660	423	14/06/1995	1,662.66	1,745.79	1,745.79
00073	DESENROLADOR FIXADOR 1.5M	01/01/1995	0075	16.660	423	06/07/1995	1,486.42	1,560.74	1,560.74
00074	KIT LOCALIZAÇÃO TIBO REGA	01/01/1995	0075	16.660	423	06/07/1995	149.64	0.00	149.64
00075	ROLO PERFURADOR MARCADOR	01/01/1995	0075	16.660	423	06/07/1995	244.41	0.00	244.41
00076	PAR DE RISCADORES LATERAIS	01/01/1995	0075	16.660	423	06/07/1995	137.17	0.00	137.17
00077	PLANTADOR DE BATATAS	01/01/1995	0075	16.660	423	06/07/1995	1,631.07	1,712.62	1,712.62
00078	ARRANCADOR DE BATATAS	01/01/1995	0075	16.660	423	06/07/1995	1,481.78	1,555.88	1,555.88
00079	1000 POCEIROS PRETOS	01/01/1995	0120	12.500	423	25/08/1995	2,883.05	0.00	2,883.05
00080	CENTRAL FRIO	01/01/1995	0120	12.500	423	31/10/1995	62,649.02	65,781.47	65,781.47
00081	1 QUADRO DE COMANDO	01/01/1995	0120	12.500	423	31/10/1995	2,493.99	2,618.69	2,618.69
00082	1 QUADRO DE COMANDO	01/01/1995	0120	12.500	423	31/10/1995	11,023.43	11,574.61	11,574.61
00083	1 PASSERELLE COMUN RESERVATORI	01/01/1995	0120	12.500	423	31/10/1995	8,728.96	9,165.41	9,165.41
00084	4 RESERVATORIOS DE FERMENTAÇÃO	01/01/1995	0120	12.500	423	31/10/1995	31,124.99	32,681.24	32,681.24
00085	4 ESTRUTURAS APOIO RESERVATORI	01/01/1995	0120	12.500	423	31/10/1995	4,289.66	4,504.15	4,504.15
00086	10 RESERVATORIOS DE FERMENTAÇÃO	01/01/1995	0120	12.500	423	31/10/1995	48,632.79	51,064.43	51,064.43
00087	1 SIST. EVACUAÇÃO MOSTO	01/01/1995	0120	12.500	423	31/10/1995	3,017.73	3,168.61	3,168.61
00088	2 CUBAS FERMENTAÇÃO TINTOS	01/01/1995	0120	12.500	423	20/11/1995	15,562.49	16,340.62	16,340.62
00089	2 ESTRUTURAS APOIO	01/01/1995	0120	12.500	423	20/11/1995	2,144.83	2,252.07	2,252.07
00090	6 RESERVATORIOS CILINDRICOS	01/01/1995	0120	12.500	423	20/11/1995	37,110.56	38,966.09	38,966.09
00091	REGISTO MARCAS INST. NAC.PROP.	01/01/1996	2475	33.330	433	01/01/1996	1,758.26	0.00	1,758.26
00092	ESTRUT. P/ TERRACO ENTRE ADEGA	01/01/1996	2155	8.330	423	31/01/1996	2,818.68	2,875.06	1,676.44
00093	VIGA/CALHA/PERFIL CHAPA METALI	01/01/1996	2155	8.330	423	31/01/1996	241.82	246.66	143.83
00094	1 ARRANCADOR BATATAS/ACESSORIO	01/01/1996	0095	12.500	423	17/04/1996	591.08	602.90	527.54
00096	1 PA NIVELADORA GALUCHO	01/01/1996	0075	16.660	423	19/04/1996	590.38	602.18	602.18
00097	1 CORTA MATO GALUCHO	01/01/1996	0075	16.660	423	19/04/1996	1,149.59	1,172.58	1,172.58
00098	1 TRACTOR JOSEY F. 41-88-GP	01/01/1996	0075	16.660	423	06/05/1996	12,469.95	12,719.35	12,719.35
00100	1 ESCARIFICADOR GALUCHO	01/01/1996	0095	12.500	423	14/05/1996	492.15	501.99	439.24
00101	1 PULVERIZADOR	01/01/1996	0095	12.500	423	16/05/1996	1,783.30	1,818.97	1,591.60
00102	1 ATOMIZADOR VICIRA	01/01/1997	0095	12.500	423	15/05/1996	187.58	191.33	143.51
00103	3000 ENXERTOS	01/01/1996	0050	5.000	423	09/05/1996	2,207.18	2,251.32	787.98
00104	1 MOTOSSERRA	01/01/1996	0095	12.500	423	29/07/1996	514.73	525.02	459.39
00105	1 MACHADO DE FUSO	01/01/1996	0095	12.500	423	05/09/1996	545.22	556.12	486.62
00106	1 REBOQUE ESPALHADOR ESTRUME	01/01/1996	0075	16.660	423	09/10/1996	6,232.60	6,357.25	6,357.25
00107	EQUIPAMENTO REGA	01/01/1996	0110	12.500	423	01/01/1996	46,257.02	47,182.16	41,284.40
00108	1 REBOQUE HERCULANO	01/01/1996	0075	16.660	423	25/11/1996	1,990.18	1,938.18	1,938.18
00109	COMPRESSOR / TOMIX PRESS	01/01/1996	0095	12.500	423	05/09/1996	1,280.41	1,306.02	1,142.77
00110	FURO P/ CAPTAÇÃO AGUA	01/01/1996	0145	10.000	423	14/10/1996	6,424.52	6,553.01	4,587.10
00111	OBRAS EFECTUADAS 1996	01/01/1996	0005	5.000	423	01/01/1996	42,634.20	0.00	14,921.96
00112	48 ovelhas reprodutoras	01/01/1996	0160	10.000	423	01/01/1996	3,591.34	0.00	2,513.93
00113	17 OVINOS	01/01/1996	0160	10.000	423	01/01/1996	2,119.89	0.00	1,483.93

a-CODIGO DO BEM	b-NOME DO BEM	c-DATA INICIO UTILIZACAO		d-GRUPO HOMOGENEO					
f-TAXA AMORTIZACAO	j-CONTA P.O.C.	1-DATA AQUISICAO		u-VALOR AQUISICAO					
z-VALOR ULTIMA REAVALIACAO	1-REINTEGRACOES ACUMULADAS	2-VALOR ACTUAL							
a	b	c	d	f	j	l	u	z	1
00114	ARCA FRIGORIFICA	01/01/1996	2295	12.500	423	01/01/1996	448.92	0.00	392.81
00115	EQUIPAMENTO Pª ADEGA	01/11/1997	0120	12.500	423	04/04/1997	2,749.62	0.00	2,062.21
00116	1 RESERVATORIO EM AÇO INOXIDAV	01/11/1997	0120	12.500	423	30/09/1997	1,702.15	0.00	1,276.61
00117	DIVERSO EQUIPAMENTO ADEGA	01/11/1997	0120	12.500	423	19/03/1997	76,072.91	0.00	57,054.67
00118	INSTALAÇÃO AGUA QUENTE ADEGA	01/11/1997	0120	12.500	423	17/11/1997	3,404.30	0.00	2,553.24
00119	2 SISTEMAS PNEUMATICOS	01/11/1997	0120	12.500	423	25/09/1997	11,671.87	0.00	8,753.90
00120	DIVERSO EQUIPAMENTO ADEGA	01/11/1997	0120	12.500	423	25/08/1997	129,606.40	0.00	97,204.80
00121	LINHA AUTOMATICA DE ENGARRAFAM	01/11/1997	0120	12.500	423	21/10/1997	192,141.94	0.00	144,106.45
00122	DIVERSO EQUIPAM. ADEGA	01/11/1997	0120	12.500	423	01/01/1997	2,990.29	0.00	2,242.74
00123	20 TUNEIS PARA VINHO	01/11/1997	0120	12.500	423	01/01/1997	37,176.84	0.00	27,882.64
00124	SISTEMA DE FRIO PARA ESPUMANTE	01/11/1997	0120	12.500	423	30/06/1997	8,349.88	0.00	6,262.42
00125	ATOMIZADOR	13/03/1997	0120	12.500	423	13/03/1997	617.95	0.00	463.46
00126	COMPRESSOR IR SSR MH 22	14/11/1997	0120	12.500	423	14/11/1997	17,457.93	0.00	13,093.44
00127	BANCADA MURAL - LABORATORIO	01/12/1997	0120	12.500	423	10/12/1997	3,421.06	0.00	2,565.80
00128	SEMEADOR PNEUMATICO	05/06/1997	0090	14.280	423	05/06/1997	4,689.96	0.00	4,018.36
00129	ADUBADOR PARA SEMEAR	05/06/1997	0090	14.280	423	05/06/1997	1,057.45	0.00	906.02
00130	MICROGRANULADOR	05/06/1997	0090	14.280	423	05/06/1997	903.22	0.00	773.88
00131	REBOQUE LOCALIZADOR ESTRUMES	17/04/1997	0095	12.500	423	17/04/1997	7,721.39	0.00	5,791.04
00132	TRACTOR AGRICOLA 01-31-IA	03/04/1997	0075	16.660	423	03/04/1997	21,899.60	0.00	21,899.60
00133	CHARRUA AGRICOLA 2F13	04/03/1997	0075	16.660	423	04/03/1997	1,330.13	0.00	1,330.13
00134	CORTA MILHO COM COMANDO	08/10/1997	0075	16.660	423	08/10/1997	6,068.71	0.00	6,068.71
00135	REB. SILAGEM METAL - HERCULANO	17/10/1997	0075	16.660	423	17/10/1997	2,617.50	0.00	2,617.50
00136	10 PUPITRES	21/11/1997	2195	10.000	423	21/11/1997	895.09	0.00	537.06
00137	DIVERSOS PARA FURO	10/04/1997	0145	10.000	423	10/04/1997	3,834.82	0.00	2,300.88
00138	90 METROS DE FURO	08/10/1997	0145	10.000	423	08/10/1997	3,491.59	0.00	2,094.95
00139	SISTEMA DE REGA LIVRE	17/12/1997	0110	12.500	423	17/12/1997	9,177.88	0.00	6,883.42
00140	5000 PES VIDEIRAS	14/02/1997	0050	5.000	423	14/02/1997	4,002.85	0.00	1,200.85
00141	PORTA PALETES	12/06/1997	0110	12.500	423	12/06/1997	353.02	0.00	264.77
00142	1703 KG ARAME	10/04/1997	0150	10.000	423	10/04/1997	951.45	0.00	570.88
00143	10000 VIDEIRAS	07/07/1997	0050	5.000	423	07/07/1997	7,731.37	0.00	2,319.41
00144	RACHADOR LENHA FARMER	18/08/1997	0095	12.500	423	18/08/1997	1,187.14	0.00	890.35
00145	TESOURA PODA ELECTRICA	18/08/1997	0095	12.500	423	18/08/1997	897.84	0.00	673.38
00146	DESCAMPANADEIRA PELL.MC	18/08/1997	0095	12.500	423	18/08/1997	5,985.57	0.00	4,489.19
00148	VARIOS PARA VINHAS	01/06/1997	0120	12.500	423	01/01/1997	11,917.39	0.00	8,938.04
00149	REGISTO MARCA CASA DE SARMENTO	19/11/1997	2475	33.333	433	19/11/1997	274.34	0.00	274.34
00150	ARVORES DE FRUTO	14/10/1997	0065	10.000	423	14/10/1997	1,982.72	0.00	1,189.63
00151	OBRAS DIVERSAS - 1997	01/12/1997	2195	10.000	423	01/12/1997	35,626.83	0.00	21,376.10
00152	OBRAS DIVERSAS	01/01/1997	2195	10.000	423	01/01/1997	71,767.82	0.00	43,060.70
00160	CONGELADOR ROTATIVO CHAMPAGEL	31/12/1997	0120	12.500	423	31/12/1997	14,749.95	0.00	11,062.47
00161	GRUPO DOSEADOR ROLHADOR	31/12/1997	0120	12.500	423	31/12/1997	89,617.77	0.00	67,213.33
00162	AGITADOR AUTOMATICO	31/12/1997	0120	12.500	423	31/12/1997	14,329.87	0.00	10,747.39
00163	LAVADOURA SECADORA	31/12/1997	0120	12.500	423	31/12/1997	10,456.80	0.00	7,842.60
00164	TAPETE TRANSPORTADOR	31/12/1997	0120	12.500	423	31/12/1997	4,967.78	0.00	3,725.83
00165	2 CALEIRAS EM CHAPA	31/12/1997	2195	10.000	423	31/12/1997	501.29	0.00	300.78
00166	MOBILIARIO DE ESCRITORIO	17/11/1997	2430	12.500	426	17/11/1997	535.31	0.00	401.47
00167	ARAME E ACESS. VINHAS	01/01/1998	0050	5.000	422	20/10/1998	32,647.48	0.00	8,161.87
00168	10000 BACELOS	01/01/1998	0050	5.000	422	30/05/1998	3,491.59	0.00	872.90
00169	19040 VIDEIRAS ENKERTADAS	01/01/1998	0050	5.000	422	11/08/1998	16,005.93	0.00	4,001.49
00170	DISTRIBUIDOR ROLHAS	01/01/1998	0120	12.500	423	18/03/1998	8,230.17	0.00	5,143.85
00171	SISTEMA DE FILTRAGEM	01/01/1998	0120	12.500	423	06/04/1998	23,034.49	0.00	14,396.55
00172	GRUPO TRASFEGA	01/01/1998	0120	12.500	423	24/04/1998	3,865.68	0.00	2,416.05
00173	GRUPO TRASFEGA	01/01/1998	0120	12.500	423	24/04/1998	2,568.81	0.00	1,605.50
00174	AGITADOR TUBAGEM E VALVULAS	01/01/1998	0120	12.500	423	30/04/1998	2,967.85	0.00	1,854.90
00175	TUBAGENS SISTEMA VINIFICAÇÃO	01/01/1998	0120	12.500	423	30/04/1998	2,875.57	0.00	1,797.25
00176	SISTEMA ARREFECIMENTO CAVES	01/01/1998	0265	12.500	423	18/05/1998	6,484.37	0.00	4,052.74
00177	GRUPO GYROPALETES	01/01/1998	0120	12.500	423	11/05/1998	19,357.80	0.00	12,098.63
00178	DISCO TRANSF. GARRAFAS	01/01/1998	0120	12.500	423	30/06/1998	3,092.55	0.00	1,932.85
00179	DISCO TRANSF. GARRAFAS	01/01/1998	0120	12.500	423	30/06/1998	2,020.13	0.00	1,262.59
00180	REDE DISTRIBUIÇÃO GAS	01/01/1998	0120	12.500	423	30/04/1998	6,019.87	0.00	3,762.40

a-CODIGO DO BEM	b-NOME DO BEM	c-DATA INICIO UTILIZACAO		d-GRUPO HOMOGENEO					
f-TAXA AMORTIZACAO	j-CONTA P.O.C.	l-DATA AQUISICAO		u-VALOR AQUISICAO					
z-VALOR ULTIMA REAVALIACAO	1-REINTEGRACOES ACUMULADAS	2-VALOR ACTUAL							
a	b	c	d	f	j	l	u	z	1
00181	PRENSA HIDRAULICA	01/01/1998	0120	12.500	423	30/09/1998	731.74	0.00	457.35
00182	DEPOSITO INOX 215 L	01/01/1998	0120	12.500	423	08/10/1998	344.17	0.00	215.10
00183	DEPOSITO INOX 400 L	01/01/1998	0120	12.500	423	08/10/1998	795.94	0.00	497.47
00184	VOLKSWAGEN MERCAD. 63-51-JQ	01/01/1998	2375	25.000	424	26/02/1998	14,864.18	0.00	14,864.18
00185	TRACTOR M-FERG.MF394 49-75-LF	01/01/1998	0075	16.660	423	08/06/1998	22,445.91	0.00	18,697.44
00186	EMPILHADOR BOSS	01/01/1998	2345	16.660	424	10/08/1998	20,450.71	0.00	17,035.45
00187	MOTOENCHADA HONDA FR 210	01/01/1998	0075	16.660	425	04/05/1998	1,045.10	0.00	870.57
00188	ESCARIFICADOR	01/01/1998	0095	12.500	425	08/06/1998	380.04	0.00	237.54
00189	INTERCEPAS VENTRAL - DAVID	01/01/1998	0095	12.500	425	08/06/1998	3,044.63	0.00	1,902.89
00190	ROTOR HIDRAULICO 300MM - DAVID	01/01/1998	0095	12.500	425	08/06/1998	1,088.26	0.00	680.16
00191	CARREGADOR FRONTAL - GALUCHO	01/01/1998	0095	12.500	425	23/06/1998	2,637.25	0.00	1,648.29
00192	BALDE 1,35 C/ CAP 310L GALUCHO	01/01/1998	0095	12.500	425	23/06/1998	347.01	0.00	216.89
00193	MARCA VINHO CHAO DE DIOGO	01/01/1998	2475	33.333	433	07/12/1998	351.65	0.00	351.65
00194	MARCA VINHOS SOL DO PRAZO	01/01/1998	2475	33.333	433	11/12/1998	89.78	0.00	89.78
00195	MARCA VINHOS GONSARMENTO	01/01/1998	2475	33.333	433	11/12/1998	89.78	0.00	89.78
00196	CONSTRUÇÃO APOIO AGRICOLA	01/01/1998	0005	5.000	423	30/09/1998	21,337.52	0.00	5,334.38
00197	ESTRUTURA METALICA	01/01/1998	2155	8.330	423	31/12/1998	11,282.56	0.00	4,699.18
00198	INSTALACOES (OBRAS 1998)	01/01/1998	2095	10.000	423	31/12/1998	57,342.06	0.00	28,671.04
00199	REDE COELHEIRA/ARAME FARPADO	01/01/1999	0150	10.000	422	01/01/1999	1,876.48	0.00	750.60
00200	PLANTACAO VINHAS	01/01/1999	0050	5.000	422	01/01/1999	93,579.62	0.00	18,715.93
00201	1 AGITADOR	01/01/1999	0120	12.500	423	01/01/1999	374.10	0.00	187.04
00202	1 DESTILADOR DE AGUA	01/01/1999	0120	12.500	423	01/01/1999	436.45	0.00	218.24
00203	1 SEPARADOR PARA GARRAFAS	01/01/1999	0120	12.500	423	01/01/1999	636.14	0.00	636.14
00204	APARELHO SULFIMATIC	01/01/1999	0120	12.500	423	01/01/1999	1,346.75	0.00	673.37
00205	1 ELETROB. MINOR40	01/01/1999	0120	12.500	423	01/01/1999	592.32	0.00	296.16
00206	1 MOTOSSERRA JONHSEREDES	01/01/1999	2265	25.000	423	01/01/1999	529.72	0.00	529.72
00207	FILTROS PARA TRATAMENTO AGUA	01/01/1999	0120	12.500	423	01/01/1999	3,364.00	0.00	1,682.00
00208	1 DEP. INOX 304 ALGOR	01/01/1999	0120	12.500	423	01/01/1999	1,234.52	0.00	517.28
00209	1 DEP. INOX 316 ALGOR	01/01/1999	0120	12.500	423	01/01/1999	496.05	0.00	248.03
00210	VIATURA VW TRANSP.MAT:81-02-OI	01/01/1999	2375	25.000	424	01/01/1999	15,315.65	0.00	15,315.65
00211	TESOURA ELETRICA DE PODA	01/01/1999	0110	12.500	425	01/01/1999	886.61	0.00	443.32
00212	1 TURBO POLVILHADOR 75k	01/01/1999	0120	12.500	425	01/01/1999	965.67	0.00	482.84
00213	1 PULV. TURB. TR. SUPER 600P9	01/01/1999	0120	12.500	425	01/01/1999	2,368.29	0.00	1,184.15
00214	1 BOMBA LUBRIFICACAO C/ CARRO	01/01/1999	0120	12.500	425	01/01/1999	406.02	0.00	203.01
00215	1 IDROTANK	01/01/1999	0120	12.500	425	01/01/1999	261.12	0.00	130.56
00216	MARCA "QUINTA DOS BARRIOS"	01/01/1999	2475	33.333	433	01/01/1999	274.34	0.00	274.34
00217	INSTALACOES (OBRAS 1999)	01/01/1999	2195	10.000	423	01/01/1999	44,600.18	0.00	17,840.07
00218	INSTALACAO DE FRIO ADEGA	01/01/1999	2095	10.000	423	01/01/1999	5,082.93	0.00	2,033.17
00219	SISTEMA REGA VINHAS	01/01/1999	0110	12.500	423	01/01/1999	652.82	0.00	326.41
00220	GRADEAMENTO P/A VEDAÇÃO QUINTA	01/01/2000	0150	10.000	422	30/11/2000	11,572.11	0.00	3,471.63
00221	POSTES PINHO TRATADO	01/01/2000	0050	5.000	422	23/02/2000	1,373.69	0.00	206.04
00222	ARAME PARA VINHAS	01/01/2000	0050	5.000	422	31/03/2000	497.03	0.00	74.55
00223	ARAME PARA VINHAS	01/01/2000	0050	5.000	422	20/04/2000	3,212.68	0.00	481.89
00224	GRAMPO ZINCADO	01/01/2000	0050	5.000	422	10/07/2000	631.86	0.00	94.77
00225	POSTES PINHO TRATADO	01/01/2000	0050	5.000	422	21/07/2000	1,370.30	0.00	205.55
00226	POSTES DE PINHO TRATADO	01/01/2000	0050	5.000	422	21/07/2000	580.00	0.00	87.00
00227	POSTES PINHO TRATADO	01/01/2000	0050	5.000	422	04/08/2000	1,373.69	0.00	206.04
00228	POSTES DE PINHO TRATADO	01/01/2000	0050	5.000	422	09/08/2000	1,373.69	0.00	206.04
00229	GRAMPO ZINCADO	01/01/2000	0050	5.000	422	01/01/2000	1,215.40	0.00	182.31
00230	ARAME ZINCADO	01/01/2000	0050	5.000	422	10/08/2000	1,978.38	0.00	296.76
00231	ARAME ZINCADO	01/01/2000	0050	5.000	422	30/12/2000	199.02	0.00	29.85
00232	VIDEIRAS ENXERTADAS	01/01/2000	0050	5.000	422	01/01/2000	2,138.35	0.00	320.76
00233	ENXERTOS	01/01/2000	0050	5.000	422	01/07/2000	7,761.30	0.00	1,164.20
00234	ESCAVADORAS AGROFER	01/01/2000	0090	14.280	423	20/01/2000	4,747.31	0.00	2,033.76
00235	DISCOS P/A ESCAVADEIRAS	01/01/2000	0095	12.500	423	03/02/2000	215.48	0.00	80.82
00236	GRUPO TRANSFECA	01/01/2000	0120	12.500	423	08/09/2000	2,992.79	0.00	1,122.30
00237	APARELHO SULFIMATIC	01/01/2000	0120	12.500	423	09/10/2000	1,346.75	0.00	505.02
00238	DEPOSITO INOX	01/01/2000	0120	12.500	423	19/10/2000	6,609.07	0.00	2,478.39
00239	DEPOSITO INOX	01/01/2000	0120	12.500	423	17/10/2000	6,733.77	0.00	2,525.16

a-CODIGO DO BEM	b-NOME DO BEM	c-DATA INICIO UTILIZACAO	d-GRUPO HOMOGENEO						
f-TAXA AMORTIZACAO	j-CONTA P.O.C.	l-DATA AQUISICAO	u-VALOR AQUISICAO						
z-VALOR ULTIMA REAVALIACAO	1-REINTEGRACOES ACUMULADAS	2-VALOR ACTUAL							
a	b	c	d	f	j	l	u	z	1
00240	DESM. AUMENTO CAM. FRIGORIFICA	01/01/2000	0120	12.500	423	06/10/2000	21,448.31	0.00	8,043.12
00241	BOMBA MISTURADORA N.º 698	01/01/2000	0120	12.500	423	04/12/2000	5,225.59	0.00	1,959.60
00242	DEP. INOX ALGOR B/S 1000L	01/01/2000	0120	12.500	423	15/11/2000	1,345.76	0.00	504.66
00243	ACIDIMETRO CASENAVE 2 EL	01/01/2000	0120	12.500	423	21/01/2000	798.08	0.00	299.28
00244	TESOURA ELECTRICA	01/01/2000	0095	12.500	423	10/03/2000	2,037.59	0.00	764.10
00245	ATADOR ELECTRICO	01/01/2000	0095	12.500	423	10/03/2000	2,795.76	0.00	1,048.41
00246	ROLO FIO P/A ATADOR	01/01/2000	0050	5.000	423	10/03/2000	204.71	0.00	30.72
00247	DISTRIBUIDOR PENDULAR	01/01/2000	0120	12.500	423	04/04/2000	1,405.35	0.00	527.01
00248	BANCADA MURAL C/ TAMPO	01/01/2000	0120	12.500	423	24/05/2000	673.38	0.00	252.51
00249	PULVERIZADOR RTURBO S2 1650	01/01/2000	0090	14.280	423	25/05/2000	4,517.41	0.00	1,935.27
00250	DEPOSITO INOX ALGOR B/S 400L	01/01/2000	0120	12.500	423	19/05/2000	398.04	0.00	149.28
00251	PORTA PALETES	01/01/2000	0095	12.500	423	28/08/2000	399.04	0.00	149.64
00252	MASSEY-FERGUNSON 92-76-PB	01/01/2000	0075	16.660	424	01/01/2000	17,956.72	0.00	8,974.77
00253	MASSEY FERGUSON	01/01/2000	0075	16.660	424	27/03/2000	23,443.50	0.00	11,717.07
00254	FER. E UTEN. P/A PROVAS VINHO	01/01/2000	0120	12.500	425	06/09/2000	634.77	0.00	238.05
00255	MATERIAL DE LABORATORIO	01/01/2000	0120	12.500	425	11/09/2000	182.09	0.00	68.28
00256	CONTENTORES FECHADOS	01/01/2000	0120	12.500	425	13/09/2000	4,069.29	0.00	1,525.98
00257	ARMARIOS E SECRETARIAS	01/01/2000	2430	12.500	426	24/11/2000	689.79	0.00	258.66
00258	ARMARIO CONTAB.	01/01/2000	2430	12.500	426	24/11/2000	169.59	0.00	63.60
00259	IMPRESSAO DIGITAL	01/01/2000	2405	12.500	429	30/08/2000	404.03	0.00	151.50
00260	PARECER LOC. EST. INDUSTRIAL	01/01/2000	2475	33.333	433	21/07/2000	647.74	0.00	647.74
00261	REGISTO MARCA PORT. "CHAO GONÇ"	01/01/2000	2475	33.333	433	29/03/2000	351.65	0.00	351.65
00262	LEGALIZAÇÃO DA VINHA	01/01/2000	2475	33.333	432	23/07/2000	609.53	0.00	609.53
00263	DIREITOS DE PLANTAÇÃO	01/01/2000	2475	33.333	432	02/11/2000	38.91	0.00	38.91
00264	OBRA NOS MACIÇOS NA V/ ADEGA	01/01/2000	2020	5.000	422	25/10/2000	14,348.01	0.00	2,152.20
00265	OBRA DE COL. PISO E EST. METAL	01/01/2000	2020	5.000	422	28/12/2000	62,609.11	0.00	9,391.38
00266	SISTEMA DE REGA (VILARINHO)	01/01/2000	0105	5.000	423	12/04/2000	1,699.87	0.00	254.98
00267	BOMBA INJECTORA AMIAD	01/01/2000	0110	12.500	423	23/05/2000	910.31	0.00	341.37
00268	EQUIPAMENTO ADEGA	01/01/2000	0120	12.500	423	29/08/2000	36,162.85	0.00	13,561.08
00269	EQUIPAMENTO ADEGA	01/01/2000	0120	12.500	423	21/09/2000	22,096.75	0.00	8,286.27
00270	EQUIPAMENTO ADEGA	01/01/2000	0120	12.500	423	22/09/2000	44.64	0.00	16.74
00271	EQUIPAMENTO ADEGA	01/01/2000	0120	12.500	423	04/10/2000	84,646.00	0.00	31,742.25
00275	ARAME ZINCADO ECOVER 2,4MM	01/01/2001	0050	5.000	422	10/01/2001	397.82	0.00	39.78
00276	ARAME ZINCADO ECOVER 2,2M	01/01/2001	0050	5.000	422	10/02/2001	807.95	0.00	80.80
00277	5000 PROTECTORES PLANET PRETO	01/01/2001	0050	5.000	422	19/04/2001	1,496.39	0.00	149.64
00278	ACESSORIOS VINHAS	01/01/2001	0050	5.000	422	20/09/2001	5,611.94	0.00	561.20
00279	9750 Enxertos Prontos	01/01/2001	0050	5.000	422	09/04/2001	11,185.54	0.00	1,118.56
00280	VEDAÇAC PAVILHAO DAS OVELHAS	01/01/2001	0150	10.000	423	31/01/2001	1,423.30	0.00	284.66
00281	BOMBA VAUO A PRESSAO	01/01/2001	0120	12.500	423	17/09/2001	773.14	0.00	193.28
00282	SUPORTE EM FERRO / REDUÇÃO F	01/01/2001	0120	12.500	423	12/10/2001	29.04	0.00	7.26
00283	DEP. INOX 304 ALGOR	01/01/2001	0120	12.500	423	12/10/2001	1,297.77	0.00	324.44
00284	GERADOR DIESEL ESTACIONARIO	01/01/2001	2095	10.000	423	01/08/2001	27,259.31	0.00	5,451.86
00285	ACIDIMETRO CASENAVE 4 ELEM.	01/01/2001	0120	12.500	423	29/10/2001	1,396.63	0.00	349.16
00286	REG. MARCA CHAO DE GONÇALO	01/01/2001	2475	33.333	433	10/08/2001	274.34	0.00	182.88
00287	REG. MARCA SARMENTINHO	01/01/2001	2475	33.333	433	15/10/2001	274.34	0.00	182.88
00288	TRAB. EFECT. QUINTA EM SERNADE	01/01/2001	2020	5.000	422	31/05/2001	2,974.83	0.00	297.48
00289	TRAB. EFECT. ADEGA SERNADELO	01/01/2001	2020	5.000	422	31/05/2001	1,446.85	0.00	144.68
00290	MAT. DIVERSOS - OBRAS QUINTA	01/01/2001	2095	10.000	422	06/08/2001	3,867.21	0.00	773.44
00291	MAT. DIVERSOS - OBRAS QUINTA	01/01/2001	2095	10.000	422	13/08/2001	495.52	0.00	99.10
00292	TRAB. EFECT. QUINTA SERNADELO	01/01/2001	2020	5.000	422	25/08/2001	7,457.03	0.00	745.70
00293	MAT. DIVERSOS - OBRAS QUINTAS	01/01/2001	2095	10.000	422	21/09/2001	7,626.77	0.00	1,525.36
00294	TRAB. EFECT. QUINTA SERNADELO	01/01/2001	2045	5.000	422	31/10/2001	8,654.64	0.00	865.46
00295	LEGALIZAÇÃO DE ADEGA	01/01/2001	2475	33.333	422	04/12/2001	1,745.79	0.00	1,163.74
00296	TRAB. EFECT. OBRAS ADEGA	01/01/2001	2020	5.000	422	28/02/2001	8,479.56	0.00	847.96
00297	TRAB. EFECT. OBRAS ADEGA	01/01/2001	2020	5.000	422	31/12/2001	2,146.69	0.00	214.66
00298	EQUIPAMENTO VINIFICAÇÃO	01/01/2001	0120	12.500	423	19/12/2001	194,037.37	0.00	48,509.34
00299	EQUIPAMENTO VINIFICAÇÃO	01/01/2001	0120	12.500	423	19/12/2001	185.00	0.00	46.26
00300	Surribas	01/01/2002	0140	14.280	422	01/01/2002	20,678.48	0.00	2,952.89
00301	Drenagens	01/01/2002	0140	14.280	422	01/01/2002	7,507.28	0.00	1,072.04

a-CODIGO DO BEM	b-NOME DO BEM	c-DATA INICIO UTILIZACAO	d-GRUPO HOMOGENEO							
f-TAXA AMORTIZACAO	j-CONTA P.O.C.	l-DATA AQUISICAO	u-VALOR AQUISICAO							
z-VALOR ULTIMA REAVALIACAO	1-REINTEGRACOES ACUMULADAS	2-VALOR ACTUAL								
a	b	c	d	f	j	l	u	z	1	
00302	Bomba Electrica Rega	01/01/2002	0110	12.500	423	01/01/2002	1,658.00	0.00	207.25	
00303	Enfardadeira de Vides	01/01/2002	0075	16.660	423	01/01/2002	9,800.00	0.00	1,632.68	
00304	Tractor MF 74-26-TQ	01/01/2002	0075	16.660	423	01/01/2002	14,465.14	0.00	2,409.89	
00305	Bomba Electrica Rega	01/01/2002	0110	12.500	423	01/01/2002	1,186.64	0.00	148.33	
00306	Equipamento para Vinificacao	01/01/2002	0120	12.500	423	01/01/2002	285.00	0.00	35.63	
00307	Equipamento Tratamento Agua	01/01/2002	2095	10.000	423	01/01/2002	3,227.46	0.00	322.75	
00308	Reservatorio Inox 20000 L	01/01/2002	0395	6.660	423	01/01/2002	6,783.65	0.00	451.79	
00309	Reservatorio Inox 20000 L	01/01/2002	0395	6.660	423	01/01/2002	6,783.65	0.00	451.79	
00310	Reservatorio 20000 L	01/01/2002	0395	6.660	423	01/01/2002	6,783.65	0.00	451.79	
00311	Reservatorio 20000 L	01/01/2002	0395	6.660	423	01/01/2002	6,783.65	0.00	451.79	
00312	Reservatorio 10000 L	01/01/2002	0395	6.660	423	01/01/2002	6,035.45	0.00	401.96	
00313	Reservatorio 10000 L	01/01/2002	0395	6.660	423	01/01/2002	6,035.45	0.00	401.96	
00314	Equipamento Vinificacao	01/01/2002	0410	12.500	423	01/01/2002	24,220.36	0.00	3,027.55	
00315	Aparelho Destilacao	01/01/2002	0405	6.660	423	01/01/2002	550.00	0.00	36.63	
00316	Maquina Limpa Bermas	01/01/2002	0075	16.660	423	01/01/2002	7,992.00	0.00	1,331.47	
00317	Cilindro Aquec. Agua	01/01/2002	2095	10.000	423	01/01/2002	1,087.50	0.00	108.75	
00318	Maquina de Desparrar	01/01/2002	0075	16.660	423	01/01/2002	18,497.90	0.00	3,081.75	
00319	Contentores Plastico Uvas	01/01/2002	2265	25.000	425	01/01/2002	2,395.92	0.00	598.98	
00320	Desumificador	01/01/2002	2200	20.000	429	01/01/2002	424.00	0.00	84.80	
00321	Registo Marca Chao de Diogo	01/01/2002	2475	33.333	433	01/01/2002	274.34	0.00	91.44	
00322	Direitos de Plantacao Vinha	01/01/2002	2475	33.333	433	01/01/2002	97.27	0.00	97.27	
00323	Piso Betao Anexo Adega	01/01/2002	2145	5.000	423	01/01/2002	1,558.93	0.00	77.95	
00324	Bacelos para Vinha	01/01/2002	0050	5.000	422	01/01/2002	27,441.13	0.00	1,372.06	
00325	Acessorios e Arames Vinha	01/01/2002	0050	5.000	422	01/01/2002	18,196.17	0.00	909.81	
00326	Postes de Pinho Tratados	01/01/2002	0050	5.000	422	01/01/2002	7,110.25	0.00	355.51	
00327	Tesoura Electrica	01/01/2003	0095	12.500	423	17/01/2003	1,172.18	0.00	0.00	
00328	Desumificador	01/01/2003	2210	12.500	423	16/01/2003	212.00	0.00	0.00	
00329	Estufa EEPR Par- Met. 10x40m	01/01/2003	0015	10.000	423	16/01/2003	4,188.00	0.00	0.00	
00330	Estufa EEPR Par- Met. 10x40m	01/01/2003	0015	10.000	423	16/01/2003	4,188.00	0.00	0.00	
00331	Sistema Rega Gota a Gota	01/01/2003	0110	12.500	423	16/01/2003	3,305.00	0.00	0.00	
00332	Carros p/ Transp. Garrafas Esp	01/01/2003	2280	20.000	423	20/02/2003	250.00	0.00	0.00	
00333	Carros p/ Transp. Garrafas Esp	01/01/2003	2280	20.000	423	20/02/2003	250.00	0.00	0.00	
00334	Carros p/ Transp. Garrafas Esp	01/01/2003	2280	20.000	423	20/02/2003	250.00	0.00	0.00	
10038	1 TRACTOR DE JARDIM	01/01/1993	0075	16.660	423	01/06/1993	1,290.00	1,496.39	1,496.39	
10039	NAO ESPECIFICADAS	01/01/1993	2195	10.000	423	01/07/1993	102.43	0.00	102.43	
							3,018,723.30	709,756.26	1,658,356.62	1,

(Artigos 94. n.2, do CIRC e 57. n.3, do CIRS)

F I R M A		M A P A D E R E I N T E G R A C O E S			Numero de Contribuinte: 813828864		EURO	
GONCALO SARMENTO DE JESUS NEVES		Elementos activo imobilizado NAO REAVALIADOS			(incluindo os adquiridos em estado de uso)		ACTIVIDADE PRINCIPAL	
Exercicio - 2003		IMOBILIZADO CORPOREO			PRODUTOR AGRICOLA E PECUARIA		3 2 . 1	
Periodo Tributacao 01/01/2003 a 31/12/2003		ADQUIRIDOS NOVOS			Codigo CAE : 01300			

1 - Cod.de acordo c/ tabela	2 - Descriçao do activo Imobilizado	3 - Ano de aquisicao	4 - Mes inicio utilizacao
5 - Ano inicio utilizacao	6 - Activo imobilizado Valores aquisicao	7 - Anos de utilidade esperada	8 - Reinteg.e Amort.de Exerc.Anterior.
9 - Taxa reintegracao do exercicio	10 - Valores do exercicio	11 - Reintegracoes acum. actuais	12 - Taxas perdas acumuladas
13 - Ano mais valias n/ tributadas	14 - Valor mais valias n/ tributadas	15 - Reint.e amortiz.n/ aceites	

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
421 TERRENOS E RECURSOS NATUR														
0000	TERRENOS AGRICOLAS	1992	1992		38,407.44		0.00	0.00		0.00	0.00		0.00	0.00
TOTALS DA CONTA					38,407.44		0.00	0.00		0.00	0.00		0.00	0.00

422 EDIFICIOS OUTRAS CONSTRUÇ														
0005	CONSTR.TIJOLO,PEDRA,BETAO	1992	1992		26,186.89		13,748.11	0.00		0.00	13,748.11	0.00		0.00
0010	CONSTR.MADEIRA C/FUND.ALV	1992	1992		3,740.98		2,616.45	0.00		0.00	2,616.45	0.00		0.00
0030	NITREIRAS E FOSSAS	1992	1992		4,239.78		2,225.89	0.00		0.00	2,225.89	0.00		0.00
0050	PLANT.VINHAS	1998	1998		52,145.00		13,036.26	0.00		0.00	13,036.26	0.00		0.00
0050	PLANT.VINHAS	1999	1999		93,579.62		18,715.93	0.00		0.00	18,715.93	0.00		0.00
0050	PLANT.VINHAS	2000	2000		23,705.39		3,555.76	0.00		0.00	3,555.76	0.00		0.00
0050	PLANT.VINHAS	2001	2001		19,499.64		1,949.98	0.00		0.00	1,949.98	0.00		0.00
0050	PLANT.VINHAS	2002	2002		52,747.55		2,637.38	0.00		0.00	2,637.38	0.00		0.00
0140	SURRIB.PROF.TRAB.ENX.ETC.	2002	2002		28,185.76		4,024.93	0.00		0.00	4,024.93	0.00		0.00
0150	CERCAS	1999	1999		1,876.48		750.60	0.00		0.00	750.60	0.00		0.00
0150	CERCAS	2000	2000		11,572.11		3,471.63	0.00		0.00	3,471.63	0.00		0.00
2020	EDIFICIOS INDUSTRIAIS	2000	2000		76,957.12		11,543.58	0.00		0.00	11,543.58	0.00		0.00
2020	EDIFICIOS INDUSTRIAIS	2001	2001		22,504.96		2,250.48	0.00		0.00	2,250.48	0.00		0.00
2045	OBRAS PAVIM.PEDRA,CIM.BET	2001	2001		8,654.64		865.46	0.00		0.00	865.46	0.00		0.00
2080	ARRANJOS URBANISTICOS				21,947.11		21,947.11	0.00		0.00	21,947.11	0.00		0.00
A TRANSPORTAR					447,543.03		103,339.55	0.00		0.00	103,339.55	0.00		0.00
A TRANSPORTAR					485,950.47		103,339.55	0.00		0.00	103,339.55	0.00		0.00

GIMO V.6.2d FILOSOFT(c) LICENCA 38895386 CONTACTO CONT.COM,LDA

(Artigos 94. n.2, do CIRC e 57. n.3, do CIRS)

F I R M A		M A P A D E R E I N T E G R A C O E S			Numero de Contribuinte: 813828864		EURO	
GONCALO SARMENTO DE JESUS NEVES		Elementos activo imobilizado NAO REAVALIADOS			(incluindo os adquiridos em estado de uso)		ACTIVIDADE PRINCIPAL	
Exercicio - 2003		IMOBILIZADO CORPOREO			PRODUTOR AGRICOLA E PECUARIA		3 2 . 1	
Periodo Tributacao 01/01/2003 a 31/12/2003		ADQUIRIDOS NOVOS			Codigo CAE : 01300			

1 - Cod.de acordo c/ tabela	2 - Descriçao do activo Imobilizado	3 - Ano de aquisicao	4 - Mes inicio utilizacao
5 - Ano inicio utilizacao	6 - Activo imobilizado Valores aquisicao	7 - Anos de utilidade esperada	8 - Reinteg.e Amort.de Exerc.Anterior.
9 - Taxa reintegracao do exercicio	10 - Valores do exercicio	11 - Reintegracoes acum. actuais	12 - Taxas perdas acumuladas
13 - Ano mais valias n/ tributadas	14 - Valor mais valias n/ tributadas	15 - Reint.e amortiz.n/ aceites	

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
TRANSPORTE DO MAPA					485,950.47		103,339.55	0.00		0.00	103,339.55	0.00		0.00
TRANSPORTE DA CONTA					447,543.03		103,339.55	0.00		0.00	103,339.55	0.00		0.00

2085	VEDACOES LIGETRAS	1992	1992		5,237.38		4,580.87	0.00		0.00	4,580.87	0.00		0.00
2095	INSTALACOES INTERIORES	2001	2001		11,989.50		2,397.90	0.00		0.00	2,397.90	0.00		0.00
2475	ELEMENTOS PROPRIED.INDUST	2001	2001		1,745.79		1,163.74	0.00		0.00	1,163.74	0.00		0.00
TOTALS DA CONTA					466,515.70		111,482.06	0.00		0.00	111,482.06	0.00		0.00

423 EQUIPAMENTO BASICO														
0005	CONSTR.TIJOLO,PEDRA,BETAO	1996	1996		42,634.20		14,921.96	0.00		0.00	14,921.96	0.00		0.00
0005	CONSTR.TIJOLO,PEDRA,BETAO	1998	1998		21,337.52		5,334.38	0.00		0.00	5,334.38	0.00		0.00
0015	ESTUFAS ESTRUT.MET.BETAO	2003	2003		8,376.00		0.00	0.00		0.00	0.00	0.00		0.00
0050	PLANT.VINHAS	1992	1992		12,753.76		6,695.73	0.00		0.00	6,695.73	0.00		0.00
0050	PLANT.VINHAS	1993	1993		89.78		44.89	0.00		0.00	44.89	0.00		0.00
0050	PLANT.VINHAS	1997	1997		11,734.22		3,520.26	0.00		0.00	3,520.26	0.00		0.00
0050	PLANT.VINHAS	2000	2000		204.71		30.72	0.00		0.00	30.72	0.00		0.00
0065	OUTROS POMARES	1997	1997		1,982.72		1,189.63	0.00		0.00	1,189.63	0.00		0.00
0075	TRACT.CEIF.DEBULHAD.ETC.				10,794.46		10,794.46	0.00		0.00	10,794.46	0.00		0.00
0075	TRACTOR AGRICOLA 01-31-IA				21,899.60		21,899.60	0.00		0.00	21,899.60	0.00		0.00
0075	TRACTOR M-FERG.MP394 49-75-LF	1998	1998		22,445.91		18,697.44	0.00		0.00	18,697.44	0.00		0.00
A TRANSPORTAR					154,252.88		83,129.07	0.00		0.00	83,129.07	0.00		0.00
A TRANSPORTAR					659,176.02		194,611.13	0.00		0.00	194,611.13	0.00		0.00

GIMO V.6.2d FILOSOFT(c) LICENCA 38895386 CONTACTO CONT.COM,LDA

(Artigos 94. n.2, do CIRC e 57. n.3, do CIRS)

F I R M A		M A P A D E R E I N T E G R A C O E S		Numero de Contribuinte: 813828864		EURO	
GONCALO SARMENTO DE JESUS NEVES		Elementos activo immobilizado NAO REAVALIADOS		ACTIVIDADE PRINCIPAL		3 2 . 1	
Exercicio - 2003		(incluindo os adquiridos em estado de uso)		PRODUTOR AGRICOLA E PECUARIA			
Período Tributacao 01/01/2003 a 31/12/2003		IMOBILIZADO CORPOREO		Codigo CAE : 01300			
		ADQUIRIDOS NOVOS					

1 - Cod.de acordo c/ tabela	2 - Descricao do activo Immobilizado	3 - Ano de aquisicao	4 - Mes inicio utilizacao	5 - Ano inicio utilizacao	6 - Activo immobilizado Valores aquisicao	7 - Anos de utilidade esperada	8 - Reinteg.e Amort.de Exerc.Anterior.	9 - Taxa reintegracao do exercicio	10 - Valores do exercicio	11 - Reintegracoes acum. actuais	12 - Taxas perdidas acumuladas	13 - Ano mais valias n/ tributadas	14 - Valor mais valias n/ tributadas	15 - Reint.e amortiz.n/ aceites
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	TRANSPORTE DO MAPA				659,176.02		194,611.13		0.00	194,611.13			0.00	0.00
	TRANSPORTE DA CONTA				154,252.88		83,129.07		0.00	83,129.07			0.00	0.00
0075	TRACT.CEIP.DEBULHAD.ETC.	2002	2002		36,289.90		6,045.90	0.00	0.00	6,045.90	0.00		0.00	0.00
0075	Tractor MF 74-26-TQ	2002	2002		14,465.14		2,409.89	0.00	0.00	2,409.89	0.00		0.00	0.00
0090	ARRANC.CARREG.DESB.ENSIL.	1997	1997		6,650.63		5,698.26	0.00	0.00	5,698.26	0.00		0.00	0.00
0090	ARRANC.CARREG.DESB.ENSIL.	2000	2000		9,264.72		3,969.03	0.00	0.00	3,969.03	0.00		0.00	0.00
0095	OUTROS EQUIPAMENTOS				408.52		408.52	0.00	0.00	408.52	0.00		0.00	0.00
0095	OUTROS EQUIPAMENTOS	1997	1997		15,791.94		11,843.96	0.00	0.00	11,843.96	0.00		0.00	0.00
0095	OUTROS EQUIPAMENTOS	2000	2000		5,447.87		2,042.97	0.00	0.00	2,042.97	0.00		0.00	0.00
0095	OUTROS EQUIPAMENTOS	2003	2003		1,172.18		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	0.00
0105	REDE SECUND.CANALIZ.ENTER	2000	2000		1,699.87		254.98	0.00	0.00	254.98	0.00		0.00	0.00
0110	RESTANTE EQUIPAMENTO	1997	1997		9,530.90		7,148.19	0.00	0.00	7,148.19	0.00		0.00	0.00
0110	RESTANTE EQUIPAMENTO	1999	1999		652.82		326.41	0.00	0.00	326.41	0.00		0.00	0.00
0110	RESTANTE EQUIPAMENTO	2000	2000		910.31		341.37	0.00	0.00	341.37	0.00		0.00	0.00
0110	RESTANTE EQUIPAMENTO	2002	2002		2,844.64		355.58	0.00	0.00	355.58	0.00		0.00	0.00
0110	RESTANTE EQUIPAMENTO	2003	2003		3,305.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	0.00
0120	ELEMENTOS VALOR UNIT.REDUZIDO				636.14		636.14	0.00	0.00	636.14	0.00		0.00	0.00
0120	EQUIP.P/VINIFICACAO				2,883.05		2,883.05	0.00	0.00	2,883.05	0.00		0.00	0.00
0120	EQUIP.P/VINIFICACAO	1997	1997		633,402.70		475,052.04	0.00	0.00	475,052.04	0.00		0.00	0.00
0120	EQUIP.P/VINIFICACAO	1998	1998		75,904.77		47,440.49	0.00	0.00	47,440.49	0.00		0.00	0.00
	A TRANSPORTAR				975,513.98		649,985.85	0.00	0.00	649,985.85	0.00		0.00	0.00
	A TRANSPORTAR				1,480,437.12		761,467.91	0.00	0.00	761,467.91	0.00		0.00	0.00

GIMO V.6.2d FILOSOFT(c) LICENCA 38895386 CONTACTO CONT.COM,LDA

(Artigos 94. n.2, do CIRC e 57. n.3, do CIRS)

F I R M A		M A P A D E R E I N T E G R A C O E S		Numero de Contribuinte: 813828864		EURO	
GONCALO SARMENTO DE JESUS NEVES		Elementos activo immobilizado NAO REAVALIADOS		ACTIVIDADE PRINCIPAL		3 2 . 1	
Exercicio - 2003		(incluindo os adquiridos em estado de uso)		PRODUTOR AGRICOLA E PECUARIA			
Período Tributacao 01/01/2003 a 31/12/2003		IMOBILIZADO CORPOREO		Codigo CAE : 01300			
		ADQUIRIDOS NOVOS					

1 - Cod.de acordo c/ tabela	2 - Descricao do activo Immobilizado	3 - Ano de aquisicao	4 - Mes inicio utilizacao	5 - Ano inicio utilizacao	6 - Activo immobilizado Valores aquisicao	7 - Anos de utilidade esperada	8 - Reinteg.e Amort.de Exerc.Anterior.	9 - Taxa reintegracao do exercicio	10 - Valores do exercicio	11 - Reintegracoes acum. actuais	12 - Taxas perdidas acumuladas	13 - Ano mais valias n/ tributadas	14 - Valor mais valias n/ tributadas	15 - Reint.e amortiz.n/ aceites
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	TRANSPORTE DO MAPA				1,480,437.12		761,467.91		0.00	761,467.91			0.00	0.00
	TRANSPORTE DA CONTA				975,513.98		649,985.85		0.00	649,985.85			0.00	0.00
0120	EQUIP.P/VINIFICACAO	1999	1999		7,844.19		3,922.12	0.00	0.00	3,922.12	0.00		0.00	0.00
0120	EQUIP.P/VINIFICACAO	2000	2000		191,927.14		71,972.67	0.00	0.00	71,972.67	0.00		0.00	0.00
0120	EQUIP.P/VINIFICACAO	2001	2001		197,718.95		49,429.74	0.00	0.00	49,429.74	0.00		0.00	0.00
0120	EQUIP.P/VINIFICACAO	2002	2002		285.00		35.63	0.00	0.00	35.63	0.00		0.00	0.00
0140	SURRIB.PROF.TRAB.ENX.ETC.				3,149.66		3,149.66	0.00	0.00	3,149.66	0.00		0.00	0.00
0145	POCOS E FUROS	1997	1997		7,326.41		4,395.83	0.00	0.00	4,395.83	0.00		0.00	0.00
0150	CERCAS	1997	1997		951.45		570.88	0.00	0.00	570.88	0.00		0.00	0.00
0150	CERCAS	2001	2001		1,423.30		284.66	0.00	0.00	284.66	0.00		0.00	0.00
0160	ANIMAIS REPRODUTORES	1996	1996		5,711.23		3,997.86	0.00	0.00	3,997.86	0.00		0.00	0.00
0265	INST.FRIGORIF.VENTILACAO	1998	1998		6,484.37		4,052.74	0.00	0.00	4,052.74	0.00		0.00	0.00
0395	TANQUES FERM.DE METAL	2002	2002		39,205.50		2,611.08	0.00	0.00	2,611.08	0.00		0.00	0.00
0405	CALDEIRAS E ALAMBIQUES	2002	2002		550.00		36.63	0.00	0.00	36.63	0.00		0.00	0.00
0410	MAQ.INSTAL.USO ESPECIFICO	2002	2002		24,220.36		3,027.55	0.00	0.00	3,027.55	0.00		0.00	0.00
2095	INSTALACOES INTERIORES	1998	1998		57,342.06		28,671.04	0.00	0.00	28,671.04	0.00		0.00	0.00
2095	INSTALACOES INTERIORES	1999	1999		5,082.93		2,033.17	0.00	0.00	2,033.17	0.00		0.00	0.00
2095	INSTALACOES INTERIORES	2001	2001		27,259.31		5,451.86	0.00	0.00	5,451.86	0.00		0.00	0.00
2095	INSTALACOES INTERIORES	2002	2002		4,314.96		431.50	0.00	0.00	431.50	0.00		0.00	0.00
2100	INST.AQUECIMENTO CENTRAL	1993	1993		4,512.93		3,006.06	0.00	0.00	3,006.06	0.00		0.00	0.00
	A TRANSPORTAR				1,560,823.73		837,066.53	0.00	0.00	837,066.53	0.00		0.00	0.00
	A TRANSPORTAR				2,065,746.87		948,548.59	0.00	0.00	948,548.59	0.00		0.00	0.00

GIMO V.6.2d FILOSOFT(c) LICENCA 38895386 CONTACTO CONT.COM,LDA

(Artigos 94. n.2, do CIRC e 57. n.3, do CIRS)

F I R M A		M A P A D E R E I N T E G R A C O E S					Numero de Contribuinte: 813828864		EURO					
GONCALO SARMENTO DE JESUS NEVES		Elementos activo immobilizado NAO REAVALIADOS					(incluindo os adquiridos em estado de uso)		ACT I V I D A D E P R I N C I P A L					
Exercicio - 2003		IMOBILIZADO CORPOREO					PRODUTOR AGRICOLA E PECUARIA		3 2 . 1					
Periodo Tributacao 01/01/2003 a 31/12/2003		ADQUIRIDOS NOVOS					Codigo CAE : 01300							
1 - Cod.de acordo c/ tabela	2 - Descricao do activo Immobilizado	3 - Ano de aquisicao	4 - Mes inicio utilizacao	5 - Ano inicio utilizacao	6 - Activo immobilizado Valores aquisicao	7 - Anos de utilidade esperada	8 - Reinteg.e Amort.de Exerc.Anterior.	9 - Taxa reintegracao do exercicio	10 - Valores do exercicio	11 - Reintegracoes acum. actuais	12 - Taxas perdidas acumuladas	13 - Ano mais valias n/ tributadas	14 - Valor mais valias n/ tributadas	15 - Reint.e amortiz.n/ aceites
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
TRANSPORTE DO MAPA					2,065,746.87	948,548.58	0.00	948,548.59	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSPORTE DA CONTA					1,560,823.73	837,066.53	0.00	837,066.53	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2145	INST.ARMAZ.DEPOSIT.BETAO	2002	2002		1,558.93	77.95	0.00	0.00	77.95	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2150	INST.ARMAZ.DEPOS.MADEIRA	1992	1992		1,820.62	1,273.34	0.00	0.00	1,273.34	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2150	INST.ARMAZ.DEPOS.MADEIRA	1994	02	1994	218.22	129.61	0.00	0.00	129.61	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2155	INST.ARMAZ.DEPOS.METALIC	1998	1998		11,282.56	4,699.18	0.00	0.00	4,699.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2195	INST.NAO ESPECIFICADAS				300.42	300.42	0.00	0.00	300.42	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2195	INST.NAO ESPECIFICADAS	1994	01	1994	7,362.67	6,626.40	0.00	0.00	6,626.40	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2195	INST.NAO ESPECIFICADAS	1995	1995		4,865.65	3,892.54	0.00	0.00	3,892.54	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2195	INST.NAO ESPECIFICADAS	1997	1997		108,791.03	65,274.64	0.00	0.00	65,274.64	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2195	INST.NAO ESPECIFICADAS	1999	1999		44,600.18	17,840.07	0.00	0.00	17,840.07	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2210	AFAR.AR CONDICIONADO	2003	2003		212.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2265	FERRAMENTAS E UTENSILIOS				529.72	529.72	0.00	0.00	529.72	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2280	MAQ.FERRAM. LIGEIRAS	2003	2003		750.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2295	MAQ.NAO ESPECIFICADAS	1996	1996		448.92	392.81	0.00	0.00	392.81	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2430	MOBILIARIO				374.10	374.10	0.00	0.00	374.10	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTALS DA CONTA					1,743,938.75	938,477.31	0.00	938,477.31	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
424 EQUIPAMENTO TRANSPORTE														
A TRANSPORTAR					0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
A TRANSPORTAR					2,248,861.89	1,049,959.37	0.00	1,049,959.37	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

GIMO V.6.2d FILOSOFT(c) LICENCA 38895386 CONTACTO CONT.COM,LDA

(Artigos 94. n.2, do CIRC e 57. n.3, do CIRS)

F I R M A		M A P A D E R E I N T E G R A C O E S					Numero de Contribuinte: 813828864		EURO					
GONCALO SARMENTO DE JESUS NEVES		Elementos activo immobilizado NAO REAVALIADOS					(incluindo os adquiridos em estado de uso)		ACT I V I D A D E P R I N C I P A L					
Exercicio - 2003		IMOBILIZADO CORPOREO					PRODUTOR AGRICOLA E PECUARIA		3 2 . 1					
Periodo Tributacao 01/01/2003 a 31/12/2003		ADQUIRIDOS NOVOS					Codigo CAE : 01300							
1 - Cod.de acordo c/ tabela	2 - Descricao do activo Immobilizado	3 - Ano de aquisicao	4 - Mes inicio utilizacao	5 - Ano inicio utilizacao	6 - Activo immobilizado Valores aquisicao	7 - Anos de utilidade esperada	8 - Reinteg.e Amort.de Exerc.Anterior.	9 - Taxa reintegracao do exercicio	10 - Valores do exercicio	11 - Reintegracoes acum. actuais	12 - Taxas perdidas acumuladas	13 - Ano mais valias n/ tributadas	14 - Valor mais valias n/ tributadas	15 - Reint.e amortiz.n/ aceites
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
TRANSPORTE DO MAPA					2,248,861.89	1,049,959.37	0.00	1,049,959.37	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSPORTE DA CONTA					0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0075	MASSEY-FERGUNSON 92-76-PB	2000	2000		17,956.72	8,974.77	0.00	0.00	8,974.77	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0075	MASSEY FERGUNSON	2000	2000		23,443.50	11,717.07	0.00	0.00	11,717.07	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2345	TRACT.ATREL.EMPILH.DUMPER	1998	1998		20,450.71	17,035.45	0.00	0.00	17,035.45	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2375	VOLKSWAGEN MERCAD. 63-51-JQ				14,864.18	14,864.18	0.00	0.00	14,864.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2375	VIAATURA VW TRANSP.MAT:81-02-OI				15,315.65	15,315.65	0.00	0.00	15,315.65	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTALS DA CONTA					92,030.76	67,907.12	0.00	67,907.12	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
425 FERRAMENTAS E UTENSILIOS														
0075	TRACT.CEIF.DEBULHAD.ETC.	1998	1998		1,045.10	870.57	0.00	0.00	870.57	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0095	OUTROS EQUIPAMENTOS	1998	1998		7,497.19	4,685.77	0.00	0.00	4,685.77	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0110	RESTANTE EQUIPAMENTO	1999	1999		886.61	443.32	0.00	0.00	443.32	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0120	EQUIP.P/VINIFICACAO	1999	1999		4,001.10	2,000.56	0.00	0.00	2,000.56	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0120	EQUIP.P/VINIFICACAO	2000	2000		4,886.15	1,832.31	0.00	0.00	1,832.31	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2265	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	2002	2002		2,395.92	598.98	0.00	0.00	598.98	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTALS DA CONTA					20,712.07	10,431.51	0.00	10,431.51	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
426 EQUIPAMENTO ADMINISTRATIV														
A TRANSPORTAR					0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
A TRANSPORTAR					2,361,604.72	1,128,298.00	0.00	1,128,298.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

GIMO V.6.2d FILOSOFT(c) LICENCA 38895386 CONTACTO CONT.COM,LDA

(Artigos 94. n.2, do CIRC e 57. n.3, do CIRS)

F I R M A		M A P A D E R E I N T E G R A C O E S										EURO		
GONCALO SARMENTO DE JESUS NEVES		Elementos activo immobilizado NAO REAVALIADOS (incluindo os adquiridos em estado de uso)										Numero de Contribuinte: 813828864		
Exercicio - 2003		IMOBILIZADO CORPOREO										ACTIVIDADE PRINCIPAL		
Periodo Tributacao 01/01/2003 a 31/12/2003		ADQUIRIDOS NOVOS										PRODUTOR AGRICOLA E PECUARIA		
												Codigo CAE : 01300		
												3 2 . 1		
1 - Cod.de acordo c/ tabela	2 - Descriçao do activo Immobilizado	3 - Ano de aquisicao	4 - Mes inicio utilizacao											
5 - Ano inicio utilizacao	6 - Activo immobilizado Valores aquisicao	7 - Anos de utilidade esperada	8 - Reinteg.e Amort.de Exerc.Anterior.											
9 - Taxa reintegracao do exercicio	10 - Valores do exercicio	11 - Reintegracoes acum. actuais	12 - Taxas perdidas acumuladas											
13 - Ano mais valias n/ tributadas	14 - Valor mais valias n/ tributadas	15 - Reint.e amortiz.n/ aceites												
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
TRANSPORTE DO MAPA					2,361,604.72	1,128,298.00	0.00	1,128,298.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSPORTE DA CONTA					0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2430	MOBILIARIO	1997	1997	535.31	401.47	0.00	0.00	401.47	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
2430	MOBILIARIO	2000	2000	859.38	322.26	0.00	0.00	322.26	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
TOTALS DA CONTA					1,394.69	723.73	0.00	723.73	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
429 OUTRAS IMOBILIZACOES CORP														
2200	APAR.E MAQ.ELECTRONICAS	2002	2002	424.00	84.80	0.00	0.00	84.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
2405	OUTROS	2000	2000	404.03	151.50	0.00	0.00	151.50	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
TOTALS DA CONTA					828.03	236.30	0.00	236.30	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
433 PROPRIED IND OUT DIREITOS														
2475	ELEMENTOS PROPRIED.INDUST			805.55	805.55	0.00	0.00	805.55	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
2475	ELEMENTOS PROPRIED.INDUST	2001	2001	548.68	365.76	0.00	0.00	365.76	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
TOTALS DA CONTA					1,354.23	1,171.31	0.00	1,171.31	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
TOTAL					2,365,181.67	1,130,429.34	0.00	1,130,429.34	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	

GIMO V.6.2d FILOSOFT(c) LICENCA 38895386 CONTACTO CONT.COM,LDA

(Artigos 94. n.2, do CIRC e 57. n.3, do CIRS)

F I R M A		M A P A D E R E I N T E G R A C O E S										EURO		
GONCALO SARMENTO DE JESUS NEVES		Elementos activo immobilizado NAO REAVALIADOS (incluindo os adquiridos em estado de uso)										Numero de Contribuinte: 813828864		
Exercicio - 2003		IMOBILIZADO INCORPOREO										ACTIVIDADE PRINCIPAL		
Periodo Tributacao 01/01/2003 a 31/12/2003												PRODUTOR AGRICOLA E PECUARIA		
												Codigo CAE : 01300		
												3 2 . 1		
1 - Cod.de acordo c/ tabela	2 - Descriçao do activo Immobilizado	3 - Ano de aquisicao	4 - Mes inicio utilizacao											
5 - Ano inicio utilizacao	6 - Activo immobilizado Valores aquisicao	7 - Anos de utilidade esperada	8 - Reinteg.e Amort.de Exerc.Anterior.											
9 - Taxa reintegracao do exercicio	10 - Valores do exercicio	11 - Reintegracoes acum. actuais	12 - Taxas perdidas acumuladas											
13 - Ano mais valias n/ tributadas	14 - Valor mais valias n/ tributadas	15 - Reint.e amortiz.n/ aceites												
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
431 DESPESAS DE INSTALACAO														
0075	TRACT.CEIF.DEBULHAD.ETC.			162.81	162.81	0.00	0.00	162.81	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
TOTALS DA CONTA					162.81	162.81	0.00	162.81	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
432 DESP INVESTIG DESENVOLVIM														
2475	ELEMENTOS PROPRIED.INDUST			648.44	648.44	0.00	0.00	648.44	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
TOTALS DA CONTA					648.44	648.44	0.00	648.44	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
433 PROPRIED IND OUT DIREITOS														
2475	ELEMENTOS VALOR UNIT.REDUZIDO			97.27	97.27	0.00	0.00	97.27	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
2475	ELEMENTOS PROPRIED.INDUST			3,031.99	3,031.99	0.00	0.00	3,031.99	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
2475	ELEMENTOS PROPRIED.INDUST	2002	2002	274.34	91.44	0.00	0.00	91.44	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
TOTALS DA CONTA					3,403.60	3,220.70	0.00	3,220.70	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
TOTAL					4,214.85	4,031.95	0.00	4,031.95	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	

GIMO V.6.2d FILOSOFT(c) LICENCA 38895386 CONTACTO CONT.COM,LDA

(Artigos 94. n.2, do CIRC e 57. n.3, do CIRS)

MAPA DE REINTEGRACOES															
FIRMA				Elementos act. imobiliz. corporeo reavaliados				Numero de Contribuinte: 813828864				EURO			
GONCALO SARMENTO DE JESUS NEVES				ao abrigo do Dec.Lei 31/98 11/02/1998 quando				ACTIVIDADE PRINCIPAL							
Exercicio - 2003				NAO TOTALMENTE REINTEGRADOS				PRODUTOR AGRICOLA E PECUARIA				33.A4			
Periodo Tributacao 01/01/2003 a 31/12/2003				na data a que se reporta a reavali. (31/12/1997)				Codigo CAE : 01300							
ELEMENTOS VIVOS															
1 - CODIGO DE ACORDO C/TABELA	2 - DESCRICAO	3 - ANO DE AQUISICAO	4 - ANO INICIO DE UTILIZACAO	5 - VALORES AQUISICAO	6 - VAL.PENULTIMA REAVALIACAO	7 - DEC.LEI 31/98	8 - NUM.ANOS UTIL.ESPERADA	9 - TAXA REINT.DO EXERCICIO	10 - VALORES DE REINT. DO EXERCICIO	11 - REINTEGRACOES ACUMULADAS	12 - ACTIVO IMOBILIZADO (V.LIQUIDOS)	13 - MAIS VALIAS N/TRIBUTADAS	14 - REINTEGRACOES NAO ACEITES	15 - REINTEG.CONT.COL.10 RESULT.COL.5	16 - TAXAS PERDIDAS ACUMULADAS
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
421 TERRENOS E RECURSOS NATUR															
0145	POCOS E FUROS	92		9,494.62	0.00	11,868.28	0	0.00	11,868.28	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTALS DA CONTA				9,494.62	0.00	11,868.28	0.00	11,868.28	0.00	11,868.28	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
422 EDIFICIOS OUTRAS CONSTRUÇ															
0005	CONSTR.TIJOLO,PEDRA,	95	95	46,680.38	0.00	49,014.40	0	0.00	19,605.76	29,408.64	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2010	CASA DE HABITACAO	93	93	127,763.61	0.00	148,205.78	0	0.00	29,641.17	118,564.61	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTALS DA CONTA				174,443.99	0.00	197,220.18	0.00	49,246.93	147,973.25	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
423 EQUIPAMENTO BASICO															
0025	SILOS	93	93	3,847.73	0.00	4,463.36	0	0.00	3,718.00	745.36	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0035	CONSTRUÇOES LIGEIRAS	94	94	10,918.21	0.00	11,900.85	0	0.00	10,016.62	1,884.23	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0050	PLANT.VINHAS	92	92	9,821.36	0.00	12,276.69	0	0.00	6,445.28	5,831.41	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0050	PLANT.VINHAS	93	93	9,916.95	0.00	11,503.67	0	0.00	5,751.90	5,751.77	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0050	PLANT.VINHAS	94	94	6,710.91	0.00	7,314.88	0	0.00	3,224.55	4,090.33	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0050	PLANT.VINHAS	95	95	4,317.21	0.00	4,533.08	0	0.00	1,813.22	2,719.86	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0050	PLANT.VINHAS	96	96	2,207.18	0.00	2,251.32	0	0.00	787.98	1,463.34	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0075	TRACT.CEIF.DEBULHAD.	92		48,023.39	0.00	51,743.71	0	0.00	51,743.71	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0095	OUTROS EQUIPAMENTOS	92		25,288.75	0.00	29,617.61	0	0.00	29,617.61	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSPORTE DA CONTA				121,051.69	0.00	135,605.17	0.00	113,118.87	22,486.30	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
TRANSPORTE DO MAPA				304,990.30	0.00	344,693.63	0.00	174,234.08	170,459.55	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	

GIMO V.6.2d FILOSOF(c) LICENCA 38895386 CONTACTO CONT.COM,LDA

(Artigos 94. n.2, do CIRC e 57. n.3, do CIRS)

MAPA DE REINTEGRACOES															
FIRMA				Elementos act. imobiliz. corporeo reavaliados				Numero de Contribuinte: 813828864				EURO			
GONCALO SARMENTO DE JESUS NEVES				ao abrigo do Dec.Lei 31/98 11/02/1998 quando				ACTIVIDADE PRINCIPAL							
Exercicio - 2003				NAO TOTALMENTE REINTEGRADOS				PRODUTOR AGRICOLA E PECUARIA				33.A4			
Periodo Tributacao 01/01/2003 a 31/12/2003				na data a que se reporta a reavali. (31/12/1997)				Codigo CAE : 01300							
ELEMENTOS VIVOS															
1 - CODIGO DE ACORDO C/TABELA	2 - DESCRICAO	3 - ANO DE AQUISICAO	4 - ANO INICIO DE UTILIZACAO	5 - VALORES AQUISICAO	6 - VAL.PENULTIMA REAVALIACAO	7 - DEC.LEI 31/98	8 - NUM.ANOS UTIL.ESPERADA	9 - TAXA REINT.DO EXERCICIO	10 - VALORES DE REINT. DO EXERCICIO	11 - REINTEGRACOES ACUMULADAS	12 - ACTIVO IMOBILIZADO (V.LIQUIDOS)	13 - MAIS VALIAS N/TRIBUTADAS	14 - REINTEGRACOES NAO ACEITES	15 - REINTEG.CONT.COL.10 RESULT.COL.5	16 - TAXAS PERDIDAS ACUMULADAS
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
TRANSPORTE DA CONTA				121,051.69	0.00	135,605.17	0.00	113,118.87	22,486.30	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSPORTE DO MAPA				304,990.30	0.00	344,693.63	0.00	174,234.08	170,459.55	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
0095	OUTROS EQUIPAMENTOS	96	96	5,206.89	0.00	5,311.02	0	0.00	4,647.16	663.86	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0095	OUTROS EQUIPAMENTOS	96	97	187.58	0.00	191.33	0	0.00	143.51	47.82	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0110	RESTANTE EQUIPAMENTO	92		503.39	0.00	629.24	0	0.00	629.24	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0110	RESTANTE EQUIPAMENTO	96	96	46,257.02	0.00	47,182.16	0	0.00	41,284.40	5,897.76	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0120	EQUIP.P/VINIFICACAO	92		246,131.81	0.00	262,309.09	0	0.00	262,309.09	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0145	POCOS E FUROS	93		9,945.57	0.00	11,536.86	0	0.00	11,536.86	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0145	POCOS E FUROS	95	95	5,686.30	0.00	5,970.61	0	0.00	4,776.49	1,194.12	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0145	POCOS E FUROS	96	96	6,424.52	0.00	6,553.01	0	0.00	4,587.10	1,965.91	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0150	CERCAS	95	95	15,702.01	0.00	16,487.12	0	0.00	13,189.71	3,297.41	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2155	INST.ARMA2.DEPOS.MET	96	96	3,069.50	0.00	3,121.72	0	0.00	1,820.27	1,301.45	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2250	EQUIP.ENERGIA SOLAR	95	95	2,294.47	0.00	2,409.19	0	0.00	1,376.14	1,033.05	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2430	MOBILIARIO	95		1,546.27	0.00	1,623.59	0	0.00	1,623.59	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTALS DA CONTA				463,998.02	0.00	498,930.11	0.00	461,042.43	37,887.68	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
425 FERRAMENTAS E UTENSILIOS															
0095	OUTROS EQUIPAMENTOS	92		1,390.15	0.00	1,737.69	0	0.00	1,737.69	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTALS DA CONTA				1,390.15	0.00	1,737.69	0.00	1,737.69	0.00	1,737.69	0.00	0.00	0.00	0.00	
TOTAL DO MAPA				649,326.78	0.00	709,756.26	0.00	523,895.33	185,860.93	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Aumento das reintegracoes resultantes da reavaliacao (total da col. 10 - total da col. 15)														0.00	0.00

GIMO V.6.2d FILOSOF(c) LICENCA 38895386 CONTACTO CONT.COM,LDA

Balancete em final de 2003 em euros

Conta	Descrição	Débito Período	Crédito Período	Débito Acumulado	Crédito Acumulado	Sal. devedores	Sal. Credores
11	CAIXA			1,182,201.43	1,149,742.49	32,458.94	
12	DEPOSITOS A ORDEM			1,616,509.69	1,570,331.81	47,915.00	1,737.12
21	CLIENTES			165,310.96	165,310.96		
22	FORNECEDORES			75,413.04	169,862.98	21.27	94,471.21
23	EMPRESTIMOS OBTIDOS			275,000.00	1,125,000.00		850,000.00
24	ESTADO E OUTROS ENTES PUBLICOS			151,547.67	143,220.75	38,270.38	29,943.46
26	OUTROS DEVEDORES E CREDITORES			31,115.92	176,683.98		145,568.06
27	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS			14,779.93	35,303.52	617.56	21,141.15
31	COMPRAS			50,146.33	50,146.33		
33	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS			679,260.53		679,260.53	
36	MATÉRIAS-PRIMAS, SUBS. E DE CONSUMO			124,172.31	58,499.97	65,672.34	
41	INVESTIMENTOS FINANCEIROS			748.20	748.20		
42	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS			3,073,583.70	212,800.11	2,860,783.59	
43	IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS			5,569.09		5,569.09	
44	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO			1,673.95		1,673.95	
48	AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS			43,389.28	1,743,167.81	3,304.03	1,703,082.56
51	CAPITAL			531,464.97	1,255,251.16		723,786.19
56	RESERVAS REAVALIACAO			20,442.17	40,667.17		20,225.00
61	CUSTO MERC. VENDIDAS MAT. CONSUMIDAS			58,499.97	58,499.97		
62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS			32,898.05	32,898.05		
63	IMPOSTOS			5,316.70	5,316.70		
64	CUSTOS COM O PESSOAL			22,902.10	22,902.10		
66	AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO			84,747.09	84,747.09		
68	CUSTOS E PERDAS FINANCEIROS			14,341.20	14,341.20		
71	VENDAS			246,790.20	246,790.20		
74	SUBSIDIOS À EXPLORAÇÃO			40,550.45	40,550.45		
78	PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS			289.76	289.76		
81	RESULTADOS OPERACIONAIS			159,643.37	159,643.37		
82	RESULTADOS FINANCEIROS			14,051.44	14,051.44		
83	RESULTADOS CORRENTES			145,591.93	145,591.93		
85	RESULTADOS ANTES DOS IMPOSTOS			145,591.93	145,591.93		
86	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO			179,077.59	324,669.52		145,591.93
	TOTAL das contas de RAZÃO			9,192,620.95	9,192,620.95	3,735,546.68	3,735,546.68
1				2,798,711.12	2,720,074.30	80,373.94	1,737.12
11	CAIXA			1,182,201.43	1,149,742.49	32,458.94	
111	Caixa			1,182,201.43	1,149,742.49	32,458.94	
12	DEPOSITOS A ORDEM			1,616,509.69	1,570,331.81	47,915.00	1,737.12
1201	Credito Predial Português			22,778.20	8,954.33	13,823.87	
1202	Caixa Credito Agricola Mutuo			762,656.40	764,393.52		1,737.12
1203	Banco Internacional Funchal			831,075.09	796,983.96	34,091.13	
2	TERCEIROS			713,167.52	1,815,382.19	38,909.21	1,141,123.88
21	CLIENTES			165,310.96	165,310.96		
211	Clientes C/C			165,310.96	165,310.96		
2111	Nacionais			165,310.96	165,310.96		
2111001	Casa de Sarmento - Rest., SA			160,486.35	160,486.35		
2111002	Vinileitão, Lda			4,824.61	4,824.61		
22	FORNECEDORES			75,413.04	169,862.98	21.27	94,471.21
221	Fornecedores C/C			75,413.04	169,862.98	21.27	94,471.21
2211	Nacionais			75,413.04	159,147.61	21.27	83,755.84
2211001	Soprem, Lda			8,411.48	8,411.48		
2211002	Angelo Coimbra & Cª, Lda			15,030.39	16,681.69		1,651.30
2211003	Manuel S. Campolargo, Lda			2,046.23	2,046.16	0.07	
2211004	J. Santos Graça, Lda			27.00	1,516.74		1,489.74
2211006	Carlos Lopes & Cª, Lda			166.50	248.60		82.10
2211007	Manuel Gaio & Filhos, Lda			3,580.42	4,928.46		1,348.04
2211009	Helena & Crasto, Lda			640.92	900.55		259.63
2211011	Isaac Castela Batista & Cª, Lda				214.28		214.28
2211013	Agrofontes, Lda			700.35	3,060.24		2,359.89
2211016	Seghisa, Lda			76.59	90.93		14.34

Conta	Descrição	Débito Período	Crédito Período	Débito Acumulado	Crédito Acumulado	Sal. devedores	Sal. Credores
2211017	Meagri-Coop. Agric., Lda			26.23	26.23		
2211019	Apibairracia-Ass Prot Prod.Int.Bair.				3,292.46		3,292.46
2211020	Arménio da Silva Santos			2,346.37	2,346.37		
2211021	ArnauJ - Transitaros, Lda				0.01		0.01
2211022	Fernando & Baista, Lda			126.46	1,251.21		1,124.75
2211025	Eurembal-Soc.Europ. Emb., Lda				190.21		190.21
2211026	Imporquímica-Ind.Port.Prod.Qui, Lda			222.84	598.05		375.21
2211030	Jorge Humberto Bastos Pedrosa			656.88	1,313.76		656.88
2211031	Fernando Manuel Cerveira Maia			1,256.64	1,256.64		
2211033	Hermes & Filhos, Lda				19,289.67		19,289.67
2211034	Organ. Prod.Pecuários Á.,S.V.,A, M			388.65	388.65		
2211035	Empilhadores de Portugal, Lda			211.55	211.55		
2211036	Induslubre-Representações, Lda			655.74	655.74		
2211037	Aima - Agência Imp. de Máq., Lda				232.05		232.05
2211038	Breda, Serra & Valente, Lda			59.85	59.85		
2211039	Francisco Oliveira Secio				850.85		850.85
2211040	Alfredo Maria da Silva			1,892.00	1,892.00		
2211041	Heitor & Pinheiro, Lda				1,430.65		1,430.65
2211045	Henrique Vieira & F., Lda			345.32	345.32		
2211055	Comissão Vitiv. Bairrada			1,597.02	1,597.02		
2211075	Anadil, S.A.			2,824.09	3,315.74		491.65
2211077	Percampo, Lda				216.92		216.92
2211079	M. C. Rios, SA			556.84	2,931.15		2,374.31
2211082	Corgom, SA			2,666.61	2,666.61		
2211084	Armenio Batista Alegre			1,218.53	1,218.53		
2211085	Certipneus, Lda			170.80	369.99		199.19
2211086	Martins & Irmão, Lda				971.71		971.71
2211100	Afonso Oliveira Costa & F., Lda				20,692.26		20,692.26
2211101	Gasin, S.A			664.58	1,802.33		1,137.75
2211114	Cartocer, Lda			6,888.37	6,888.37		
2211115	Grafica Central Mealhadense, Lda				154.70		154.70
2211117	Juvenal Ferreira Silva, S.A.				14,791.69		14,791.69
2211118	Jose Mariz Amorim			288.47	288.47		
2211135	PT Comunicações, SA				81.43		81.43
2211136	EDP Distrib. Energia, SA			712.86	719.81		6.95
2211140	Camara Municipal Mealhada (Agua)			33.34	33.34		
2211141	Conselho Vitiv. Reg. Beiras			440.00	440.00		
2211142	Herculano Moreira da Silva				1,022.23		1,022.23
2211145	Nutrigetal, Lda				267.39		267.39
2211146	Etiforma, Lda			11,092.41	14,392.32		3,299.91
2211152	Bairragri, Lda			110.30	1,291.29		1,180.99
2211153	Packi Grafica, SA			1,603.36	1,603.36		
2211185	Beirajacto, Lda			189.94	788.42		598.48
2211290	Joaquim Rama & Filho, Lda			2,768.17	3,349.72		581.55
2211299	EnergiCentro, Lda			1,698.73	1,970.40		271.67
2211335	DiverseyLever, SA			21.20		21.20	
2211395	J.E. Dias Costa, Lda				553.00		553.00
2211999	Contaco, Lda			999.01	999.01		
2212	C. E. E.				10,715.37		10,715.37
2212003	Manuf. Metal. Canals, SA				3,974.29		3,974.29
2212004	Pépinhões Vitiv. Mercier Frères				6,741.08		6,741.08
23	EMPRESTIMOS OBTIDOS			275,000.00	1,125,000.00		850,000.00
231	Empréstimos bancários			275,000.00	1,125,000.00		850,000.00
23102	Caixa Credito Agricola			150,000.00	500,000.00		350,000.00
23103	Banco Internacional Funchal			125,000.00	625,000.00		500,000.00
24	ESTADO E OUTROS ENTES PUBLICOS			151,547.67	143,220.75	38,270.38	29,943.46
241	Imposto sobre o rendimento			28,345.80		28,345.80	
2412	Retenções na fonte-Terceiros (A*74)			632.59		632.59	
2413	Pagamentos por conta			27,713.21		27,713.21	
24131	Pagamento por conta			27,713.21		27,713.21	
242	Retenção de impostos s/rendimentos			362.00	437.40	8.60	84.00

Conta	Descrição	Débito Período	Crédito Período	Débito Acumulado	Crédito Acumulado	Sal. devedores	Sal. Credores
2421	Trabalho dependente			336.00	420.00		84.00
2422	Trabalho independente			26.00	17.40	8.60	
243	Imposto s/o Valor Acrescentado (IVA)			117,093.06	135,219.56	9,915.98	28,042.48
2432	IVA - dedutível			13,731.09	10,772.58	2,958.51	
24321	Existências			6,031.55	4,562.16	1,469.39	
243211	Aquisição Território Nacional			5,725.68	4,436.44	1,289.24	
2432111	Taxa Reduzida - 5%			1,104.33	846.59	257.74	
2432113	Taxa Normal - 19%			4,621.35	3,589.85	1,031.50	
243212	Aquisições Países Comunitários			305.87	125.72	180.15	
2432123	Taxa Normal			305.87	125.72	180.15	
24322	Imobilizado			3,038.99	3,038.99		
243221	Aq. Território Nacional			3,038.99	3,038.99		
2432212	Taxa Intermédia - 12%			140.66	140.66		
2432213	Taxa Normal - 19%			2,898.33	2,898.33		
24323	Outros bens e serviços			4,660.55	3,171.43	1,489.12	
243231	Aquisições Território Nacional			4,660.55	3,171.43	1,489.12	
2432311	Taxa Reduzida - 5%			22.66	11.13	11.53	
2432312	Taxa Intermédia - 12%			75.74	68.92	6.82	
2432313	Taxa Normal - 19%			4,562.15	3,091.38	1,470.77	
2433	IVA - Liquidado			41,590.99	42,728.22		1,137.23
24331	Operações gerais			38,356.95	39,494.18		1,137.23
243311	Trans. internas de bens e serviços			38,231.23	39,188.31		957.08
2433111	Taxa Reduzida - 5%			1,697.30	2,118.37		421.07
2433112	Taxa Intermédia - 12%			2,871.07	3,035.50		164.43
2433113	Taxa Normal - 19%			33,662.86	34,034.44		371.58
243312	Aquisições Intracomunitárias			125.72	305.87		180.15
2433123	Taxa Normal - 19%			125.72	305.87		180.15
24334	Iva Liq. Aquis. Países Terceiros			3,234.04	3,234.04		
243343	Países Terceiros			3,234.04	3,234.04		
243343	Taxa Normal - 19%			3,234.04	3,234.04		
2434	IVA - regularizações			917.03	917.03	917.03	917.03
24342	Mensais ou trim. a favor do Estado			917.03	917.03	917.03	917.03
243421	P/Erro/Omissão no Apuramento IVA				917.03		917.03
243422	P/Devoluções a Fornecedores			917.03		917.03	
2435	IVA - apuramento			39,266.15	39,266.15		
24351	Apuramento Normal			39,266.15	39,266.15		
2436	IVA - a pagar			15,547.37	35,495.15	0.01	19,947.79
24361	IVA a Pagar do Apuramento Normal			15,547.37	35,495.15	0.01	19,947.79
2436101	IVA a Pagar - Janeiro			500.29	500.29		
2436102	IVA a Pagar - Fevereiro			4,811.45	4,811.45		
2436103	IVA a Pagar - Março				19,947.79		19,947.79
2436111	IVA a Pagar - Novembro			0.01		0.01	
2436112	IVA a Pagar - Dezembro			10,235.62	10,235.62		
2437	IVA - a recuperar			6,040.43	6,040.43	6,040.43	6,040.43
24371	IVA a Recuperar Apuram. Normal			6,040.43	6,040.43	6,040.43	6,040.43
2437101	IVA a Recuperar - Janeiro			6,040.43		6,040.43	
2437102	IVA a Recuperar - Fevereiro				6,040.43		6,040.43
2437103	Restantes impostos			7.50	10.00		2.50
2441	Imposto de Selo			7.50	10.00		2.50
245	Contribuições para Segurança Social			5,739.31	7,202.65		1,463.34
249	Outras tributações				351.14		351.14
2491	Imp. Especial Alcool				351.14		351.14
26	OUTROS DEVEDORES E CREDITORES			31,115.92	176,683.98		145,568.06
261	Fornecedores de imobilizado			13,900.39	159,468.45		145,568.06
2611	Fornecedores de imobilizado c/c			13,900.39	159,468.45		145,568.06
261101	Estruturas Metálicas Florpóva, Lda			13,900.39	13,900.39		
261105	Carpintaria Oliveira Sécio, Lda				2,552.55		2,552.55
261157	Progresso, SA				143,015.51		143,015.51
262	Pessoal			17,215.53	17,215.53		
2622	Remunerações a pagar ao pessoal			17,215.53	17,215.53		
27	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS			14,779.93	35,303.52	617.56	21,141.15
272	Custos diferidos			2,690.77	2,073.21	617.56	

Conta	Descrição	Débito Período	Crédito Período	Débito Acumulado	Crédito Acumulado	Sal. devedores	Sal. Credores
2729	Outros custos diferidos			2,690.77	2,073.21	617.56	
27293	Outras (Rei/Repr)			2,690.77	2,073.21	617.56	
272931	Seguros			2,690.77	2,073.21	617.56	
273	Acréscimos de custos			12,089.16	33,230.31		21,141.15
2732	Remunerações a liquidar				9,985.17		9,985.17
2733	Juros a liquidar			11,819.65	22,975.63		11,155.98
273302	Caixa Crédito Agrícola			6,532.23	10,271.16		3,738.93
273303	Banif			5,287.42	12,704.47		7,417.05
2739	Outros acréscimos de custos			269.51	269.51		
27391	Outros Acréscimos de Custos			269.51	269.51		
2739102	Contabilidade			239.50	239.50		
2739104	EDP			30.01	30.01		
3	EXISTÊNCIAS			853,579.17	108,646.30	744,932.87	
31	COMPRAS			50,146.33	50,146.33		
316	Matérias-primas substd.e de consumo			50,146.33	50,146.33		
3161	Matérias-primas			14,045.00	14,045.00		
31611	Aquisições no Mercado Nacional			14,045.00	14,045.00		
316111	Taxa Reduzida-5%			11,657.00	11,657.00		
316111	Isentas			2,388.00	2,388.00		
31611	Materiais diversos			29,857.94	29,857.94		
31631	Aquisições no Mercado Nacional			28,248.00	28,248.00		
316311	Com IVA Dedutível			28,248.00	28,248.00		
3163111	Taxa Reduzida-5%			10,164.11	10,164.11		
316311101	Rações			2,159.09	2,159.09		
316311102	Adubos e Fertilizantes			6,455.65	6,455.65		
316311103	Sementes			1,439.04	1,439.04		
316311104	Diversos p/ Vinho			110.33	110.33		
3163113	Taxa Normal-19%			18,083.89	18,083.89		
316311301	Adubos e Fertilizantes			2.01	2.01		
316311302	Rotulos, Capsulas, Rolhas			13,426.37	13,426.37		
316311303	Diversos p/ Vinho			4,655.51	4,655.51		
31632	Aquisições em Países Comunitários			1,609.94	1,609.94		
316321	Com IVA Dedutível			1,609.94	1,609.94		
3163213	Taxa Normal - 19%			1,609.94	1,609.94		
3164	Embalagens de consumo			6,243.39	6,243.39		
31641	Aquisições no Mercado Nacional			6,243.39	6,243.39		
316411	com IVA Dedutível			6,243.39	6,243.39		
316413	Taxa Normal-19%			6,243.39	6,243.39		
33	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS			679,260.53		679,260.53	
331	Produtos Acabados			679,260.53		679,260.53	
36	MATÉRIAS-PRIMAS, SUBS. E DE CONSUMO			124,172.31	58,499.97	65,672.34	
361	Matérias - primas			55,558.46	21,584.27	33,974.19	
363	Materiais diversos			51,426.46	31,636.11	19,790.35	
364	Embalagens de consumo			17,187.39	5,279.59	11,907.80	
4	IMOBILIZAÇÕES			3,124,964.22	1,956,716.12	2,871,330.66	1,703,082.56
41	INVESTIMENTOS FINANCEIROS			748.20	748.20		
411	Partes de capital			748.20	748.20		
4113	Outras Empresas			748.20	748.20		
42	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS			3,073,583.70	212,800.11	2,860,783.59	
421	Terrenos e recursos naturais			38,407.44	38,407.44		
4211	Terrenos e Rec. Naturais			38,407.44	38,407.44		
42111	Abertura			38,407.44	38,407.44		
422	Edifícios e outras construções			705,225.87	174,392.67	530,833.20	
4221	Edifícios			624,292.56	174,392.67	449,899.89	
42211	Edifícios e outras construções			624,292.56	174,392.67	449,899.89	
422111	Abertura			624,292.56	174,392.67	449,899.89	
4225	Benfeitorias/Reparações			80,933.31		80,933.31	
42253	Iva dedutível 19%			80,933.31		80,933.31	
422531	Aquisição Benfeitorias/Reparações			80,933.31		80,933.31	
42253101	Surribas			20,678.46		20,678.46	

Conta	Descrição	Débito Período	Crédito Período	Débito Acumulado	Crédito Acumulado	Sal. devedores	Sal. Credores
42253102	Plantação de Vinhas			52,747.55		52,747.55	
42253103	Drenagem			7,507.28		7,507.28	
423	Equipamento Básico			2,213,594.67		2,213,594.67	
4231	Mercado Nacional			2,195,096.77		2,195,096.77	
42312	IVA Dedutível 12%			28,281.96		28,281.96	
423121	Aquisições Equipamento Básico			28,281.96		28,281.96	
42312101	Equipamento Básico - 2002			27,109.78		27,109.78	
42312102	Equipamento Básico 2003			1,172.18		1,172.18	
42313	IVA Dedutível 19%			2,166,814.81		2,166,814.81	
423131	Aquisições Equipamento Básico			2,166,814.81		2,166,814.81	
42313101	Equipamento Básico - 2002			2,154,171.81		2,154,171.81	
42313102	Equipamento Básico - 2003			12,643.00		12,643.00	
4233	Em Países Terceiros			18,497.90		18,497.90	
42333	Iva Dedutível 19 %			18,497.90		18,497.90	
423331	Aquisições Equipamento Básico			18,497.90		18,497.90	
424	Equipamento de transporte			92,030.77		92,030.77	
4241	Aquisições no Território Nacional			92,030.77		92,030.77	
42411	Viaturas Turismo			92,030.77		92,030.77	
424113	Viaturas de Mercadorias			92,030.77		92,030.77	
4241131	Aquisições Viaturas			92,030.77		92,030.77	
424113101	Abertura			92,030.77		92,030.77	
425	Ferramentas e utensílios			22,102.23		22,102.23	
4251	Aquisições no Mercado Nacional			22,102.23		22,102.23	
42513	IVA Dedutível 19%			22,102.23		22,102.23	
425131	Aquisições Ferramentas e Utensílios			22,102.23		22,102.23	
426	Equipamento administrativo			1,394.69		1,394.69	
4261	Aquisições no Mercado Nacional			1,394.69		1,394.69	
42613	IVA Dedutível 19%			1,394.69		1,394.69	
426131	Aquisições Equip. Administrativo			1,394.69		1,394.69	
429	Outras imobilizações corpóreas			828.03		828.03	
4291	Aquisição no Mercado Nacional			828.03		828.03	
42913	IVA Dedutível 19%			828.03		828.03	
429131	Aquis. Outras Imobiliz. Corpóreas			828.03		828.03	
43	IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS			5,569.09		5,569.09	
431	Despesas de instalação			162.81		162.81	
4314	Isentas			162.81		162.81	
43141	Despesas de Instalação			162.81		162.81	
432	Desp. de investigação e desenvolvim			647.74		647.74	
4324	Isentas			647.74		647.74	
43241	Desp. Instal. e Desenvol.			647.74		647.74	
433	Propriedade industrial e outr. dir.			4,758.54		4,758.54	
4333	Iva Dedutível 19%			274.34		274.34	
43331	Aquis. Prop. Indust. e Out. Direit.			274.34		274.34	
43331001	Registos de Marcas			274.34		274.34	
4334	Isentas			4,484.20		4,484.20	
43341	Abertura			2,838.16		2,838.16	
43342	Direitos Plantação Vinha			745.71		745.71	
43343	Marcas			900.33		900.33	
44	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO			1,673.95		1,673.95	
442	Corpóreas			1,673.95		1,673.95	
4421	Aquisição Mercado Nacional			1,673.95		1,673.95	
44211	Obras em Curso - Vinhas			1,374.67		1,374.67	
442113	Iva Dedutível 19%			1,374.67		1,374.67	
44212	Obras em Curso - Dep. Gasoleo			299.28		299.28	
442124	Isentas			299.28		299.28	
48	AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS			43,389.28	1,743,167.81	3,304.03	1,703,082.56
482	De imobilizações corpóreas			43,389.28	1,737,382.68	3,304.03	1,697,297.43
4821	Terrenos e recursos naturais				-3,304.03	3,304.03	
4822	Edifícios e outras construções			43,389.28	184,650.18		141,260.90
4823	Equipamento básico				1,474,013.73		1,474,013.73
4824	Equipamento de transporte				69,596.16		69,596.16
4825	Ferramentas e utensílios				11,363.35		11,363.35

Conta	Descrição	Débito Período	Crédito Período	Débito Acumulado	Crédito Acumulado	Sal. devedores	Sal. Credores
4826	Equipamento administrativo				781.86		781.86
4829	Outras imobilizações corpóreas				281.43		281.43
483	De imobilizações incorpóreas				5,785.13		5,785.13
4831	Despesas de instalação				1,476.80		1,476.80
4832	Desp. de invest. e desenvolvimento				1,033.95		1,033.95
4833	Propr. industrial e outros direitos				3,274.38		3,274.38
5	CAPITAL, RESERVAS E RESULTADOS			551,907.14	1,295,918.33		744,011.19
51	CAPITAL			531,464.97	1,255,251.16		723,786.19
511	Capital			531,464.97	1,255,251.16		723,786.19
56	RESERVAS REAVALIAÇÃO			20,442.17	40,667.17		20,225.00
561	Decreto Lei No.			20,442.17	40,667.17		20,225.00
6	CUSTOS E PERDAS			218,705.11	218,705.11		
61	CUSTO MERC. VENDIDAS MAT. CONSUMIDAS			58,499.97	58,499.97		
616	Matérias-primas subs. e consumo			58,499.97	58,499.97		
6161	Matérias-primas			21,584.27	21,584.27		
6163	Materiais diversos			31,636.11	31,636.11		
6164	Embalagens de consumo			5,279.59	5,279.59		
62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS			32,898.05	32,898.05		
622	Fornecimentos e serviços			32,898.05	32,898.05		
62211	ELECTRICIDADE E GÁS			1,575.46	1,575.46		
622111	Com IVA Dedutível			1,575.46	1,575.46		
6221111	Electricidade			250.77	250.77		
6221112	Gas			1,324.69	1,324.69		
62212	COMBUSTÍVEIS			1,565.05	1,565.05		
622121	Aquisições no Mercado Nacional			1,565.05	1,565.05		
6221211	Gasóleo			1,483.82	1,483.82		
62212111	Totalmente Dedutível			1,483.82	1,483.82		
6221212	Gasolina			28.60	28.60		
62212122	Com IVA Não Dedutível			28.60	28.60		
622121222	Outros Veículos			28.60	28.60		
6221213	Outros Combustíveis			52.63	52.63		
62212131	Com IVA Dedutível			52.63	52.63		
622121311	Outros Combustíveis			16.92	16.92		
622121312	Oleos e Lubrificantes			35.71	35.71		
62213	ÁGUA			2.50	2.50		
622131	Água Com IVA Dedutível			2.50	2.50		
62215	FERRAM. E UTENSÍLIOS DESG. RÁPIDO			932.16	932.16		
622151	Aquisições em Território Nacional			932.16	932.16		
6221511	Com IVA Dedutível			932.16	932.16		
62217	MATERIAL DE ESCRITÓRIO			355.97	355.97		
622171	Aquisições em Território Nacional			355.97	355.97		
6221711	Com IVA Dedutível			21.42	21.42		
6221715	Isentas			334.55	334.55		
6222	COMUNICAÇÃO			49.50	49.50		
62221	Com IVA Dedutível			32.89	32.89		
6222102	Outras			32.89	32.89		
62222	isenta (Art. 9º CIVA)			16.61	16.61		
62223	SEGUROS			3,629.67	3,629.67		
622231	Seguro - Veículos			1,531.63	1,531.63		
6222311	Seg. Automovel			1,331.42	1,331.42		
622231101	Viatura 01-31-IA			27.00	27.00		
622231104	Viatura 41-88-GP			40.31	40.31		
622231105	Viatura 81-02-OI			407.27	407.27		
622231106	Viatura 92-76-PB			75.66	75.66		
622231107	Viatura 01-06-PH			15.24	15.24		
622231108	Viatura 63-51-JQ			266.76	266.76		
622231109	Viatura 49-75-LF			44.32	44.32		
622231111	Viatura AX-67-18			454.86	454.86		
6222312	Seg. Ac. Pess. Ocupantes			200.21	200.21		
622231205	Viatura 81-02-OI			87.12	87.12		

Conta	Descrição	Débito Período	Crédito Período	Débito Acumulado	Crédito Acumulado	Sal. devedores	Sal. Credores
622231207	Viatura 01-06-PH			39.89	39.89		
622231210	Viatura 14-06-NV			34.72	34.72		
622231211	Viatura AX-67-18			38.48	38.48		
622232	Seguro - Diversos			2,098.04	2,098.04		
6222321	Incendio Elem. Natural			237.97	237.97		
6222322	Multi Comercial			1,294.84	1,294.84		
6222323	Roubo			10.44	10.44		
6222324	Multi Riscos			554.79	554.79		
62227	DESLOCAÇÕES E ESTADAS			137.70	137.70		
6222712	Com IVA Não dedutível			137.70	137.70		
62227121	Dest. e Estadas Nacionais			137.70	137.70		
622271211	Deslocações e estadas nacionais			137.70	137.70		
62227121101	Refeições			87.70	87.70		
62227121102	Dormidas			50.00	50.00		
6223	CONTENCIOSO E NOTARIADO			225.39	225.39		
622311	Aquisições Território Nacional			225.39	225.39		
6223113	Isentas			225.39	225.39		
62232	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO			17,369.35	17,369.35		
622321	Aquisições no Território Nacional			17,369.35	17,369.35		
6223211	Com IVA Dedutível			17,369.35	17,369.35		
62232111	Viaturas			2,235.43	2,235.43		
62232112	Equipamento			10,373.25	10,373.25		
62232113	Instalações			4,630.67	4,630.67		
62232115	Diversos			130.00	130.00		
62233	PUBLICIDADE E PROPAGANDA			900.00	900.00		
622331	Aquisições em Território Nacional			900.00	900.00		
6223312	Com IVA não Dedutível			900.00	900.00		
62234	LIMPEZA, HIGIENE E CONFORTO			1,056.97	1,056.97		
622341	Aquisições em Território Nacional			1,056.97	1,056.97		
6223411	C/IVA Dedutível			1,056.97	1,056.97		
62234111	Limpeza, Higiene e Segurança			1,056.97	1,056.97		
62236	TRABALHOS ESPECIALIZADOS			4,667.91	4,667.91		
622361	Aquisições em Território Nacional			4,667.91	4,667.91		
6223611	Com IVA Dedutível			1,375.45	1,375.45		
62236111	Administrativos			600.00	600.00		
6223611101	Contabilidade			600.00	600.00		
62236112	Técnicos			775.45	775.45		
6223611201	Seg Hig Trab (Seghisa)			66.32	66.32		
6223611202	J.E. Dias Costa, Lda			464.71	464.71		
6223611206	NV			68.08	68.08		
6223611207	Comissão Vitiv. Bairrada			176.34	176.34		
6223614	Operações Isentas			3,292.46	3,292.46		
62298	OUTROS FORNEC. E SERVIÇOS EXTERNOS			430.42	430.42		
622981	Aquisições em Território Nacional			430.42	430.42		
6229811	Com IVA Dedutível			430.42	430.42		
622981101	Diversos p/ Analise			430.42	430.42		
63	IMPOSTOS			5,316.70	5,316.70		
631	Impostos indirectos			5,316.70	5,316.70		
6313	Imposto do selo			3,851.98	3,851.98		
631304	Cheques			13.00	13.00		
631308	Escritos quaisquer contratos			7.50	7.50		
631317	Operações Bancárias			3,634.83	3,634.83		
6313171	Utilização de crédito			2,590.02	2,590.02		
63131711	(nº 1, do artº 4 do CIS)			2,590.02	2,590.02		
6313172	Juros / Prémios / Comissões			1,044.81	1,044.81		
63131721	(nº 1, do artº 4 do CIS)			1,044.81	1,044.81		
631322	SEGUROS			196.65	196.65		
6313221	Seguros			196.65	196.65		
63132211	(nº 1, do artº 4 do CIS)			196.65	196.65		
6317	Taxas			1,464.72	1,464.72		
631701	Taxa Vinhos			101.04	101.04		
6317011	Taxa Municipal (Lixo)			1,363.68	1,363.68		
64	CUSTOS COM O PESSOAL			22,902.10	22,902.10		

Conta	Descrição	Débito Período	Crédito Período	Débito Acumulado	Crédito Acumulado	Sal. devedores	Sal. Credores
642	Remunerações do pessoal			19,061.23	19,061.23		
6421	Ordenados			16,140.47	16,140.47		
6424	Subsídio de Alimentação			2,870.76	2,870.76		
6425	Gratificações			50.00	50.00		
64251	Prémio de presença			50.00	50.00		
645	Encargos sobre Remunerações			3,675.94	3,675.94		
6451	Segurança Social			3,675.94	3,675.94		
64512	S. Social - Pessoal			3,675.94	3,675.94		
646	Seg. accident. trabalho doenças prof			164.93	164.93		
66	AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO			84,747.09	84,747.09		
662	Imobilizações corpóreas			84,655.65	84,655.65		
6622	Edifícios e outras construções			9,330.75	9,330.75		
6623	Equipamento básico			70,809.70	70,809.70		
6624	Equipamento de transporte			3,434.59	3,434.59		
66242	Mat. Transporte - Outros Veículos			3,434.59	3,434.59		
6625	Ferramentas e utensílios			977.38	977.38		
6626	Equipamento administrativo			58.12	58.12		
6628	Outras imobilizações corpóreas			45.11	45.11		
663	Imobilizações incorpóreas			91.44	91.44		
6633	Propriedade industrial e direitos			91.44	91.44		
68	CUSTOS E PERDAS FINANCEIROS			14,341.20	14,341.20		
681	Juros suportados			14,287.42	14,287.42		
6811	Empréstimos bancários			14,287.42	14,287.42		
681102	Caixa Crédito Agrícola Mutuo			12,864.97	12,864.97		
681103	Banco Internacional Funchal			1,422.45	1,422.45		
688	Outros custos e perdas financeiras			53.78	53.78		
6881	Serviços bancários			53.78	53.78		
68811	Com Iva Dedutível			1.87	1.87		
68813	Isentos			51.91	51.91		
7	PROVEITOS E GANHOS			287,630.41	287,630.41		
71	VENDAS			246,790.20	246,790.20		
717	Produtos acabados e intermédios			243,244.50	243,244.50		
7171	Mercado Nacional			243,244.50	243,244.50		
71211	Não Isentos de IVA Liq.			243,244.50	243,244.50		
712111	Taxa Reduzida - 5%			41,775.14	41,775.14		
712112	Taxa Intermédia - 12%			25,295.79	25,295.79		
712113	Taxa Normal - 19%			176,173.57	176,173.57		
713	Subprodutos, desper. resid, refugos			3,545.70	3,545.70		
7131	Mercado Nacional			3,545.70	3,545.70		
71311	Não Isentas de IVA Liq. Imposto			3,545.70	3,545.70		
713111	Taxa Reduzida-5%			590.70	590.70		
71311101	Bagajo de Uva			590.70	590.70		
713113	Taxa Normal-19%			2,955.00	2,955.00		
71311301	Borras			2,955.00	2,955.00		
74	SUBSIDIOS À EXPLORAÇÃO			40,550.45	40,550.45		
741	Estado e outros entes públicos			40,550.45	40,550.45		
7411	INGA			5,849.68	5,849.68		
7412	IFADAP			34,700.77	34,700.77		
76	PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS			289.76	289.76		
761	Juros obtidos			289.76	289.76		
7611	Depósitos bancários			289.76	289.76		
781102	Caixa Crédito Agrícola Mutuo			16.05	16.05		
781103	Banco Internacional Funchal			273.71	273.71		
8	RESULTADOS			643,956.26	789,548.19		145,591.93
81	RESULTADOS OPERACIONAIS			159,643.37	159,643.37		
82	RESULTADOS FINANCEIROS			14,051.44	14,051.44		
83	RESULTADOS CORRENTES			145,591.93	145,591.93		
85	RESULTADOS ANTES DOS IMPOSTOS			145,591.93	145,591.93		
88	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			179,077.59	324,669.52		145,591.93
881	Resultado Líquido do Exercício			179,077.59	324,669.52		145,591.93
	TOTAL das contas de movimento			9,192,620.95	9,192,620.95	3,735,546.68	3,735,546.68

Declaração

5 — Com base no trabalho efectuado, declaramos que o valor encontrado atinge o valor nominal das acções a atribuídas ao accionista que efectua tal entrada.

Anexos:

Balancete sintético a 30 de Abril de 2003;

Balancete analítico a 30 de Abril de 2003;

Listagem do imobilizado;

Mapa das Amortizações do imobilizado a 30 de Abril de 2003;

Inventário de existências a 30 de Abril de 2003.

Mealhada, 10 de Maio de 2003. — Jorge, Victor, Neto & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (n.º 92), representada por *António Rodrigues Neto* (ROC n.º 857).

Está conforme.

1 de Setembro de 2003. — O Ajudante Principal, *Raul Dias de Almeida*.

2002002258

CENTRO SOCIAL DE CULTURA E DESPORTO DE MONTINHOS DOS PEGOS

Anúncio (extracto) n.º 1540/2007

Certifico que, por escritura de alteração de estatutos lavrada no dia 30 de Janeiro de 2007, a fls. 81 e 81 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 545-D do Cartório Notarial de Coruche, foram alterados parcialmente os estatutos da associação denominada Centro Social de Cultura e Desporto de Montinhos dos Pegos, que tem a sua sede em Montinhos dos Pegos, na Estrada Nacional n.º 251, freguesia e concelho de Coruche, número de identificação de pessoa colectiva 501889280, constituída por escritura pública lavrada neste Cartório Notarial em 8 de Julho de 1987, exarada a fl. 12 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 407-B, quanto aos seus artigos 2.º, 20.º e 26.º, os quais passaram a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

A associação é constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos e tem a sua sede em Montinhos dos Pegos, Estrada Nacional n.º 251, freguesia e concelho de Coruche.

Artigo 20.º

A direcção é composta por sete elementos efectivos: presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro, 1.º, 2.º e 3.º vogais.

Artigo 26.º

Os vogais eleitos desempenharão as funções que lhes forem confiadas pelo presidente.»

Está conforme.

30 de Janeiro de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Maria Jacinta Fitas Martins Garcia Nunes*.

3000225135

CLUBE DE CAÇADORES DE FELIZES

Anúncio (extracto) n.º 1541/2007

Certifico que, por escritura lavrada hoje no Cartório Notarial de Almodôvar, de fl. 73 a fl. 75 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 139-C, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, com a denominação em epígrafe, com o número de identificação de pessoa colectiva P 507928792 e sede no lugar de Felizes, freguesia de São Barnabé, concelho de Almodôvar, a qual tem por objecto gerir zonas de caça associativas ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais, contribuir para o fomento cinegético dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça, zelar pelas normas legais sobre caça, gerir campos de treino de caça, organizar concursos de tiro com chumbo, concursos e exposições caninas e criar espécies cinegéticas em cativeiro.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

O mandato dos órgãos sociais é de dois anos.

A direcção cabe representar a associação, ficando a mesma validamente obrigada, em todos os actos e contratos, com a assinatura do presidente.

Está conforme o original, na parte a que me reporto.

24 de Novembro de 2006. — A Ajudante, *Rosa Paula Guerreiro Paleta*.

3000222193

CLUBE DE CAÇADORES DA FOUPANA

Anúncio (extracto) n.º 1542/2007

Certifico que, por escritura de 23 de Janeiro do corrente ano, exarada a fl. 86 do livro n.º 21-A de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Olhão, foi alterado o objecto da associação sem fins lucrativos denominada Clube de Caçadores da Foupana, com sede no sítio do Pessegueiro, freguesia de Martim Longo, concelho de Alcoutim, com o número de pessoa colectiva 503098639, que passa a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 2.ª

A associação tem por objectivo promover o desporto da caça entre os seus associados, nomeadamente na gestão ou participação na gestão de zonas de caça, nacionais ou municipais, contribuindo para o fomento de recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça.»

Está conforme.

24 de Janeiro de 2007. — O Notário, *António Jorge Miquelino da Silva*.

3000224664

CLUBE RECREATIVO E DESPORTIVO DE TRANCOSO

Anúncio (extracto) n.º 1543/2007

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada com início na fl. 95 do livro n.º 20-A do cartório notarial a cargo do Dr. Moura Sucena, foram alterados os estatutos da associação com a denominação em epígrafe, mantendo-se a sua sede em Trancoso de Baixo, freguesia de São João dos Montes, concelho de Vila Franca de Xira, a sua duração por tempo indeterminado e os seus objectivos que são a promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados.

Nos estatutos não constam as condições essenciais de admissão, exoneração e expulsão dos associados.

Está conforme o original, na parte a que me reporto.

23 de Janeiro de 2007. — O Notário, (*Assinatura ilegível.*)

3000224835

CONFRARIA DO QUEIJO RABAÇAL, DOP

Anúncio (extracto) n.º 1544/2007

Certifico que, no dia 17 de Abril de 2006, exarada a fls. 42 e seguintes, do livro de notas para escrituras diversas n.º 5-D deste Cartório, foi feita uma escritura de constituição da associação denominada Confraria do Queijo Rabaçal, DOP, com sede no lugar e freguesia de Rabaçal, concelho de Penela, pessoa colectiva n.º P 507706439, de direito privado, sem fins lucrativos, constituída pelos outorgantes da escritura de constituição e pelos demais confrades que vierem a ser admitidos nos termos dos estatutos e funcionará por tempo indeterminado, tendo por fim específico a defesa, valorização e promoção do queijo Rabaçal — DOP, privilegiando uma parceria activa com os produtores, suas organizações e demais entidades locais, regionais, nacionais e internacionais que se identifiquem com o objecto proposto, assumindo em complementaridade a promoção dos produtos endógenos das «terras de sícó».

A confraria privilegia o intercâmbio de prazeres e sabedorias, a liberdade individual de gostos e estéticas, majorando os valores huma-

nistas como código de relação interpessoal e comunitária entre confrades sem quaisquer restrições étnicas, políticas ou religiosas.

Em caso de dissolução voluntária ou judicial da confraria, o capítulo geral, reunido em sessão extraordinária para o efeito, deliberará por maioria de três quartos do número total de confrades efectivos, da aplicação dos fundos pertencentes aos confrades depois da realização do activo e pagamento do passivo, de acordo com a lei. O capítulo geral nomeará para assegurar as operações de liquidação uma comissão liquidatária, composto por cinco confrades efectivos, que para o efeito serão investidos de todos os poderes necessários.

Está conforme.

17 de Abril de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Ilda Maria Duarte Estrela Lopes*.

1000311190

EDUCAR MAIS — ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DE CADAVAL

Anúncio n.º 1545/2007

Estatutos da associação Educar Mais — Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1.º Ciclo de Cadaval

CAPÍTULO I

Artigo 1.º

Denominação

Educar Mais — Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1.º Ciclo de Cadaval, adiante denominada por EM, adopta esta denominação e passa a reger-se pelos seguintes estatutos.

Artigo 2.º

Sede e duração

1 — A Associação tem sede nas instalações da Escola, podendo ser transferida para outro local desde que situado nos limites territoriais da freguesia de Cadaval.

2 — A Associação é constituída por tempo indeterminado e só poderá ser dissolvida por decisão de assembleia geral convocada para o efeito, nos termos dos presentes estatutos.

Artigo 3.º

Natureza e fins

1 — A Associação, que se regerá pelos estatutos aprovados em assembleia geral, é uma associação de direito privado, interesse público, educativo, formativo, cultural e científico, sem fins lucrativos e independente de qualquer ideologia política ou religiosa, que respeita as diversas correntes de opinião e os padrões de direito natural reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos do Homem e procurando assegurar que a educação e ensino dos filhos ou educandos dos associados se processe segundo os princípios da Declaração dos Direitos da Criança.

2 — A Associação compete assegurar a efectivação dos direitos e deveres que assistem aos pais e encarregados de educação em tudo quanto respeita à educação e ensino dos seus filhos e educandos, de acordo com a legislação em vigor, contribuindo para o desenvolvimento e fortalecimento de relações solidárias entre toda a comunidade educativa.

3 — Compete à Associação fomentar a colaboração efectiva entre pais e encarregados de educação e a restante comunidade educativa, nomeadamente através da participação nos órgãos de gestão escolar.

4 — Compete à Associação apoiar e desenvolver iniciativas de carácter educativo ou social compatível com a natureza e objectivos da Associação de iniciativa própria ou sempre que para tal seja solicitada a sua colaboração, quer pela Escola quer por associações congéneres ou outras entidades interessadas no sucesso educativo.

CAPÍTULO II

Artigo 4.º

Associados

1 — Podem ser associados todos os pais e encarregados de educação dos alunos que frequentam a Escola, considerando-se sócios efectivos.

2 — Pode ser associado qualquer pessoa ou entidade que em assembleia geral, por proposta da direcção ou de 10 % dos associados, seja aprovado como tal, considerando-se sócio honorário.

CAPÍTULO III

Artigo 5.º

Órgãos da Associação

São órgãos da Associação a assembleia geral, o conselho executivo e o conselho fiscal. Todos os órgãos da Associação são eleitos por um período de um ano, no início de cada ano lectivo, em assembleia geral ordinária.

A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente e dois secretários.

O conselho executivo é constituído por um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro e um secretário.

O conselho fiscal é constituído por um presidente e dois vogais. Apenas poderão fazer parte dos órgãos sociais os sócios efectivos.

Artigo 6.º

Assembleia geral

1 — A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno uso dos seus direitos.

2 — Considera-se legalmente constituída a assembleia geral com a presença, à hora marcada, da maioria absoluta dos associados ou trinta minutos depois com qualquer número.

3 — A assembleia geral reúne ordinariamente duas vezes por ano e extraordinariamente sempre que para isso for convocada.

4 — Podem convocar a assembleia geral extraordinária o presidente da mesa, o conselho executivo, o conselho fiscal ou 15 % de sócios efectivos, por meio de requerimento dirigido ao presidente da mesa da assembleia.

5 — A convocatória para as reuniões da assembleia geral será efectuada por aviso postal ou notificação através dos educandos e por aviso afixado na Escola, com antecedência mínima de cinco dias úteis, com indicação da data, hora e local em que terá lugar e a respectiva ordem de trabalhos.

6 — Compete nomeadamente à assembleia geral:

- Eleger ou destituir os membros da mesa da assembleia do conselho executivo e do conselho fiscal;
- Apreciar a actividade do conselho executivo;
- Deliberar sobre a alteração dos estatutos.

Artigo 7.º

Conselho executivo

Compete nomeadamente ao conselho executivo:

- Orientar as actividades da Associação e administrá-las;
- Fazer o necessário para que se cumpram as finalidades da Associação, nos termos dos artigos 3.º;
- Representar a Associação e defender os seus objectivos;
- Manter informados os associados sobre as actividades da Associação;
- Submeter à assembleia geral o relatório de contas anuais para discussão e aprovação;
- Apreciar os pedidos de admissão, readmissão e demissão dos associados.

Artigo 8.º

Conselho fiscal

Compete nomeadamente ao conselho fiscal apreciar e emitir pareceres sobre o relatório e contas e quaisquer projectos orçamentais ou despesas.

Cumprir as demais disposições impostas por lei no âmbito das suas funções.

CAPÍTULO IV

Artigo 9.º

Processo eleitoral

1 — Os membros dos órgãos são eleitos anualmente por sufrágio directo e secreto.

2 — As eleições efectuar-se-ão na segunda reunião ordinária anual da assembleia geral, que será convocada de acordo com o n.º 5 do

artigo 6.º e funcionará durante a assembleia como assembleia eleitoral. Da respectiva convocatória constarão:

- O dia, o local, a hora e a ordem de trabalhos;
- O horário de abertura e encerramento da urna;
- A data limite para entrega de listas.

CAPÍTULO V

Disposições legais

Artigo 10.º

Património

O património da Associação é constituído pelas quotas dos associados e por quaisquer outros bens, móveis ou imóveis, ou receitas que lhe sejam atribuídas.

Artigo 11.º

Dissolução

A Associação será dissolvida por decisão de, pelo menos, três quartos dos seus associados, em assembleia geral convocada para esse fim. Se tal não se verificar, será feita uma segunda convocatória, no prazo de oito dias, e terá de reunir, pelo menos, um terço dos associados.

Artigo 12.º

Casos omissos

No que estes estatutos estejam omissos, rege o regulamento geral interno, cuja aprovação e alterações são da competência da assembleia geral.

CAPÍTULO VI

Transitório

Constituem a comissão instaladora:

Inês Maria Alves dos Santos Lareiro Pais, bilhete de identidade n.º 8570050, de 29 de Setembro de 2004, do arquivo de Lisboa, como presidente;

Maria de Fátima Gomes Aguiar Moreira da Paz, bilhete de identidade n.º 7652366, de 13 de Novembro de 2003, do arquivo de Lisboa;

Ana Luísa Pereira Bemhaja Veiga Luís, bilhete de identidade n.º 10302210, de 13 de Dezembro de 2005, do arquivo de Lisboa;

António Augusto Ferreira dos Santos, bilhete de identidade n.º 9519695, de 7 de Setembro de 2001, do arquivo de Lisboa;

Maria da Glória Oliveira Dias Sanches, bilhete de identidade n.º 8271637, de 3 de Dezembro de 2003, do arquivo de Lisboa;

Catarina Mil-Homens Castro Maia Henriques;
Moisés Baltazar Vicente Lopes, bilhete de identidade n.º 6078793, de 19 de Abril de 2000, do arquivo de Lisboa;
Maria Cristina dos Santos, bilhete de identidade n.º 8227996, de 29 de Novembro de 2005, do arquivo de Lisboa.

Está conforme o original.

19 de Janeiro de 2007. — (Assinatura ilegível.)

3000225303

INSTITUTO IBÉRICO DE DESIGN — ASSOCIAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO DESIGN

Anúncio (extracto) n.º 1546/2007

Certifico que, por escritura celebrada em 2 de Fevereiro de 2007, lavrada a fls. 2 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 84-J do Cartório a cargo da notária Maria do Rosário da Costa Gomes, foi constituída uma associação de direito privado sem fins lucrativos, de que se extracta o seguinte:

Denominação — Instituto Ibérico de Design — Associação para a Investigação e Desenvolvimento do Design.

Sede — freguesia de Ramalde, da cidade e concelho do Porto, à Rua de Manuel Pinto de Azevedo, 65, H.

Objecto — promoção da investigação e da disciplina científica, o desenvolvimento e a divulgação do conhecimento e a dinamização da inovação e da competitividade do mercado, no domínio do *design*.

Duração — por tempo indeterminado.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção, o conselho fiscal e o conselho de fundadores.

Categorias de associados — fundadores, honorários e efectivos.

Condições de admissão — poderão ser associados todas as pessoas singulares e colectivas que sejam admitidas como tal pela assembleia geral.

Condições de suspensão ou cancelamento — a inscrição como associado pode ser suspensa ou cancelada na sequência da prática de actos, pelo associado, que prejudiquem os fins da Associação em função da gravidade dos mesmos.

Extinção da pessoa colectiva — a Associação extinguir-se-á por deliberação da assembleia geral, nos termos dos estatutos, competindo àquela deliberar sobre o destino do património da Associação.

Está conforme.

5 de Fevereiro de 2007. — A Colaboradora, *Luizete Raquel Coutinho de Fernandes Teixeira*.

3000225487



PARTE L

CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA

Aviso n.º 4471/2007

Nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, bem como nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, torna-se público que, por despacho de 30 de Setembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe de divisão de Gestão Urbanística e Obras Municipais da Câmara Municipal da Horta, cargo de direcção intermédia de 2.º grau, sendo o local de trabalho no referido município, na cidade da Horta.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Na área de actuação do cargo a prover, as competências de conteúdo genérico são as constantes no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004,

de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e de conteúdo específico as constantes no regulamento orgânico da Câmara Municipal da Horta.

Constituem requisitos formais de provimento os constantes no n.º 1 do artigo 20.º e no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O perfil pretendido corresponde a uma pessoa licenciada na área de Engenharia Civil, de Arquitectura ou de Geografia e com comprovada experiência profissional, autárquica, na área de actuação do cargo a prover.

Os métodos de selecção são a avaliação curricular e uma entrevista pública.

O júri tem a seguinte composição: Dr. Carlos Manuel Nunes Raposo Moniz, chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal da Horta, que preside, Ilda Maria de Vargas Faria de Carvalho, chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal da Horta, e Prof. Doutor Virgílio Fernando Ferreira Vieira, director dos Serviços Técnicos da Universidade dos Açores.

Os interessados devem formalizar as respectivas candidaturas através de requerimento, dirigido ao presidente do júri, podendo ser entregue pessoalmente durante o período normal de expediente no Sector

de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal da Horta, Largo do Duque de Ávila e Bolama, apartado 48, 9900-997 Horta, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

Curriculum vitae, datado e assinado, do qual devem constar, entre outros, a formação académica e a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional;

Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Declaração emitida pelo serviço a que se ache vinculado o candidato, da qual conste a existência do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

O presente aviso será enviado para publicação na bolsa de emprego público.

2 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro*.

1000310750

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA

Aviso n.º 4472/2007

Manuel Marques Custódio, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz público que, por seu despacho proferido no passado dia 9 de Janeiro do ano em curso, no uso da competência prevista no artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação da vaga na bolsa de emprego público (BEP), precedido de aviso a publicar no *Diário da República*, 2.ª série, e em órgão de imprensa de expansão nacional, o procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe da Divisão Municipal de Urbanismo e Ambiente (DUA) desta Câmara Municipal, cargo de direcção intermédia do 2.º grau e unidade orgânica previstos, respectivamente, no quadro privativo de pessoal e estrutura orgânica desta Câmara Municipal, publicados pelo aviso n.º 128/2004 (2.ª série) no apêndice n.º 3 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004, obedecendo aos seguintes requisitos:

1 — Prazo de validade — o procedimento é válido para a vaga em causa, cessando com o respectivo provimento do cargo.

2 — Legislação aplicável — nomeadamente a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e os Decretos-Leis n.ºs 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 409/91, de 17 de Outubro.

3 — Local e condições de trabalho e regalias sociais:

3.1 — O local de trabalho é na área do município de Vila Nova de Paiva;

3.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da Administração Pública.

4 — Conteúdo funcional — competências definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, conjugado com o artigo 10.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais desta Câmara Municipal, publicado pelo aviso n.º 128/2004 (2.ª série) no apêndice n.º 3 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004, sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas nos termos da lei.

5 — Área de actuação — nomeadamente a definida nos artigos 31.º a 42.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais desta Câmara Municipal, publicado pelo aviso n.º 128/2004 (2.ª série) no apêndice n.º 3 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004.

6 — Remuneração — o vencimento é o resultante da aplicação da tabela constante no anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, actualmente fixado no montante mensal de € 2487,93, a que acresce os demais abonos e regalias atribuídos pelo exercício do cargo dirigente em causa, designadamente o abono para despesas de representação no montante mensal de € 185,42.

7 — Requisitos legais de provimento — podem apresentar candidatura os funcionários que reúnam os requisitos definidos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, para os titulares dos cargos de direcção intermédia do 2.º grau, nomeadamente a posse de licenciatura adequada e de, pelo menos, quatro anos de experiência profissional em funções, cargos ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.

8 — Perfil pretendido — funcionários licenciados preferencialmente em Arquitectura ou Engenharia Civil, com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, com experiência profissional comprovada na área de actuação para o qual é aberto o procedimento, nomeadamente nas áreas do ordenamento do território, gestão urbanística, licenciamento/autorização de obras de urbanização e de edificação, planeamento urbanístico, defesa e preservação dos componentes ambientais naturais e funcionamento dos serviços operacionais urbanos, sendo condição relevante a experiência decorrente do exercício de cargos dirigentes nas áreas referidas no âmbito da administração central ou local e a posse, com aproveitamento, do curso de formação profissional específica em alta direcção em Administração Pública ou Administração Autárquica, a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

9 — Forma de provimento — nomeação em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo (n.º 8 do artigo 21.º e artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto).

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, em papel de formato A4, e entregue em mão, contra recibo, nos dias úteis, no Sector de Pessoal da Secção Administrativa da Divisão de Administração e Finanças (telefone: 232609900 e telefax: 232609909), sito nos Paços do Município, Praça de D. Afonso Henriques, 3650-207 Vila Nova de Paiva, dentro do horário de expediente (das 9 às 16 horas), ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada, a expedir impreritivamente até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas fixado no presente aviso.

10.2 — Do requerimento de candidatura deverão constar a identificação completa do candidato (nome, estado civil, residência completa, número e data de emissão do bilhete de identidade, número de contribuinte fiscal e contacto telefónico), habilitações literárias detidas, situação profissional e identificação do cargo a que se candidata e local em que o aviso de abertura foi publicado, bem como a situação em que se encontra relativamente aos requisitos legais de provimento referidos no n.º 7 do presente aviso.

10.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* profissional detalhado, rubricado, datado e assinado, do qual constem, nomeadamente, as habilitações literárias e ou profissionais possuídas, com indicação das respectivas datas de conclusão, as funções que o candidato exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração, a formação profissional possuída, datas de realização e respectiva duração, devendo ser anexados os respectivos comprovativos, através de fotocópia simples, da experiência profissional detida e dos cursos ou acções de formação frequentadas, e quaisquer outros elementos que o candidato pretenda invocar para melhor apreciação do seu mérito;

b) Declaração do serviço a que se encontra actualmente vinculado o candidato, com indicação da existência e natureza do vínculo, da categoria actual e da antiguidade na mesma, bem como a antiguidade na carreira e na função pública, com menção de outras funções, cargos, carreiras ou categorias que tenham sido exercidas pelo candidato para cujo exercício ou provimento fosse exigível uma licenciatura;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas (fotocópia simples);

d) Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal.

10.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do número anterior desde que constem dos respectivos processos individuais.

10.5 — As falsas declarações prestadas estão sujeitas a punição nos termos da lei.

10.6 — Nas operações de avaliação só será considerada a experiência, a qualificação e a formação profissionais devidamente comprovadas.

10.7 — Em caso de dúvida sobre a situação descrita pelos candidatos pode ser exigida pelo júri a apresentação de documentos autênticos

ou autenticados comprovativos das suas declarações ou exibição dos respectivos originais.

11 — Seleção — a seleção é feita por escolha, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e recairá no candidato que, no critério do júri, melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, pela aplicação dos seguintes métodos de seleção:

11.1 — Avaliação curricular — destinada a avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para a qual o procedimento foi aberto, com base na análise dos respectivos currículos profissionais, sendo ponderados os seguintes factores: habilitações literárias, experiência profissional geral, experiência profissional específica e formação profissional.

11.2 — Entrevista pública de seleção — destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover, devendo ser tidos em conta os factores a seguir indicados: qualidade da experiência e interesse e motivação profissionais, sentido crítico, capacidade de liderança e de orientação de pessoas e capacidade de expressão e de comunicação.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de seleção são os definidos pelo júri do procedimento, a quem caberá prestar quaisquer esclarecimentos aos candidatos que os solicitem.

13 — O procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados.

14 — Composição do júri — o júri do procedimento descrito terá a seguinte constituição:

Presidente — Manuel Marques Custódio, presidente da Câmara Municipal.

Vogais:

Engenheiro Ernesto da Silva Rodrigues, chefe da Divisão de Obras, Planeamento e Ambiente da Câmara Municipal de Castro Daire.

Prof. Arquitecto Francisco Keil do Amaral, docente da licenciatura de Arquitectura, designado pelo Centro Regional das Beiras da Universidade Católica Portuguesa.

15 — Em conformidade com o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, declara-se, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, que a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*.

1000311187

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750